

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA INTERINO

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

REITOR

Marco Antonio Fontoura Hansen

VICE-REITOR

Maurício Aires Vieira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Evelton Machado Ferreira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO

Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Cesar Augustus Techemayer

CONSULTORA JURÍDICA CHEFE

Zeneida Machado Silveira de Souza

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DO REITOR	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	418
PARTE 3	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	514

PARTE 01

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 850, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 086/2016/PRAEC, emitido em 29 de abril de 2016,

RESOLVE,

DISPENSAR o servidor **GEISON TIAGO RIBEIRO JARDIM**, Assistente em Administração, SIAPE 1832665, da função de Chefe da Seção de Concessão e Controle de Programas e Benefícios, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, da Universidade Federal do Pampa, FG-4, a contar de 02 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 851, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 086/2016/PRAEC, emitido em 29 de abril de 2016,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **RAFAELA RIOS**, Assistente em Administração, SIAPE 1570279, para exercer a função de Chefe da Seção de Concessão e Controle de Programas e Benefícios, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-4, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 852, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 117/2016/Campus Alegrete, emitido em 25 de abril de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **TELVIO RODRIGUES LISCANO**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1554874, para exercer a função de Chefe da Secretaria Administrativa do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 853, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.001352/2016-25,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 28 de abril de 2016, do cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **RAFAEL ADRIANO NEIS PORTO**, Matrícula SIAPE nº 2153552, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal de Santa Maria.

Tornar vago o cargo acima.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 854, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.000697/2014-08,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **TATIANA GERMANO MARTINS MACHADO**, ocorrida através da Portaria nº 709 de 30 de março de 2016, publicada no DOU nº 61 de 31 de março de 2016, Seção 2, página 15, por motivo de não cumprimento dos requisitos do Edital.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 855, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **FLAVIO DE VASCONCELLOS CORREA**, ocorrida através da Portaria nº 707 de 30 de março de 2016, publicada no DOU nº 61 de 31 de março de 2016, Seção 2, página 15, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 856, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.003271/2015-89,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MARCELO DE ALBUQUERQUE VAZ PUPO**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 285 de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, homologado através do Edital nº 73 de 08/04/2016, publicado no DOU de 12/04/2016, no código de vaga nº 895342 decorrente da Portaria MEC nº 1.797 de 23/12/2011, publicada no DOU de 26/12/2011.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 857, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.003445/2015-11,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicação Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ALEX SANDRO GOMES LEÃO**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 285 de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, homologado através do Edital nº 98 de 28/04/2016, publicado no DOU de 29/04/2016, no código de vaga nº 926180 decorrente da Portaria MEC nº 437 de 22/05/2013, publicada no DOU de 23/05/2013.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 858, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002389/2015-90,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **FRANCIELLE DE LIMA**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 203 de 11/08/2015, publicado no DOU de 12/08/2015, homologado através do Edital nº 55 de 03/03/2016, publicado no DOU de 04/03/2016, no código de vaga nº 826403 decorrente da vacância de Marcina Amália Nunes Moreira.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 859, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.003447/2015-01,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicação Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **GILBERTO RODRIGUES LISKA**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 285 de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, homologado através do Edital nº 98 de 28/04/2016, publicado no DOU de 29/04/2016, no código de vaga nº 929562 decorrente da Portaria MEC nº 321 de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2014.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 860, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002969/2015-87,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **LARISSA DE BRUM PASSINI**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 285 de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, homologado através do Edital nº 98 de 28/04/2016, publicado no DOU de 29/04/2016, no código de vaga nº 296430 decorrente da vacância de Felipe Ferreira de Ferreira.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 861, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000339/2015-78,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **LEONARDO ULISES IURINIC**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 207 de 12/08/2015, publicado no DOU de 13/08/2015, no código de vaga nº 923911 decorrente da Portaria MEC nº 103 de 19/02/2013, publicada no DOU de 21/02/2013.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 862, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002672/2014-31,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicação Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **LUANA RIBEIRO BORGES**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 31 de 04/02/2015, publicado no DOU de 05/02/2015, no código de vaga nº 931299 decorrente da Portaria MEC nº 805 de 10/08/2015, publicada no DOU de 11/08/2015.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 863, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.003446/2015-58,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicação Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MARIA FERNANDA ANTUNES DA CRUZ**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 285 de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, homologado através do Edital nº 98 de 28/04/2016, publicado no DOU de 29/04/2016, no código de vaga nº 920604 decorrente da Portaria MEC nº 1.181 de 19/09/2012, publicada no DOU de 20/09/2012.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 864, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.003442/2015-70,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicação Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **RAFAEL KOBATA KIMURA**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 285 de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, homologado através do Edital nº 98 de 28/04/2016, publicado no DOU de 29/04/2016, no código de vaga nº 930356 decorrente da redistribuição de Dafni Fernanda Zenedin Marchioro.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 865, DE 02 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do Processo nº 23100.001094/2016-87,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o regime de trabalho do servidor **WALTER FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ**, SIAPE 1552038, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível I, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, de 40 (quarenta) horas semanais Regime de Dedicção Exclusiva para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 866, DE 03 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso das competências legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001301/2016-01,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **CLAUDIO MARQUES RIBEIRO**, SIAPE 2111463, de 06 a 23 de maio de 2016, inclusive trânsito, com ônus CAPES-PVE/LIFLOD e ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação no “Workshop/training do projeto FA2-GASL/LIFLOD (Focus Area 2 – Global Agenda for Sustainable Livestock / Livestock Farming & Local Development network”, na cidade de Montpellier, França.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 867, DE 03 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso das competências legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001145/2016-71,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral do País, do Servidor **MARCIO STEFANELLO**, SIAPE 1779617, no período de 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, com ônus CAPES e ônus limitado para esta Universidade, para fins de pós-doutoramento no “Department of Electrical and Computer Engineering”, no “Illinois Institute of Technology (IIT), em Chicago/EUA.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 868, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso das competências legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **DILEIA ADOLFO MARIA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, 147º colocado(a) na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 962777 decorrente da vacância de Rafael Adriano Neis Porto.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 869, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso das competências legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MARCIELE PEUCKERT LUCHER**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, 146º colocado(a) na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 902645 decorrente da vacância de Adriano Freitas Escouto.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 870, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso das competências legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ROSANA MARIA DRI BAGESTEIRO**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, 139º colocado(a) na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 962787 decorrente da vacância de Arabeli Ziani Bortolin.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 871, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso das competências legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Diretor do Campus Dom Pedrito, Prof. Fernando Zocche;

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **RENATA GIMENEZ SAMPAIO ZOCHE**, cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1838116, da função de Coordenadora do Curso de Enologia, do Campus Dom Pedrito, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 02 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 872, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **NARA DENISE RUBIM QUINES**, Relações Públicas, SIAPE 2164211, da função de Chefe da Divisão de Relações Públicas da Assessoria de Comunicação Social da Universidade Federal do Pampa, FG-5.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 873, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NARA DENISE RUBIM QUINES**, Relações Públicas, SIAPE 2164211, para exercer a função de Chefe da Divisão de Relações Públicas da Assessoria de Comunicação Social da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-3.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 874, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **PAULA BIANCHI**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1716210, da função de Chefe Divisão de Programas e Projetos de Ensino da Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Pampa, FG-5.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 875, DE 04 MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PAULA BIANCHI**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1716210, para exercer a função de Chefe Divisão de Programas e Projetos de Ensino da Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-3.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 876, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **CYNTHIA FONTELLA SANT ANNA**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1778057, da função de Chefe Divisão de Apoio à Formação Docente da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Pampa, FG-5.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 877, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CYNTHIA FONTELLA SANT ANNA**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1778057, para exercer a função de Chefe Divisão de Apoio à Formação Docente da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-3.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 878, DE 04 DE MAIO DE 2016

ANULADA

PORTARIA Nº 879, DE 04 DE MAIO DE 2016

ANULADA

PORTARIA Nº 880, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso das competências legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000244/2016-35,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ALESSANDRO BOTTI BENEVIDES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 43 de 23/02/2016, publicado no DOU de 24/02/2016, homologado através do Edital nº 111 de 03/05/2016, publicado no DOU de 04/05/2016, no código de vaga nº 826428 decorrente da vacância de Luiz Antonio Maccari Junior.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 881, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso das competências legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000243/2016-91,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **DJEISSON HOFFMANN THOMAS**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 43 de 23/02/2016, publicado no DOU de 24/02/2016, homologado através do Edital nº 111 de 03/05/2016, publicado no DOU de 04/05/2016, no código de vaga nº 923541 decorrente da redistribuição de Jorge Luis Palacios Felix.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 882, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso das competências legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000684/2015-10,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **FABIANA SILVEIRA COPÊS**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 83 de 30/03/2015, publicado no DOU de 01/04/2015, homologado através do Edital nº 191 de 09/07/2015, publicado no DOU de 10/07/2015, no código de vaga nº 925365 decorrente da redistribuição de Gibran da Silva Alves.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 883, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso das competências legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000333/2016-81,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **IGOR MAGALHÃES CLEMENTE**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 43 de 23/02/2016, publicado no DOU de 24/02/2016, homologado através do Edital nº 111 de 03/05/2016, publicado no DOU de 04/05/2016, no código de vaga nº 920611 decorrente da Portaria MEC nº 1.181 de 19/09/2012, publicado no DOU de 20/09/2012.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 884, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso das competências legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.003448/2015-47,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **LUIZ CARLOS RADTKE**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 285 de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, homologado através do Edital nº 73 de 08/04/2016, publicado no DOU de 12/04/2016, no código de vaga nº 895306 decorrente da vacância de Gabriele Rockenbach.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 885, DE 04 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2016/Direção do Campus Alegrete, de 03 de maio de 2016,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **MARCIO STEFANELLO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1779617, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, FCC.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 886, DE 02 MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2016/Direção do Campus Alegrete, de 03 de maio de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FELIPE BOVOLINI GRIGOLETTO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2054397, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 887, DE 02 MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2016/Direção do Campus Alegrete, de 03 de maio de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO MACHADO DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1922519, para exercer a função de Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 888, DE 05 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do Processo 23100.000881/2015-21,

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares para atuar neste processo administrativo disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 889, DE 05 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 234/2016-Coordenadoria de Obras/PROPLAN, emitido em 28 de abril de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato 57/2013, cujo objeto é a Obra de Conclusão do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no Campus Alegre da Universidade Federal do Pampa:

- ✓ Fabiano Zanini Sobrosa, Engenheiro/Área Civil, SIAPE 1752841;
- ✓ Cedenir Borghetti, Engenheiro/Área Eletricista, SIAPE 1756683;
- ✓ Vinicius Fischer Gonçalves, Engenheiro/Área Mecânico, SIAPE 2054400.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 890, DE 05 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 203/2015:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
São Gabriel	Micologia aplicada à Qualidade Ambiental	Prof. ^a Dr. ^a Patrícia Valente da Silva – UFRGS Prof. Dr. Roberto Christ Vianna Santos – UFSM Prof. Dr. Rodrigo de Almeida Vaucher – UNIFRA	Prof. ^a Dr. ^a Luciana Zago Ethur - UNIPAMPA Prof. ^a Dr. ^a Cássia Regina Nespolo – UNIPAMPA

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 891, DE 05 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012; no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011; e o que consta no Processo nº. 23100.003442/2015-70,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ELAINE CRISTINA FERREIRA SILVA FORTES**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 285 de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, homologado através do Edital nº 98 de 28/04/2016, publicado no DOU de 29/04/2016, no código de vaga nº 860910 decorrente da redistribuição de Vanessa Neumann Silva.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 892, DE 05 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002472/2015-69,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ANDRE FRANCISCO PIVATO BIAJOLI**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 203 de 11/08/2015, publicado no DOU de 12/08/2015, homologado através do Edital nº 281 de 02/12/2015, publicado no DOU de 03/12/2015, no código de vaga nº 895307 decorrente da exoneração de Victor Wegner Maus.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 893, DE 05 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 061/2016 – PROGRAD, emitido em 02 de maio de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELLO FERREIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1663797, para atuar como substituto eventual da Pró-Reitoria Adjunta de Graduação, da Universidade Federal do Pampa, a contar de 02 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 894, DE 05 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, em seu Capítulo II e inciso XVI, o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, em seu artigo 8º, incisos II e III, e a Resolução Nº 10, de 29 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Ética da UNIPAMPA:

Titular

➤ Adriana Hartemink Cantini, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1347764, com mandato de três anos.

➤ Lisianne Pintos Sabedra Ceolin, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1940562, com mandato de três anos;

Suplente

➤ Cesar Antonio Mantovani, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2080451, com mandato de dois anos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 895, DE 05 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso das competências legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 851, emitida em 02 de maio de 2016,

Onde se lê:

(...)

Assistente em Administração,

(...)

Leia-se:

(...)

Administradora,

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 896, DE 05 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CATIA LILIANE TORMA DOS REIS**, Secretária Executiva, SIAPE 2073443, para exercer a função de Chefe do Setor de Tramitação de Processos e Documentos, da Secretaria Executiva do Gabinete da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-3.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 897, DE 05 MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando PROEXT/021/2016, de 04 de maio de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUILHERME FREDERICO MARRANGHELLO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1451838, para exercer a função de Diretor do Planetário da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-3.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 898, DE 05 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, e o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.001378/2016-73;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 14 de abril de 2016, o servidor **RODRIGO BAPTISTA MOREIRA**, SIAPE 2287371, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Uruguaiana.

Tornar vago o cargo acima.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 899, DE 05 MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000307/2014-91,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **KATIUSCIA SCHIEMER VARGAS**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 60 de 07/04/2014, publicado no DOU de 08/04/2014, homologado através do Edital nº 166 de 23/06/2014, publicado no DOU de 25/06/2014, no código de vaga nº 930360 decorrente da redistribuição de Jamur Johnas Marchi.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 900, DE 05 MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 367, emitida em 18 de abril de 2013,

Art. 2º INSTITUIR a estrutura organizacional da Universidade Federal do Pampa:

1 Conselho Universitário (CONSUNI)

1.1 Secretaria do Conselho Universitário

2 Comissões Superiores

Secretaria das Comissões Superiores

2.1 Comissão Superior de Ensino

2.2 Comissão Superior de Pesquisa

2.3 Comissão Superior de Extensão

3 Conselho Curador (CONCUR)

3.1 Secretaria do Conselho Curador

4 Reitoria

4.1 Gabinete da Reitoria

4.1.1 Secretaria Administrativa do Gabinete da Reitoria

4.1.2 Secretaria Executiva do Gabinete da Reitoria

4.2 Auditoria Interna (AUDIN)

4.3 Assessoria de Comunicação Social (ACS)

4.3.1 Secretaria da ACS

4.3.2 Agência de Comunicação

4.3.3 Coordenadoria de Jornalismo

4.3.4 Coordenadoria de Relações Públicas

4.3.5 Coordenadoria de Publicidade e Propaganda

4.3.6 Coordenadoria de Veículos de Comunicação

4.4 Comissões

4.4.1 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)

4.4.2 Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS)

4.4.3 Comissão Própria de Avaliação (CPA)

4.4.4 Comissão de Ética (COE)

4.4.5 Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (COPSPAD)

4.4.6 Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS)

4.5 Consultoria Jurídica (CONJUR)

4.6 Coordenadoria de Educação à Distância (CEaD)

4.7 Diretoria de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais (DAEINTER)

4.7.1 Secretaria da DAEINTER

4.7.2 Agência de Relações Internacionais

- 4.7.3 Centro de Línguas
 - 4.7.4 Assessoria de Assuntos Estratégicos
 - 4.7.5 Coordenadoria de Relações Internacionais
 - 4.7.5.1 Divisão de Intercâmbios Internacionais
 - 4.7.5.2 Divisão de Convênios Internacionais
 - 4.7.6 Coordenadoria de Relações Institucionais
 - 4.7.6.1 Divisão de Captação de Estágios
 - 4.7.6.2 Divisão de Captação de Convênios
 - 4.7.7 Coordenadoria de Idiomas
 - 4.8 Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)
 - 4.8.1 Conselho Gestor de TIC
 - 4.8.2 Diretoria de Operações
 - 4.8.3 Coordenadoria de Administração e Planejamento
 - 4.8.3.1 Divisão de Compras e Contratos de TI
 - 4.8.3.2 Divisão de Patrimônio e Logística
 - 4.8.3.3 Divisão de Planejamento e Gestão
 - 4.8.4 Coordenadoria de Apoio ao Usuário
 - 4.8.4.1 Divisão de Governança de TI
 - 4.8.4.2 Divisão de Portais Institucionais
 - 4.8.4.3 Divisão de Processos, Requisitos e Suporte de Sistemas
 - 4.8.4.4 Divisão de Telecomunicações
 - 4.8.5 Coordenadoria de Segurança da Informação
 - 4.8.5.1 Divisão de Gerência e Monitoramento
 - 4.8.5.2 Divisão de Auditoria, Análise e Assessoria
 - 4.8.6 Coordenadoria de Infraestrutura
 - 4.8.6.1 Divisão de Administração de Datacenter
 - 4.8.6.2 Divisão de Implantação e Manutenção de Redes
 - 4.8.6.3 Divisão de Projetos e Inovação
 - 4.8.7 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
 - 4.8.7.1 Divisão de Arquitetura de Software
 - 4.8.7.2 Divisão de Administração de Dados
 - 4.8.7.3 Divisão de Testes de Software
 - 4.9 Hospital Universitário Veterinário (HUVET)
 - 4.10 Parque Científico e Tecnológico do Pampa (PAMPATEC)
 - 4.11 Parque Tecnológico da Campanha
 - 4.12 Centro de Interpretação do Pampa (CIP)
 - 4.13 Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal (NUDEPE)
 - 4.14 Sistema de Bibliotecas (SISBI)
 - 4.15 Estrutura de Segurança da Informação e Comunicação (ESIC)
 - 4.16 Coordenadoria de Laboratórios (COLAB)
 - 4.17 Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NINA)
 - 4.18 Núcleo de Processos Seletivos (NUPS)
 - 4.19 Ouvidoria
 - 4.20 Procuradoria Educacional Institucional
 - 4.21 Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAF)
 - 4.22 Arquivo e Protocolo Geral
- 5 Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**
- 5.1 Pró-reitoria Adjunta de Graduação
 - 5.2 Secretaria da PROGRAD
 - 5.3 Assessoria de Cursos de Licenciaturas
 - 5.4 Assessoria de Projetos e Comunicação
 - 5.5 Assessoria de Cursos de Bacharelados
 - 5.6 Assessoria Especial da Pró-reitoria de Graduação
 - 5.7 Assessoria de Cursos Tecnológicos
 - 5.8 Assessoria de Administração e Avaliação
 - 5.9 Coordenadoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação

- 5.9.1 Divisão de Planejamento e Desenvolvimento
- 5.9.2 Divisão de Regulação e Avaliação
- 5.9.3 Divisão de Formação e Qualificação
- 5.9.4 Divisão de Infraestrutura e Orçamento
- 5.10 Coordenadoria de Processos Acadêmicos
 - 5.10.1 Divisão de Registros Acadêmicos
 - 5.10.2 Divisão de Documentação Acadêmica
 - 5.10.3 Divisão de Estágios

6 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXT

- 6.1 Pró-Reitoria Adjunta de Extensão e Cultura
- 6.2 Secretaria da PROEXT
- 6.3 Planetário
- 6.4 Editora
- 6.5 Coordenadoria de Fomento às Ações de Extensão
 - 6.5.1 Divisão de Fomento à Extensão
 - 6.5.2 Divisão de Formação, Acompanhamento e Avaliação
- 6.6 Coordenadoria de Cultura
 - 6.6.1 Divisão de Projetos e Eventos Culturais e Artísticos
- 6.7 Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento Social
 - 6.7.1 Divisão de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica
 - 6.7.2 Divisão de Movimentos Sociais
 - 6.7.3 Divisão de Programas Institucionais

7 Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPPI

- 7.1 Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
- 7.2 Secretaria da PROPPPI
- 7.3 Assessoria de Projetos Especiais e Parques Tecnológicos
- 7.4 Agência de Inovação Tecnológica
- 7.4. Núcleo de Inovação Tecnológica
- 7.5 Comissão de Ética em Pesquisa
- 7.6 Comissão de Ética no Uso Animal
- 7.7 Comissão Interna de Biossegurança
- 7.8 Coordenadoria de Pesquisa
 - 7.8.1 Divisão de Iniciação Científica
 - 7.8.2 Divisão de Fomento à Pesquisa
- 7.9 Coordenadoria de Gestão de Projetos de Pesquisa
 - 7.9.1 Divisão de Aquisição de Equipamentos
 - 7.9.2 Divisão de Apoio ao Pesquisador
 - 7.9.3 Divisão de Apoio e Acompanhamento a Projetos
- 7.10 Coordenadoria de Pós-Graduação
 - 7.10.1 Divisão de Programas Stricto Sensu
 - 7.10.2 Divisão de Cursos Lato Sensu

8 Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC

- 8.1 Pró-Reitoria Adjunta de Assuntos Estudantis e Comunitários
- 8.2 Secretaria da PRAEC
- 8.3 Assessoria Administrativa
- 8.4 Coordenadoria de Assuntos Estudantis
 - 8.4.1 Divisão de Programas, Auxílios e Benefícios
 - 8.4.2 Divisão de Apoio à Moradia e Alimentação
- 8.5 Coordenadoria de Assuntos Comunitários
 - 8.5.1 Divisão de Esportes e Lazer
 - 8.5.2 Divisão de Saúde, Diversidade e Cultura

9 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE

- 9.1 Pró-Reitoria Adjunta de Gestão de Pessoas
- 9.2 Secretaria da PROGEPE
- 9.3 Assessoria Técnica
- 9.4. Coordenadoria de Administração de Pessoal
 - 9.4.1 Divisão de Concessão de Pagamentos

- 9.4.2 Divisão de Aposentadoria e Pensão
- 9.4.3 Divisão de Registros e Movimentação de Pessoal
- 9.5 Coordenadoria de Gestão de Carreiras
 - 9.5.1 Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal
 - 9.5.2 Divisão de Acompanhamento Funcional e Afastamentos
 - 9.5.3 Divisão de Avaliação de Desempenho
 - 9.5.4 Divisão de Capacitação e Aperfeiçoamento
- 9.6 Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor
 - 9.6.1 Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho
 - 9.6.2 Divisão de Perícia
- 10 Pró-Reitoria de Administração - PROAD**
 - 10.1 Pró-reitoria Adjunta de Administração
 - 10.2 Secretaria da PROAD
 - 10.3 Comissão Permanente de Licitações
 - 10.4 Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
 - 10.4.1 Divisão de Contabilidade
 - 10.4.2 Divisão de Finanças
 - 10.5 Coordenadoria de Contratos e Licitações
 - 10.5.1 Divisão de Contratos e Compras
 - 10.5.2 Divisão de Pregões
 - 10.5.3 Divisão de Serviços Terceirizados
 - 10.6 Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística
 - 10.6.1 Divisão de Almoxarifado
 - 10.6.2 Divisão de Patrimônio
 - 10.6.3 Divisão de Frota
- 11 Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura - PROPLAN**
 - 11.1 Pró-Reitoria Adjunta da Planejamento e Infraestrutura
 - 11.2 Secretaria da PROPLAN
 - 11.3 Assessoria Técnica
 - 11.4 Coordenadoria de Planejamento
 - 11.4.1 Divisão de Planejamento Estratégico
 - 11.4.2 Divisão de Planejamento Econômico
 - 11.4.3 Divisão de Orçamento
 - 11.5 Coordenadoria de Infraestrutura
 - 11.5.1 Divisão de Projetos Arquitetônicos
 - 11.5.2 Divisão de Fiscalização de Obras
 - 11.5.3 Divisão de Planejamento Ambiental e Urbanístico
 - 11.5.4 Divisão de Fiscalização de Contratos de Obras
 - 11.5.5 Divisão de Projetos Complementares
 - 11.6 Coordenadoria de Manutenção
 - 11.6.1 Divisão de Manutenção Predial
 - 11.6.2 Divisão de Manutenção Elétrica
 - 11.6.3 Divisão de Manutenção de Equipamentos
 - 11.7 Coordenadoria de Gestão de Convênios e Projetos
 - 11.7.1 Divisão de Gestão de Convênios
 - 11.7.2 Divisão de Gestão de Projetos
 - 11.7.3 Divisão de Captação de Recursos
- 12 Campus Alegrete**
 - 12.1 Conselho do Campus
 - 12.1.1 Comissão Local de Ensino
 - 12.1.2 Comissão Local de Pesquisa
 - 12.1.3 Comissão Local de Extensão
 - 12.2 Direção do Campus
 - 12.2.1 Secretaria do Gabinete
 - 12.2.2 Coordenação Acadêmica
 - 12.2.2.1 Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE)
 - 12.2.2.2 Coordenação do Curso de Ciência da Computação

- 12.2.2.3 Coordenação do Curso de Engenharia Civil
- 12.2.2.4 Coordenação do Curso de Engenharia de Software
- 12.2.2.5 Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica
- 12.2.2.6 Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola
- 12.2.2.7 Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica
- 12.2.2.8 Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações
- 12.2.2.9 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
- 12.2.2.10 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharias
- 12.2.2.11 Secretaria Acadêmica
- 12.2.2.12 Setor de Laboratórios
- 12.2.2.13 Setor de Biblioteca
- 12.2.3 Coordenação Administrativa
 - 12.2.3.1 Setor de Compras, Material e Patrimônio
 - 12.2.3.2 Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças
 - 12.2.3.3 Setor de Planejamento e Infraestrutura
 - 12.2.3.4 Secretaria Administrativa
 - 12.2.3.5 Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 12.2.3.6 Setor de Interface de Pessoal

13 Campus Bagé

- 13.1 Conselho do Campus
 - 13.1.1 Comissão Local de Ensino
 - 13.1.2 Comissão Local de Pesquisa
 - 13.1.3 Comissão Local de Extensão
- 13.2 Direção do Campus
 - 13.2.1 Secretaria do Gabinete
 - 13.2.2 Coordenação Acadêmica
 - 13.2.2.1 Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE)
 - 13.2.2.2 Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos
 - 13.2.2.3 Coordenação do Curso de Engenharia de Computação
 - 13.2.2.4 Coordenação do Curso de Engenharia de Produção
 - 13.2.2.5 Coordenação do Curso de Engenharia de Energia
 - 13.2.2.6 Coordenação do Curso de Engenharia Química
 - 13.2.2.7 Coordenação do Curso de Física
 - 13.2.2.8 Coordenação do Curso de Letras - Português
 - 13.2.2.9 Coordenação do Curso de Letras – Línguas Adicionais
 - 13.2.2.10 Coordenação do Curso de Matemática
 - 13.2.2.11 Coordenação do Curso de Química
 - 13.2.2.12 Coordenação do Curso de Música
 - 13.2.2.13 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada
 - 13.2.2.14 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências
 - 13.2.2.15 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas
 - 13.2.2.16 Secretaria Acadêmica
 - 13.2.2.17 Setor de Laboratórios
 - 13.2.2.18 Setor de Biblioteca
 - 13.2.3 Coordenação Administrativa
 - 13.2.3.1 Setor de Compras, Material e Patrimônio
 - 13.2.3.2 Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças
 - 13.2.3.3 Setor de Planejamento e Infraestrutura
 - 13.2.3.4 Secretaria Administrativa
 - 13.2.3.5 Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 13.2.3.6 Setor de Interface de Pessoal

14 Campus Caçapava do Sul

- 14.1 Conselho do Campus
 - 14.1.1 Comissão Local de Ensino
 - 14.1.2 Comissão Local de Pesquisa
 - 14.1.3 Comissão Local de Extensão
- 14.2 Direção do Campus

- 14.2.1 Secretaria do Gabinete
- 14.2.2 Coordenação Acadêmica
 - 14.2.2.1 Núcleo Desenvolvimento Educacional (NUDE)
 - 14.2.2.2 Coordenação do Curso de Geofísica
 - 14.2.2.3 Coordenação do Curso de Geologia
 - 14.2.2.4 Coordenação do Curso de Ciências Exatas
 - 14.2.2.5 Coordenação do Curso de Mineração
 - 14.2.2.6 Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária
 - 14.2.2.7 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral
 - 14.2.2.8 Secretaria Acadêmica
 - 14.2.2.9 Setor de Laboratórios
 - 14.2.2.10 Setor de Biblioteca
- 14.2.3 Coordenação Administrativa
 - 14.2.3.1 Setor de Compras, Material e Patrimônio
 - 14.2.3.2 Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças
 - 14.2.3.3 Setor de Planejamento e Infraestrutura
 - 14.2.3.4 Secretaria Administrativa
 - 14.2.3.5 Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 14.2.3.6 Setor de Interface de Pessoal

15 Campus Dom Pedrito

- 15.1 Conselho do Campus
 - 15.1.1 Comissão Local de Ensino
 - 15.1.2 Comissão Local de Pesquisa
 - 15.1.3 Comissão Local de Extensão
- 15.2 Direção do Campus
 - 15.2.1 Secretaria do Gabinete
 - 15.2.2 Coordenação Acadêmica
 - 15.2.2.1 Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE)
 - 15.2.2.2 Coordenação do Curso de Enologia
 - 15.2.2.3 Coordenação do Curso de Ciências da Natureza
 - 15.2.2.4 Coordenação do Curso de Educação do Campo
 - 15.2.2.5 Coordenação do Curso de Zootecnia
 - 15.2.2.6 Coordenação do Curso de Agronegócio
 - 15.2.2.7 Secretaria Acadêmica
 - 15.2.2.8 Setor de Laboratórios
 - 15.2.2.9 Setor de Biblioteca
 - 15.2.3 Coordenação Administrativa
 - 15.2.3.1 Setor de Compras, Material e Patrimônio
 - 15.2.3.2 Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças
 - 15.2.3.3 Setor de Planejamento e Infraestrutura
 - 15.2.3.4 Secretaria Administrativa
 - 15.2.3.5 Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 15.2.3.6 Setor de Interface de Pessoal

16 Campus Itaqui

- 16.1 Conselho do Campus
 - 16.1.1 Comissão Local de Ensino
 - 16.1.2 Comissão Local de Pesquisa
 - 16.1.3 Comissão Local de Extensão
- 16.2 Direção do Campus
 - 16.2.1 Secretaria do Gabinete
 - 16.2.2 Coordenação Acadêmica
 - 16.2.2.1 Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE)
 - 16.2.2.2 Coordenação do Curso de Agronomia
 - 16.2.2.3 Coordenação do Curso de Engenharia de Agrimensura
 - 16.2.2.4 Coordenação do Curso de Nutrição
 - 16.2.2.5 Coordenação do Curso de Matemática
 - 16.2.2.6 Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos

16.2.2.7 Coordenação do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia

16.2.2.8 Secretaria Acadêmica

16.2.2.9 Setor de Laboratórios

16.2.2.10 Setor de Biblioteca

16.2.3 Coordenação Administrativa

16.2.3.1 Setor de Compras, Material e Patrimônio

16.2.3.2 Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças

16.2.3.3 Setor de Planejamento e Infraestrutura

16.2.3.4 Secretaria Administrativa

16.2.3.5 Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação

16.2.3.6 Setor de Interface de Pessoal

17 Campus Jaguarão

17.1 Conselho do Campus

17.1.1 Comissão Local de Ensino

17.1.2 Comissão Local de Pesquisa

17.1.3 Comissão Local de Extensão

17.2 Direção do Campus

17.2.1 Secretaria do Gabinete

17.2.2 Coordenação Acadêmica

17.2.2.1 Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE)

17.2.2.2 Coordenação do Curso de Produção e Política Cultural

17.2.2.3 Coordenação do Curso de História

17.2.2.4 Coordenação do Curso de Gestão de Turismo

17.2.2.5 Coordenação do Curso de Letras – Português e Espanhol

17.2.2.6 Coordenação do Curso de Pedagogia

17.2.2.7 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação

17.2.2.8 Secretaria Acadêmica

17.2.2.9 Setor de Laboratórios

17.2.2.10 Setor de Biblioteca

17.2.3 Coordenação Administrativa

17.2.3.1 Setor de Compras, Material e Patrimônio

17.2.3.2 Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças

17.2.3.3 Setor de Planejamento e Infraestrutura

17.2.3.4 Secretaria Administrativa

17.2.3.5 Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação

17.2.3.6 Setor de Interface de Pessoal

18 Campus Santana do Livramento

18.1 Conselho do Campus

18.1.1 Comissão Local de Ensino

18.1.2 Comissão Local de Pesquisa

18.1.3 Comissão Local de Extensão

18.2 Direção do Campus

18.2.1 Secretaria do Gabinete

18.2.2 Coordenação Acadêmica

18.2.2.1 Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE)

18.2.2.2 Coordenação do Curso de Administração

18.2.2.3 Coordenação do Curso de Ciências Econômicas

18.2.2.4 Coordenação do Curso de Gestão Pública

18.2.2.5 Coordenação do Curso de Relações Internacionais

18.2.2.6 Coordenação do Curso de Direito

18.2.2.7 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração

18.2.2.8 Secretaria Acadêmica

18.2.2.9 Setor de Laboratórios

18.2.2.10 Setor de Biblioteca

18.2.3 Coordenação Administrativa

18.2.3.1 Setor de Compras, Material e Patrimônio

18.2.3.2 Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças

- 18.2.3.3 Setor de Planejamento e Infraestrutura
- 18.2.3.4 Secretaria Administrativa
- 18.2.3.5 Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 18.2.3.6 Setor de Interface de Pessoal

19 Campus São Borja

- 19.1 Conselho do Campus
 - 19.1.1 Comissão Local de Ensino
 - 19.1.2 Comissão Local de Pesquisa
 - 19.1.3 Comissão Local de Extensão
- 19.2 Direção do Campus
 - 19.2.1 Secretaria do Gabinete
 - 19.2.2 Coordenação Acadêmica
 - 19.2.2.1 Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE)
 - 19.2.2.2 Coordenação do Curso de Ciências Sociais – Ciência Política
 - 19.2.2.3 Coordenação do Curso de Jornalismo
 - 19.2.2.4 Coordenação do Curso de Ciências Humanas
 - 19.2.2.5 Coordenação do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
 - 19.2.2.6 Coordenação do Curso de Relações Públicas
 - 19.2.2.7 Coordenação do Curso de Serviço Social
 - 19.2.2.8 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas
 - 19.2.2.9 Secretaria Acadêmica
 - 19.2.2.10 Setor de Laboratórios
 - 19.2.2.11 Setor de Biblioteca
 - 19.2.3 Coordenação Administrativa
 - 19.2.3.1 Setor de Compras, Material e Patrimônio
 - 19.2.3.2 Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças
 - 19.2.3.3 Setor de Planejamento e Infraestrutura
 - 19.2.3.4 Secretaria Administrativa
 - 19.2.3.5 Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 19.2.3.6 Setor de Interface de Pessoal

20 Campus São Gabriel

- 20.1 Conselho do Campus
 - 20.1.1 Comissão Local de Ensino
 - 20.1.2 Comissão Local de Pesquisa
 - 20.1.3 Comissão Local de Extensão
- 20.2 Direção do Campus
 - 20.2.1 Secretaria do Gabinete
 - 20.2.2 Coordenação Acadêmica
 - 20.2.2.1 Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE)
 - 20.2.2.2 Coordenação do Curso de Biotecnologia
 - 20.2.2.3 Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado
 - 20.2.2.4 Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura
 - 20.2.2.5 Coordenação do Curso de Engenharia Florestal
 - 20.2.2.6 Coordenação do Curso de Gestão Ambiental
 - 20.2.2.7 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas
 - 20.2.2.8 Secretaria Acadêmica
 - 20.2.2.9 Setor de Laboratórios
 - 20.2.2.10 Setor de Biblioteca
 - 20.2.3 Coordenação Administrativa
 - 20.2.3.1 Setor de Compras, Material e Patrimônio
 - 20.2.3.2 Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças
 - 20.2.3.3 Setor de Planejamento e Infraestrutura
 - 20.2.3.4 Secretaria Administrativa
 - 20.2.3.5 Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 20.2.3.6 Setor de Interface de Pessoal

21 Campus Uruguiana

- 21.1 Conselho do Campus

- 21.1.1 Comissão Local de Ensino
- 21.1.2 Comissão Local de Pesquisa
- 21.1.3 Comissão Local de Extensão
- 21.2 Direção do Campus
 - 21.2.1 Secretaria do Gabinete
 - 21.2.2 Coordenação Acadêmica
 - 21.2.2.1 Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE)
 - 21.2.2.2 Coordenação do Curso de Enfermagem
 - 21.2.2.3 Coordenação do Curso de Educação Física
 - 21.2.2.4 Coordenação do Curso de Farmácia
 - 21.2.2.5 Coordenação do Curso de Ciências da Natureza
 - 21.2.2.6 Coordenação do Curso de Fisioterapia
 - 21.2.2.7 Coordenação do Curso de Medicina
 - 21.2.2.8 Coordenação do Curso de Medicina Veterinária
 - 21.2.2.9 Coordenação do Curso de Aquicultura
 - 21.2.2.10 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica
 - 21.2.2.11 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
 - 21.2.2.12 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
 - 21.2.2.13 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas
 - 21.2.2.14 Secretaria Acadêmica
 - 21.2.2.15 Setor de Laboratórios
 - 21.2.2.16 Setor de Biblioteca
 - 21.2.3 Coordenação Administrativa
 - 21.2.3.1 Setor de Compras, Material e Patrimônio
 - 21.2.3.2 Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças
 - 21.2.3.3 Setor de Planejamento e Infraestrutura
 - 21.2.3.4 Secretaria Administrativa
 - 21.2.3.5 Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 21.2.3.6 Setor de Interface de Pessoal

Art. 3º DETERMINAR que a partir desta data os órgãos da administração superior da UNIPAMPA terão até 120 (cento e vinte) dias para encaminhar as proposições de alterações nas Resoluções a fim de que os fluxos e procedimentos ocorram dentro da normalidade.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 901, DE 05 MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o organograma da instituição conforme anexo.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

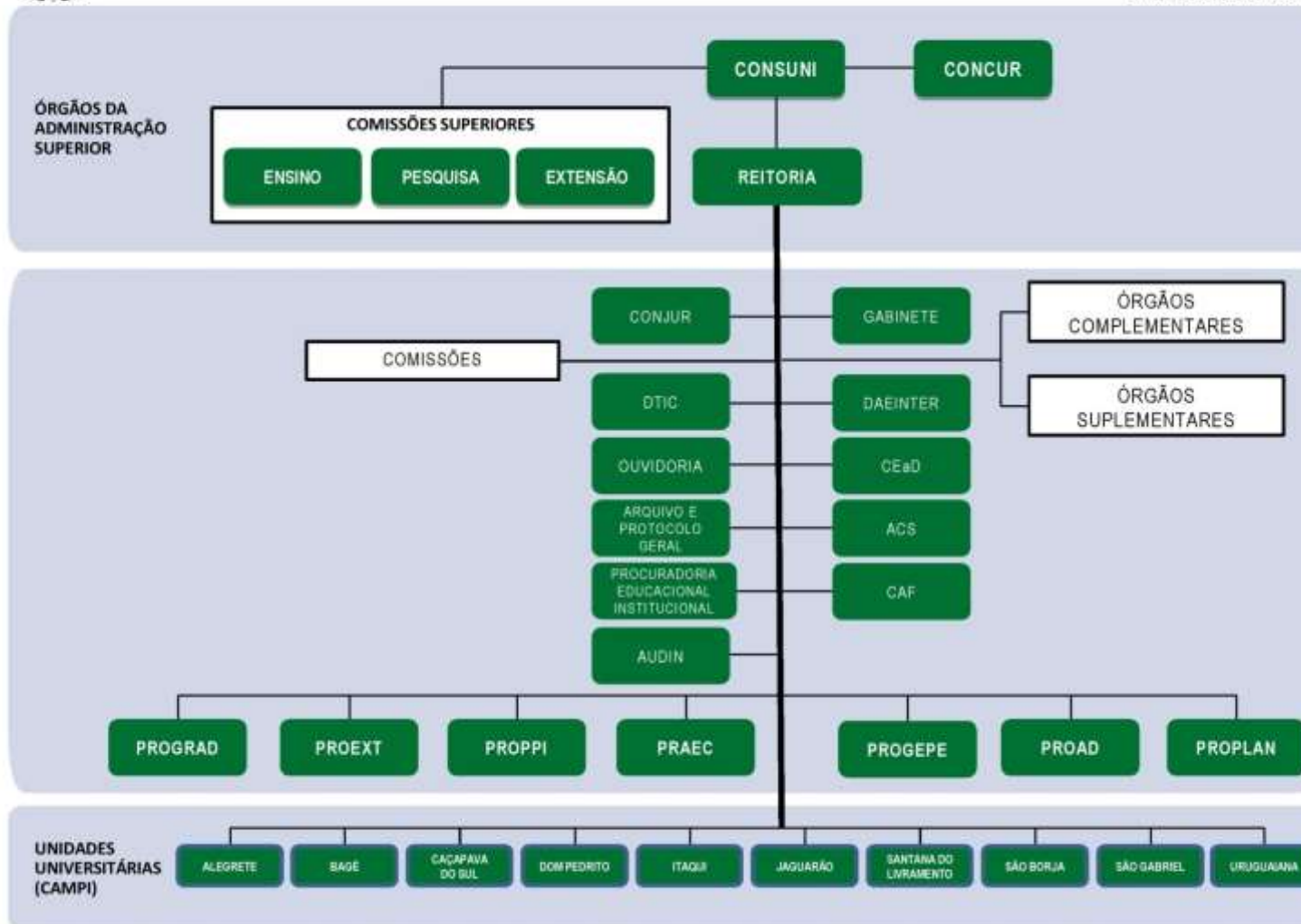


ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL 2016

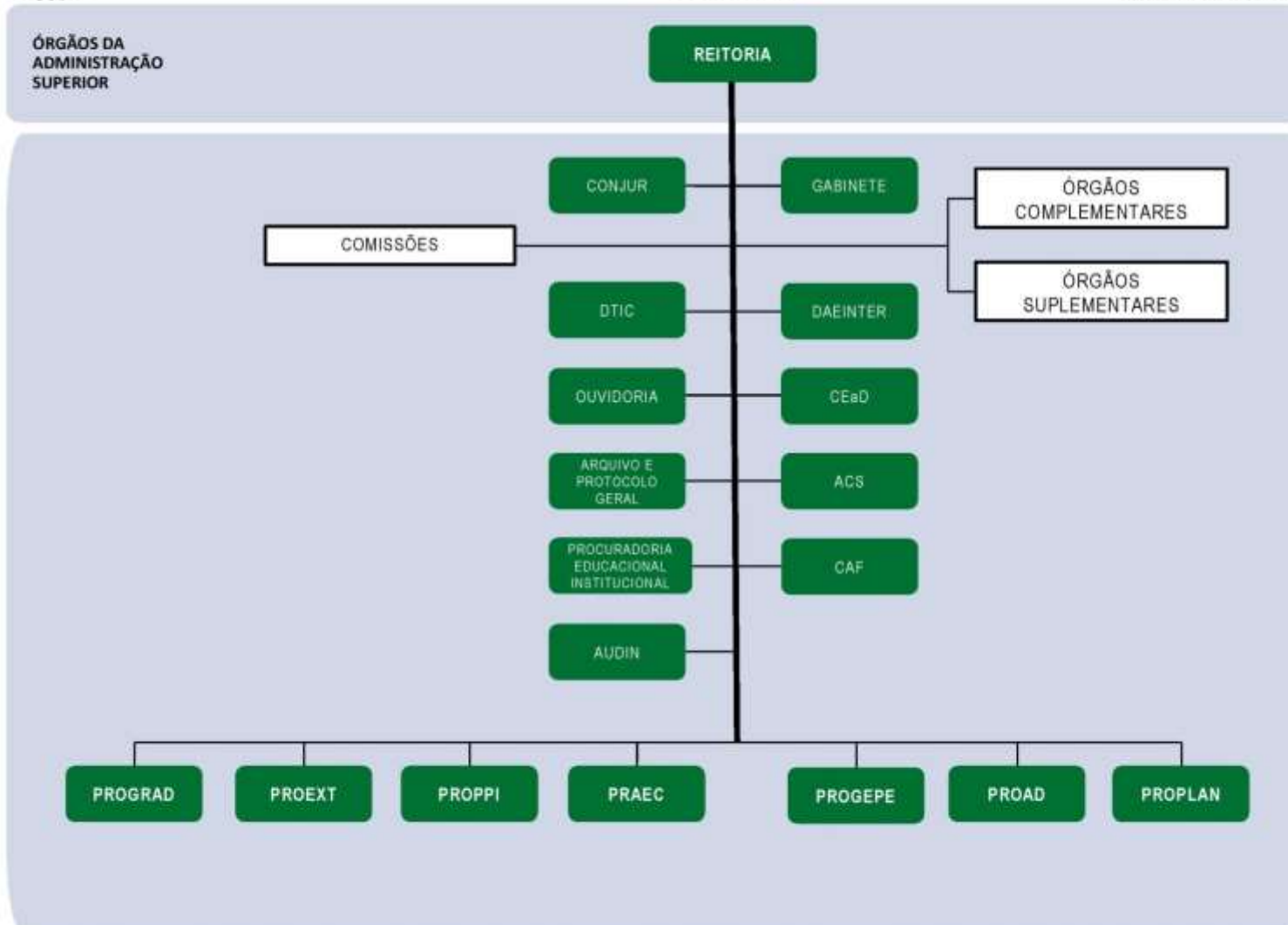




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL 2016

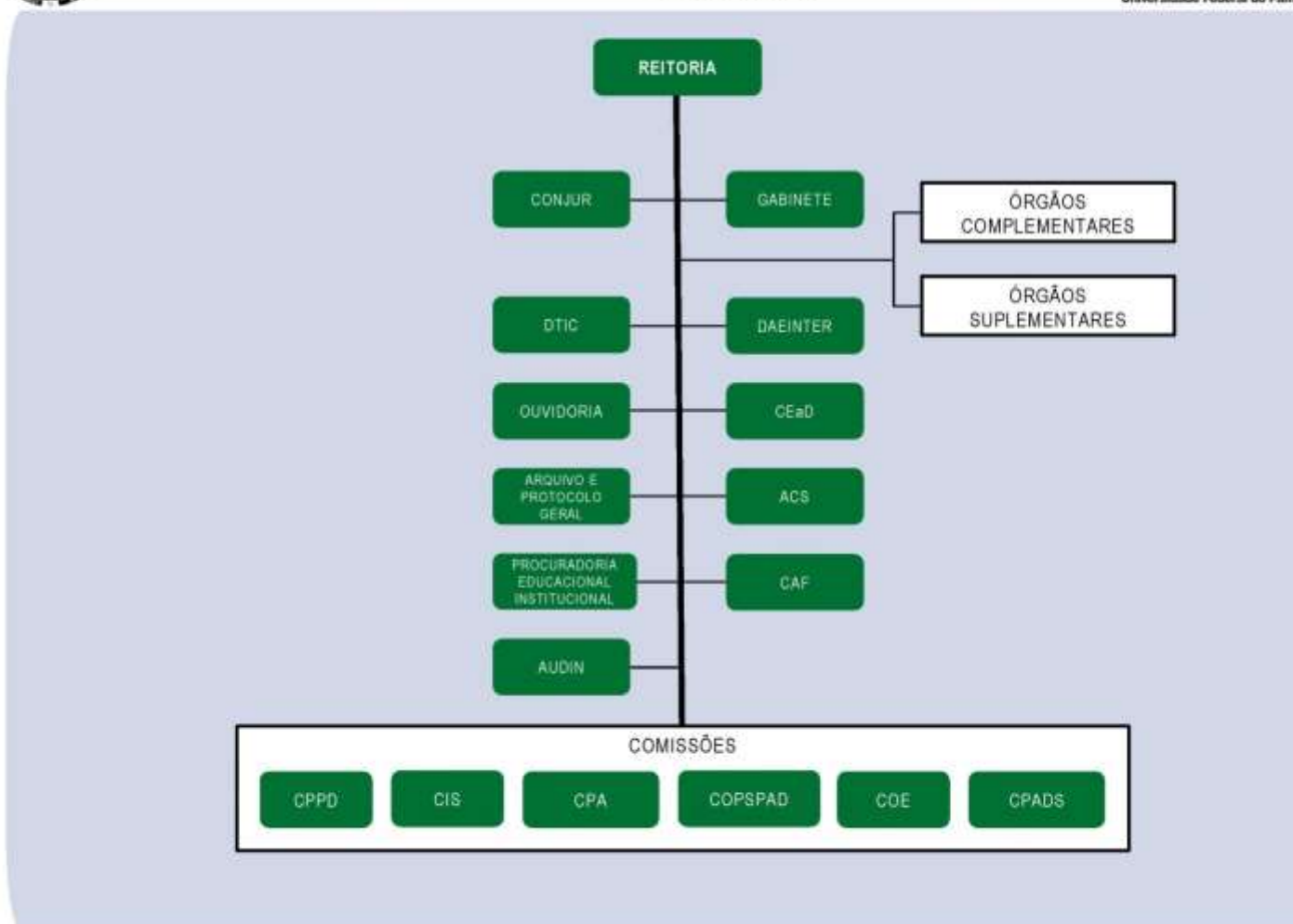
REITORIA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

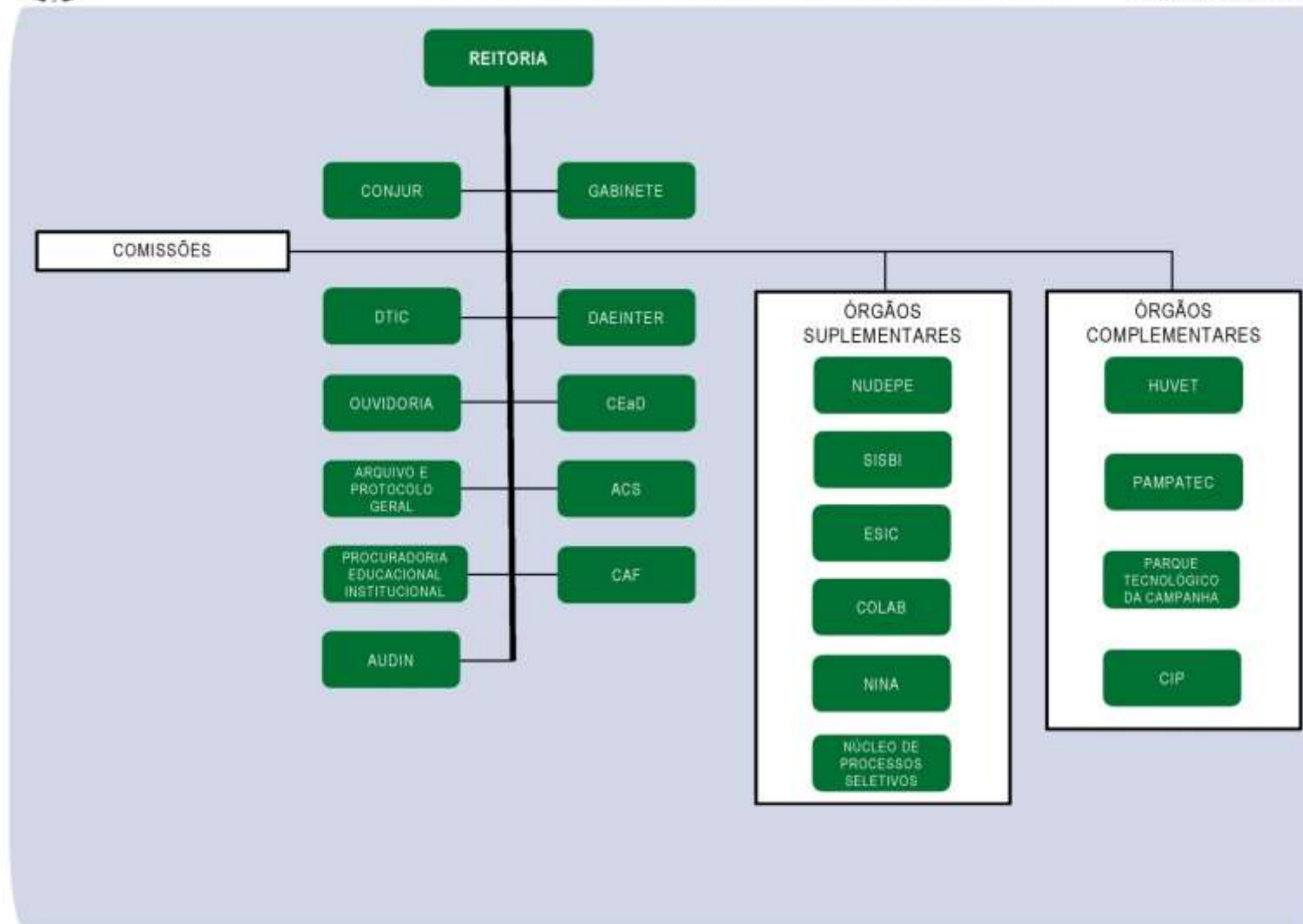
ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL 2016 COMISSÕES





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

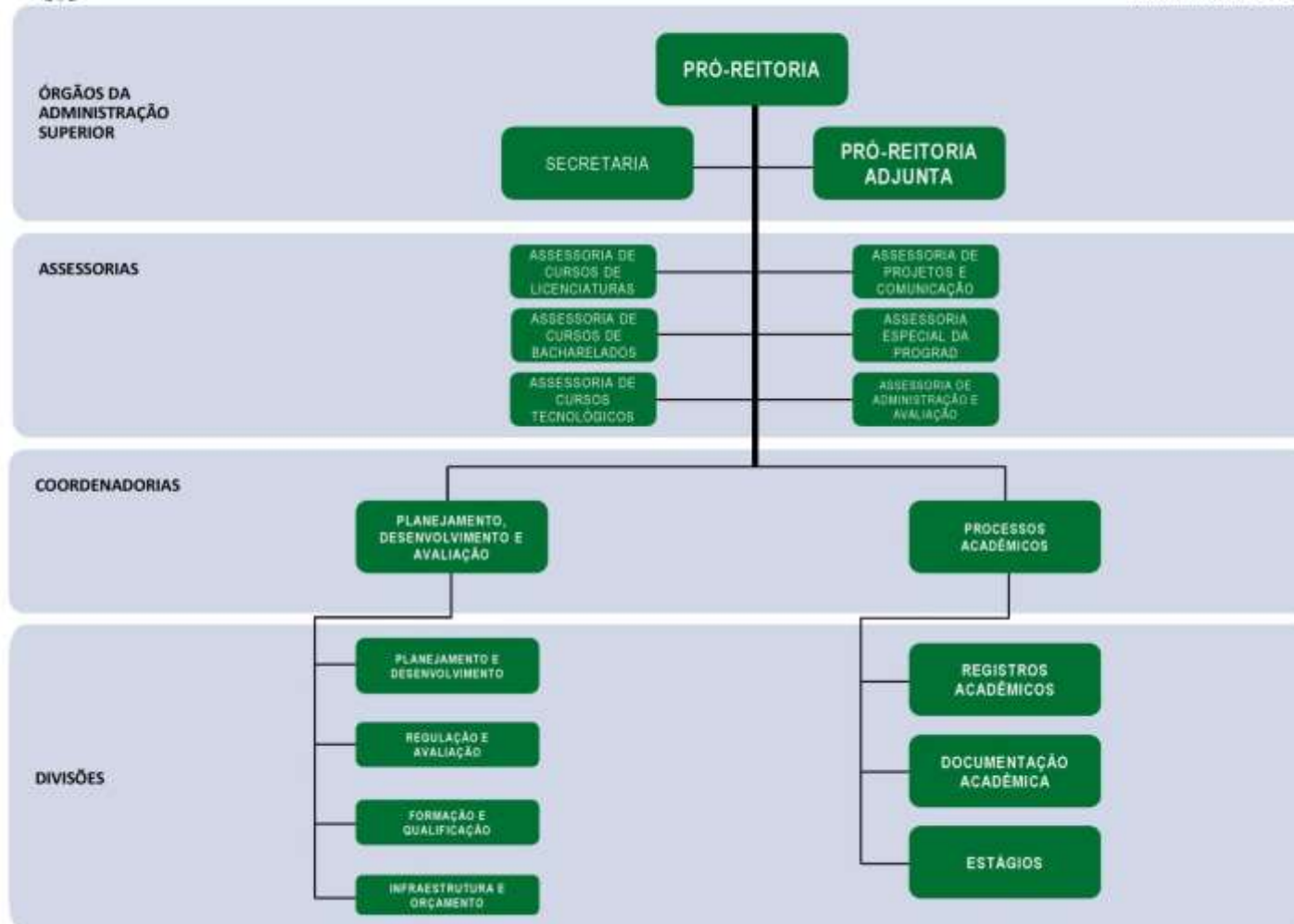
ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL 2016 ÓRGÃO SUPLEMENTARES E COMPLEMENTARES





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

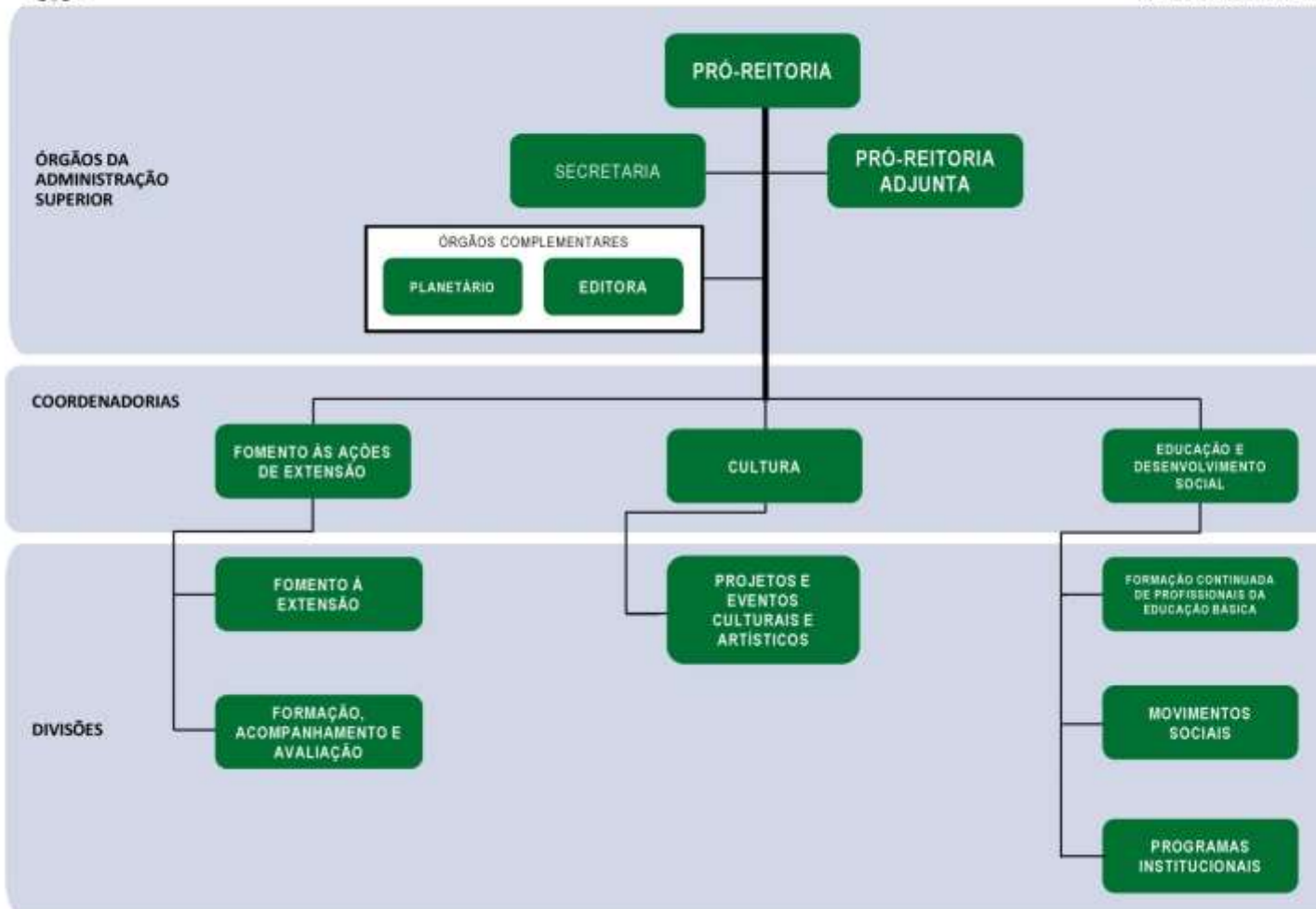
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAD





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

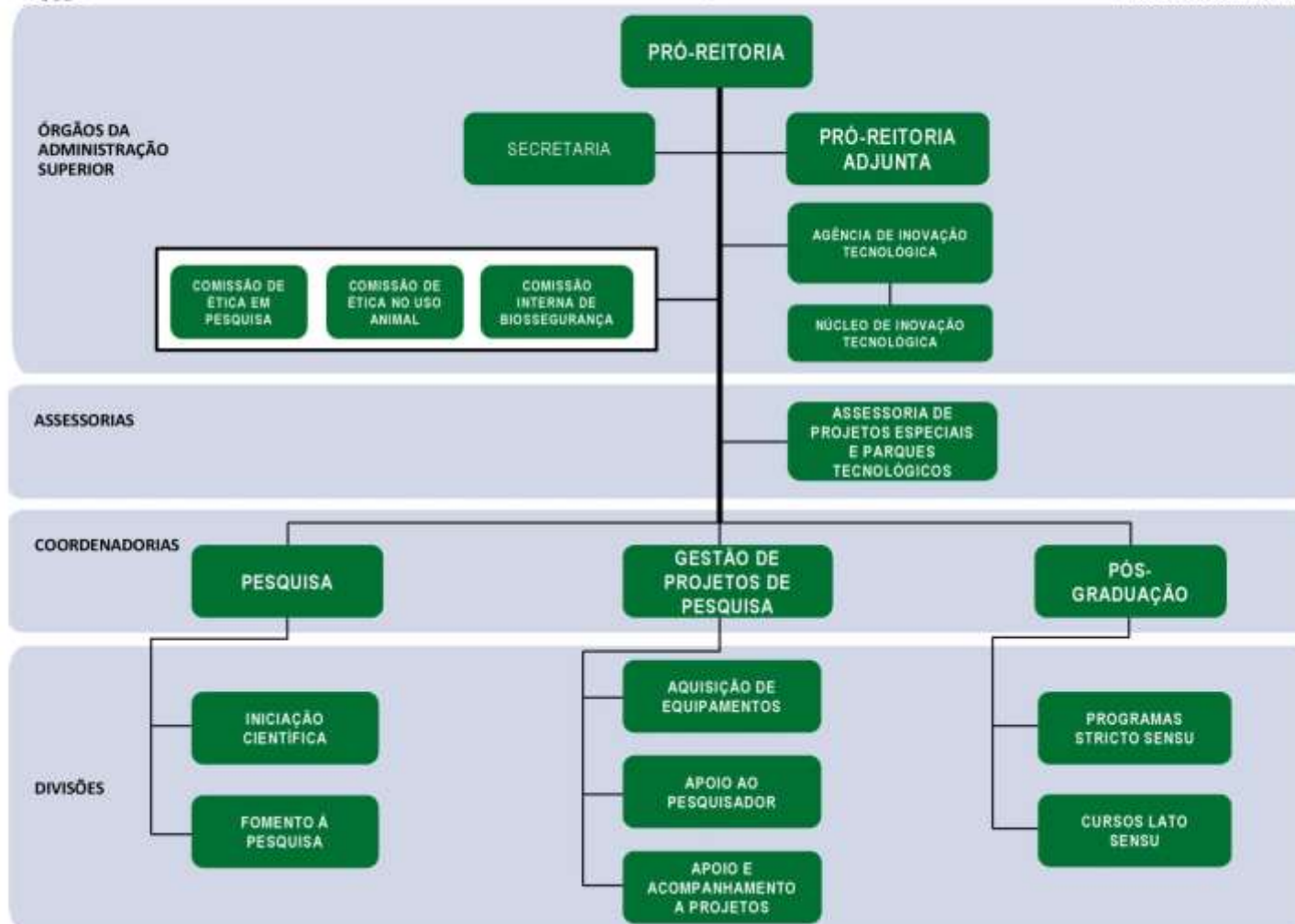
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA PROEXT





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

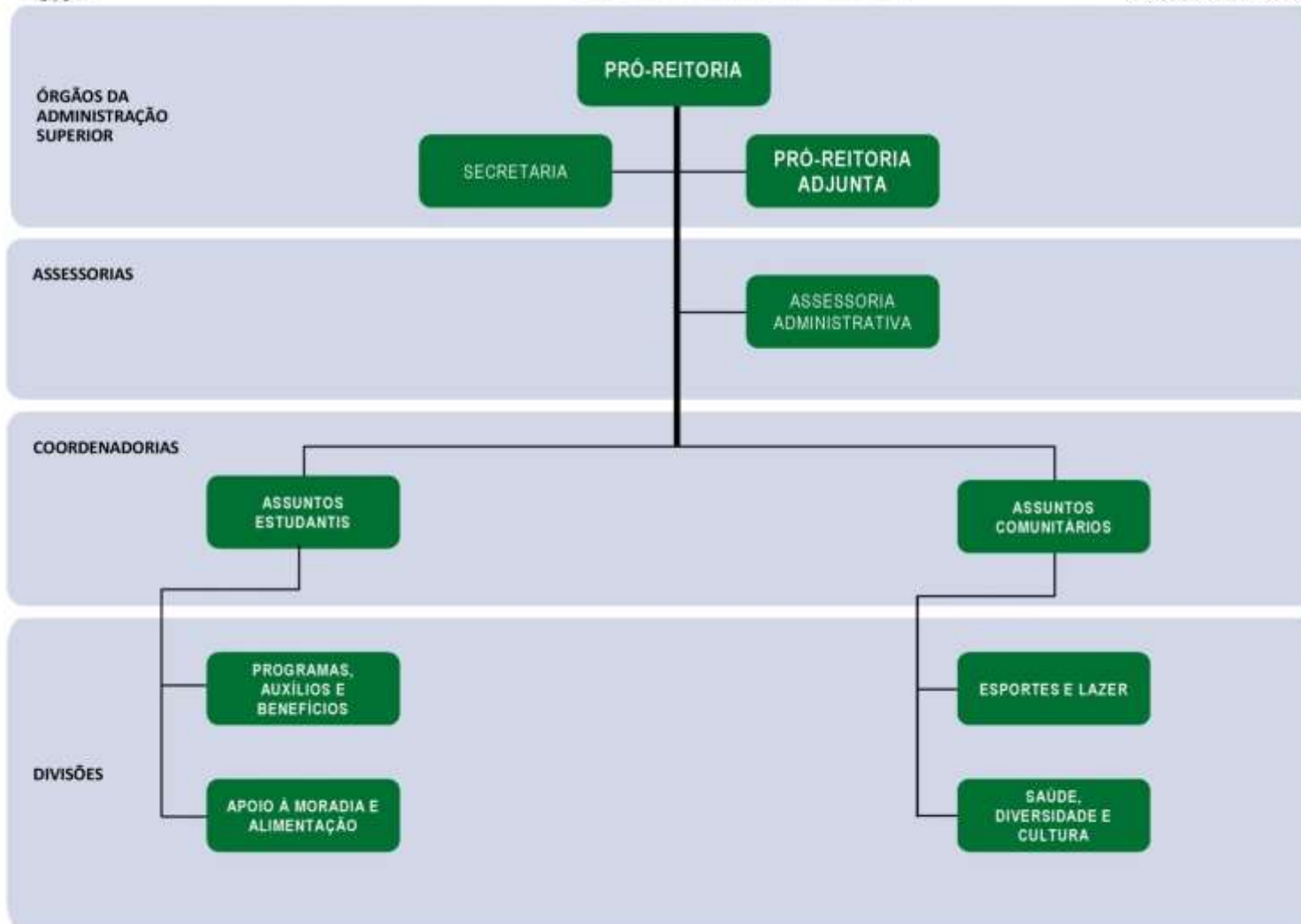
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPII





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

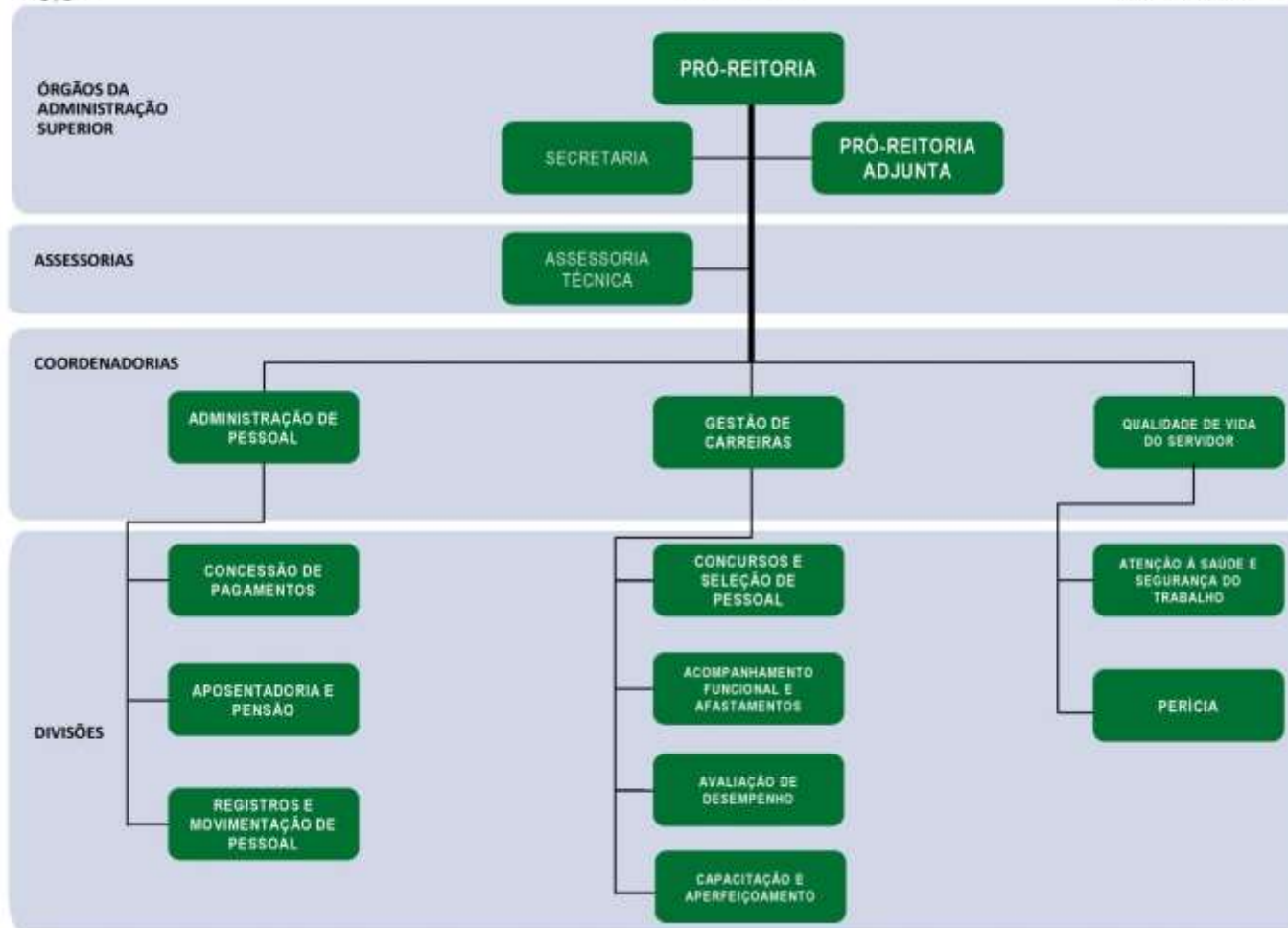
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PRAEC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

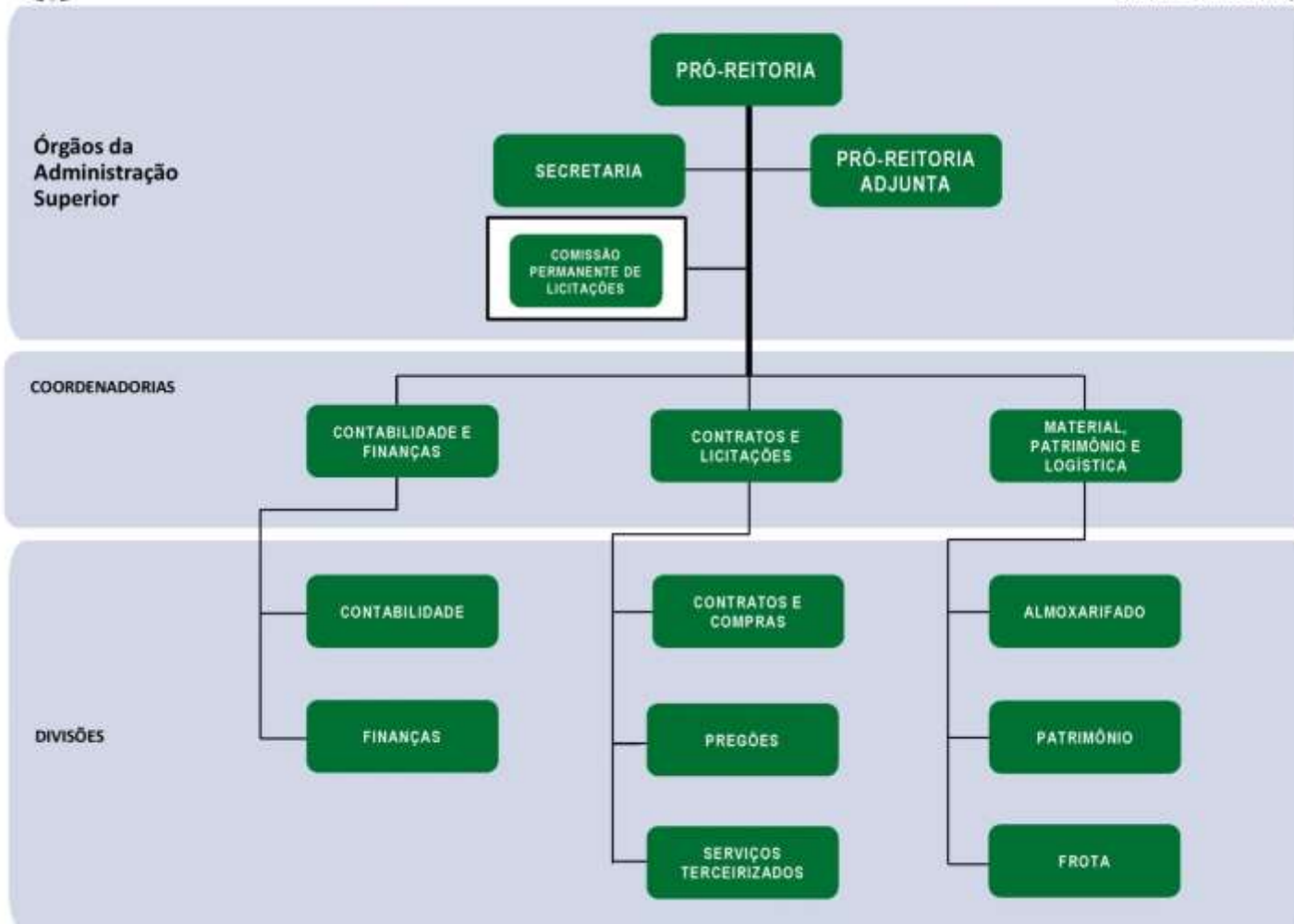
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PROGEPE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

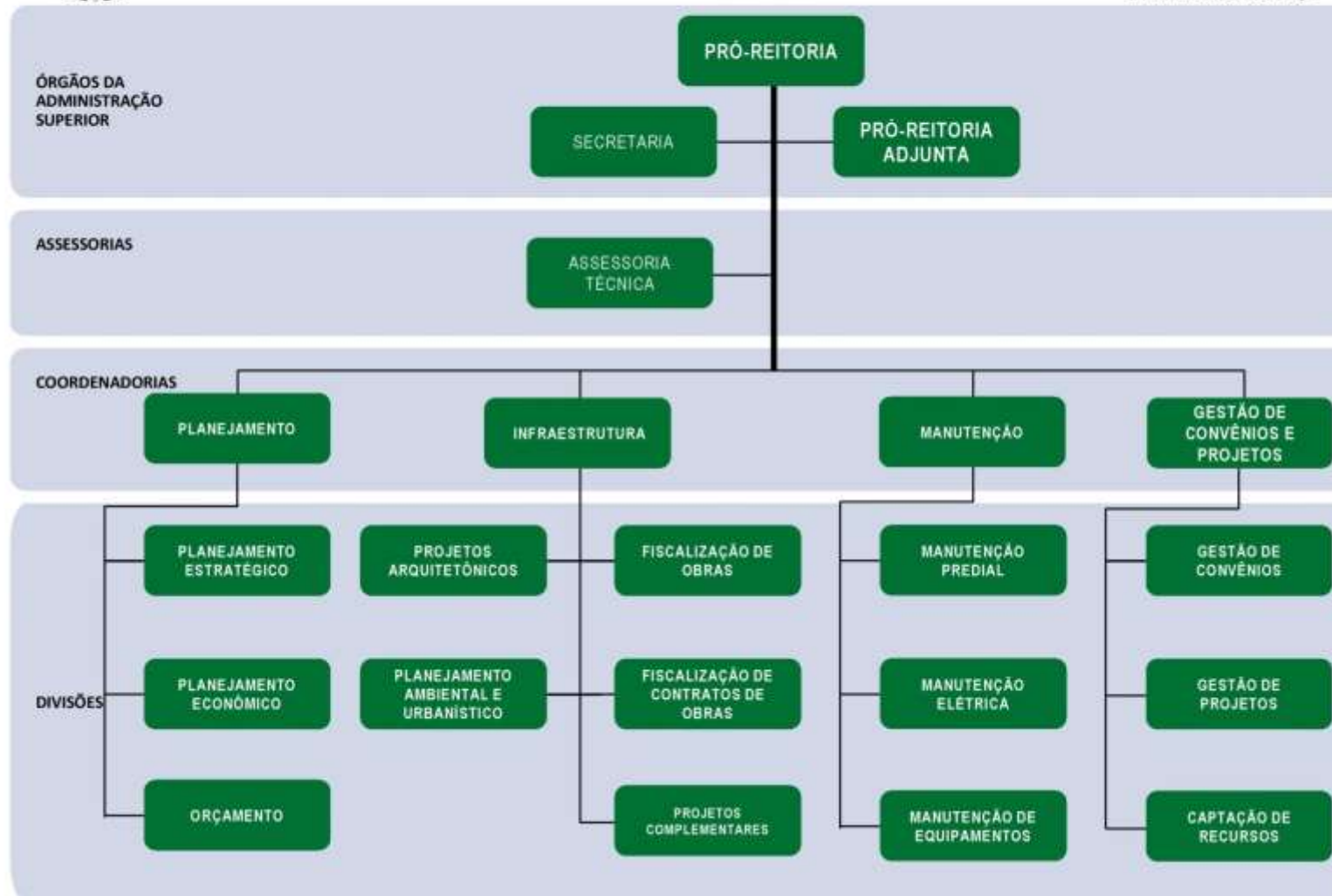
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO PROAD





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

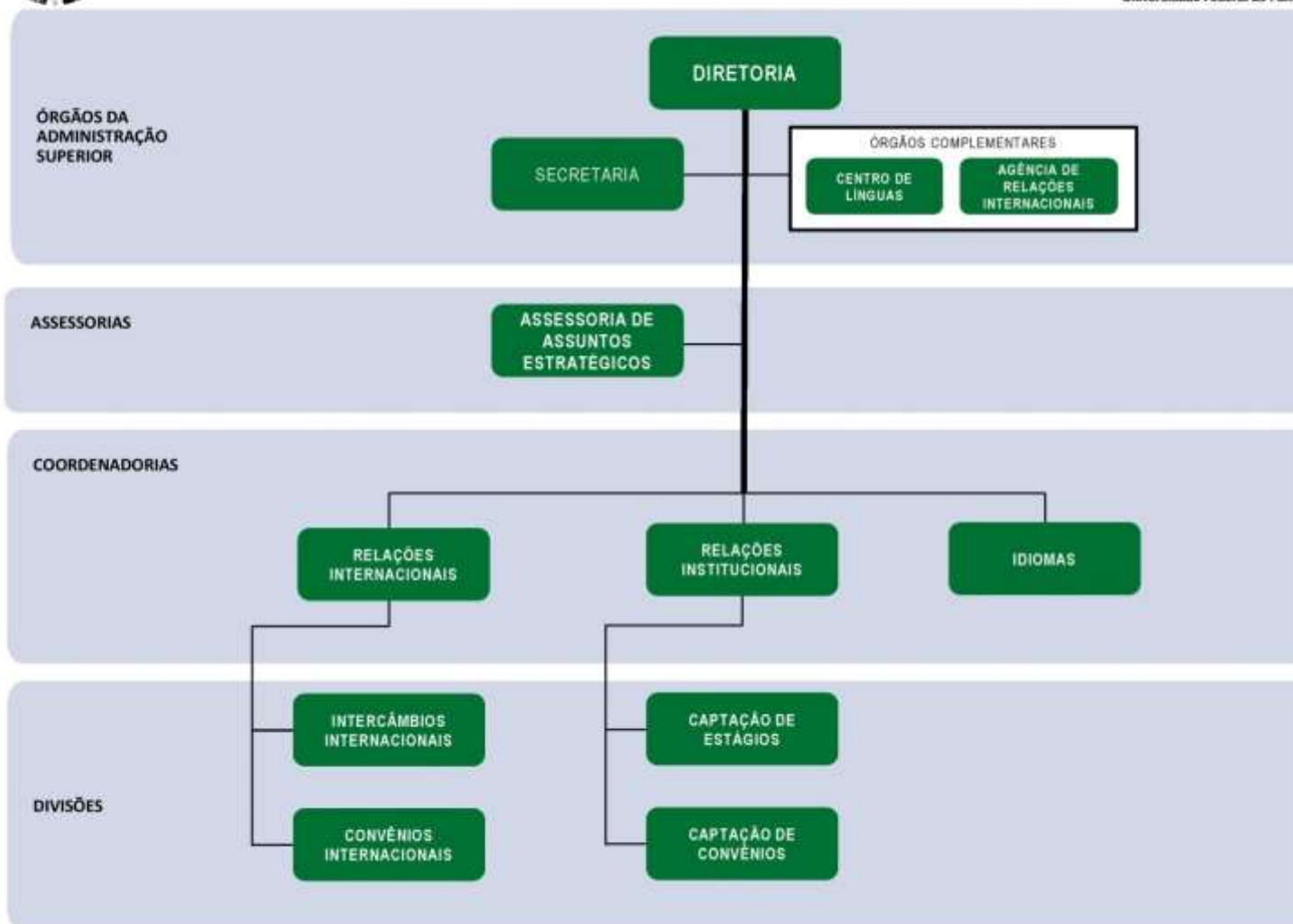
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA PROPLAN





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

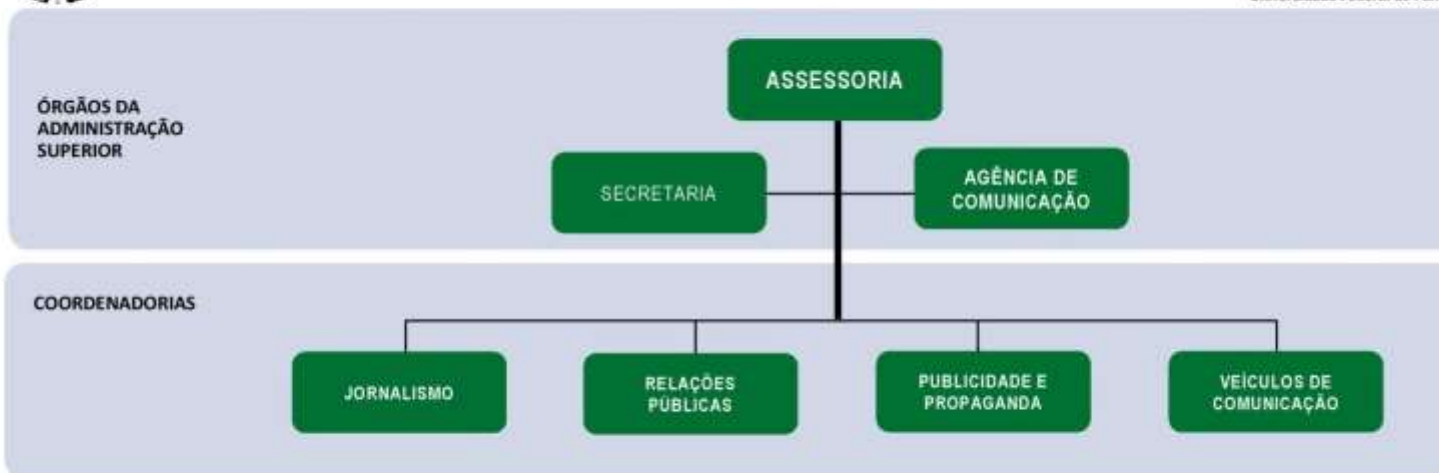
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS - DAEINTER





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

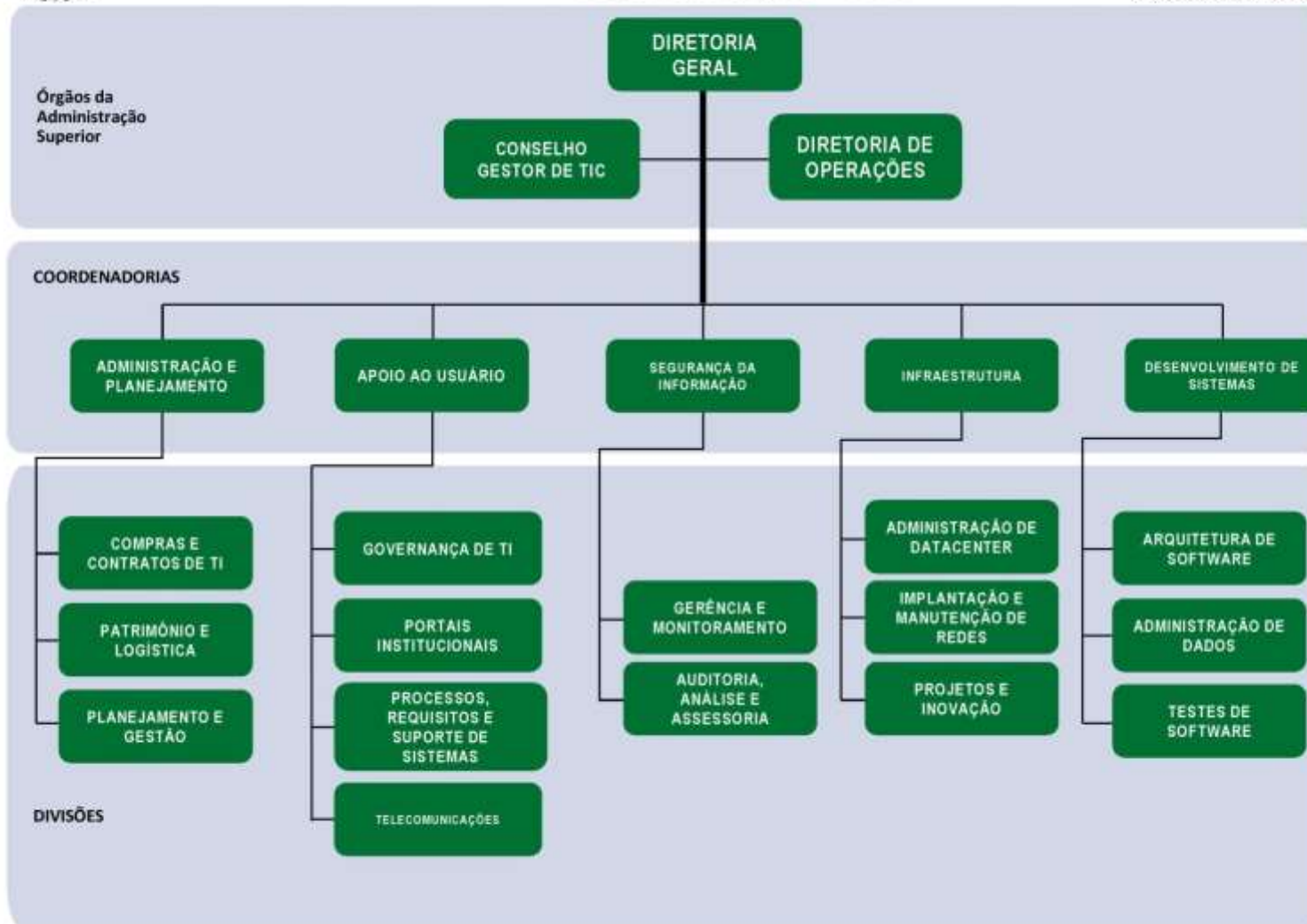
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ACS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC

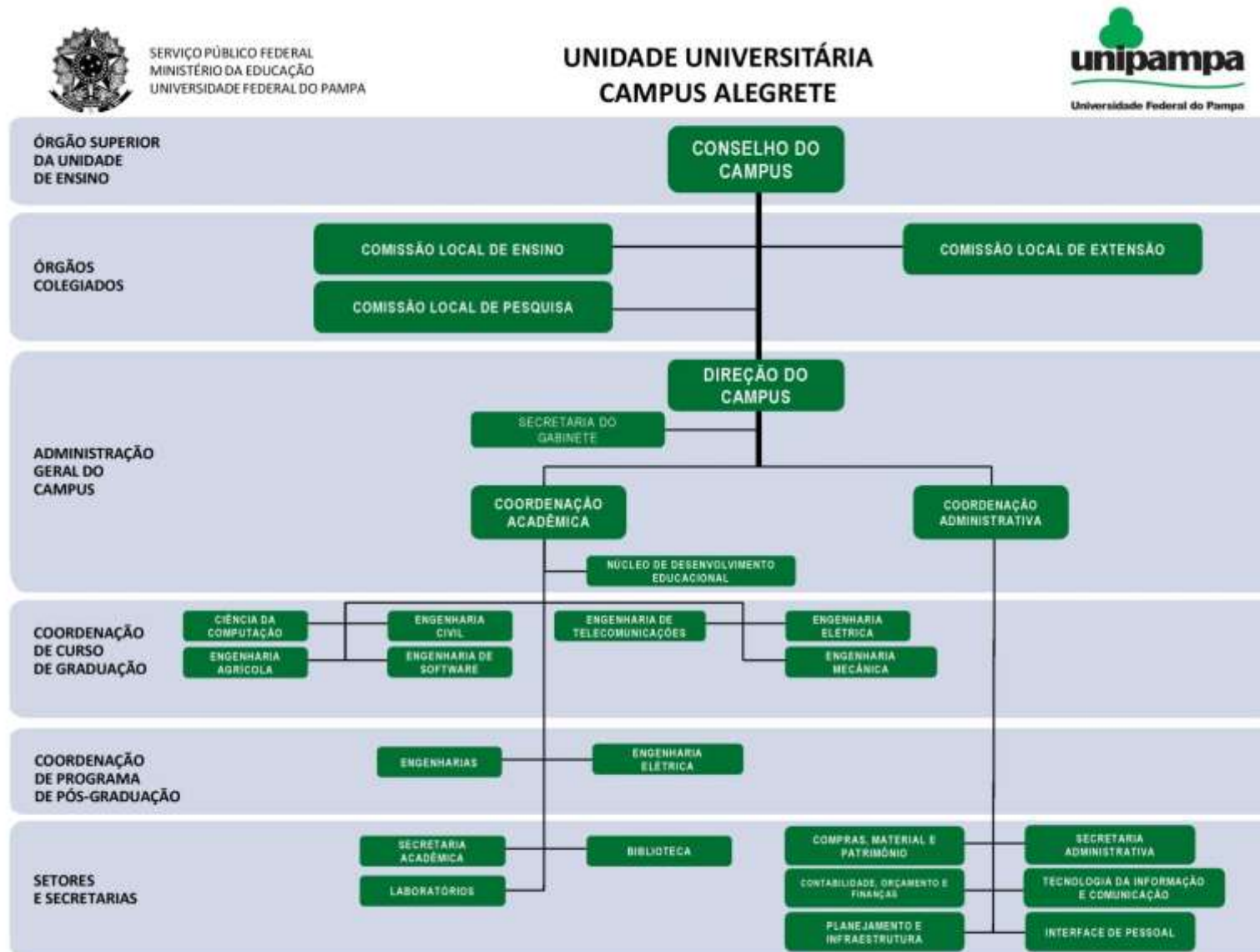


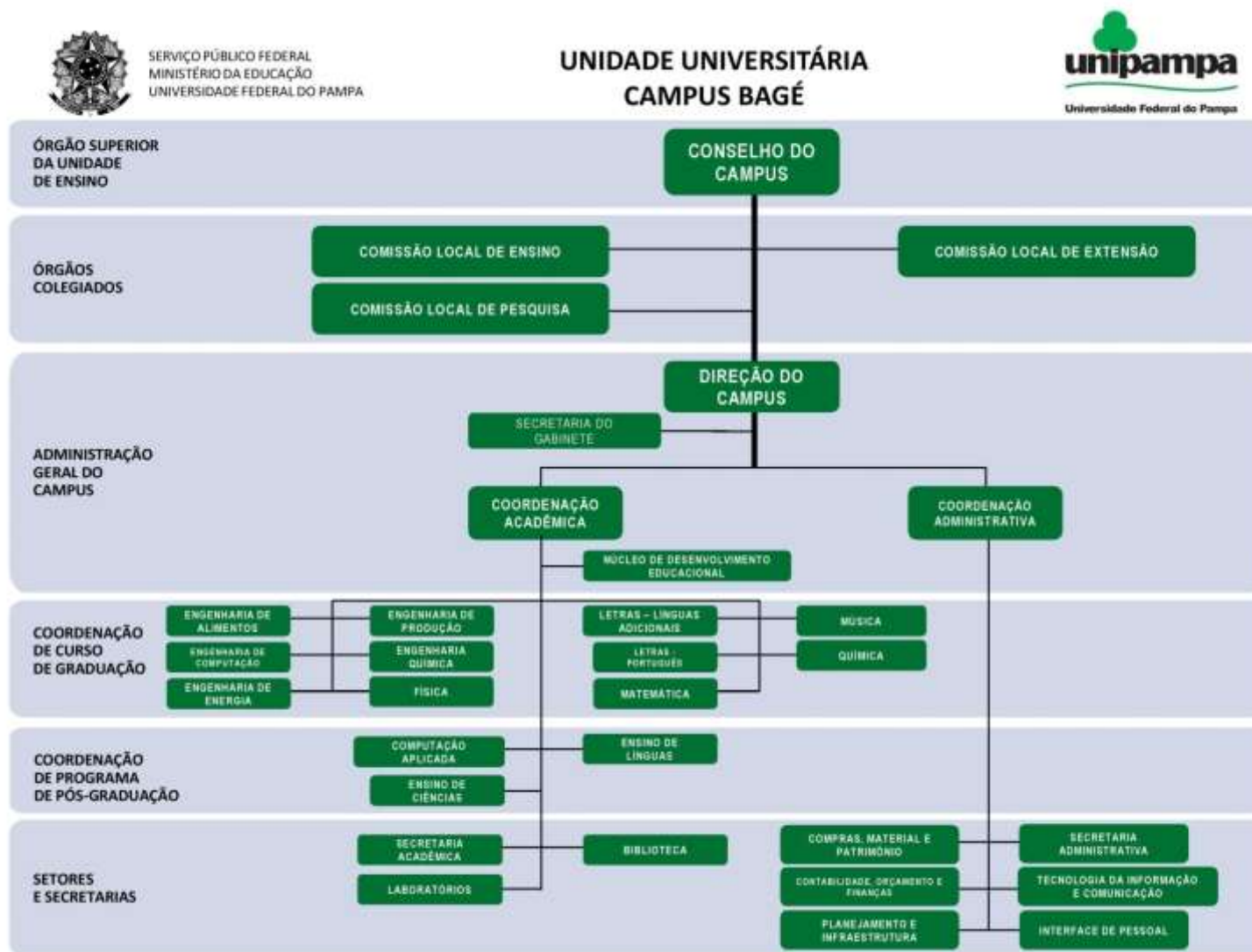


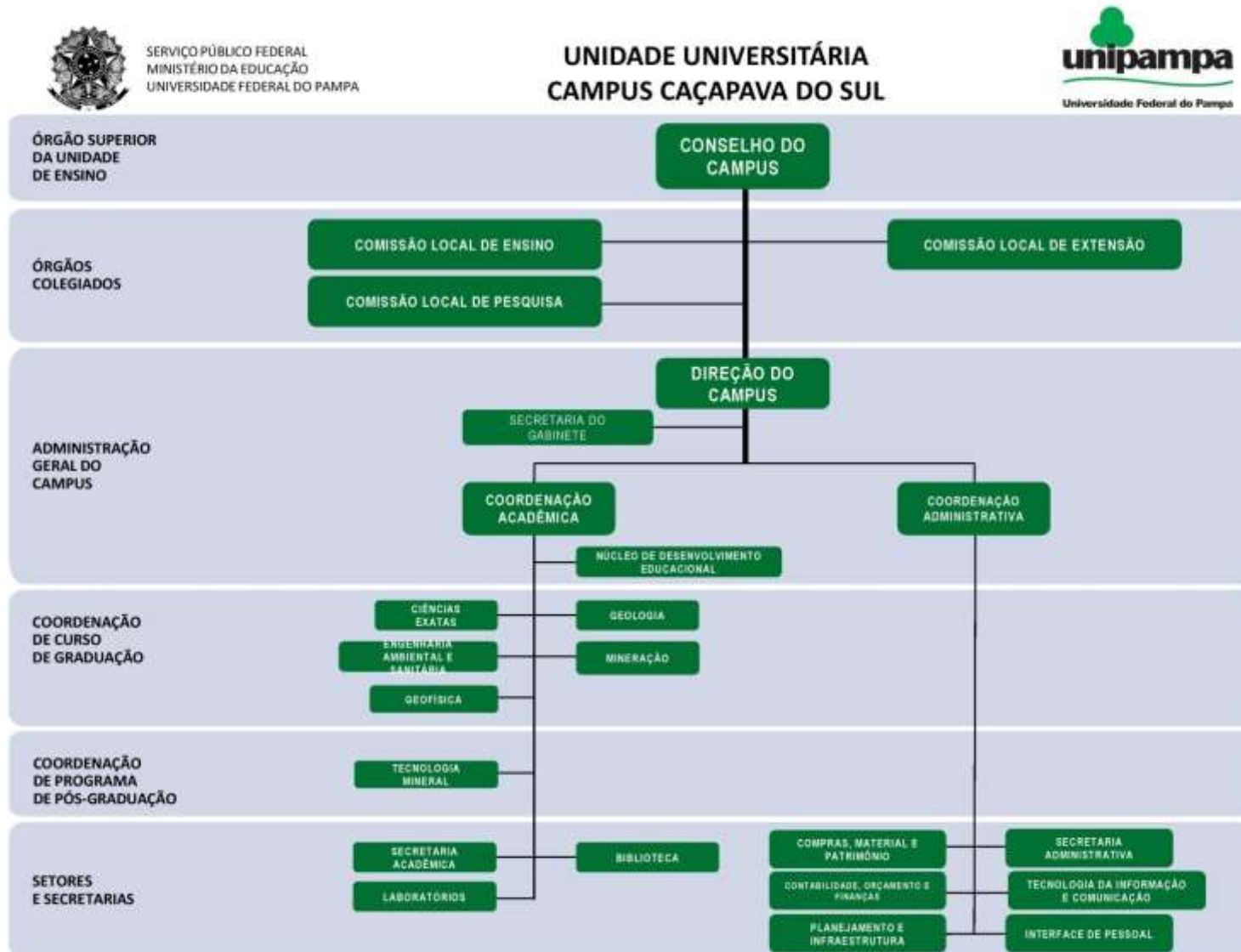
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

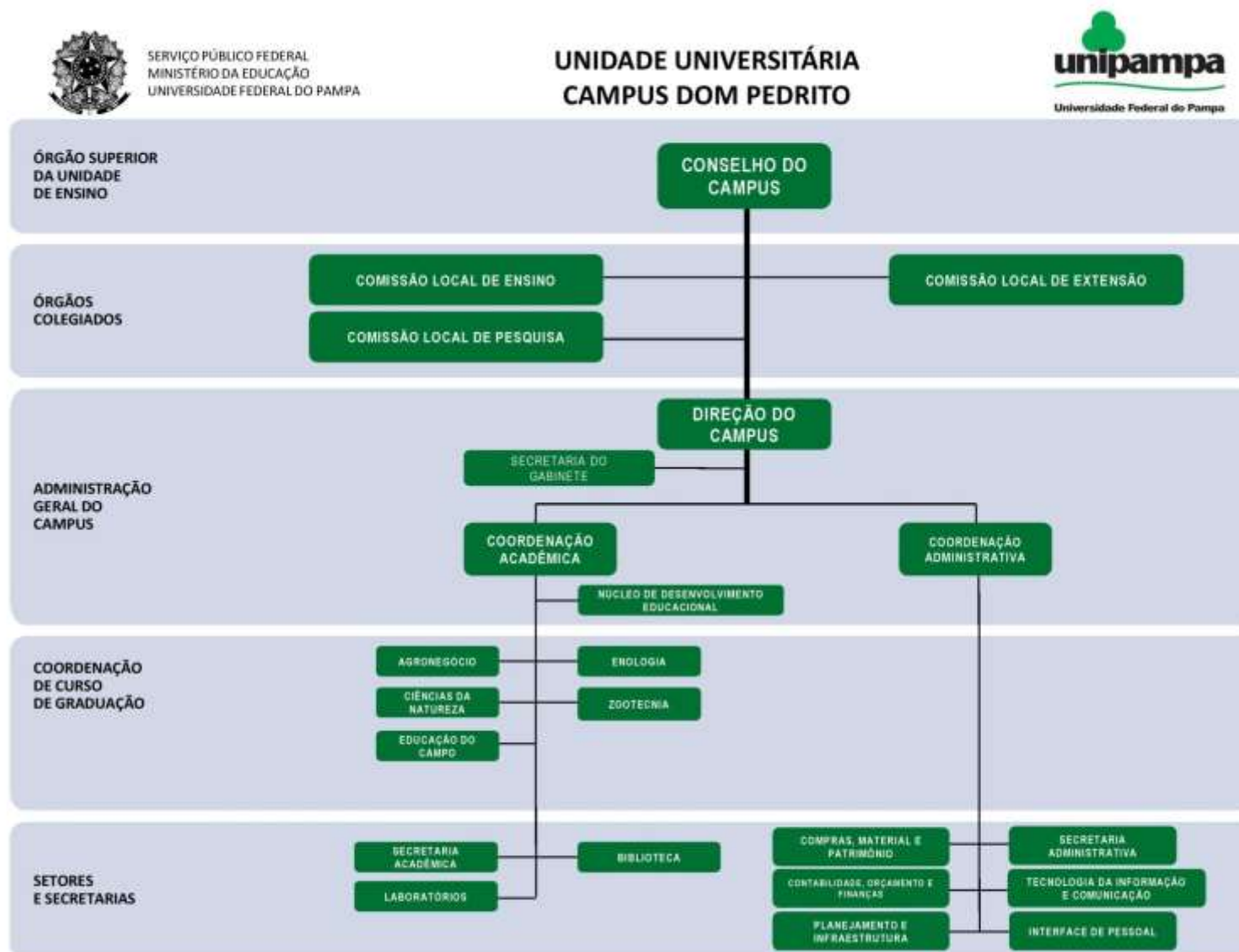


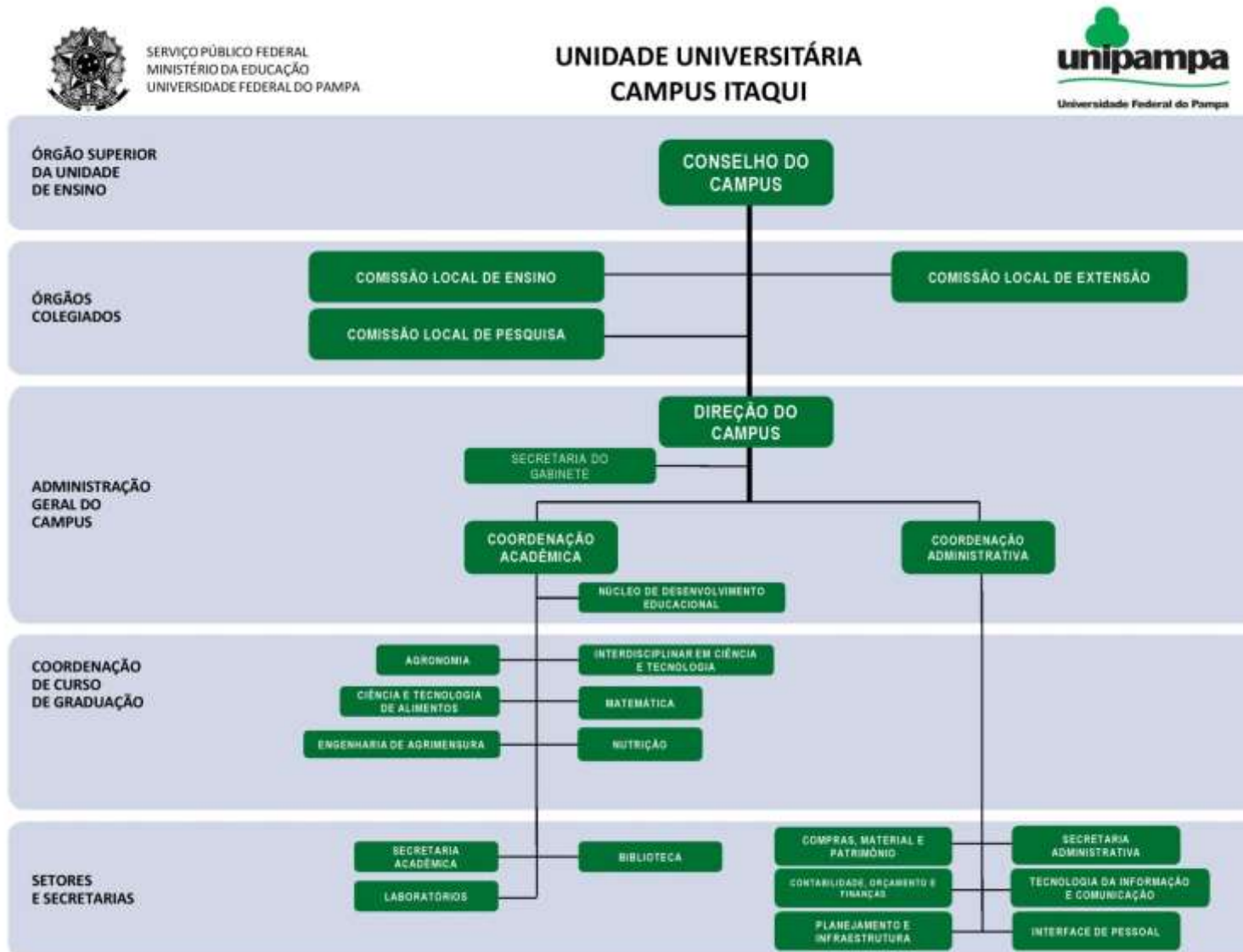
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

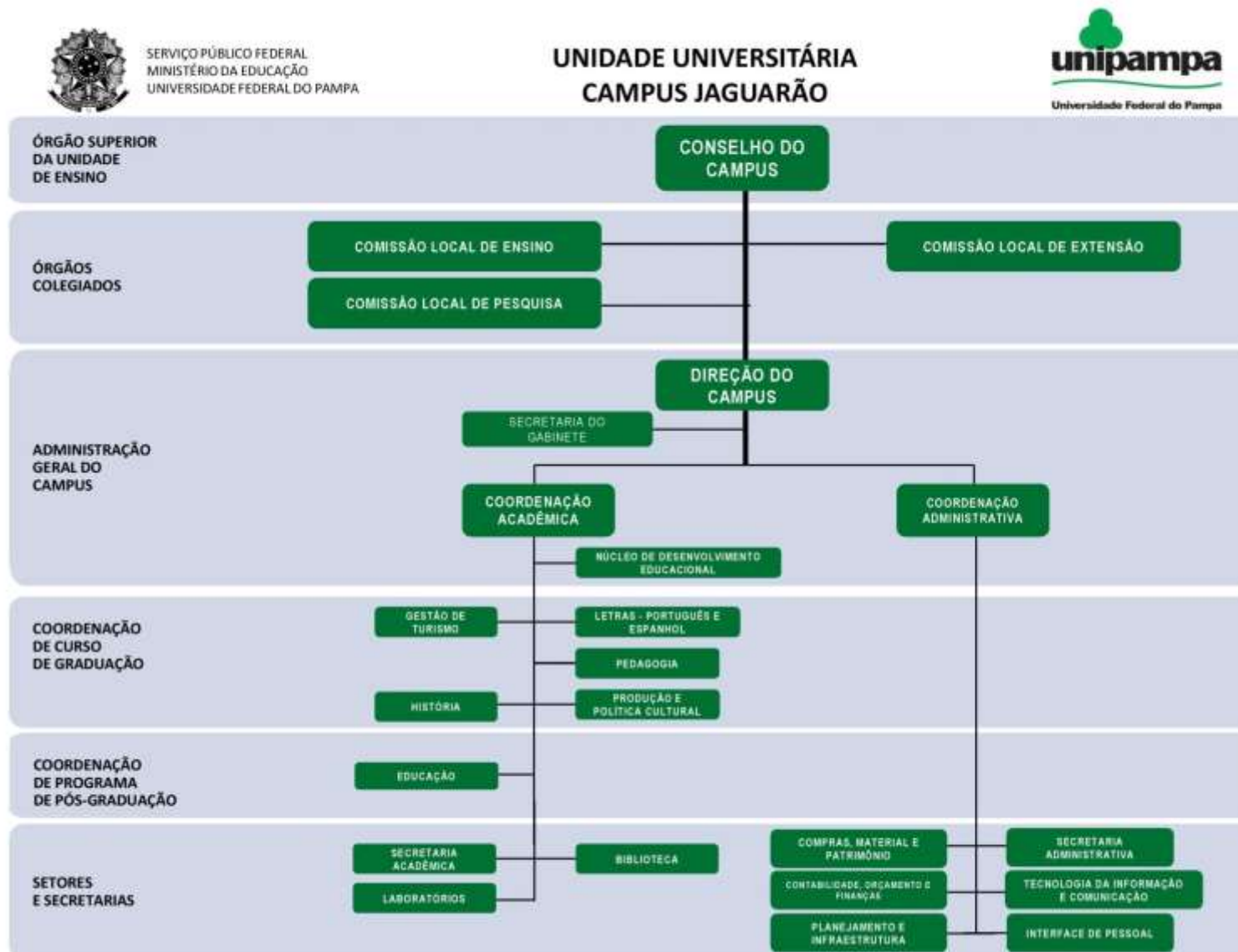


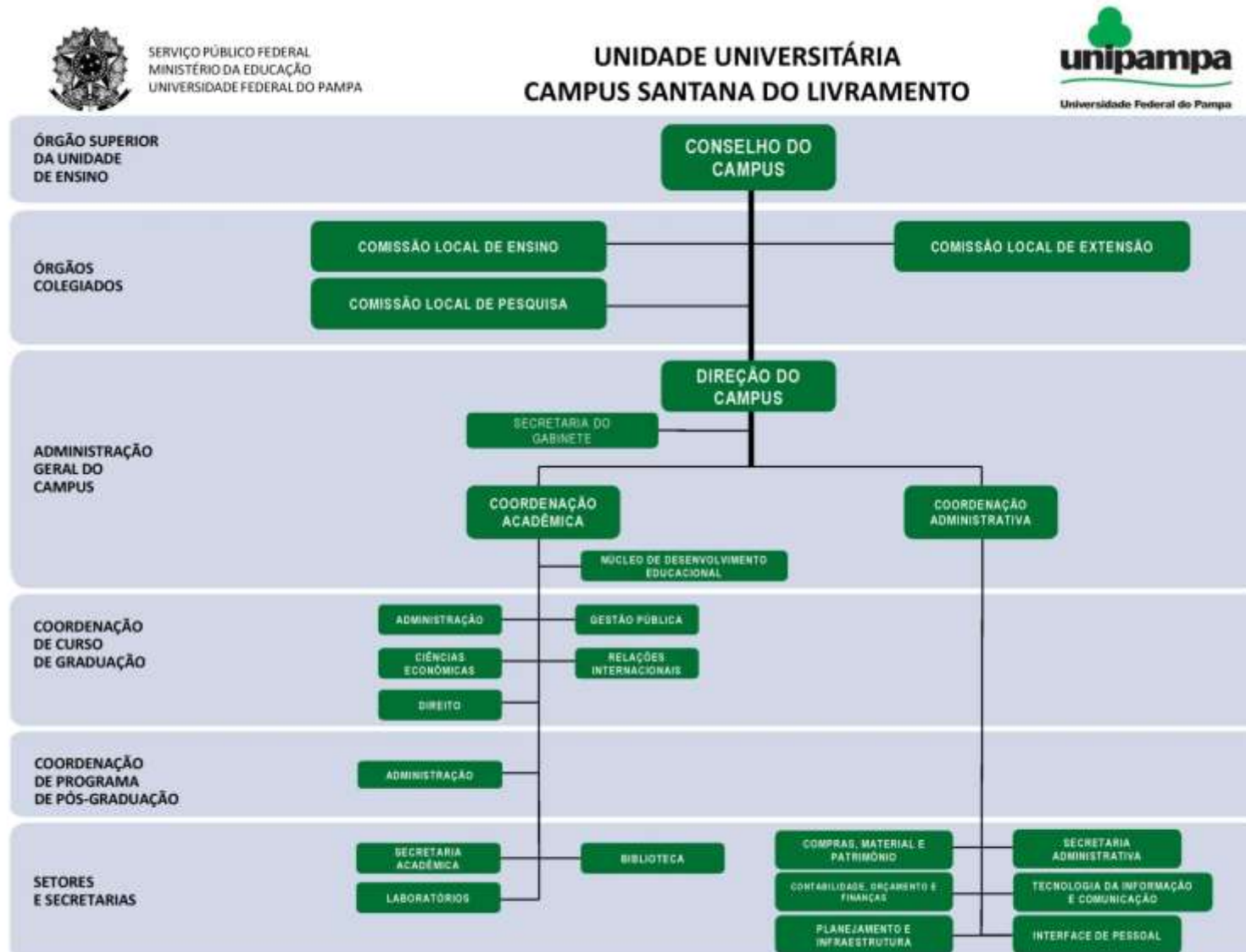


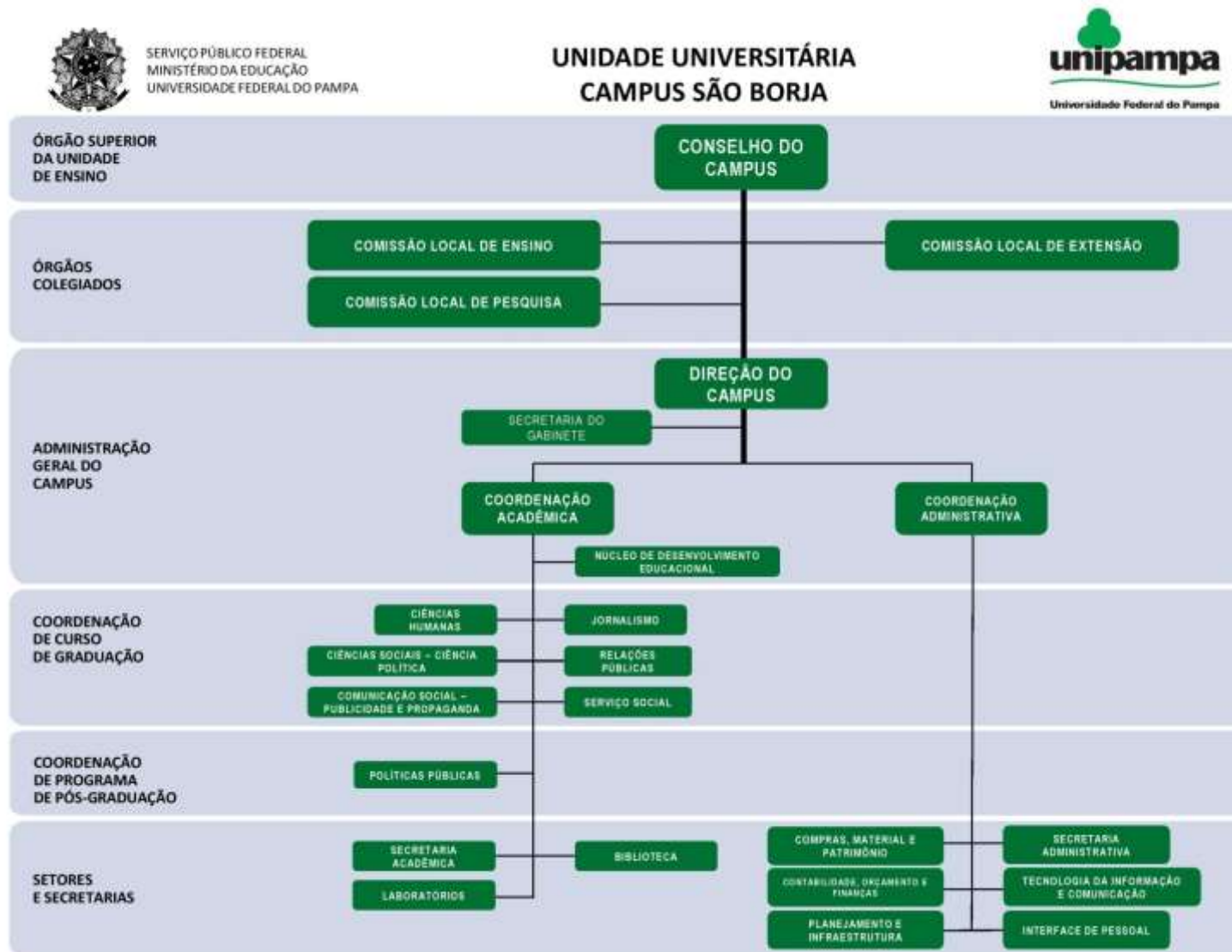


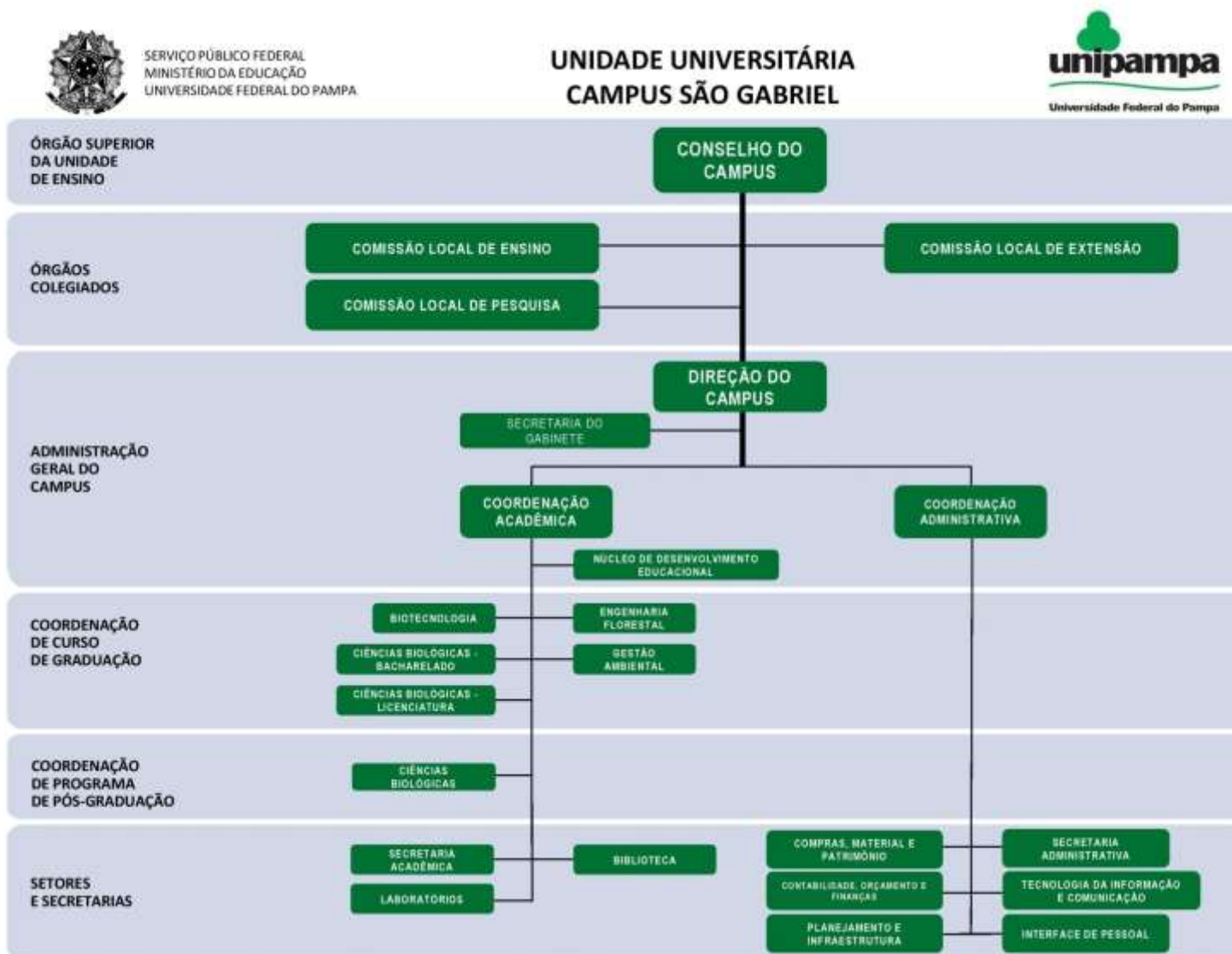








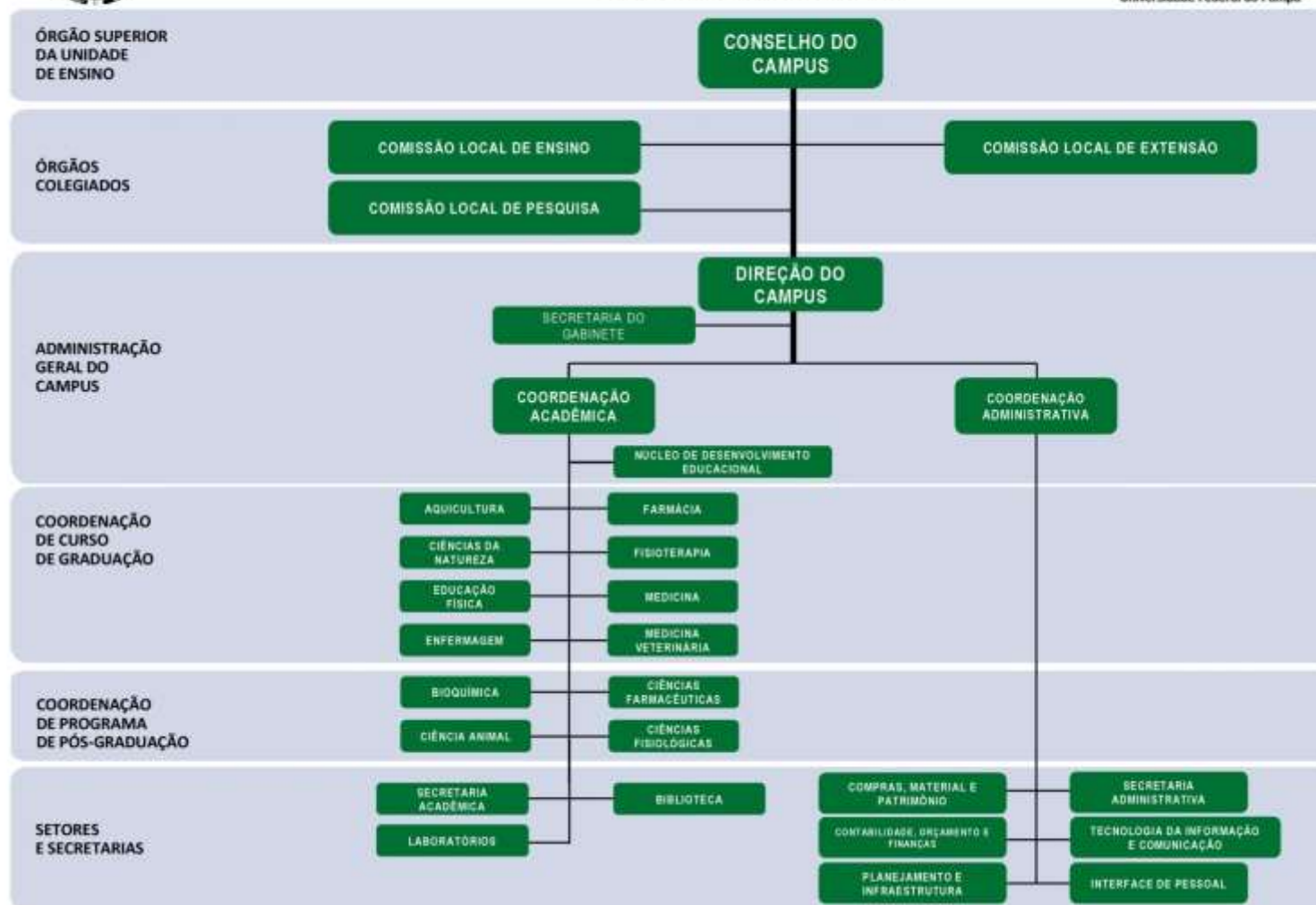






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA
CAMPUS URUGUAIANA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

GLOSSÁRIO



ACS – Assessoria de Comunicação Social

AUDIN – Auditoria Interna

CAF – Coordenadoria de Ações Afirmativas

CEaD – Coordenadoria de Educação à Distância

CIP – Centro de Interpretação do Pampa

CIS - Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação

COE – Comissão de Ética

COLAB – Coordenadoria de Laboratórios

CONCUR – Conselho Curador

CONJUR – Consultoria Jurídica

CONSUNI – Conselho Universitário

CPA – Comissão Própria de Avaliação

CPADS – Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos

CPL – Comissão Permanente de Licitações

CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente

COPSPAD - Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

DAEINTER – Diretoria de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais

DTIC – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

GLOSSÁRIO



ESIC – Estrutura de Segurança da Informação e Comunicações

HUVET – Hospital Universitário Veterinário

NDE – Núcleo Docente Estruturante

NINA- Núcleo de Inclusão e Acessibilidade

NUDE – Núcleo de Desenvolvimento Educacional

NUDEPE – Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal

PAMPATEC – Parque Científico e Tecnológico do Pampa

PRAEC – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

PROAD – Pró-Reitoria de Administração

PROEXT – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura

PROPPI – Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

SISBI – Sistema de Bibliotecas

PORTARIA Nº 902, DE 09 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para no período especificado responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERÍODO
Ana Luísa de Souza Soares	Campus Santana do Livramento	Coordenadora Acadêmica	01/04/2016 a 30/04/2016
Ana Paula de Freitas Barcelos	Reitoria	Chefe da Divisão de Concessão de Pagamentos/ PROGESP	25/04/2016 a 04/05/2016
André Muller Reck	Campus Bagé	Coordenador de Curso	21/01/2016 a 04/02/2016
Bruno Martinato de Barros	Reitoria	Coordenador da Secretaria Executiva do Gabinete da Reitoria	29/02/2016 a 09/03/2016
Carla Moro Bitencourt	Reitoria	Coordenadora do Núcleo Inclusão e Acessibilidade/ Ouvidoria	28/03/2016 a 06/04/2016
Cicero Gularte Scaglioni	Campus Bagé	Coordenador Administrativo	24/02/2016 a 24/03/2016
Daniele Duarte da Cunha	Reitoria	Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento/ PROPLAN	04/04/2016 a 22/04/2016

Daniele dos Anjos Schmitz	Reitoria	Diretora do Parque Científico e Tecnológico do Pampa	05/03/2016 a 24/03/2016
Eduardo André Bender	Campus Uruguiana	Coordenador de Curso	09/02/2016 a 23/02/2016
Elaine Martha Daenecke	Campus Bagé	Coordenadora de Curso	11/02/2016 a 17/02/2016 24/02/2016 a 02/03/2016
Ethiane Dinat Falcão Roballo	Campus São Borja	Chefe da Secretaria Acadêmica	04/01/2016 a 18/01/2016
Felipe Caron	Campus Caçapava do Sul	Coordenador de Curso	18/02/2016 a 01/03/2016
Ingrid Rios Machado	Reitoria	Diretora do Hospital Universitário Veterinário	04/04/2016 a 08/04/2016
João Garibaldi Almeida Viana	Campus Santana do Livramento	Coordenador de Curso	04/03/2016 a 30/04/2016
José Giliard Gonçalves Teixeira	Reitoria	Chefe da Divisão de Almoarifado/ PROAD	11/04/2016 a 20/04/2016
Lisiane Bajerski	Campus Uruguiana	Coordenadora de Curso	25/01/2016 a 08/02/2016
Marcos Eduardo Kirsch	Campus Santana do Livramento	Chefe da Secretaria Administrativa	28/03/2016 a 11/04/2016
Maria Fermina Santana Fortes	Campus Santana do Livramento	Chefe da Biblioteca	01/01/2016 a 09/02/2016 01/04/2016 a 09/04/2016
Patricia Dalmaso Pogliã	Campus Caçapava do Sul	Chefe do Setor de Infraestrutura	01/01/2016 a 25/01/2016 20/02/2016 a 25/02/2016
Patricia Dalmaso Pogliã	Campus Caçapava do Sul	Chefe da Secretaria Administrativa	28/03/2016 a 06/04/2016
Rafael Roehrs	Campus Uruguiana	Coordenador de Curso	19/01/2016 a 02/02/2016
Rodrigo Tarouco da Fonseca	Reitoria	Chefe da Assessoria de Contencioso da Consultoria Jurídica	28/03/2016 a 06/04/2016
Thiago Dal Forno Araujo	Reitoria	Chefe da Divisão de Documentação Acadêmica/ Coord. de Processos Acadêmicos	04/04/2016 a 13/04/2016
Valéria Fontoura Nunes	Reitoria	Coordenadora Da Ouvidoria	01/04/2016 a 30/04/2016

Wendell Felix Rodrigues de Oliveira	Campus Caçapava do Sul	Chefe do Setor de Infraestrutura	26/01/2016 a 19/02/2016
-------------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	-------------------------

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 903, DE 10 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação do Edital de Remoção Interna da UNIPAMPA, referente ao Edital nº 097/2016, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Carolina de Correa Marques, Psicóloga, SIAPE 2054545;
- André Marek, Gestor Público, SIAPE 1982915;
- Jaqueline Souza de Souza, Assistente em Administração, SIAPE 2212357;
- Eduardo Lopez Chagas, Assistente em Administração, SIAPE 1754459;
- Caroline Ferreira Cougo, Assistente em Administração, SIAPE 2295506.

CONSIDERAR as atividades desta comissão como prioritárias em relação às demais atividades dos servidores que a integram.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 904, DE 10 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº23100.001119/2016-42,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral do País, da Servidora **FABIANA GIOVANI**, SIAPE 1848375, no período de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de pós-doutoramento na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação (FPCE), da Universidade do Porto, em Porto/Portugal.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte da servidora e do seu orientador.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 905, DE 10 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 068/2016-PROGRAD, emitido em 10 de maio de 2016,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1544, emitida em 28 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 103, Ano IV, de setembro de 2011, página 98.

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Thiago Henrique Lugokenski, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2054395, Presidente;
- ✓ Pedro Daniel da Cunha Kemerich, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1728670, Secretário;
- ✓ Jose Rafael Bordin, Professor do Magistério Superior, SIAPE 16434088;
- ✓ Cristiane Heredia Gomes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 20492863;
- ✓ Moises Razeira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1421043;
- ✓ Ricardo Machado Ellensohn, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1829866;
- ✓ Vicente Guilherme Lopes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1975785;
- ✓ Mariana Ribeiro Santiago, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1052656.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 906, DE 10 MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 61/2016/SD/Campus Bagé, emitido em 28 de abril de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SANDRO DA SILVA CAMARGO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1841895, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, percebendo FG-5.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 907, DE 11 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002757/2015-08,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **PHILLIP VILANOVA ILHA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 222 de 17/09/2015, publicado no DOU de 18/09/2015, homologado através do Edital nº 08 de 07/01/2016, publicado no DOU de 08/01/2016, no código de vaga nº 920574 decorrente da exoneração de Rodrigo Baptista Moreira.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 908, DE 11 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.001473/2016-77;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 02 de maio de 2016, do cargo de Bibliotecário/Documentalista, ocupado pela servidora **DORIS DE SOUZA SANTANA**, SIAPE 1580388, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Caçapava do Sul, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal do Rio Grande.

Tornar vago o cargo acima.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 909, DE 11 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso das competências legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
2124165	Algacir Jose Rigon	2015	25/04/2016	09/05/2016	10/05/2016
2069681	Ana Cristina da Silva Rodrigues	2015	12/04/2016	19/04/2016	25/04/2016
1885938	Caroline Dias Nicoloso	2016	19/04/2016	20/07/2016	17/08/2016
2073399	Cecilia Ferro da Cunha	2015	12/04/2016	17/05/2016	25/05/2016
2946452	Clarissa Del Rosso Barbosa	2015	18/03/2016	11/07/2016	22/07/2016
1835910	Crissie Melchiades de Oliveira	2016	28/04/2016	01/12/2016	09/12/2016
2055130	Fatima de Lurdes Barcellos da Rosa	2016	13/04/2016	18/05/2016	25/05/2016
1855646	Giovani Serratti	2015	12/04/2016	08/09/2016	16/09/2016
2078235	Heide Rose Feldmann	2016	31/05/2016	21/07/2016	29/07/2016
2115490	Janice de Fatima Facco	2015	15/04/2016	09/05/2016	14/05/2016
2220617	Maritza Costa Moraes	2015	26/04/2016	02/05/2016	15/05/2016
1758093	Michele Camara de Vicari Serratti	2015	12/04/2016	08/09/2016	16/09/2016
2052868	Ricardo Zottis	2015	12/04/2016	20/06/2016	28/06/2016

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 910, DE 11 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 063/2016/Campus Uruguaiana, emitido em 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PAMELA BILLIG MELLO CARPES**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2780098, para exercer a função de Coordenadora do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-5, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 911, DE 11 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 044/2016-CSB/Direção, emitido em 10 de maio de 2016,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 233, emitida em 27 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 020, Ano VI, de fevereiro de 2013, página 85.

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Publicidade e Propaganda, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ João Antonio Gomes Pereira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1433556, Presidente;
- ✓ Gabriel Sausen Feil, Professor do Magistério Superior, SIAPE 173635, Secretário;
- ✓ Denise Teresinha da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652281;
- ✓ Renata Patricia Correa Coutinho, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1855665;
- ✓ Marcelo da Silva Rocha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652232;
- ✓ Denise Aristimunha de Lima, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1017702.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 912, DE 11 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; o Decreto Presidencial nº 4.175, de 27 de março de 2002, o Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; os termos dos Editais de inscrição de concurso nº 27/2015 de 28/01/2015, publicado no DOU de 30/01/2015 e do Edital de homologação nº 149/2015 de 26/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Concursos Públicos para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 913, DE 11 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; o Decreto Presidencial nº 4.175, de 27 de março de 2002, o Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; os termos dos Editais de inscrição de concurso nº 58/2015 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015 e do Edital de homologação nº 172/2015 de 11/06/2015, publicado no DOU de 15/06/2015,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Concursos Públicos para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 914, DE 11 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; o Decreto Presidencial nº 4.175, de 27 de março de 2002, o Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; os termos dos Editais de inscrição de concurso nº 27/2015 de 28/01/2015, publicado no DOU de 30/01/2015 e do Edital de homologação nº 175/2015 de 18/06/2015, publicado no DOU de 19/06/2015,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Concursos Públicos para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I da Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 915, DE 12 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO mensagem eletrônica da Pró-Reitoria de Administração, de 12 de maio de 2016,

RESOLVE:

DELEGAR competência à servidora, **THAIZE SOUZA DE ARMAS**, Contadora, SIAPE 2151030, para que atue, como substituta eventual do Coordenador de Contabilidade e Finanças e Gestor Financeiro, da Universidade Federal do Pampa.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 916, DE 12 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 29/2016/UNIPAMPA/PROAD, emitido em 12 de maio de 2016,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **CLÉDER NUNES DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE1840127, da função de Chefe da Divisão de Serviços Terceirizados da Coordenadoria de Logística e Serviços Terceirizados, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Pampa, FG-1.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 917, DE 12 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 29/2016/UNIPAMPA/PROAD, emitido em 12 de maio de 2016,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **MAICON DA ROSA BRASIL**, Contador, SIAPE 2055433, da função de Chefe da Seção Termos de Referência e Planilhas de Formação de Preço, da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Pampa, na Universidade Federal do Pampa, FG-5.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 918, DE 12 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAICON DA ROSA BRASIL**, Contador, SIAPE 2055433, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Terceirizados da Coordenadoria de Logística e Serviços Terceirizados, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 919, DE 12 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 093/2016/PRAEC, emitido em 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão de Análise de Recursos, interposto acerca do Resultado Preliminar do Edital nº 29/2016, que rege a seleção de beneficiários do Plano de Permanência, cujas atividades ocorrerão de 06/06/2016 a 08/06/2016, em São Borja, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Vanusa Vissozi de Oliveira, Assistente Social, SIAPE 2075438, Coordenadora;
- ✓ Aline Flach Santos, Assistente Social, SIAPE 2073892;
- ✓ Ana Claudia Gattiboni Dutra, Pedagoga, SIAPE 2054405;
- ✓ Eduardo Sanabria de Assunção, Assistente em Administração, SIAPE 2152786;
- ✓ Gustavo de Carvalho Luiz, Administrador, SIAPE 1775755;
- ✓ Nilson Levi Zalewiski de Souza, Economista, SIAPE 1552087;
- ✓ William de Souza Bernardes, Assistente Social, SIAPE 2056057.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 920, DE 13 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000262/2016-17,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da Servidora **JULIANA ROSE JASPER**, SIAPE 1883924, no período de 18 de maio de 2016 a 18 de maio de 2020, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade (PPGTURH), da Universidade de Caxias do Sul (UCS), em Caxias do Sul/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 921, DE 13 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LUCAS SEVERO ABAD**, Assistente em Administração, SIAPE 1766141, para exercer a função de Assessor Especial da Reitoria, percebendo FG-3.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 922, DE 18 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CONCEDER AUTORIZAÇÃO para que os servidores, abaixo relacionados, protocolem e tramitem projetos junto aos órgãos competentes, bem como assinem as anotações de responsabilidade técnica (ART) como contratante e as pranchas de projetos como proprietários. Podendo, os referidos autorizados, atuarem em representação junto ao Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais e Concessionárias de Energia, estando autorizados a protocolar e tramitar os projetos e substabelecer tudo o que se referir ao bom desempenho deste instrumento específico:

- Luis Hamilton Tarragô Pereira Junior, CI 8042007628;
- José Waldomiro Jimenez Rojas, CI 4027162256;
- Tiago Luiz Lucca, CI 1078298666;
- Vinicius Fischer Gonçalves, CI 1091923308.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 923, DE 19 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso das competências legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 842, emitida em 28 de abril de 2016

Onde se lê:

(...)
para fins de pós-doutoramento,
(...)

Leia-se:

(...)
para fins de doutoramento,
(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 924, DE 19 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº23100.000918/2016-00,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA**, SIAPE 1882836, no período de 04 a 20 de junho de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “X International Symposium on Grapevine Physiology and Biotechnology”, na cidade de Verona, Itália.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 925, DE 19 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001454/2016-41,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **PÂMELA BILLIG MELLO CARPES**, SIAPE 2780098, no período de 11 a 17 de junho de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “World Congress on Brain, Behavior and Emotions 2016”, na “Asociación Argentina de Psiquiatras”, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 926, DE 19 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001495/2016-37,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **DENISE APARECIDA MOSER**, SIAPE 1578489, no período de 02 a 10 de julho de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “VII Congresso Mundial de Estilos de Aprendizagem – CMEA 2016”, no Instituto Politécnico de Bragança, na cidade de Bragança, Portugal.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 927, DE 19 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001494/2016-92,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS MARQUES**, SIAPE 1876360, no período de 02 a 10 de julho de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “VII Congresso Mundial de Estilos de Aprendizagem – CMEA 2016”, no Instituto Politécnico de Bragança, na cidade de Bragança, Portugal.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 928, DE 19 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001302/2016-48,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **CLÁUDIO MARQUES RIBEIRO**, SIAPE 2111463, no período de 15 a 26 de junho de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de ministrar no curso “Extensión Rural y Asesoramiento Técnico”, na “Estación Experimental “Dr. Mario A. Cassinoni” (EEMAC) de la Facultad de Agronomía, Universidad de la República”, na cidade de Paysandú, Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 929, DE 19 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001526/2016-50,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **MARILYN NILDA ESTHER URRUTIA DE PEREIRA**, SIAPE 2280296, no período de 09 a 17 de junho de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalhos no congresso “European Academy of Allergy and Clinical Immunology Congress – EAACI 2016”, na cidade de Viena, Áustria.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 930, DE 19 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001462/2016-97,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **DAIANA SILVA DE ÁVILA**, SIAPE 1841182, no período de 30 maio a 11 de junho de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação no “European Worm Meeting (EWM) 2016”, e para Visita Técnica ao “Institute of Nutritional Science”, na “University of Potsdam”, respectivamente nas cidades de Berlim e Potsdam, Alemanha.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 931, DE 19 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001421/2016-09,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **MARIANA PEREIRA CASTRO FIGUEIRA**, SIAPE 2056039, no período de 27 a 29 de maio de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Intercâmbio Cultural e apresentação do Projeto de Extensão “Produção de Artefatos da Cultura Surda na Fronteira”, na “Asociación de Sordos del Uruguay (ASUR)”, na “Escuela Nº 197” e na “Universidad de la República del Uruguay (UDELAR), na cidade de Montevideú, Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 932, DE 19 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1376/2014, emitida em 15 de outubro de 2014,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável da UNIPAMPA, com a atribuição de monitorar, avaliar e revisar o PLS, sob a Coordenação do primeiro:

Titulares

- ✓ Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior, Assistente em Administração, SIAPE 1813525;
- ✓ Carolina de Correa Marques, Psicóloga, SIAPE 2054545;
- ✓ Crissie Melchiades de Oliveira, Assistente em Administração, SIAPE 1835910;
- ✓ Evelton Machado Ferreira, Assistente em Administração, SIAPE 1549614;
- ✓ Jean Nunes Laner, Técnico em Telecomunicações, SIAPE 1858211;
- ✓ Ketleen Grala, Secretária Executiva, SIAPE 2073483;
- ✓ Luis Guilherme Fogaça Thormann, Administrador, SIAPE 1751741;
- ✓ Rafael Martins Sais, Administrador, SIAPE 1572659;
- ✓ Silvana Dalmaso Tolfo, Contadora, SIAPE 1822918;
- ✓

Suplentes:

- ✓ Daniele Duarte da Cunha, Administradora, SIAPE 1568799;

- ✓ Grazielle dos Santos Lacerda, Assistente em Administração, SIAPE 2152150.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 933, DE 19 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Especial para tratar da avaliação do Imóvel para locação, situado na Rua Tito Côrrea Lopes, nº 1290, Bairro Cafifas, Itaqui/RS:

- ✓ Carlos Cardoso da Costa e Silva Junior, Engenheiro/Área Eletricista, SIAPE 1950759;
- ✓ Anderson Ferreira Diniz, Engenheiro/Área Civil, SIAPE 2145512;
- ✓ Sidnei Luis Bohn Gass, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2044923.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 934, DE 20 DE MAIO DE 2016

ANULADA

PORTARIA Nº 935, DE 20 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0072/2016/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 18 de maio de 2016,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 462, emitida em 23 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 123, Ano VIII, de março de 2015, página 152.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Software, do Campus Alegrete:

- ✓ Jean Felipe Patikowski Cheiran, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2078666, como Presidente;
- ✓ Aline Vieira de Mello, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1894083, como Secretária;
- ✓ Alice Fonseca Finger, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1966195;
- ✓ Gilleanes Thorwald de Araujo Guedes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1461581;
- ✓ Joao Pablo Silva da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1864649.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 936, DE 25 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.003785/2015-34,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Engenheiro/área: Elétrica, Nível/Padrão E-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **PIETRO SERPA KONZGEN**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital/IFRS nº 009 de 31/03/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, homologado através do Edital/IFRS nº 023 de 01/07/2014, publicado no DOU de 03/07/2014, no código de vaga nº 811400 decorrente da redistribuição de Caroline Borges Pilenghi.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 937, DE 30 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001593/2016-74,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **PAULA BIANCHI**, SIAPE 1716210, de 01 a 10 de julho de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “Congreso Iberoamericano de Comunicación - AE-IC 2016”, na “Universidad Complutense de Madrid”, na cidade de Madri, Espanha.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 938, DE 30 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001478/2016-08,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da Servidora **ANDRESSA DA SILVEIRA**, SIAPE 1932703, no período de 03 de agosto de 2016 a 30 de março de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEenf), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte da servidora e do seu orientador.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 939, DE 31 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o período de 2017 a 2018, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todas as unidades administrativas e acadêmicas que compõem a Universidade Federal do Pampa.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a equipe de elaboração do PDTIC:

- Antonio Luis Ramos Lopes, Administrador, SIAPE 2078383;
- Cesar Calcada Radtke, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754190;
- Francis Diego Duarte Almeida, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2075274;
- Jeferson Farias Lemes, Assistente em Administração, SIAPE 1552356;
- Jose Rafael Bordin, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1643408;
- Mauricio Martinuzzi Fiorenza, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2073797;
- Piero Silva Salaberri, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756357;
- Pierre Correa Martin, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205;
- Robson Romario De Oliveira Goncalves, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754763;
- Thiarles Soares Medeiros, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1697512.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 940, DE 31 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. No. 065/2016 – Campus Uruguiana/Direção, de 30 de maio de 2016,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes do Processo 23100.001271/2016-25, conforme previsto na Resolução nº 05/2010, Art. 160, § 1º.

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial e atuarem neste processo disciplinar:

- ✓ Rodrigo Jose Freddo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805990;
- ✓ Fernanda do Amaral Ximendes, Pedagoga, SIAPE 1832660;
- ✓ Danton Goulart Bittencourt, Matrícula 122150107, Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 941, DE 31 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001679/2016-05,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **FLAVIO AUGUSTO LIRA NASCIMENTO**, SIAPE 1837914, de 01 a 04 de junho de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação como palestrante na “Jornada de Integração Fronteiriça”, em Laguna Merín, Cerro Largo, Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 942, DE 31 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Mensagem Eletrônica, recebida da Divisão de Concursos - UNIPAMPA, de 30 de maio de 2016,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 890, de 05 de maio de 2016, que divulga a relação dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 203/2015, tendo em vista o que consta no Edital nº 138/2016, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 31 de maio de 2016, seção 3, página 29.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL N° 101/2016**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 79/2016**

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, retifica o Edital nº **079/2016**, para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGbioq), em nível de Doutorado, Campus Uruguiana, conforme abaixo: Processo Seletivo para Seleção de Candidatos ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação - Santander.

Onde se lê:

[...]

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, **assinada** pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) Planilha de Avaliação de Currículos, disponível no site do programa de pós-graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/>) (conforme Anexo I), devidamente preenchida e **assinada** pelo candidato. **Artigos aceitos e/ou trabalhos apresentados em eventos, com a devida comprovação, poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo;**
- c) Fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) O candidato com o mestrado em andamento deverá apresentar atestado indicando o período previsto para a defesa, fornecido e assinado pelo orientador;
- f) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação e da pós-graduação;
- g) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- h) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- i) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- j) Fotocópia de declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.
- k) Pré-projeto de no máximo 5 páginas conforme modelo disponível no anexo II.

3.2 A responsabilidade [...]

Leia-se

[...]

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, **assinada** pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) Planilha de Avaliação de Currículos, disponível no site do programa de pós-graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/>) (conforme Anexo I), devidamente preenchida e **assinada** pelo candidato. **Artigos aceitos e/ou trabalhos apresentados em eventos, com a devida comprovação, poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo;**
- c) Fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) O candidato com o mestrado em andamento deverá apresentar atestado indicando o período previsto para a defesa, fornecido e assinado pelo orientador;
- f) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação e da pós-graduação;
- g) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- h) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- i) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- j) Pré-projeto de no máximo 5 páginas conforme modelo disponível no anexo II.

3.2 A responsabilidade [...]

Onde se lê:

[...]

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 04 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, sendo destas 01 vagas reservadas a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Da mesma forma, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4 Após o preenchimento das vagas disponíveis será gerada uma lista de suplência única, incluindo os candidatos aprovados às vagas universais e à reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.5. O Candidato, ao se inscrever poderá sugerir a indicação de um orientador, estando ciente de que a definição final ficará a critério do Conselho do PPG Bioquímica, independente da ordem de classificação obtida no processo seletivo.

5.6. Caso o candidato não aceite a indicação de orientação definida pelo Conselho do PPG Bioquímica deverá comunicar por escrito, abrindo mão da vaga em prol do próximo candidato classificado.

6. [...]

Leia-se

[...]

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 04 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, sendo destas 01 vagas reservadas a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015, e nº 136/2016, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

5.2 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.5 Na hipótese de não haver número de candidatos técnico-administrativos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.6 A aprovação e a classificação do servidor concorrente observarão os requisitos do Regimento do Curso e deste edital.

5.7. O Candidato, ao se inscrever poderá sugerir a indicação de um orientador, estando ciente de que a definição final ficará a critério do Conselho do PPG Bioquímica, independente da ordem de classificação obtida no processo seletivo.

5.8. Caso o candidato não aceite a indicação de orientação definida pelo Conselho do PPG Bioquímica deverá comunicar por escrito, abrindo mão da vaga em prol do próximo candidato classificado.

6. [...]

Onde se lê:

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula: [...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

Leia-se

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula: [...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

Bagé, 02 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL Nº 102/2016**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 80/2016**

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA retifica o Edital nº **080/2016**, para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguiana, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- l) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, **assinada** pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- m) Planilha de Avaliação de Currículos, disponível no site do programa de pós-graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/>) (conforme Anexo I), devidamente preenchida e **assinada** pelo candidato. **Artigos aceitos e/ou trabalhos apresentados em eventos, com a devida comprovação, poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo;**
- n) Fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- o) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- p) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- q) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- r) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- s) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- t) Fotocópia de declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.
- u) Pré-projeto de no máximo 5 páginas conforme modelo disponível no anexo II.

3.2 A responsabilidade [...]

Leia-se

[...]

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, **assinada** pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) Planilha de Avaliação de Currículos, disponível no site do programa de pós-graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/>) (conforme Anexo I), devidamente preenchida e **assinada** pelo candidato. **Artigos aceitos e/ou trabalhos apresentados em eventos, com a devida comprovação, poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo;**
- c) Fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- f) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- g) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- h) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- i) Pré-projeto de no máximo 5 páginas conforme modelo disponível no anexo II.

3.2 A responsabilidade [...]

Onde se lê:

[...]

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 09 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, sendo destas 01 vaga reservada a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Da mesma forma, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4 Após o preenchimento das vagas disponíveis será gerada uma lista de suplência única, incluindo os candidatos aprovados às vagas universais e à reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.5. O Candidato, ao se inscrever poderá sugerir a indicação de um orientador, estando ciente de que a definição final ficará a critério do Conselho do PPG Bioquímica, independente da ordem de classificação obtida no processo seletivo.

5.6. Caso o candidato não aceite a indicação de orientação definida pelo Conselho do PPG Bioquímica deverá comunicar por escrito, abrindo mão da vaga em prol do próximo candidato classificado.

6. [...]

Leia-se

[...]

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 09 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, sendo destas 01 vaga reservada a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015, e nº 136/2016, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

5.2 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.5 Na hipótese de não haver número de candidatos técnico-administrativos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.6 A aprovação e a classificação do servidor concorrente observarão os requisitos do Regimento do Curso e deste edital.

5.7. O Candidato, ao se inscrever poderá sugerir a indicação de um orientador, estando ciente de que a definição final ficará a critério do Conselho do PPG Bioquímica, independente da ordem de classificação obtida no processo seletivo.

5.8. Caso o candidato não aceite a indicação de orientação definida pelo Conselho do PPG Bioquímica deverá comunicar por escrito, abrindo mão da vaga em prol do próximo candidato classificado.

6. [...]

Onde se lê:

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula: [...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

Leia-se

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula: [...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

Bagé, 02 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL Nº 103/2016**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 81/2016**

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA retifica o Edital nº **081/2016**, para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- v) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, **a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato**, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- w) Fotocópia frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1 ou para estrangeiros;
- x) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- y) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- z) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- aa) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- bb) Planilha de avaliação de currículos (Anexo I) preenchida e **assinada**.
- cc) Fotocópia dos documentos comprobatórios de acordo com a Planilha de avaliação de currículos (Anexo I);
- dd) Fotocópia de declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

3.2 A responsabilidade [...]

Leia-se

[...]

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, **a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato**, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;

- b) Fotocópia frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1 ou para estrangeiros;
 - c) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
 - d) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
 - e) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
 - f) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
 - g) Planilha de avaliação de currículos (Anexo I) preenchida e **assinada**.
 - h) Fotocópia dos documentos comprobatórios de acordo com a Planilha de avaliação de currículos (Anexo I);
- 3.2 A responsabilidade [...]

Onde se lê:

[...]

6. DAS VAGAS

[...]

6.4 Destinam-se 10% das vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação a servidores técnico-administrativos em educação da UNIPAMPA, em acordo com a Resolução no 115 de 22/10/2015 do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

6.5 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.4, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

6.7 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico administrativo no processo seletivo, esta será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Da mesma forma, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas por candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

7. [...]

Leia-se

[...]

6. DAS VAGAS

[...]

6.4 Destinam-se 10% das vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação a servidores técnico-administrativos em educação da UNIPAMPA, em acordo com a Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015, e N° 136/2016, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

6.5 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.6 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.7 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

6.8 Na hipótese de não haver número de candidatos técnico-administrativos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.9 A aprovação e a classificação do servidor concorrente observarão os requisitos do Regimento do Curso e deste edital.

7. [...]

Onde se lê:

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula: [...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

Leia-se

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula: [...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

Bagé, 02 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL Nº 104/2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 82/2016

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA retifica o Edital nº **082/2016**, para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguiana, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DA INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- ee) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser salva e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do programa ppgcfunipampa@gmail.com;
- ff) Endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (Acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no corpo do e-mail);
- gg) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- hh) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- ii) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- jj) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro.
- kk) Cópia digitalizada da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

Leia-se

[...]

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DA INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser salva e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do programa ppgcfunipampa@gmail.com;

- b) Endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (Acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no corpo do e-mail);
- c) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro.

3.2 A responsabilidade [...]

Onde se lê:

[...]

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, sendo destas, 01 vaga reservada a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Da mesma forma, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4 Após o preenchimento das vagas disponíveis será gerada uma lista de suplência única, incluindo os candidatos aprovados às vagas universais e à reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

[...]

Leia-se

[...]

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, sendo destas, 01 vaga reservada a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015, e nº 136/2016, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

5.2 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.5 Na hipótese de não haver número de candidatos técnico-administrativos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.6 A aprovação e a classificação do servidor concorrente observarão os requisitos do Regimento do Curso e deste edital.

[...]

Onde se lê:

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula: [...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

Leia-se

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula: [...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

Bagé, 02 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL Nº 105/2016**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 83/2016**

O VICE-REITOR no exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA retifica o Edital nº **083/2016**, para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), em nível de Mestrado Profissional, Campus Jaguarão, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- ll) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos requeridos para a inscrição;
- mm) Fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, excetuado os casos item 2.1.3 e 3.5;
- nn) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, fornecido pela instituição de educação superior à qual estejam vinculados, indicando a data prevista para a sua diplomação, que deverá ser anterior ao período de efetivação da matrícula, como previsto neste edital;
- oo) Fotocópia do histórico escolar completo do curso de licenciatura ou de formação pedagógica para graduados;
- pp) Cópia impressa do próprio *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- qq) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- rr) Anteprojeto de Intervenção em: 03 (três) cópias impressas com no máximo seis (6) páginas, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5 cm.
- ss) Memorial Descritivo, considerando: (A) descrição das experiências profissionais e acadêmicas e (B) reflexão sobre a sua proposta de intervenção, em 03 (três) cópias impressas, com no máximo cinco (5) páginas, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5 cm.
- tt) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- uu) Fotocópia de declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.
- vv) Documento comprobatório (original) do efetivo exercício e da natureza do vínculo profissional na educação básica, assinado pela autoridade competente.

3.2 É exclusivamente [...]

Leia-se

[...]

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos requeridos para a inscrição;
- b) Fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, excetuado os casos item 2.1.3 e 3.5;
- c) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, fornecido pela instituição de educação superior à qual estejam vinculados, indicando a data prevista para a sua diplomação, que deverá ser anterior ao período de efetivação da matrícula, como previsto neste edital;
- d) Fotocópia do histórico escolar completo do curso de licenciatura ou de formação pedagógica para graduados;
- e) Cópia impressa do próprio *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- g) Anteprojeto de Intervenção em: 03 (três) cópias impressas com no máximo seis (6) páginas, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5 cm.
- h) Memorial Descritivo, considerando: (A) descrição das experiências profissionais e acadêmicas e (B) reflexão sobre a sua proposta de intervenção, em 03 (três) cópias impressas, com no máximo cinco (5) páginas, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5 cm.
- i) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- j) Documento comprobatório (original) do efetivo exercício e da natureza do vínculo profissional na educação básica, assinado pela autoridade competente.

3.2 É exclusivamente[...]

Onde se lê:

[...]

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 24 vagas para ingresso como discente no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), sendo 2 (duas) destas vagas reservadas a candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Pampa, conforme Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Da mesma forma, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4 Após o preenchimento de todas as vagas disponíveis será gerada uma única lista de suplência, incluindo, indistintamente, candidatos aprovados às vagas universais e às reservadas, na ordem de classificação.

5.5 As vagas serão distribuídas e preenchidas por Linha de Pesquisa (LP), estando destinadas 11 vagas para a LP1 e 13 vagas para a LP2.

5.6 Os professores do corpo permanente e os respectivos temas de interesse para orientação, distribuídos por Linha de Pesquisa, são os seguintes:

LP1 – Gestão das práticas docentes na diversidade cultural e territorial	
Docente	Temas de interesse para orientação
Dr. Bento Selau S. Jr.	Gestão das práticas em educação inclusiva; Educação e Psicologia Histórico-Cultural; defectologia de Vygotski.
Dr ^a . Cristina Pureza Duarte Boéssio	Gestão das práticas docentes em linguagem e educação.
Dr. Lúcio Jorge Hammes	Gestão de conflitos em ambientes escolares; interdisciplinaridade; ética profissional.
Dr ^a . Patrícia dos Santos Moura	Gestão das práticas escolares, das práticas culturais; alfabetização e letramento, educação Matemática; políticas públicas na área da alfabetização e educação matemática.

LP2 – Política e gestão da educação	
Docente	Temas de interesse para Orientação
Dr ^a . Ana Cristina da Silva Rodrigues	Gestão das políticas educacionais, políticas avaliativas: avaliação em larga escala, avaliação institucional, processos avaliativos.
Dr ^a . Elena Maria Billing Mello	Formação de professores ou de gestores educacionais; Gestão da educação; Projeto Político Pedagógico.
Dr ^a . Francéli Brizolla	Políticas públicas de inclusão escolar para alunos com deficiência; gestão de sistemas de ensino na perspectiva inclusiva; atendimento educacional especializado.
Dr ^a . Maria Beatriz Luce	Gestão democrática na/da educação básica. Análise e avaliação de políticas públicas de educação. Planejamento, gestão e avaliação de sistemas e instituições públicas de educação básica.

Dr. Jefferson Marçal da Rocha	Educação no campo; Educação ambiental; Gestão das políticas educacionais.
Drª. Silvana Maria Gritti	Educação do Campo; Políticas Públicas em Educação; Trabalho educação e movimentos sociais.

5.7 Os candidatos devem fazer a sua inscrição por linha, na ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico:

<http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>.

[...]

Leia-se

[...]

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 24 vagas para ingresso como discente no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), sendo 2 (duas) destas vagas reservadas a candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015, e Nº 136/2016, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

5.2 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.5 Na hipótese de não haver número de candidatos técnico-administrativos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.6 A aprovação e a classificação do servidor concorrente observarão os requisitos do Regimento do Curso e deste edital.

5.7 As vagas serão distribuídas e preenchidas por Linha de Pesquisa (LP), estando destinadas 11 vagas para a LP1 e 13 vagas para a LP2.

5.8 Os professores do corpo permanente e os respectivos temas de interesse para orientação, distribuídos por Linha de Pesquisa, são os seguintes:

LP1 – Gestão das práticas docentes na diversidade cultural e territorial	
Docente	Temas de interesse para orientação
Dr. Bento Selau S. Jr.	Gestão das práticas em educação inclusiva; Educação e Psicologia Histórico-Cultural; defectologia de Vygotski.

Dr ^a . Cristina Pureza Duarte Boéssio	Gestão das práticas docentes em linguagem e educação.
Dr. Lúcio Jorge Hammes	Gestão de conflitos em ambientes escolares; interdisciplinaridade; ética profissional.
Dr ^a . Patrícia dos Santos Moura	Gestão das práticas escolares, das práticas culturais; alfabetização e letramento, educação Matemática; políticas públicas na área da alfabetização e educação matemática.

LP2 – Política e gestão da educação	
Docente	Temas de interesse para Orientação
Dr ^a . Ana Cristina da Silva Rodrigues	Gestão das políticas educacionais, políticas avaliativas: avaliação em larga escala, avaliação institucional, processos avaliativos.
Dr ^a . Elena Maria Billing Mello	Formação de professores ou de gestores educacionais; Gestão da educação; Projeto Político Pedagógico.
Dr ^a . Francéli Brizolla	Políticas públicas de inclusão escolar para alunos com deficiência; gestão de sistemas de ensino na perspectiva inclusiva; atendimento educacional especializado.
Dr ^a . Maria Beatriz Luce	Gestão democrática na/da educação básica. Análise e avaliação de políticas públicas de educação. Planejamento, gestão e avaliação de sistemas e instituições públicas de educação básica.
Dr. Jefferson Marçal da Rocha	Educação no campo; Educação ambiental; Gestão das políticas educacionais.
Dr ^a . Silvana Maria Gritti	Educação do Campo; Políticas Públicas em Educação; Trabalho educação e movimentos sociais.

5.9 Os candidatos devem fazer a sua inscrição por linha, na ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico:

<http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>.

[...]

Onde se lê:

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula: [...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo

[...]

Leia-se

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula: [...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

Bagé, 02 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL N° 106/2016**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 84/2016**

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA retifica o Edital nº **084/2016**, para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- ww) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do programa ppgee@unipampa.edu.br;
- xx) Endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no corpo do email);
- yy) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- zz) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- aaa) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- bbb) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- ccc) Pré-projeto em formato pdf, a ser apresentado durante o processo seletivo na data e horário que será informada no site do PPGEE após a homologação das inscrições. Neste pré-projeto, o candidato deverá indicar o nome do orientador pretendido, que deverá ser um docente permanente do PPGEE e atuante na área afim ao objeto de pesquisa (consultar o endereço eletrônico http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/?page_id=3). O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com o estabelecido no Anexo I;
- ddd) Carta de Anuência do Orientador Pretendido (ver Anexo II) devidamente assinada. O orientador pretendido deve ser o mesmo informado na ficha de inscrição online.
- eee) Cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os candidatos à reserva de vagas para técnicos-administrativos.

3.2 A responsabilidade pelo [...]

Leia-se

[...]

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do programa ppgee@unipampa.edu.br;
- b) Endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no corpo do email);
- c) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) Pré-projeto em formato pdf, a ser apresentado durante o processo seletivo na data e horário que será informada no site do PPGEE após a homologação das inscrições. Neste pré-projeto, o candidato deverá indicar o nome do orientador pretendido, que deverá ser um docente permanente do PPGEE e atuante na área afim ao objeto de pesquisa (consultar o endereço eletrônico http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/?page_id=3). O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com o estabelecido no Anexo I;
- h) Carta de Anuência do Orientador Pretendido (ver Anexo II) devidamente assinada. O orientador pretendido deve ser o mesmo informado na ficha de inscrição online.

3.2 A responsabilidade pelo [...]

Onde se lê:

[...]

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas cinco (5) vagas para discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, sendo destas, 01 vaga reservada a candidatos técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.4, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Da mesma forma, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4 Após o preenchimento das vagas disponíveis será gerada uma lista de suplência única, incluindo os candidatos aprovados às vagas universais e à reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

[...]

Leia-se

[...]

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas cinco (5) vagas para discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, sendo destas, 01 vaga reservada a candidatos técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015, e Nº 136/2016, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

5.2 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.5 Na hipótese de não haver número de candidatos técnico-administrativos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.6 A aprovação e a classificação do servidor concorrente observarão os requisitos do Regimento do Curso e deste edital.

[...]

Onde se lê:

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula: [...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo

[...]

Leia-se

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula: [...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

Bagé, 02 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL Nº 107/2016**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 038/2016, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2016, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados
Alegrete	Algoritmos e Arquitetura de Computadores	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000221/2016-21	Não houve candidatos homologados

Bagé, 02 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

EDITAL N° 108/2016**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2016/2
RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Complementar 2016/2, conforme Edital N° 077/2016, de 12 de abril de 2016.

1. CANDIDATOS DEFERIDOS:

Candidato(a)	Unidade Universitária	Curso Pretendido
Clécio Bernardo Dias	São Borja	Relações Públicas
Daniela Kercher da Silva	Bagé	Letras – Línguas Adicionais – Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas
Doralice Machado Mancy	Santana do Livramento	Administração - Matutino

Bagé, 02 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL Nº 109/2016**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000129/2014-7, torna pública a seleção de discentes de licenciaturas da Universidade Federal do Pampa, para ocupar vaga de bolsista titular de iniciação à docência ou compor cadastro de reserva para preenchimento de futuras vagas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIPAMPA, embasado legalmente pelo Edital CAPES nº. 061/2013, pela Portaria CAPES nº 096/2013, e o Parecer Nº 033/2014/PF-UNIPAMPA/PGF/AGU para o Edital de referência 01/2014, conforme critérios detalhados a seguir.

1. Das Atribuições

O discente selecionado para vaga em aberto ou para compor cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UNIPAMPA deverá, quando assumir a vaga, cumprir com as normas do Programa previstas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, e desempenhar atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto ao qual for incluído, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo A).

2. Das Vagas e do Cadastro de Reserva

2.1 A licenciatura em Ciências Exatas fará seleção de candidato titular para vaga no subprojeto Matemática do Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA, conforme Quadro 1:

Licenciatura	Área	Campus	Número de vagas
Ciências Exatas	Matemática	Caçapava do Sul	01

Quadro 1: Subprojeto com seleção para vaga de bolsista ID titular.

2.2 As licenciaturas constantes no Quadro 2 farão seleção de candidatos para compor cadastro de reserva nos respectivo subprojetos do Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA:

Licenciatura	Área	Campus
Letras - Português	Letras	Bagé
Letras - Português	Letras	Jaguarão
Matemática	Matemática	Bagé

Ciências Humanas	História	São Borja
Ciências Exatas	Física	Caçapava do Sul
Ciências Biológicas	Biologia	São Gabriel
Pedagogia	Pedagogia	Jaguarão

Quadro 2: Subprojetos com seleção para suplentes na vaga de bolsista ID

3. Do Valor da Bolsa de Iniciação à Docência e da Duração

3.1. O valor da bolsa de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.2. A duração da bolsa será até a finalização do projeto institucional vigente, podendo ser interrompida nos casos previstos na Portaria 096/2013, de 18 de julho de 2013.

4. Dos Pré-requisitos do Candidato ao Cadastro de Reserva e para Eventual Ocupação de Vaga

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNIPAMPA na área do subprojeto;
- Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UNIPAMPA;
- Não usufruir de outras modalidades de bolsas (no ato de ocupação de vaga), exceto os auxílios do Programa de Bolsas de Permanência;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicação as atividades do projeto.

§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

- não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

5. Das Inscrições

5.1 O candidato deve requerer a inscrição pelo link: <https://goo.gl/nafePW>, conforme cronograma apresentado no Quadro 3, do item 7; sendo que demais aspectos sobre locais, datas e horários das entrevistas constam no Quadro 4, do item 8, todos deste Edital.

5.2 É de responsabilidade do candidato, acessar, imediatamente após inscrever-se, o link <http://zip.net/bktdSN> e gravar, como forma de comprovante, a planilha ou imagem da tela onde aparece sua inscrição.

6. Dos Documentos

6.1 Cópia dos documentos a serem entregues no ato da entrevista:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, OU observação de

não obrigatoriedade, OU certidão de quitação eleitoral;

c) A produção textual descrita no item 8.2 deverá ser entregue pelos candidatos no ato da entrevista prevista no item 8.3, com exceção do subprojeto Matemática/Bagé que solicitará a escrita da produção textual durante o horário da entrevista.

§1º - O candidato que não apresentar cópia dos documentos previstos no item 6.1, alíneas “a” e “b” será eliminado do processo seletivo.

6.2 Documentos a serem entregues no início das atividades (quando chamado para ocupar vaga), na data prevista no cronograma deste Edital:

a) Termo de Compromisso (Anexo A) preenchido e assinado;

b) Comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta está ativa. Para comprovar que a conta está ativa, no caso de contas novas, é necessário realizar um depósito de pequeno valor (por exemplo, R\$ 2,00).

Parágrafo Único - A CAPES aceita apenas contas corrente de pessoa física, tipo 001, não podendo ser conta “poupança” nem conjunta. Recomenda-se fortemente que a conta seja aberta no Banco do Brasil, cujas contas apresentam o menor índice de dificuldades de pagamento. Outros bancos possuem contas correntes cuja natureza especial pode dificultar o repasse.

7. Do Cronograma

O processo de formação do cadastro de reserva seguirá o cronograma apresentado no Quadro 3.

Datas	Etapas
03/05/2016	Lançamento do edital no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid
03 a 08/05/2016	Inscrições on-line no endereço: https://goo.gl/nafePW
09/05/2016	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid (em editais)
10 e 11/05/2016	Entrevista e seleção dos candidatos pelos coordenadores de área.
12/05/2016	Resultado da seleção publicado no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid
13/05/2016(até 12h)	Recursos do resultado da seleção (enviados até às 20h para o endereço): pibidunipampa.institucional@gmail.com .
14/05/2016	Resultado final publicado no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid
14/05/2016	Início das atividades para quem for selecionado como bolsista ID titular.

Quadro 3: Cronograma de seleção de candidatos a bolsista ID titular ou para compor cadastro reserva no PIBID/UNIPAMPA.

8. Do processo Seletivo

8.1 O processo seletivo para seleção de bolsista ID titular ou para compor cadastro de reserva acontecerá nos dias **10 e 11 de maio 2016**, nos locais e horários previstos no Quadro 4, constando de:

8.2 Avaliação de produção textual (APT):

8.2.1 A produção textual, de no máximo duas páginas A4 digitadas, deverá ser entregue impressa pelo candidato no dia e horário da entrevista ao(s) professor(es) responsável(eis) pela seleção no subprojeto, com exceção do subprojeto Matemática/Bagé, em que os candidatos escreverão a produção durante a entrevista.

8.2.2 A produção textual terá por objetivos avaliar os argumentos para ingressar no PIBID (em eventual vaga) e a capacidade de reflexão sobre os desafios da docência. A produção textual valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal e peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final.

Parágrafo Único – O candidato que não entregar a produção textual no horário da entrevista terá sua pontuação zerada neste quesito.

8.3 Avaliação da entrevista (AE)

8.3.1 A entrevista com a respectiva arguição da produção textual do candidato com justificativa de interesse pela eventual participação no PIBID/Unipampa tem como objetivo de avaliar sua competência para contribuir com as ações desenvolvidas pelo subprojeto.

8.3.2 A entrevista, com arguição/defesa do texto, valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal e com peso de 60% (sessenta por cento) do valor da nota final.

8.3.3 As entrevistas serão realizadas conforme datas, horários e locais indicados no Quadro 4:

Licenciatura	Área	Campus	Data	Horário	Local
Letras - Português	Letras	Bagé	11/05/2016	9h	Sala 4209B
Matemática	Matemática	Bagé	10/05/2016	15h	Sala 4308 (LEMA)
Ciências Humanas	História	São Borja	11/05/2016	14h	Sala 1202
Ciências Exatas	Matemática	Caçapava do Sul	10/05/2016	18h	Sala 13
Ciências Exatas	Física	Caçapava do Sul	10/05/2016	16h	Sala 11
Ciências Biológicas	Biologia	São Gabriel	10/05/2016	14h	Sala de Reuniões da Sede
Pedagogia	Pedagogia	Jaguarão	11/05/2016	18h	Sala 503 (Coord Pedagógica)
Letras - Português	Letras	Jaguarão	10/05/2016	16h	Sala 306

Quadro 4: Locais, datas e horários das entrevistas

8.4 Do cálculo da Nota Final (NF)

A Nota Final (NF) será calculada da seguinte forma: $NF = [(4 \times APT) + (6 \times AE)] / 10$

9. Da Classificação

9.1 As vagas para bolsista ID titular, de acordo com a disponibilidade prevista neste edital, serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem maior nota no processo seletivo.

9.2 A listagem de classificação dos candidatos para compor o cadastro de reserva será de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF) do processo seletivo, sendo as vagas, quando disponibilizadas, preenchidas nessa ordem.

9.3 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na entrevista. Permanecendo o empate, a preferência será para o candidato com maior pontuação na produção textual.

9.4 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a **5,0 (cinco pontos)**.

10. Dos Recursos

10.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da homologação do resultado final até o horário indicado no Quadro 3 (item 7 – Do Cronograma).

10.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio de correio eletrônico pibidunipampa.institucional@gmail.com. Caberá à comissão, formada por um (01) coordenador de área, três (03) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

10.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. Dos Resultados

O resultado final da seleção será publicado na data indicada no Quadro 3 (item 7 – Do Cronograma), no endereço <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid>.

12. Da Substituição

Os bolsistas selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos por indicação do coordenador do subprojeto e aprovação do coordenador institucional.

13. Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Edital coincidirá com o período de vigência do atual projeto institucional, regido pelo Edital 061/2013, da Capes, não podendo, esta vigência, ultrapassar a data de **28 de fevereiro de 2017**.

14. Das Obrigações dos Aprovados

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital Capes N° 061/2013, bem como as normas estabelecidas na Portaria n° 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

15. Disposições Finais

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo coordenador institucional e coordenadores de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

Bagé, 03 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

ANEXO A

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

Termo de Compromisso do Bolsista de Iniciação à Docência

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista PIBID de iniciação à docência:

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito no RG sob o nº ___ e no CPF sob o nº ___; aluno (a) do curso de licenciatura ___, matrícula nº ___; banco nº ___, agência nº ___, conta corrente nº ___(anexar comprovante bancário para conferência); bolsista de iniciação à docência do subprojeto (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de interdisciplinar).

Instituição de Educação Superior – IES:

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), situada à Av. General Osório, 900, Caixa Postal 07, CEP 96400-500, Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Pró-Reitora de Graduação.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista PIBID de iniciação à docência e a UNIPAMPA firmam termo de compromisso para a execução de projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID na UNIPAMPA, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista PIBID declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

Cláusula segunda

O bolsista PIBID de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte. Em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. ter sido selecionado por chamada pública da UNIPAMPA;
- IV. não possui relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- V. possui disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

Cláusula terceira

O bolsista PIBID declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);
- III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;
- IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
- VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista PIBID no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;
- VII. a Capes disponibiliza na página do PIBID relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;
- VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;
- IX. não é permitido receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;
- X. a percepção de bolsa PIBID não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista PIBID e a UNIPAMPA;
- XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:
 - a) receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;
 - b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;
 - c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;
 - d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa PIBID, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo;
- e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista PIBID, da UNIPAMPA, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. o deslocamento às escolas parceiras do PIBID será feito com recursos da bolsa;

XVI. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista PIBID de iniciação à docência:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. assinar Termo de Compromisso do programa;
- VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;
- X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UNIPAMPA e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela UNIPAMPA e em ambiente virtual do PIBID organizado pela Capes.
- XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do PIBID;
- XIII. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- XIV. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do PIBID, disponível no site do programa;
- XV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista PIBID deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Local e data

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação institucional

EDITAL Nº 110/2016**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e a Resolução nº 117, de 22 de outubro de 2015 – Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Bagé	Algoritmos e Programação, Estrutura de Dados	Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Computação ou Ciência de Computação ou Sistemas de Informação ou áreas afins.	02	23100.000020/2016-23	Didática e Entrevista
Bagé	Física	Licenciatura em Ciências Exatas ou Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física ou Mestrado em Física ou Doutorado em Física.	01	23100.000019/2016-07	Didática e Entrevista
Dom Pedrito	Educação do Campo e Ciências Sociais	Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais ou História ou Mestrado em Ciências Sociais	01	23100.001205/2016-55	Didática, Entrevista, e Títulos
Jaguarão	Linguística: Língua Materna	Licenciatura em Letras e Mestrado ou Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada.	01	23100.001286/2016-93	Didática, Entrevista e Títulos

1.2. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
---------------	-----------------------------	-------------------	--------------	--------------------	------------------------------

Alegrete	Algoritmos e Arquitetura de Computadores	Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou áreas afins.	01	23100.001291 /2016-04	Didática e Títulos
Bagé	Química	Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Química ou áreas afins.	01	23100.001340 /2016-09	Didática, Entrevista e Títulos
Uruguiana	Anatomia Animal, Semiologia Veterinária e Técnica Cirúrgica Veterinária	1. Graduação em Medicina Veterinária; Ou 2. Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins.	01	23100.001204 /2016-19	Didática, Entrevista, e Títulos
Uruguiana	Cosmetologia, Farmacotécnica Homeopática e Estágio	1. Graduação em Farmácia; Ou 2. Graduação em Farmácia e Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas.	01	23100.001206 /2016-08	Didática e Títulos
Uruguiana	Farmácia - Controle de Qualidade de Medicamentos, Deontologia Farmacêutica e Estágio	1. Graduação em Farmácia; Ou 2. Graduação em Farmácia e Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	01	23100.001208 /2016-99	Didática e Títulos
Uruguiana	Microbiologia Veterinária	1. Graduação em Medicina Veterinária; Ou 2. Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins.	01	23100.001207 /2016-44	Didática, Entrevista, e Títulos

1.3. No momento da assinatura do contrato, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar áreas afins, será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

3.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.018,77	-	R\$ 2.018,77
Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 186,50.

3.2. A remuneração e suas parcelas para contratos de 40 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

3.3 O valor da retribuição por titulação (RT) será aferido no momento da assinatura do contrato, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitens 1.1 e 1.2.

3.4. Em caso de alteração na legislação, as remunerações descritas nos subitens 3.1 e 3.2 poderão sofrer modificações.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **06/05/2016 a 18/05/2016**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **18/05/2016**, o Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos com a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br.

A Solicitação de Atendimento Especial terá efeitos exclusivamente para este certame.

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no título III da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **10/05/2016**.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **12/05/2016**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **18/05/2016** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando **1 (uma) vaga** neste processo seletivo.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, conforme previsto no Art. 34 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no processo seletivo e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital;

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando **2 (duas) vagas** neste processo seletivo.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à

Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br até o dia **18/05/2016**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br em até 48 horas corridas após a publicação da decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca;

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação;

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no processo seletivo e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

b) a convocação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo convocado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital;

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será convocado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **25/05/2016**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a comunicação das datas, horários e local de realização do processo seletivo simplificado.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

7. DA DATA PROVÁVEL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O período provável de realização da seleção será de **13/06/2016 a 24/06/2016**.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no título VII da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

9. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A Abertura do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com o estipulado no título V da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Entrevista e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no título VIII na Resolução CONSUNI nº 117/2015, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.1.2 A prova didática, para todas as áreas de conhecimento, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

10.1.3. Especificamente para a área de Língua Espanhola, *Campus Bagé*, as provas Escrita, Didática e de Entrevista deverão ser desenvolvidas em língua espanhola, obtendo nota zero nestas provas o candidato que não o fizer.

10.1.4. O programa do processo seletivo simplificado, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do processo seletivo simplificado, como justificativa de sua ausência.

11. DOS PESOS DAS PROVAS

11.1. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 117/2015. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

11.2. Os pesos de cada critério de avaliação das Provas Didática, Escrita e de Entrevista (quando previstas em edital) encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

11.3. Os pesos de cada prova para as áreas de conhecimento constam nos quadros abaixo:

Área: **Algoritmos e Arquitetura de Computadores** – *Campus Alegrete*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 10,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: **Algoritmos e Programação** – *Campus Bagé*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: **Física** – *Campus Bagé*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: **Química** – *Campus Bagé*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: **Educação do Campo e Ciências Sociais** – *Campus Dom Pedrito*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: **Linguística: Língua Materna** – *Campus Jaguarão*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 7,00
	Prova de Entrevista – Peso: 3,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: Anatomia Animal, Semiologia Veterinária e Técnica Cirúrgica Veterinária – Campus Uruguaiana

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: Cosmetologia Farmacotécnica Homeopática e Estágio – Campus Uruguaiana

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 10,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: Farmácia – Controle de Qualidade de Medicamentos, Deontologia Farmacêutica e Estágios – Campus Uruguaiana

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 10,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: Microbiologia Veterinária – Campus Uruguaiana

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no processo seletivo simplificado encontram-se no título IX da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.1.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem negros, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.2.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no título X da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos

classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/09.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado, quando chamado para assinar contrato junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), terá 20 (vinte) dias corridos para assinatura deste documento, a contar da ciência do candidato.

16.1.1. A PROGESP entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato através do correio eletrônico informado no momento da inscrição.

16.2. Caso o candidato não se apresente para assinar o contrato dentro do prazo, será considerada sua desistência e o próximo candidato será chamado, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado. Observado o disposto no Art. 51 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

16.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, conforme necessidade da Instituição e legislação vigente, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

16.4. A classificação e homologação no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas sim a expectativa deste direito, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a legislação vigente.

16.5. Demais disposições finais encontram-se no título XI da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 03 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL Nº 111/2016
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público **Edital nº 43/2016**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Alegrete	Circuitos Elétricos	23100.000244/2016-35	1º Alessandro Botti Benevides	71,08
			2º Celso Becker Tischer	59,56
Alegrete	Sistemas de Comunicações Ópticas	23100.000243/2016-91	1º Djeisson HoffmannThomas	64,72
Caçapava do Sul	Geociências	23100.000333/2016-81	1º Igor Magalhães Clemente	65,39

Torna público ainda que, conforme relatórios de inscrições, os candidatos aprovados não se declararam negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 03 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

EDITAL Nº 112/2016
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 12 de dezembro de 2012, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de novo concurso, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. Vagas com Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com (DE):

Campus	Área de conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº
Alegrete	Fundamentos da Computação	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins ou Engenharia da Computação e Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins ou Engenharia da Computação ou áreas afins	01	23100.001243/2016-16
Bagé	Engenharia de Produção	Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado ou Doutorado em Engenharias ou áreas afins	01	23100.001244/2016-52
Dom Pedrito	Enoturismo e Enogastronomia	Graduação em Enologia ou Agronomia ou Gastronomia ou Turismo ou Hotelaria ou Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou áreas afins e Mestrado ou Doutorado ou áreas afins	01	23100.001246/2016-41
Itaqui	Agronomia	Graduação em Agronomia e Doutorado em Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou áreas afins	01	23100.001391/2016-22
Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Agronomia ou Engenharia de Alimentos ou Farmácia ou Nutrição ou Química de Alimentos ou Química Industrial ou Química Industrial de Alimentos e Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia Agroindustrial ou áreas afins	01	23100.001289/2016-27

Itaqui	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Graduação em Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Mestrado ou Doutorado em Engenharia Cartográfica ou Ciências Cartográficas ou Ciências Geodésicas ou Sensoriamento Remoto ou Engenharia Civil: Informações Espaciais ou áreas afins	01	23100.000333/2016-81
Itaqui	Nutrição e Saúde Pública	Graduação em Nutrição e Doutorado em Nutrição ou Nutrição em Saúde Pública ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Epidemiologia em Saúde Pública ou Alimentos e Nutrição ou áreas afins	02	23100.000285/2016-21
Jaguarão	Linguística, Letras e Artes	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins ou Doutorado em Letras ou Linguística ou áreas afins	01	23100.001245/2016-05
São Borja	Ciências Humanas	Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais e Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais ou Educação ou Filosofia ou Geografia ou História ou Interdisciplinar em Ciências Sociais ou Humanas ou áreas afins	01	23100.001290/2016-51
São Borja	Ciência Política	Doutorado em Ciência Política ou áreas afins	01	23100.001324/2016-16
São Borja	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Serviço Social e Mestrado ou Doutorado em Serviço Social ou Saúde ou Política Social ou Políticas Públicas ou Direitos Humanos ou Educação ou Gestão Pública ou Ciências Sociais ou áreas afins	01	23100.001293/2016-95
Uruguaiana	Cinesiologia e Cinesioterapia	Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Fisioterapia ou Reabilitação e Desempenho Funcional ou Ciências da Motricidade ou Ciências da Reabilitação ou Ciências do Esporte ou Ciências do Exercício e Esporte ou Ciências do Movimento Humano ou Educação Física ou Educação Física e Esporte ou áreas afins	01	23100.001349/2016-10

1.3. No momento da posse no cargo, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar áreas afins, será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado à prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/12.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Remuneração inicial e suas parcelas:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

3.1.1. Para as áreas cujo cargo está denominado como Professor do Magistério Superior/Classe A, o enquadramento nas denominações do cargo e o valor da retribuição por titulação (RT) serão aferidos no momento da posse no cargo, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1.

3.1.2. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 3.1 poderão sofrer modificações.

3.2. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

- a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e
- b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **06/05/2016 a 06/06/2016**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **06/06/2016**, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br.

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no capítulo III do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **16/05/2016**.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **20/05/2016**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **06/06/2016** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando **1 (uma) vaga** neste concurso.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no concurso, conforme previsto no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.1.13. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando **3 (três) vagas** neste concurso.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br até o dia **06/06/2016**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Concurso Público que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br em até 48 horas corridas após a publicação decisão da Comissão Específica.

- a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.
- b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.
- c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no concurso e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

- a) no caso de os primeiros colocados nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrerem com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.
- b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.
- c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de **13/06/2016**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no capítulo IV do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

7. DA DATA E DO LOCAL PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1. O período provável de realização do concurso será de **27/06/2016 a 08/07/2016**.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do concurso público.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo II do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

9. DA ABERTURA DO CONCURSO

9.1. A Abertura do Concurso ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo V do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial Descritivo e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo III do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.1.2. A prova Didática, para todas as áreas, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 27 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10.1.3. O programa do concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia para a Prova Escrita e a Prova Didática encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações máximas nas notas finais das provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo constam nos quadros abaixo:

Área: Fundamentos da Computação - Campus Alegrete

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: Engenharia de Produção - Campus Bagé

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	10,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: Enoturismo e Enogastronomia – Campus Dom Pedrito

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	9,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	08,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: Agronomia – Campus Itaqui

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	8,00
Capacidade de comunicação	8,00
Postura pedagógica	8,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos – Campus Itaqui

Prova Escrita

Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	7,50
Postura pedagógica	7,50
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Engenharia Cartográfica e de Agrimensura** – Campus Itaqui

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	8,00
Capacidade de comunicação	8,00
Postura pedagógica	8,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Nutrição e Saúde Pública** – Campus Itaqui

Prova Escrita

Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	8,00
Capacidade de comunicação	8,00
Postura pedagógica	8,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Linguística, Letras e Artes** – Campus Jaguarão

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	7,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	8,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Ciências Humanas** – Campus São Borja

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima

Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Ciência Política** – Campus São Borja

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Ciências Sociais Aplicadas** – Campus São Borja

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00

Estruturação coerente do texto	8,00
Clareza e precisão de linguagem	2,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: Cinesiologia e Cinesioterapia – Campus Uruguiana

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	8,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	18,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	3,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	16,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	4,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

11.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no concurso encontram-se no capítulo IV do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo V do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no concurso objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do concurso objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado e nomeado será comunicado através do correio eletrônico informado no momento da inscrição sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

16.2. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço e o eletrônico atualizados. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

16.3. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

16.4. Demais disposições finais encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 04 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

EDITAL Nº 113/2016
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público **Edital nº 285/2015**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

<i>Campus</i>	<i>Área de conhecimento</i>	<i>Processo Nº</i>	<i>Candidatos Homologados</i>	<i>Pontuação Final</i>
Bagé	Engenharia de Produção	23100.003444/2015-69	Não houve candidatos homologados	

Torna público ainda que, conforme relatórios de inscrições, os candidatos aprovados não se declararam negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 04 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

EDITAL Nº 114/2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 100/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 100/2016, Processo Seletivo para Seleção de Candidatos ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação - Santander.

Onde se lê:

[...]

6. Da Inscrição

Para a inscrição o candidato deverá encaminhar todos os documentos a seguir, **OBRIGATORIAMENTE** em arquivo PDF, até o dia 10 de maio de 2016 para o e-mail arinter@unipampa.edu.br

[...]

Leia-se:

[...]

6. Da Inscrição

Para a inscrição o candidato deverá encaminhar todos os documentos a seguir, **OBRIGATORIAMENTE** em arquivo PDF, até o dia 10 de junho de 2016 para o e-mail arinter@unipampa.edu.br

[...]

Onde se lê

[...]

8. Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

8.21ª Etapa – Análise e Avaliação de Documentos

c) Avaliação do Currículo Lattes, a ser pontuado em, no máximo, em 40% (quarenta por cento). Todas as cópias dos comprovantes deverão ser anexadas.

c.1) Produção Científica - até 25%, assim divididos:

- Artigos publicados em revistas científicas: 10% (quinze por cento)
- Comunicação em eventos científicos: 10% (dez por cento)
- Publicação de artigos em ANAIS: 5% (cinco por cento)

c.2) Participação como bolsista em projeto – comprovada por declaração do Professor Orientador, devidamente assinada e carimbada, a ser pontuada em até 15% (quinze por cento), assim divididos:

- Projeto de Pesquisa – até 5% (cinco por cento)
- Projeto de Ensino – até 5% (cinco por cento)
- Projeto de Extensão – até 5% (cinco por cento)

[...]

Leia-se

[...]

8. Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

8.21ª Etapa – Análise e Avaliação de Documentos

c) Avaliação do Currículo Lattes, a ser pontuado em, no máximo, em 40% (quarenta por cento). Todas as cópias dos comprovantes deverão ser anexadas.

c.1) Produção Científica - até 25%, assim divididos:

-Artigos publicados em revistas científicas: 10% (dez por cento)

-Comunicação em eventos científicos: 10% (dez por cento)

-Publicação de artigos em ANAIS: 5% (cinco por cento)

c.2) Participação como bolsista em projeto – comprovada por declaração do Professor Orientador, devidamente assinada e carimbada, a ser pontuada em até 15% (quinze por cento), assim divididos:

- Projeto de Pesquisa – até 5% (cinco por cento)

- Projeto de Ensino – até 5% (cinco por cento)

- Projeto de Extensão – até 5% (cinco por cento)

[...]

Bagé, 05 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL Nº 115/2016**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 071/2016**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o Resultado Final da seleção para Tutor do Grupo PET Práticas Integradas em Saúde Coletiva, regida pelo Edital Nº 071/2016.

Candidato	Nota Final	Situação
Odete Messa Torres	8,86	SELECIONADA
Simone Lara	7,38	NÃO SELECIONADA
Cenir Tier	6,88	NÃO SELECIONADA

Bagé, 05 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

EDITAL Nº 116/2016**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 112/2016**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 112/2016, de 04 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 05 de maio de 2016 na Seção nº 3, página 27, nos seguintes termos:

Onde se lê:

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. Vagas com Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com (DE):

<i>Campus</i>	<i>Área de conhecimento</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Vagas</i>	<i>Processo Nº</i>
Jaguarão	Linguística, Letras e Artes	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins ou Doutorado em Letras ou Linguística ou áreas afins	01	23100.001245/2016-05

Leia-se:

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. Vagas com Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com (DE):

<i>Campus</i>	<i>Área de conhecimento</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Vagas</i>	<i>Processo Nº</i>
Jaguarão	Linguística, Letras e Artes	Graduação em Letras, Mestrado em Letras ou áreas afins e Doutorado em Letras ou Linguística ou áreas afins	01	23100.001245/2016-05

Bagé, 05 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

EDITAL Nº 117/2016
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 12 de dezembro de 2012, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de novo concurso, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. Vagas com Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com (DE):

<i>Campus</i>	Área de conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº
Alegrete	Engenharia de Estruturas	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Civil ou áreas afins	01	23100.001407/2016-05
Santana do Livramento	Direito Internacional e Comparado	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou Relações Internacionais ou áreas afins	01	23100.001403/2016-19
Santana do Livramento	Direito Penal e Processo Penal	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou Ciências Criminais ou áreas afins	01	23100.001404/2016-63

1.3. No momento da posse no cargo, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar áreas afins, será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/12.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Remuneração inicial e suas parcelas:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

3.1.1. Para as áreas cujo cargo está denominado como Professor do Magistério Superior/Classe A, o enquadramento nas denominações do cargo e o valor da retribuição por titulação (RT) serão aferidos no momento da posse no cargo, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1.

3.1.2. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 3.1 poderão sofrer modificações.

3.2. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

- a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e
- b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **13/05/2016 a 13/06/2016**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **13/06/2016**, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br.

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no capítulo III do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **18/05/2016**.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **20/05/2016**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **06/06/2016** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas a serem preenchidas.

5.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, ficará assegurada a reserva de 5% aos candidatos portadores de deficiência devidamente comprovada, conforme subitem 5.1.1.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no concurso, conforme previsto no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.1.13. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando **1 (uma) vaga** neste concurso.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br até o dia **13/06/2016**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Concurso Público que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br em até 48 horas corridas após a publicação decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no concurso e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de os primeiros colocados nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrerem com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de **20/06/2016**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no capítulo IV do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

7. DA DATA E DO LOCAL PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1. O período provável de realização do concurso será de **04/07/2016 a 15/07/2016**.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do concurso público.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo II do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

9. DA ABERTURA DO CONCURSO

9.1. A Abertura do Concurso ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo V do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial Descritivo e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo III do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.1.2. A prova Didática, para todas as áreas, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 27 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10.1.3. O programa do concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia para a Prova Escrita e a Prova Didática encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações máximas nas notas finais das provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo constam nos quadros abaixo:

Área: Engenharia de Estruturas - Campus Alegrete

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	9,00
Postura pedagógica	3,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: Direito Internacional e Comparado – Campus Santana do Livramento

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00

Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Direito Penal e Processo Penal** – *Campus* Santana do Livramento

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

11.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no concurso encontram-se no capítulo IV do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo V do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no concurso objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do concurso objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado e nomeado será comunicado através do correio eletrônico informado no momento da inscrição sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

16.2. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço e o eletrônico atualizados. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

16.3. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

16.4. Demais disposições finais encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 05 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

EDITAL Nº 118/2016**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e a Resolução nº 117, de 22 de outubro de 2015 – Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Bagé	Ensino de Química	Licenciatura em Química ou Mestrado ou Doutorado em Química ou em Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins.	01	23100.001424/2016-34	Didática, Entrevista e Títulos
Caçapava do Sul	Ensino de Ciências	Licenciatura em Física ou Química ou Matemática ou Biologia ou Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Ciências e Mestrado em Educação ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Ensino de Química ou Ensino de Física ou Educação Matemática ou Ensino de Matemática ou na área de Ensino de Ciências ou áreas afins.	01	23100.001203/2016-66	Didática, Entrevista e Títulos

Santana do Livramento	Direito Tributário, Empresarial e Processo Civil	Graduação em Direito e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Direito ou áreas afins e Registro no Órgão Competente.	01	23100.001406/2016-52	Didática e Títulos
Uruguiana	Educação Física Escolar	Graduação em Educação Física e Mestrado em Educação Física ou Ciência do Movimento Humano ou Educação ou áreas afins.	01	23100.000870/2016-21	Didática, Entrevista e Títulos
Uruguiana	Enfermagem	1. Graduação em Enfermagem; Ou 2. Graduação em Enfermagem e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou áreas afins.	01	23100.000869/2016-05	Didática, Entrevista e Títulos
Uruguiana	Farmácia Hospitalar, Atenção Farmacêutica e Administração e Gestão Farmacêutica	Graduação em Farmácia e Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	01	23100.002481/2015-50	Didática, Entrevista e Títulos

1.2. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Itaqui	Nutrição Básica e Dietética, Nutrição Clínica, Estágio em Nutrição Clínica	1. Graduação em Nutrição; Ou 2. Graduação em Nutrição e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Qualquer área de Conhecimento.	01	23100.001427/2016-78	Didática, Entrevista e Títulos

Jaguarão	Didática e Prática Pedagógicas	Licenciatura em Pedagogia e Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins.	01	23100.001389/2016-53	Didática, Entrevista e Títulos
Santana do Livramento	Direito	Graduação em Direito e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Direito ou áreas afins	01	23100.001405/2016-16	Didática e Títulos

1.3. No momento da assinatura do contrato, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar áreas afins, será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

3.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.018,77	-	R\$ 2.018,77
Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 186,50.

3.2. A remuneração e suas parcelas para contratos de 40 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

3.3 O valor da retribuição por titulação (RT) será aferido no momento da assinatura do contrato, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitens 1.1 e 1.2.

3.4. Em caso de alteração na legislação, as remunerações descritas nos subitens 3.1 e 3.2 poderão sofrer modificações.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **12/05/2016 a 30/05/2016**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **30/05/2016**, o Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos com a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br.

A Solicitação de Atendimento Especial terá efeitos exclusivamente para este certame.

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no título III da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **17/05/2016**.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **20/05/2016**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **30/05/2016** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando **1 (uma) vaga** neste processo seletivo.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, conforme previsto no Art. 34 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no processo seletivo e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a contratação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo contratado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será contratado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando **2 (duas) vagas** neste processo seletivo.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br até o dia **30/05/2016**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br em até 48 horas corridas após a publicação da decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no processo seletivo e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica,

serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a convocação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo convocado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será convocado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **03/06/2016**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a comunicação das datas, horários e local de realização do processo seletivo simplificado.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

7. DA DATA PROVÁVEL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O período provável de realização da seleção será de **20/06/2016 a 01/06/2016**.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no título VII da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

9. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A Abertura do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com o estipulado no título V da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Entrevista e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no título VIII na Resolução CONSUNI nº 117/2015, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.1.2 A prova didática, para todas as áreas de conhecimento, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

10.1.3. Especificamente para a área de Língua Espanhola, *Campus Bagé*, as provas Escrita, Didática e de Entrevista deverão ser desenvolvidas em língua espanhola, obtendo nota zero nestas provas o candidato que não o fizer.

10.1.4. O programa do processo seletivo simplificado, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do processo seletivo simplificado, como justificativa de sua ausência.

11. DOS PESOS DAS PROVAS

11.1. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 117/2015. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

11.2. Os pesos de cada critério de avaliação das Provas Didática, Escrita e de Entrevista (quando previstas em edital) encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

11.3. Os pesos de cada prova para as áreas de conhecimento constam nos quadros abaixo:

Área: Ensino de Química – Campus Bagé

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: Ensino de Ciências – Campus Caçapava do Sul

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: Nutrição Básica e Dietética, Nutrição Clínica, Estágio em Nutrição Clínica – Campus Itaquí

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: Didática e Prática Pedagógicas – Campus Jaguarão

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 7,00
	Prova de Entrevista – Peso: 3,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: Direito – Campus Santana do Livramento

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 10,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: Direito Tributário, Empresarial e Processo Civil – Campus Santana do Livramento

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 10,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: Educação Física Escolar – Campus Uruguiana

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 5,00
	Prova de Entrevista – Peso: 5,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: Enfermagem – Campus Uruguiana

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 5,00
	Prova de Entrevista – Peso: 5,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: **Farmácia Hospitalar, Atenção Farmacêutica e Administração e Gestão** – Campus Uruguiana

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no processo seletivo simplificado encontram-se no título IX da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.1.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem negros, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.2.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no título X da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/09.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado, quando chamado para assinar contrato junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), terá 20 (vinte) dias corridos para assinatura deste documento, a contar da ciência do candidato.

16.1.1. A PROGESP entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato através do correio eletrônico informado no momento da inscrição.

16.2. Caso o candidato não se apresente para assinar o contrato dentro do prazo, será considerada sua desistência e o próximo candidato será chamado, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado. Observado o disposto no Art. 51 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

16.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, conforme necessidade da Instituição e legislação vigente, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

16.4. A classificação e homologação no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas sim a expectativa deste direito, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a legislação vigente.

16.5. Demais disposições finais encontram-se no título XI da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 05 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da reitoria

EDITAL Nº 119/2016**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, nos termos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, do Decreto do MEC de 04 de dezembro de 2015, publicado no DOU de 07 de dezembro de 2015, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de Técnicos Administrativos em Educação de nível superior e de nível intermediário para o seu quadro permanente, mediante as condições estabelecidas neste edital e demais expedientes reguladores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC)**, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Oficial da União e pela internet nos sites: www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e Prova Prática para os aprovados no cargo de Técnico em Audiovisual e para os aprovados no cargo Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais, considerando o número de vagas oferecidas para cada cargo/campus, serão convocados para a Prova Prática o seguinte quantitativo de candidatos, conforme classificação obtida na Prova Teórico-Objetiva:

Cargo	Vagas por Localidade	Vagas Previstas	Quantitativo de Candidatos para a Prova Prática (*)
Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	Bagé	2	9
	Caçapava do Sul	1	5
	Dom Pedrito	1	5
	Itaqui	1	5
	Jaguarão	1	5
	São Borja	1	5
	Uruguaiana	1	5
Técnico em Audiovisual	Bagé	2	9
	São Borja	1	5

(*) Conforme ANEXO II, Decreto nº 6.944/2009.

1.4. O Concurso Público será realizado na cidade de **Bagé/RS**.

1.5. Havendo candidatos empatados, considerando o Quantitativo previsto para cada cargo/campus do quadro anterior, estes também serão convocados para realizar a prova prática.

1.6. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em outra localidade.

1.7. A perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será realizada na cidade de **Bagé/RS**.

1.8. O cronograma de execução do concurso encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. NÍVEL SUPERIOR

2.1.1. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.666,54; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 1: MÉDICO/ ÁREA: CLÍNICO GERAL

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.2. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.666,54; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 2: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 4: ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO/ÁREA: REDE E SUPORTE

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou curso superior na área com outra denominação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 5: BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente para formação em Biblioteconomia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 6: PROGRAMADOR VISUAL

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 7: QUÍMICO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; produzir substâncias; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados químicos; monitorar impacto ambiental de substâncias; supervisionar procedimentos químicos; coordenar atividades químicas laboratoriais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 8: REVISOR DE TEXTO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Comunicação Social ou Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Revisar textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia, bem como torná-los inteligíveis ao usuário da publicação.

CARGO 9: SECRETÁRIO EXECUTIVO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Secretariado Executivo Bilíngüe ou Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 10: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.175,17; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 11: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 12: TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em Alimentos e Laticínios ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) acrescido de Curso Técnico na Área em Alimentos e Laticínios ou Técnico em Agroindústria fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos e laticínios. Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão. Supervisionam processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 13: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante de Operador de Áudio ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência 12 meses na área, comprovada mediante Certidão ou Declaração expedida pelo órgão competente ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 14: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em Contabilidade ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) acrescido de Curso Técnico em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 15: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em Edificações ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) acrescido de Curso Técnico em Edificações, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 16: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em Eletroeletrônica ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) acrescido de Curso Técnico em Eletroeletrônica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 17: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em Radiologia ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau), acrescido de Curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar

exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 18: TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) e proficiência em Libras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DAS VAGAS

Cód.	Cargo/área	Número de Vagas				Local da vaga/exercício
		Ampla Concorrência	Reserva para pessoas com deficiência (PCD)	Reserva para Negros	Total	
1	Médico/ Área: Clínico Geral	1	(*)	(*)	1	Bagé
2	Administrador	4	1 (**)	1 (**)	6	Bagé
3	Analista de Tecnologia de Informação/Área Rede e Suporte	1	(*)	(*)	1	Bagé
4	Assistente Social	1	(*)	(*)	1	Santana do Livramento
5	Bibliotecário/Documentalista	1	(*)	(*)	1	Santana do Livramento
6	Programador Visual	1	(*)	(*)	1	São Borja
7	Químico	1	(*)	(*)	1	Bagé
8	Revisor de Texto	1	(*)	(*)	1	Bagé
9	Secretário Executivo	1	(*)	(*)	2	Bagé
		1	(*)	(*)		Santana do Livramento
10	Técnico em Assuntos Educacionais	1	(*)	(*)	1	Bagé
11	Assistente Administrativo	1	(*)	(*)	1	Bagé
12	Técnico em Alimentos e Laticínios	1	(*)	(*)	1	Itaqui
13	Técnico em Audiovisual	1	(*)	1 (**)	3	Bagé
		1				São Borja
14	Técnico em Contabilidade	3	(*)	1 (**)	4	Bagé

15	Técnico em Edificações	1	(*)	(*)	1	Uruguaiana
16	Técnico em Eletroeletrônica	2	(*)	(*)	2	Bagé
17	Técnico em Radiologia	1	(*)	(*)	1	Uruguaiana
18	Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	5	1 (**)	2 (**)	2	Bagé
					1	Caçapava do Sul
					1	Dom Pedrito
					1	Itaqui
					1	Jaguarão
					1	São Borja
					1	Uruguaiana

3.1. Os cargos, quantidade de vagas e localidade da vaga estão dispostos conforme quadro a seguir:

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido.

(**) Haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido.

3.2. A jornada de trabalho, descrita para cada cargo no item 2 deste Edital, poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

3.3. Durante a validade do concurso a UNIPAMPA poderá realizar novas nomeações de candidatos aprovados e classificados, de acordo com a disponibilidade de vagas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/área/localidade de vaga com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.2. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, ficará assegurada a reserva de 5% aos candidatos portadores de deficiência, devidamente comprovada, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas a serem preenchidas nos termos do § 2.º do artigo 5.º da Lei nº 8.112/90.

4.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 4.2 deverá indicar a situação de deficiência na ficha de inscrição, encaminhando o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo II, por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, impreterivelmente, durante o período das inscrições. Caso seja aprovado no concurso, será convocado para submeter-se à Perícia Médica Oficial promovida por equipe multiprofissional, formada por seis profissionais, que terá decisão final sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. O formulário, ainda, poderá ser entregue das 8 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente, na FUNDATEC, localizada no endereço citado acima.

4.5. O candidato aprovado, quando lhe for solicitado, deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o

grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme modelo em anexo deste Edital – Anexo III, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso e qualificado na perícia médica, figurará em lista específica e também na lista geral dos aprovados.

4.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.8. Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica permanecerão na classificação da reserva de vagas para deficientes.

4.8.1. O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

4.9. O candidato aprovado, cuja deficiência seja incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

4.9.1. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área será exonerado.

4.10. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.16 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização desta.

4.11. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.12. As vagas reservadas para portadores de deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ser aprovado neste Concurso Público.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

5.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.6. Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

5.7. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme item 2 deste edital.

5.8. Cumprir as determinações deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. TAXAS:

6.1.1. Para os cargos de nível superior: **R\$ 110,00**;

6.1.2. Para os cargos de nível intermediário: **R\$ 75,00**.

6.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, solicitada no período entre **10 horas do dia 16 de maio de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 14 de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3. A UNIPAMPA e a FUNDATEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

6.5. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.6. A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de junho de 2016**.

6.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.9. A consulta ao pagamento da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, após 48 horas do pagamento da respectiva GRU Cobrança, sendo de **responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento**.

6.10. A lista de homologação preliminar de inscritos será divulgada, na data provável de **22 de junho de 2016**, através dos endereços www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

6.10.1. Os candidatos poderão encaminhar recurso contra a lista preliminar de inscritos, nos termos do subitem 12.1 deste Edital.

6.11. A lista de homologação definitiva de inscritos será divulgada na data provável de **01 de julho de 2016**, através dos endereços www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4.1. O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição poderá ter a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Concurso Público.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDATEC do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.5.1 Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

7.6. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

7.7. Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a Fundatec homologará APENAS a última inscrição registrada no Sistema e devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas no sistema.

7.8. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

7.9. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

7.10. Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de GRU) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 (dez reais) referente aos custos de tarifas bancárias.

7.11. A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

7.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e nos casos do subitem 7.10.

7.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

7.14. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o [Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007](#); e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto n.º 6.135, de 2007](#).

7.14.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período de **16 de maio de 2016 a 14 de maio de 2016**. Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec www.fundatec.org.br e preencher o requerimento de isenção disponível no Link Solicitação de Isenção de Taxa (Cád. Único), comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 7.8 deste edital.

7.14.2. A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.14.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do [artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979](#).

7.14.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.8.1 deste edital.

7.14.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via *e-mail*.

7.14.6. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNDATEC.

7.14.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **24 de maio de 2016**, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

7.14.8. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou através do formulário eletrônico que estará disponível no site www.fundatec.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.14.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir a GRU Cobrança, para pagamento até o dia **15 de junho de 2016**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.14.10. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

7.14.11. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento da GRU Cobrança antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

7.15. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

7.16. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar na solicitação de inscrição e, ainda, enviar até o dia **15 de junho de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a FUNDATEC, sito na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro: Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000, com identificação do assunto “CONCURSO PÚBLICO UNIPAMPA 2016”, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, Anexo II deste Edital, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.16.1. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) referido no subitem 7.16 deste edital poderá, ainda, ser entregue até o dia **15 de junho de 2016**, das 8 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente, na FUNDATEC, localizada no endereço citado no subitem 7.16.

7.16.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

7.16.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a FUNDATEC, por SEDEX, o atestado de amamentação, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, Anexo II deste Edital, para o endereço Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até o dia **15 de junho de 2016**, e levar um acompanhante no dia de realização da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.16.3.1. A FUNDATEC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.16.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este Concurso Público, não será devolvido e não será fornecida cópia dessa documentação.

7.16.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na ocasião da divulgação do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições.

7.16.6. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, através do formulário eletrônico que estará disponível no site www.fundatec.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.16.7. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.17. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

8. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

8.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos para todos os cargos, mediante aplicação de Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
Teórico-objetiva	Conhecimentos Específicos	20	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Gerais (Português, Raciocínio Lógico, Noções de Administração Pública, Informática e Legislação)	30	

8.2. A Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior e intermediário terá duração de **4 horas** e será aplicada na data provável de **17 de julho de 2016**, no turno da **tarde**, conforme segue:

Data da Prova Teórico-Objetiva	Turno	Cargos
17/07/16	Tarde	Todos os cargos.

8.3. Os locais e os horários de realização da Prova Teórico-Objetiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **08 de julho de 2016**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.4. A FUNDATEC poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 8.3 deste edital.

8.5. Os **gabaritos preliminares** da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, a partir das 18 horas da data provável de **18 de julho de 2016**.

8.6. Os **gabaritos definitivos** da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **29 de julho de 2016**.

8.7. As **notas definitivas** da Prova Teórico-Objetiva, **para todos os cargos**, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **09 de agosto de 2016**.

8.8. A **lista de classificação dos cargos sem segunda etapa**, e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **12 de agosto de 2016**.

8.9. A **lista de classificação dos cargos com segunda etapa**, e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **31 de agosto de 2016**.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. Para os cargos de Técnico em Audiovisual e Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais haverá Prova Prática de acordo com a tabela do subitem 1.3, considerando apenas a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva. Serão convocados os candidatos na mesma posição.

9.2. Os critérios, o local, o horário e outras informações serão publicados em Edital específico, conforme cronograma de execução.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.4. A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS	TIPO PROVA	Nº. MÍNIMO DE PONTOS	Nº. PONTOS DO TOTAL
Técnico em Audiovisual e Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	Prova Prática	60,00	100,00

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO NO CONCURSO

10.1. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que obtiverem 50% de acerto no total do conjunto das questões.

10.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero em um dos conteúdos.

10.3. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10.4. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, por ordem de classificação, conforme tabela abaixo:

Qtde. de vagas previstas no Edital por cargo	Número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56

10.4.1. Os candidatos não classificados no número acima de aprovados, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados.

10.4.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

11. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

11.1. Para os cargos sem segunda etapa, a nota final no concurso será a nota final obtida na Prova Teórico-objetiva.

11.2. Para os cargos com segunda etapa, a nota final no concurso será a média ponderada dos acertos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (peso 6) e na Prova Prática (peso 4).

11.3. Os candidatos serão ordenados por cargo/área/localidade de vaga de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

11.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, figurarão em lista específica e também na lista de classificação geral por cargo/área/localidade da vaga.

11.5. O edital de Homologação Final do Concurso Público contemplará, dentro dos quantitativos previstos no subitem 10.4 deste Edital:

a) lista de classificação dos candidatos aprovados por cargo/área/localidade, ordenados por ordem de classificação;

b) lista de classificação geral dos aprovados por cargo/área, ordenados por classificação, independente da localidade da vaga para a qual concorre; e

c) lista de classificação dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, ordenados por classificação para cada cargo/área/localidade da vaga.

11.6. A nomeação será feita com base na lista de classificação por cargo/área/localidade da vaga até seu esgotamento. Não havendo candidatos aprovados a convocação será feita com base na lista de classificação geral por cargo/área.

11.7. O candidato nomeado com base na lista de classificação por cargo/área/localidade da vaga que não tomar posse no cargo será excluído da mesma e também será excluído da lista de classificação geral por cargo/área.

11.8. O candidato nomeado com base na lista de classificação geral por cargo/área que não tomar posse no cargo será excluído da mesma, e permanecerá inalterada sua posição na lista de classificação por cargo/área/localidade da vaga.

11.9. O candidato ao tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

11.10. Será mantida lista de classificação geral por cargo/área para os candidatos portadores de necessidades especiais, cujas nomeações acontecerão nos mesmos critérios descritos no subitem 11.6 deste edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na nota final, para os cargos sem segunda etapa no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de acertos na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos específicos;
- c) obtiver o maior número de acertos na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) menor número de inscrição, sem dígito verificador.

12.2. Para os cargos com segunda etapa, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de acertos na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos específicos;
- c) obtiver o maior número de acertos na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- e) menor número de inscrição, sem dígito verificador.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a **lista preliminar de inscritos** poderá fazê-lo no período de **23 a 27 de junho de 2016**, através de formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

13.1.2. Os candidatos que efetuaram sua inscrição de forma regular e que, porventura, não constarem na lista preliminar de inscritos deverão, além de interpor o recurso conforme o subitem anterior, encaminhar o comprovante de pagamento juntamente com a GRU Cobrança para o e-mail concursos@fundatec.org.br, até o dia **27 de junho de 2016**.

13.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os **gabaritos preliminares** da Prova Teórico-Objetiva poderá fazê-lo na data provável de **19 a 21 de julho de 2016**, ininterruptamente.

13.2.1. Para recorrer contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva deverá ser utilizado o formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

13.2.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de homologação das inscrições, gabaritos e notas que se fizerem necessárias serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.3. O candidato poderá interpor recursos contra as **notas preliminares** da Prova Teórico-Objetiva, através do formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, na data provável de **03 a 05 de agosto de 2016**.

13.4. Para os cargos com segunda etapa, o candidato também poderá interpor recursos contra as **notas preliminares** da Prova Prática, através do formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, na data provável de **24 a 26 de agosto de 2016**.

13.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

13.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência.

13.7. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

13.8. A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório da perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através do contato com a Fundatec, www.fundatec.org.br/portal/contato/concursos, ressalvado o disposto no subitem 13.4 deste edital.

14.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste edital.

14.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de material transparente de **tinta azul ou preta** de ponta grossa e do documento de identidade **original**.

14.6. O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

14.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.7. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 14.6 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.8. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

14.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.10. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.11. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas o candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no edital de data, hora e local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

14.12. O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início.

14.12.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

14.13. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, que é de preenchimento facultativo, após decorridas 1 hora e 30 minutos do início.

14.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.16. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.17. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, relógios, armas (de fogo e/ou branca), chaves, controle de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone

celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

14.17.1. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

14.17.2. O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.

14.17.2.1. É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público

14.17.3. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do concurso, não se responsabilizando a FUNDATEC ou a UNIPAMPA por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

14.17.4. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

4.17.5. Os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

14.18. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte dela.

14.18.1 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

14.18.2. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes.

14.18.3. Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.

14.19. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida. A não entrega da grade de e a falta de assinatura na grade implicará em eliminação do candidato do certame.

14.19.1. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

14.20. O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

14.20.1. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

14.20.2. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem

as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.20.3. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

14.20.4. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na grade de respostas.

14.21. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 7.16.3.

14.22. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

14.23. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder objetos pessoais (carteira, chaves, etc), relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, controles de qualquer espécie, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc);

k) Usar os acessórios citados no subitem 14.18 sem autorização da Coordenação;

l) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

14.24. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.25. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

14.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.27. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.28. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Concurso Público serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.29. A classificação final do concurso será homologada pela Reitora da Universidade Federal do Pampa publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

14.30. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.31. O candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial perante a FUNDATEC, enquanto estiver participando do Concurso Público. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da FUNDATEC e da UNIPAMPA.

14.33. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no Programa disponibilizado no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

14.34. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

14.35. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1. O Programa e Referências, referente as disciplinas enunciadas no subitem 8.1 deste edital, estará disponível conforme data do Cronograma de Execução.

Bagé, 05 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do extrato do edital	09/05/2016
Publicação do edital do Concurso Público	09/05/2016
Publicação do Programa e Referências	16/05/2016
Período de inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	16/05 a 14/06/2016
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16 a 18/05/2016
Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/05/2016
Período de Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	25 a 30/05/2016
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	08/06/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência	15/06/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	15/06/2016
Último dia para efetuar o pagamento da GRU Cobrança	15/06/2016
Edital de publicação das inscrições homologadas – Lista preliminar de inscritos	22/06/2016
Período de recursos – Homologação das inscrições	23 a 27/06/2016
Resultado da homologação definitiva das inscrições	01/07/2016
Divulgação da densidade de inscritos por cargo	08/07/2016
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-Objetivas	08/07/2016
Consulta da sala de realização da prova no site da FUNDATEC	08/07/2016
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas.	17/07/2016
Divulgação dos gabaritos preliminares	18/07/2016
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares	19 a 21/07/2016
Divulgação dos gabaritos definitivo	01/08/2016
Divulgação das justificativas para manutenção/alteração de gabaritos	01/08/2016

Divulgação das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva	03/08/2016
Disponibilização das grades de respostas no site da FUNDATEC	03/08/2016
Período de recursos das notas preliminares	04 a 08/08/2016
Divulgação das notas definitivas da Prova Teórico-Objetiva	12/08/2016
Convocação e divulgação dos aprovados para Prova Prática – cargos com 2ª etapa	12/08/2016
Lista de classificação dos candidatos em ordem alfabética – Exceto cargos com 2ª etapa	18/08/2016
Lista de classificação das pessoas com deficiência em ordem alfabética – Exceto cargos com 2ª etapa	18/08/2016
Lista de homologação final dos cargos em ordem de classificação – Exceto cargos com 2ª etapa	18/08/2016
Edital de homologação final dos cargos em ordem de classificação – Exceto cargos com 2ª etapa	18/08/2016
Aplicação da Prova Prática – CARGOS COM SEGUNDA ETAPA.	21/08/2016
Divulgação dos Critérios da Banca Examinadora da Prova Prática - cargos com 2ª etapa	24/08/2016
Notas Preliminares da Prova Prática – cargos com 2ª etapa	24/08/2016
Período de Recurso das Notas Preliminares da Prova Prática – cargos com 2ª etapa	25 a 29/08/2016
Notas Definitivas da Prova Prática – cargos com 2ª etapa	02/09/2016
Lista de classificação dos candidatos em ordem alfabética - cargos com 2ª etapa	02/09/2016
Lista de classificação das pessoas com deficiência em ordem alfabética – cargos com 2ª etapa	02/09/2016
Lista de homologação final dos cargos em ordem de classificação – cargos com 2ª etapa	02/09/2016
Edital de homologação final dos cargos em ordem de classificação – cargos com 2ª etapa	02/09/2016

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO –
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Por meio deste formulário, solicito condições especiais para o dia de prova.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador – Prova Eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – LAUDO MÉDICO PARA PERÍCIA

CONCURSO PÚBLICO – UNIPAMPA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Dados pessoais

Nome: _____

CPF: _____ Documento: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Dados da Inscrição

Cargo/Função: _____

Nº Inscrição: _____

CID-10 do Atestado Apresentado pelo Candidato: _____

IDENTIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

Não apresenta deficiência ()

Tipo de deficiência:

Código Internacional de Doenças

Deficiência Física ()

CID-10:

Deficiência Auditiva ()

Deficiência Visual ()

Deficiência Múltipla ()

Grau e descrição detalhada da deficiência:

Parecer do Médico (FUNDATEC):

Nome:

Data:

Assinatura

carimbo com Nome e CRM do médico e a especialidade médica

EDITAL Nº 120/2016
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 12 de dezembro de 2012, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de novo concurso, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. VAGAS**1. DO QUADRO DE VAGAS CAMPUS URUGUAIANA**

1.1. As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir:

Área de conhecimento	Requisitos	Cargo-Classe/ Regime de Trabalho	Vagas	Processo Nº
Anatomia Humana	Graduação na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	01	23100.000334/2016-26
Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica e Bioestatística	Graduação em Medicina Veterinária ou na área de Ciências da Saúde e Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde: Epidemiologia.	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	01	23100.000335/2016-71
Fisiopatologia e Patologia Clínica	Graduação na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde: Anatomia Patológica ou Patologia Clínica.	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	01	23100.000336/2016-15
Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h	03	23100.001433/2016-25

Parasitologia Clínica, Microbiologia Clínica e Imunologia Clínica	Graduação em Farmácia ou Medicina e Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	01	23100.001438/2016-58
--	---	---	----	----------------------

1.2. No momento da posse no cargo, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar áreas afins, será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072_012.pdf

1.3. A atuação do Professor dar-se-á em todos os municípios pertencentes à região da 10ª Coordenadoria Regional de Saúde do Rio Grande do Sul, de acordo com as necessidades institucionais, sendo definido como unidade de lotação o Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana/RS, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 58 da Lei nº 8.112/90.

1.4. Em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e com a expectativa de atuação profissional, a atuação do Professor não será restrita a um componente curricular específico ou mesmo à área de conhecimento objeto deste certame, devendo o mesmo se capacitar continuamente para adequação ao modelo integrado de curso e para promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências (cognitiva, psicomotora e afetivo-atitudinal).

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/12.

2.1.1. O professor submetido ao regime de 40 horas semanais de trabalho não será submetido à dedicação exclusiva.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Remuneração inicial e suas parcelas para carga horária de 40 horas semanais DE:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor – Auxiliar	Especialização	R\$ 4.014,00	R\$ 616,83	R\$ 4.630,83
	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 478,00.

3.2. Remuneração inicial e suas parcelas para carga horária de 40 horas semanais:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor – Auxiliar	Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 478,00.

3.3. Para as áreas cujo cargo está denominado como Professor do Magistério Superior/Classe A, o enquadramento nas denominações do cargo e o valor da retribuição por titulação (RT) serão aferidos no momento da posse no cargo, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1.

3.4. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas nos subitens 3.1 e 3.2 poderão sofrer modificações.

3.5. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

- a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e
- b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **10/05/2016 a 09/06/2016**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **09/06/2016**, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br.

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no capítulo III do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **17/05/2016**.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **20/05/2016**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **09/06/2016** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando **1 (uma) vaga** neste concurso.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no concurso, conforme previsto no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto no item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.1.13. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando **1 (uma) vaga** neste concurso.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à

Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br até o dia **09/06/2016**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Concurso Público que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br em até 48 horas corridas após a publicação decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no concurso e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de os primeiros colocados nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrerem com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto no item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de **17/06/2016**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no capítulo IV do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

7. DA DATA E DO LOCAL PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1. O período provável de realização do concurso será de **04/07/2016 a 15/07/2016**.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do concurso público.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo II do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

9. DA ABERTURA DO CONCURSO

9.1. A Abertura do Concurso ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo V do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial Descritivo e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo III do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.1.2. A prova Didática, para todas as áreas, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 27 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10.1.3. O programa do concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia para a Prova Escrita e a Prova Didática, encontra-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações máximas nas notas finais das provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo para todas as áreas de conhecimento constam nos quadros abaixo:

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	2,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	14,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	6,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

11.2 No critério “Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA”, relativo à avaliação da Prova de Defesa do Memorial Descritivo, será considerada a pertinência destas atividades em relação ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, disponível no endereço:

http://porteiras.unipampa.edu.br/uruguaiiana/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=37&Itemid=86

11.3. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no concurso encontram-se no capítulo IV do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo V do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará, através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no concurso objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do concurso objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado e nomeado será comunicado, através do correio eletrônico informado no momento da inscrição, sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

16.2. É de responsabilidade do candidato homologado manter atualizados o endereço e o endereço eletrônico. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

16.3. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

16.4. A Universidade Federal do Pampa, através do Campus Uruguaiana, promoverá curso de capacitação didático-pedagógica, de participação obrigatória nos dois primeiros semestres de atuação do docente, de modo a complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.

16.5. Demais disposições finais encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 05 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira

Vice-Reitor no exercício da reitoria

EDITAL Nº 121/2016**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e a Resolução nº 117, de 22 de outubro de 2015 – Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Bagé	Língua Portuguesa e Linguística	Graduação em Letras e Mestrado ou Doutorado em Letras ou Estudos Linguísticos ou Língua Portuguesa ou Linguística ou Estudos da Linguagem ou Ensino de Línguas ou Linguística Aplicada ou áreas afins.	01	23100.000017/2016-18	Escrita, Didática, e Títulos
Dom Pedrito	Educação do Campo e Ensino de Física	1. Licenciatura em Física; Ou 2. Licenciatura em Física e Mestrado ou Doutorado em Ensino de Ciências ou áreas afins.	01	23100.001500/2016-10	Didática, Entrevista, e Títulos
Dom Pedrito	Física	Licenciatura em Física e Mestrado em Física ou Ensino de Física ou Ciências ou áreas afins.	01	23100.001426/2016-23	Didática, Entrevista, e Títulos
Dom Pedrito	Química	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Química de Alimentos e Mestrado em Química ou Ensino de Química ou Ciências ou áreas afins.	01	23100.001425/2016-89	Didática, Entrevista, e Títulos
São Borja	Ciências Humanas	Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais ou Educação ou Filosofia ou Geografia ou História ou Interdisciplinar em Ciências Sociais ou Humanas ou áreas afins.	01	23100.001474/2016-11	Didática, Entrevista, e Títulos

São Borja	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Comunicação Social Habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Rádio e Televisão e Mestrado ou Doutorado em Comunicação Social ou áreas afins.	01	23100.001487/ 2016-91	Didática, Entrevista, e Títulos
------------------	----------------------------	---	----	--------------------------	---------------------------------

1.2. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Itaqui	Matemática /Educação Matemática	1. Graduação em Matemática; Ou 2. Graduação em Matemática e Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Modelagem Matemática ou Modelagem Computacional ou áreas afins.	01	23100.001453/ 2016-04	Didática, Entrevista, e Títulos

1.3. No momento da assinatura do contrato, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar áreas afins, será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

3.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.018,77	-	R\$ 2.018,77
Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 186,50.

3.2. A remuneração e suas parcelas para contratos de 40 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73

Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

3.3 O valor da retribuição por titulação (RT) será aferido no momento da assinatura do contrato, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitens 1.1 e 1.2.

3.4. Em caso de alteração na legislação, as remunerações descritas nos subitens 3.1 e 3.2 poderão sofrer modificações.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **12/05/2016 a 30/05/2016**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **30/05/2016**, o Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos com a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br. A Solicitação de Atendimento Especial terá efeitos exclusivamente para este certame.

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no título III da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **17/05/2016**.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **20/05/2016**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **30/05/2016** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando **1 (uma) vaga** neste processo seletivo.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, conforme previsto no Art. 34 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no processo seletivo e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

- a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área

do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital;

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando **1 (uma) vaga** neste processo seletivo.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br até o dia **30/05/2016**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br em até 48 horas corridas após a publicação da decisão da Comissão Específica.

- a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca;
- b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação;
- c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no processo seletivo e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

- a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;
- b) a convocação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo convocado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital;
- c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será convocado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **03/06/2016**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a comunicação das datas, horários e local de realização do processo seletivo simplificado.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

7. DA DATA PROVÁVEL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O período provável de realização da seleção será de **20/06/2016 a 01/07/2016**.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no título VII da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

9. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A Abertura do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com o estipulado no título V da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Entrevista e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no título VIII na Resolução CONSUNI nº 117/2015, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.1.2 A prova didática, para todas as áreas de conhecimento, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

10.1.3. Especificamente para a área de Língua Espanhola, *Campus Bagé*, as provas Escrita, Didática e de Entrevista deverão ser desenvolvidas em língua espanhola, obtendo nota zero nestas provas o candidato que não o fizer.

10.1.4. O programa do processo seletivo simplificado, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do processo seletivo simplificado, como justificativa de sua ausência.

11. DOS PESOS DAS PROVAS

11.1. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 117/2015. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

11.2. Os pesos de cada critério de avaliação das Provas Didática, Escrita e de Entrevista (quando previstas em edital) encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

11.3. Os pesos de cada prova para as áreas de conhecimento constam nos quadros abaixo:

Área: **Língua Portuguesa e Linguística** – *Campus Bagé*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Escrita – Peso: 5,00
	Prova de Didática – Peso: 5,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: **Educação do Campo e Ensino de Física** – *Campus Dom Pedrito*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: **Física** – *Campus Dom Pedrito*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: **Química** – *Campus Dom Pedrito*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: **Ciências Humanas** – *Campus São Borja*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: **Ciências Sociais Aplicadas** – *Campus São Borja*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: **Matemática/Educação Matemática** – *Campus Itaqui*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no processo seletivo simplificado encontram-se no título IX da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.1.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem negros, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.2.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no título X da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/09.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado, quando chamado para assinar contrato junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), terá 20 (vinte) dias corridos para assinatura deste documento, a contar da ciência do candidato.

16.1.1. A PROGESP entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato através do correio eletrônico informado no momento da inscrição.

16.2. Caso o candidato não se apresente para assinar o contrato dentro do prazo, será considerada sua desistência e o próximo candidato será chamado, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado. Observado o disposto no Art. 51 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

16.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, conforme necessidade da Instituição e legislação vigente, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

16.4. A classificação e homologação no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas sim a expectativa deste direito, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a legislação vigente.

16.5. Demais disposições finais encontram-se no título XI da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 10 de maio de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

EDITAL Nº 122/2016**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 61/2016, de 10 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União Nº 48, de 11 de março de 2016, Seção 3, página 30, relativo à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

<i>Campus</i>	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Nota Final
Caçapava do Sul	Geofísica	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000379/ 2016-88	1º Hasan Lopes Shihadeh	7,55
				2º Adriano da Rosa Seixas	7,45
Itaqui	Nutrição	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000339/ 2016-59	1º Camila Dallazen	9,99
				2º Vanessa Retamoso	7,47
				3º Vandrezza Cardoso Bortolotto	6,59
Uruguaiana	Enfermagem	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000418/ 2016-60	1º Daiana de Paula Fontoura	7,76

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 10 de maio de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL Nº 123/2016**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 12 de dezembro de 2012, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de novo concurso, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. Vagas com Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com (DE):

Campus	Área de conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº
Dom Pedrito	Agronomia	Graduação em Agronomia e Doutorado em Ciência do Solo ou áreas afins.	01	23100.001476/2016-19
Dom Pedrito	Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas e Doutorado em Biologia ou áreas afins.	01	23100.001497/2016-26
Dom Pedrito	Físico-Química	Licenciatura em Química e Doutorado em Físico-Química ou Química Analítica ou Inorgânica ou áreas afins.	01	23100.001477/2016-55

1.2. No momento da posse no cargo, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar áreas afins, será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado à prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/12.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Remuneração inicial e suas parcelas:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

3.1.1. Para as áreas cujo cargo está denominado como Professor do Magistério Superior/Classe A, o enquadramento nas denominações do cargo e o valor da retribuição por titulação (RT) serão aferidos no momento da posse no cargo, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1.

3.1.2. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 3.1 poderão sofrer modificações.

3.2. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

- a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e
- b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **13/05/2016 a 13/06/2016**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **13/06/2016**, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br.

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no capítulo III do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **18/05/2016**.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **20/05/2016**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **06/06/2016** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas a serem preenchidas.

5.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, ficará assegurada a reserva de 5% aos candidatos portadores de deficiência devidamente comprovada, conforme subitem 5.1.1.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no concurso, conforme previsto no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.1.13. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando **1 (uma) vaga** neste concurso.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br até o dia **13/06/2016**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Concurso Público que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br em até 48 horas corridas após a publicação decisão da Comissão Específica.

- d) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca;
- e) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação;
- f) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no concurso e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

- a) no caso de os primeiros colocados nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrerem com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;
- b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital;

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de **20/06/2016**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no capítulo IV do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

7. DA DATA E DO LOCAL PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1. O período provável de realização do concurso será de **04/07/2016 a 15/07/2016**.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do concurso público.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo II do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

9. DA ABERTURA DO CONCURSO

9.1. A Abertura do Concurso ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo V do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial Descritivo e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo III do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.1.2. A prova Didática, para todas as áreas, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 27 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10.1.3. O programa do concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia para a Prova Escrita e a Prova Didática encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações máximas nas notas finais das provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo constam nos quadros abaixo:

Área: **Agronomia** - *Campus Dom Pedrito*

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	9,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Biologia** - *Campus Dom Pedrito*

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	10,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima

Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Físico-Química** – *Campus Dom Pedrito*

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	9,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

11.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no concurso encontram-se no capítulo IV do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo V do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no concurso objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do concurso objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado e nomeado será comunicado através do correio eletrônico informado no momento da inscrição sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

16.2. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço e o eletrônico atualizados. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

16.3. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

16.4. Demais disposições finais encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 11 de maio de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL Nº 124/2016
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 12 de dezembro de 2012, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de novo concurso, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. Vagas com Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com (DE):

Campus	Área	Requisitos	Vagas	Processo Nº
Jaguarão	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	1. Licenciatura em qualquer área do conhecimento e PROLIBRAS (Certificação de Proficiência para ensino de LIBRAS); Ou 2. Licenciatura em qualquer área do conhecimento e PROLIBRAS (Certificação de Proficiência para ensino de LIBRAS) com Pós-graduação na área ou em área afim; Ou 3. Licenciatura em Letras/Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; Ou 4. Licenciatura em Letras/Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua com Pós-graduação na área ou em área afim.	01	23100.001534/2016-04
São Borja		01		

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado à prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/12.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Remuneração inicial e suas parcelas:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor – Auxiliar	Graduação	R\$ 4.014,00	-	R\$ 4.014,00
	Professor – Auxiliar	Especialização	R\$ 4.014,00	R\$ 616,83	R\$ 4.630,83
	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

3.1.1. Para as áreas cujo cargo está denominado como Professor do Magistério Superior/Classe A, o enquadramento nas denominações do cargo e o valor da retribuição por titulação (RT) serão aferidos no momento da posse no cargo, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1.

3.1.2. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 3.1 poderão sofrer modificações.

3.2. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

- a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e
- b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefiam, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **13/05/2016 a 13/06/2016**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **13/06/2016**, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br.

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no capítulo III do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **18/05/2016**.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **20/05/2016**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **13/06/2016** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas a serem preenchidas.

5.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, ficará assegurada a reserva de 5% aos candidatos portadores de deficiência devidamente comprovada, conforme subitem 5.1.1.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no concurso, conforme previsto no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie

e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital;

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.1.13. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior,

quando resultar em número fracionado menor que 0,5. 5.2.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, ficará assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros, conforme subitem 5.2.1.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br até o dia **13/06/2016**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Concurso Público que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br em até 48 horas corridas após a publicação decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca;

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação;

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no concurso e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de os primeiros colocados nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrerem com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital;

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de **20/06/2016**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no capítulo IV do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

7. DA DATA E DO LOCAL PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1. O período provável de realização do concurso será de **04/06/2016 a 08/06/2016**.

7.2. Excepcionalmente para este concurso, as provas serão realizadas na cidade de Bagé.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo II do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

9. DA ABERTURA DO CONCURSO

9.1. A Abertura do Concurso ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo V do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial Descritivo e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo III do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.1.2. A prova Didática, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 27 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10.1.2.1. Especificamente para este concurso, a leitura da prova Escrita e a prova Didática deverão ser apresentadas em Libras, obtendo nota zero nestas provas o candidato que não o fizer.

10.1.3. O programa do concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia para a Prova Escrita e a Prova Didática encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações máximas nas notas finais das provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo constam nos quadros abaixo:

Área: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	7,00
Estruturação coerente do texto	7,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	8,00
Domínio do tema sorteado	8,00
Capacidade de comunicação	7,00
Postura pedagógica	7,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

11.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no concurso encontram-se no capítulo IV do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo V do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no concurso objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do concurso objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado e nomeado será comunicado através do correio eletrônico informado no momento da inscrição sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

16.2. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço e o eletrônico atualizados. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

16.3. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

16.4. Demais disposições finais encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 11 de maio de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL Nº 125/2016**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL: SELEÇÃO DE TUTOR
PET PEDAGOGIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do processo protocolado sob o número 23100.000192/2014-35, torna pública a abertura do processo interno de seleção para tutor do grupo PET Pedagogia do Campus Jaguarão, com vistas ao preenchimento de 1 (uma) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 129, de 17 de Dezembro de 2015.

1. Cronograma

13/05/2016	Lançamento do Edital
29/05/2016	Prazo Limite para realização das inscrições
30/05 a 06/06/2016	Realização de entrevistas
07/06/2016	Divulgação do Resultado Provisório
08 e 09/06/2016	Prazo para interposição de recurso
A partir de 10/06/2016	Divulgação do Resultado Final
A partir de 10/06/2016	Início das atividades de tutor

2. Dos Requisitos para participar do processo seletivo

Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- I. Pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. Pertencer ao corpo docente dos cursos que constam no cadastro do grupo PET no MEC: Pedagogia ou Licenciatura em Letras - Espanhol;
- III. Ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
§1º Candidatos que possuírem titulação máxima de Mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com título de Doutor apto.
- IV. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- V. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três anos anteriores;
§1º a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor
- VI. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores;
§1º O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

3. Da Inscrição

A inscrição será feita pelo candidato no processo seletivo será através Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço: <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>.

Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.

Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.

Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Carta de Apresentação e Intenções, com, no máximo, 02 páginas;
- Currículo *Lattes* atualizado com comprovantes;
- Planejamento Anual de Atividades (Anexo I).
- Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* (Anexo II);

Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

Os comprovantes do currículo *Lattes* não precisam ser anexados ao SIPPEE. Estes deverão ser apresentados a Comissão de Seleção durante a entrevista.

Devem ser incluídas na Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* apenas atividades realizadas nos últimos 5 anos (2011 até 2016).

4. Das Entrevistas

As entrevistas serão realizadas no campus Jaguarão da Universidade Federal do Pampa, localizado na Rua Conselheiro Diana, nº 650, na data prevista no cronograma deste edital. Os horários serão informados após término das inscrições.

O candidato que não estiver presente no local das entrevistas no horário agendado será desclassificado da seleção.

5. Da Comissão de Seleção

O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- a) Representante(s) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- b) Representantes das Coordenações de Cursos que se vincula o grupo PET;
- c) Representante docente que seja tutor PET;
- d) Representante discente vinculado ao PET Pedagogia.

6. Da Análise e Julgamento

Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

Critério	Peso
Análise do Currículo <i>Lattes</i>	2
Entrevista	4
Plano de Trabalho	4

A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Maior nota no plano de trabalho;
- b) Maior nota na entrevista.

7. Da Divulgação do Resultado

Os resultados serão divulgados nas datas prevista no cronograma, item 1 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal>.

Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do email cla-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

8. Disposições Gerais

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA-PET) da Universidade Federal do Pampa.

Bagé, 12 de maio de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1 – MODELO DE PLANEJAMENTO ANUAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Planejamento Anual de Atividades

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

1.2. Proponente:

1.3. Titulação e área:

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Observar atentamente as diretrizes abaixo, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do Programa:

- O programa tem como objetivo, entre outros, a formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, devem necessariamente contemplar, ao menos, todas estas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante;
- Quanto às atividades de Ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada ao processo ensino-aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas;
- Quanto às atividades de Extensão, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Neste contexto, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de Extensão;
- Quanto às atividades de Pesquisa, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;
- Sugere-se que tais atividades de Ensino, de Extensão e de Pesquisa sejam devidamente registradas nas instâncias específicas no âmbito da IES;

- O modelo adotado pelo Programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Logo, o grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe, cuidando para o não excesso de atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;
- Entre os objetivos do Programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, tendo como estratégia o efeito multiplicador do petiano sobre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação;
- Quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes estão o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

3. ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades considerar:

- a) A descrição da atividade em si; quais os objetivos da mesma; como a atividade será realizada;
- b) Quais os mecanismos de avaliação;
- c) Quais os resultados que se espera com a atividade:
 - Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc;
 - Resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc.

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica. Informações importantes sobre cada atividade: (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão acadêmica), (b) descrição da atividade, (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo, (d) justificativa, (e) público-alvo, (f) resultados. Replicar tantos blocos quantos necessários.

Número da Atividade	001	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	002	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	003	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			

Como será realizada? (Metodologia)
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.

Número da Atividade	004	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	005	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	006	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

4. ATIVIDADES DE NATUREZA COLETIVA e INTERDISCIPLINAR – Trabalhos realizados em equipe e d forma interdisciplinar, com ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo

--

ANEXO 2 – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**Programa de Educação Tutorial**

Planilha de Pontuação do Currículo Lattes

Orientações Gerais					
Todos os itens inseridos nesta planilha devem estar devidamente registrados no Currículo Lattes. Devem inseridas apenas atividades desenvolvidas a partir de 2011. Caso necessário podem ser incluídas linhas nas tabelas					
Atividades de Ensino					
Pontuação = 1 ponto por crédito					
Ano	Semestre	Componente curricular de graduação	Curso(s)	Créditos	Pontos
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
Total					0

Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão			
Pontuação = 2 pontos por coordenação de projeto			
Início	Fim	Título do Projeto	Pontos
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
Total			0

Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão				
Pontuação = 1 ponto por participação na equipe executora				
Início	Fim	Título do Projeto	Coordenador	Pontos
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
Total				0

Publicações de artigos e trabalhos completos				
Pontuação = 3 pontos Qualis A, 2 pontos Qualis B ou C, 1 ponto sem qualis (preencher a coluna Pontos Manualmente)				
Ano	Qualis	Título	Revista / Periódico / Evento	Pontos
Total				0

EDITAL Nº 126/2016**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 61/2016, de 10 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 2016, relativo à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Nota Final
Caçapava do Sul	Engenharia Civil	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000317/2016-99	1º Filipe Cocont Coutinho	7,24

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 10 de maio de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL Nº 127/2016**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 110/2016**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 110/2016, de 03 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União Nº 84, em 04 de maio de 2016, Seção 3, página 31, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

11. DOS PESOS DAS PROVAS

11.3. Os pesos de cada prova para as áreas de conhecimento constam nos quadros abaixo:

Área: **Algoritmos e Programação** – *Campus Bagé*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

Área: **Física** – *Campus Bagé*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos – Peso 10,00

(...)

Leia-se:

(...)

11. DOS PESOS DAS PROVAS

11.3. Os pesos de cada prova para as áreas de conhecimento constam nos quadros abaixo:

Área: **Algoritmos e Programação** – *Campus Bagé*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00

Área: **Física** – *Campus Bagé*

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática – Peso: 6,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00

(...)

Bagé, 16 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

EDITAL Nº 128/2016**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS
INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRACOL (BRASIL-COLÔMBIA)**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o resultado final da seleção dos candidatos do processo seletivo regido pelo Edital nº 90/2016:

Universidade	Candidato
Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales – UDCA	Lucas Jesus de Souza
Universidad Surcolombiana	Victor Augusto Cinquini Tavares

Bagé, 16 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

EDITAL Nº 129/2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 119/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 119/2016, de 10 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União Nº 88, Seção 3, páginas 29 a 34, de 10 de maio e 2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

Assistente Administrativo

(...)

Leia-se:

(...)

Assistente em Administração

(...)

Onde se lê:

(...)

Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais

(...)

Leia-se:

(...)

Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS

(...)

Onde se lê:

(...)

2. DOS CARGOS

2.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.175,17; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 17: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

(...)

Leia-se:

(...)

2. DOS CARGOS

2.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.175,17; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 17: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

(...)

Onde se lê:

(...)

CARGO 18: TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) e proficiência em Libras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

(...)

Leia-se:

(...)

CARGO 18: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

REQUISITOS: Curso Médio Profissionalizante na área ou Médio Completo + certificado de proficiência em Libras ou Curso de Extensão Universitária na área de Interpretação de Libras ou Curso de Formação Específica em Tradução e Interpretação em Libras.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Interpretação consecutiva: examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; interpretação simultânea; interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

(...)

Onde se lê:

(...)

3. DAS VAGAS

3.3 Durante a validade do concurso a UNIPAMPA poderá realizar novas nomeações de candidatos aprovados e classificados, de acordo com a disponibilidade de vagas.

(...)

Leia-se:

(...)

3.3 Durante a validade do concurso a UNIPAMPA poderá realizar novas nomeações de candidatos aprovados e classificados, de acordo com a disponibilidade de vagas.

3.4 Havendo o interesse de outra Instituição Federal de Ensino (IFE), em aproveitar candidato aprovado no presente concurso, esta poderá requerer, respeitada a ordem de classificação, mediante concordância do candidato e desde que o Concurso esteja dentro do prazo de validade, nos termos da legislação vigente.

Onde se lê:

(...)

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. (...) 4.2. (...) 4.2.1. (...) 4.3. (...) 4.4. (...) 4.5. (...) 4.6. (...) 4.7. (...) 4.8. (...) 4.8.1.(...) 4.9. (...) 4.9.1. (...) 4.10. (...) 4.11.(...) 4.12. (...).

(...)

Leia-se:

(...)

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS COTAS

4.1. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. (...) 4.1.2. (...) 4.1.2.1. (...) 4.1.3. (...) 4.1.4. (...) 4.1.5. (...) 4.1.6. (...) 4.1.7. (...) 4.1.8. (...) 4.1.8.1. (...) 4.1.9. (...) 4.1.9.1. (...) 4.1.10. (...) 4.1.11. (...) 4.1.12. (...).

4.2. DOS NEGROS

4.2.1. São considerados negros aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.2. Para efeitos deste Concurso Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através de autodeclaração firmada.

4.2.3. Os candidatos devem informar que são negros através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

4.2.4. Em cumprimento a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ser-lhes-á reservado no mínimo o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis ao cargo e as que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público.

4.2.5. Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

4.2.6. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

4.2.7. Não ocorrendo aprovação de candidatos em número suficiente para suprir todas as vagas de ampla concorrência, o percentual de 20% de cotas por Pessoa Negra será recalculado com base no número de aprovados.

4.2.8. A observância do percentual de vagas reservadas aos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

4.2.9. Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota Pessoa Negra serão chamados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

4.2.10. No ato da convocação o candidato chamado pela cota de Pessoa Negra assinará uma autodeclaração identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à etnia negra.

4.2.11. Conforme Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(...)

Onde se lê:

(...)

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.9. A consulta ao pagamento da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, após 48 horas do pagamento da respectiva GRU Cobrança, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

(...)

Leia-se:

(...)

6.9. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônico www.fundatec.org.br, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas úteis após a data do pagamento em dias úteis, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para Fundatec (concursos@fundatec.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

(...)

Onde se lê:

(...)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.14.1., no período de **16 de maio de 2016 a 14 de maio de 2016.**

(...)

Leia-se:

(...)

7.14.1., no período de **16 de maio de 2016 a 18 de maio de 2016.**

(...)

Onde se lê:

(...)

8. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTO

8.7., na data provável de 09 de agosto de 2016.

8.9., na data provável de 31 de agosto de 2016.

(...)

Leia-se:

(...)

8.7., na data provável de 12 de agosto de 2016.

8.9., na data provável de 02 de setembro de 2016.

(...)

Onde se lê:

(...)

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1., do subitem 1.3

(...)

Leia-se:

(...)

9.1., do subitem 1.3

Onde se lê:

(...)

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

10.4. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, por ordem de classificação, conforme tabela abaixo:

(...)

Leia-se:

(...)

10.4. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, por ordem de classificação, conforme tabela abaixo, respeitados os empates na última posição:

(...)

Onde se lê:

(...)

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Programa e Referências	16/05/2016
Período de inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	16/05 a 14/06/2016
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16 a 18/05/2016
Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/05/2016
Período de Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	25 a 30/05/2016
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	08/06/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência	15/06/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	15/06/2016
Último dia para efetuar o pagamento da GRU Cobrança	15/06/2016
Edital de publicação das inscrições homologadas – Lista preliminar de inscritos	22/06/2016
Período de recursos – Homologação das inscrições	23 a 27/06/2016

(...)

Leia-se:

(...)

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Programa e Referências	20/05/2016
Período de inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	20/05 a 16/06/2016
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20 a 24/05/2016
Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	31/05/2016
Período de Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	01 a 03/06/2016
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	09/06/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência	17/06/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	17/06/2016
Último dia para efetuar o pagamento da GRU Cobrança	17/06/2016
Edital de publicação das inscrições homologadas – Lista preliminar de inscritos	23/06/2016
Período de recursos – Homologação das inscrições	24 a 28/06/2016

(...)

Onde se lê:

(...)

PROCEDIMENTOS	DATAS
Lista de classificação das pessoas com deficiência em ordem alfabética – Exceto cargos com 2ª etapa	18/08/2016

Lista de homologação final dos cargos em ordem de classificação – Exceto cargos com 2ª etapa	18/08/2016
---	------------

(...)

Leia-se:

(...)

PROCEDIMENTOS	DATAS
Lista de classificação das pessoas com deficiência em ordem alfabética – Exceto cargos com 2ª etapa	18/08/2016
Lista de classificação dos candidatos negros em ordem alfabética – Exceto cargos com 2ª etapa	18/08/2016
Lista de homologação final dos cargos em ordem de classificação – Exceto cargos com 2ª etapa	18/08/2016

(...)

Onde se lê:

(...)

PROCEDIMENTOS	DATAS
Lista de classificação das pessoas com deficiência em ordem alfabética – cargos com 2ª etapa	02/09/2016
Lista de homologação final dos cargos em ordem de classificação – cargos com 2ª etapa	02/09/2016

(...)

Leia-se:

(...)

PROCEDIMENTOS	DATAS
Lista de classificação das pessoas com deficiência em ordem alfabética – cargos com 2ª etapa	02/09/2016
Lista de classificação dos candidatos negros em ordem alfabética – cargos com 2ª etapa	02/09/2016
Lista de classificação dos candidatos negros em ordem alfabética – cargos com 2ª etapa	02/09/2016

(...)

Bagé, 16 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

EDITAL Nº 130/2016

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO SEGUNDO CICLO APÓS CONCLUSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – 2016/2

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo específico para ingresso no 2º (segundo) semestre de 2016 de graduados do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA no segundo ciclo de formação, nos termos da Norma Operacional Nº 04/14 de 22 de setembro de 2014.

1. PÚBLICO ALVO

1.1 O candidato deverá se enquadrar em uma das situações abaixo:

1.1.1 Ter colado grau no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA em, no máximo, 04 (quatro) semestres letivos anteriores ao semestre pretendido de ingresso, ou

1.1.2 Ser provável formando no semestre de inscrição, regularmente matriculado no Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas no período de **11 a 18 de julho de 2016**.

2.2. As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/psc mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no link “Inscrições Online”. Após a realização da inscrição no sistema, o candidato deve encaminhar a documentação necessária (item 3) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (Campus).

2.3 As inscrições recebidas serão confirmadas por meio do e-mail fornecido pelo candidato no formulário de inscrição.

2.4 Caso o e-mail de confirmação não seja recebido no prazo de 24h, o candidato deverá confirmar a inscrição na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/acesso/abrirJanelaLogin>) ou através do e-mail dda@unipampa.edu.br.

2.5 Será aceita **uma única inscrição** por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Para instrução do processo de pedido de ingresso no segundo ciclo de formação, todos os documentos abaixo devem ser entregues na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária:

3.1.1 Formulário de inscrição preenchido via web impresso, disponível na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>);

3.1.2 Histórico escolar completo validado pela Secretaria Acadêmica;

3.1.3 Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso emitida pela Divisão de Documentação Acadêmica.

3.1.3.1 Prováveis formandos poderão se inscrever desde que apresentem declaração específica emitida pela Secretaria Acadêmica e, em sendo aprovados, deverão apresentar diploma ou certidão de conclusão de curso na data da matrícula.

3.1.3.2 As certidões devem ser solicitadas na Secretaria Acadêmica do curso de origem com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

3.1.4 Requerimento preenchido para aproveitamento de componentes curriculares aprovados (Anexo 1).

3.2 Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária (item 3) para a Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz a oferta do curso pretendido em **envelope lacrado** (item 3.5), pessoalmente, por procurador, por correspondência postada com AR - Aviso de Recebimento ou por correio internacional registrado, com data de postagem até o dia **19 de julho de 2016**.

3.3 Não será aceita cópia de documento reproduzida em fax ou enviada por e-mail.

3.4 Será **indeferida** a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma **incompleta** e/ou **incorreta**.

3.5 A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em **envelope lacrado**, identificado com nome e endereço do candidato, curso pretendido com grau, turno e Unidade Universitária de oferta. A UNIPAMPA não se responsabiliza por entregas fora do período estipulado, por quaisquer razões externas à Universidade.

4. VAGAS

4.1 As vagas discriminadas abaixo foram determinadas pelas Coordenações de Curso, no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.

Unidade Universitária	Curso	Grau	Turno	Vagas
Itaqui	Agronomia	Bacharelado	Integral	03
Itaqui	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	Bacharelado	Integral	05
Itaqui	Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	05
Itaqui	Matemática	Licenciatura	Noturno	05

Itaqui	Nutrição	Bacharelado	Integral	02
--------	----------	-------------	----------	----

Campus Itaqui: Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº - Bairro Promorar, CEP: 97.650-000, Itaqui-RS / Telefone: (55) 3421 8484

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Curso pretendido, mediante análise da documentação, considerando o número de vagas ofertadas e os critérios gerais de classificação (item 5.2).

5.2. Para a classificação dos candidatos no processo seletivo do que trata este Edital, serão considerados os seguintes **critérios**, em ordem de prioridade:

5.2.1 Maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso pretendido, e

5.2.2 Maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação.

5.3 Para fins de desempate na classificação, terá prioridade o candidato que comprovar possuir renda familiar inferior a dez salários mínimos.

5.3.1 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que comprovar menor renda familiar (Lei 13.184, de 04/11/2015).

5.3.2 A comprovação de renda deverá ser realizada no momento da matrícula, conforme orientações que serão publicadas no Edital de divulgação dos resultados.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

6.1 O resultado provisório do processo seletivo será publicado no site <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc> a partir do dia **22 de julho de 2016**.

6.2 Os candidatos serão listados por ordem de classificação, separados por candidatos classificados e candidatos suplentes. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recursos dos resultados divulgados deverá ser realizada em até **01 (um) dia útil** após a sua divulgação.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Coordenação Acadêmica da Unidade Universitária do curso pretendido através do endereço eletrônico: coordenadoracademico.itaqui@gmail.com

7.3. Caberá à Coordenação Acadêmica da Unidade Universitária e às Coordenações de curso a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após divulgação do resultado provisório.

7.4. Não serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

7.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

7.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **28 de julho de 2016 2016** no site da UNIPAMPA (www.unipampa.edu.br/portal/psc).

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula para os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas será realizada nas respectivas Secretarias Acadêmicas, no período de **04 de agosto de 2016**, quando deverá ser apresentado o comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno.

9.1.1 Candidatos prováveis formandos, inscritos nos termos do item 3.1.3.10, deverão apresentar diploma ou certidão de apto a colar grau.

9.1.2 Candidatos em situação de empate deverão apresentar os documentos solicitados no Edital de divulgação dos resultados.

9.2. A ocupação de componentes curriculares do 1º (primeiro) semestre está condicionada à disponibilidade de vagas para esse período.

9.3. O não comparecimento do candidato no período fixado para matrícula implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	11 a 18 de julho 2016
Data limite para entrega/envio da documentação necessária	19 de julho de 2016
Divulgação do resultado provisório	22 de julho de 2016
Divulgação do resultado final	28 de julho de 2016
Matrícula	04 de agosto de 2016
Início do semestre letivo	03 de agosto de 2016

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas contidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Universitária do curso pretendido.

11.3 Os ingressos levados a efeito por força de decisões judiciais serão cancelados, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

11.4 Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no site da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>).

11.5 É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página deste processo seletivo (www.unipampa.edu.br/portal/psc).

Bagé, 17 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

EDITAL Nº 131/2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 124/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 124/2016, de 11 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União Nº 84, em 13 de maio de 2016, Seção 3, página 34, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

7. DA DATA E DO LOCAL PORVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1. O período provável de realização do concurso será de **04/06/2016 a 08/06/2016**.

(...)

Leia-se:

(...)

7.1. O período provável de realização do concurso será de **04/07/2016 a 08/07/2016**.

(...)

Bagé, 17 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

EDITAL Nº 132/2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 118/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 118/2016, de 05 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União Nº 84, em 09 de maio de 2016, Seção 3, página 44, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

7. DA DATA PROVÁVEL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1.O período provável de realização da seleção será de **20/06/2016 a 01/06/2016**.

(...)

Leia-se:

(...)

7. DA DATA PROVÁVEL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1.O período provável de realização da seleção será de **20/06/2016 a 01/07/2016**.

(...)

Bagé, 17 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

EDITAL Nº 133/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNIPAMPA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes ao Programa de Estágios da UNIPAMPA, considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Orientação Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 4 de julho de 2014, e com a CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20/2010.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa preencher as vagas solicitadas e aprovadas para a realização de estágios obrigatórios nos órgãos e setores da Universidade Federal do Pampa.

4.2. Caracterizam-se como campo de estágio, áreas que tenham condições de oferecer ao estagiário experiências e situações de trabalho necessárias à sua formação, observado no Art. 29 da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20 de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre a realização dos Estágios na Universidade.

4.3. As vagas são destinadas a estágio obrigatório para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de instituições de Ensino reconhecidas, de acordo com o anexo 1 deste edital.

4.4. As vagas deste Edital estão em estrito acordo com o Art. 7º da Orientação Normativa nº 4, de 4 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.5. Será observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência, ressalvada a compatibilidade com as atividades do estágio, nos termos do inciso 3º do Art. 7º da Orientação Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 4 de julho de 2014.

4.6. Os estágios obrigatórios **não são remunerados e não ensejam o recebimento de benefícios trabalhistas**, nos termos dos artigos 3º da Orientação Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 4 de julho de 2014.

4.7. Conforme este edital, nenhum tipo de estágio deverá gerar vínculo empregatício, nos termos do Art. 3º da Lei 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008.

4.8. A carga horária a ser cumprida durante os estágios obrigatórios é de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, podendo ser distribuída nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a critério do setor em que o estágio será realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio.

4.9. A duração dos estágios será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 3 (três) períodos, iguais e consecutivos, e dentro do prazo de validade deste processo seletivo - exceto para os candidatos com deficiência comprovada por atestado médico, conforme Art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.10. É atribuição da Instituição de Ensino indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, observados os incisos III do Art. 7º da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.11. É atribuição da parte concedente indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar, observado o inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.12. É de inteira responsabilidade do interessado a observância dos prazos e das atualizações referentes a este processo, observando as orientações constantes neste Edital, na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20, de 26 de novembro de, de 26 de novembro de 2010. É vedada a alegação de desconhecimento dos termos constantes nesses documentos para a obtenção de quaisquer vantagens ou benefícios para o candidato.

4.13. Informações adicionais sobre este Edital ou sobre estágios de maneira geral podem ser obtidas na página oficial da Universidade no *link* <http://www.unipampa.edu.br/> ou pelo e-mail prograd@unipampa.edu.br e estagios@unipampa.edu.br.

5. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES

5.1. São ofertadas por este Edital 39 (trinta e nove) vagas para estágio obrigatório de nível superior, conforme anexo 1 deste edital.

6. DOS REQUISITOS

6.1. Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:

6.1.1. Ter disponibilidade de horas semanais de acordo com a unidade solicitante do estágio (anexo 1), observando o máximo de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias previsto no parágrafo 2º do Art. 10 da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008. Apresentar aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos matriculados no período letivo regular imediatamente anterior.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para as vagas de estágio serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE) da UNIPAMPA, disponível no *link* específico <http://www.unipampa.edu.br/sippee>.

As inscrições para as vagas de estágio ocorrerão **exclusivamente** durante o período previsto no cronograma.

A inscrição, via SIPPEE, será realizada a partir do preenchimento dos dados pessoais do candidato e a anexação da seguinte documentação:

currículo registrado na *Plataforma Lattes*, versão completa, em formato pdf;
histórico escolar atualizado, gerada pela instituição que o candidato está matriculado, em formato pdf;
comprovante de matrícula atualizado, que conste que o candidato está devidamente matriculado no componente curricular “estágio”, em formato pdf;
carta com justificativa de interesse em realizar o estágio ao qual se candidata (Anexo2), em formato pdf.

É condição para efetivação da inscrição via SIPPEE:

inclusão, em anexo, dos documentos solicitados no item 4.3;

sinalização da declaração de que não está concomitantemente realizando estágio em nenhuma instituição e/ou setor;

declaração se participará das vagas à pessoas com deficiência.

As informações e documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. A falta de qualquer documento exigido ou veracidade dos mesmos implica a desqualificação do candidato.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA encaminhará ao concedente dos respectivos estágios, as Atas e os Formulários que serão utilizados para o processo de seleção dos candidatos, conforme cronograma.

Para o caso de haver mais candidatos que o número de vagas, a seleção dos candidatos para estágio será realizada por meio de banca de avaliação, nomeada pelo Diretor da Unidade Universitária, no caso de estágio realizado em unidade acadêmica, ou chefia do setor responsável, quando o estágio for realizado em órgãos ligados à reitoria, composta de 3 (três) servidores, onde um deles deverá ser obrigatoriamente o servidor responsável pela supervisão do(s) estagiário(s).

A seleção dos estagiários será realizada por meio de análise de documentos e entrevista, em duas etapas distintas, com peso idêntico para fins da classificação final.

A análise de documentos anexados pelo candidato no momento da inscrição, a fim de avaliar a experiência na área de estágio e a capacidade de expressão escrita, sendo ambos critérios de avaliação desta fase do processo.

A entrevista objetiva analisar a capacidade de expressão oral do candidato, seus conhecimentos técnicos e sua motivação para o trabalho a ser realizado, constituindo os critérios de avaliação desta fase do processo.

A cada critério de avaliação, em cada fase, será atribuída uma nota numérica de 0 (zero) a 10 (dez), correspondente à média aritmética das notas de cada membro da banca para o critério em questão.

A ponderação dos critérios de avaliação estipulados no Item 5.2 deverá ser acordada pela banca antes de iniciado o processo de análise de documentos e entrevistas.

A nota final de cada candidato será expressa por um valor numérico de 0 (zero) a 10 (dez), calculada a partir das notas de cada critério de avaliação (Item 5.2) e ponderadas conforme a decisão da banca (Item 5.3).

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis).

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção.

Os candidatos aprovados com número de classificação maior que o número de vagas farão parte de cadastro reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade deste edital.

A banca de avaliação deverá encaminhar a relação dos candidatos aprovados em ordem de classificação à Divisão de Estágios por meio do e-mail prograd@unipampa.edu.br e estagios@unipampa.edu.br, de acordo com o Art. 36 Resolução CONSUNI/UNIPAMPA N° 20 de 26 de novembro de 2010, conforme cronograma.

A divulgação provisória da relação dos candidatos aprovados ocorrerá na página oficial da Universidade no *link* <http://www.unipampa.edu.br/>

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado dos candidatos aprovados deve realizar no período previsto no cronograma, por meio do envio ao e-mail prograd@unipampa.edu.br e estagios@unipampa.edu.br, conforme modelo consta no anexo3.

Os recursos serão analisados pela Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da Unipampa em conjunto com as bancas de seleção.

A divulgação da relação final dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, conforme período consta no cronograma, ocorrerá na página oficial <http://www.unipampa.edu.br/>

A Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da Unipampa encaminhará às unidades solicitantes do estágio o Termo de Compromisso de Estágio para preenchimento e assinatura dos envolvidos, conforme cronograma.

DOS PRAZOS E DOS REQUISITOS DE EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

É requisito obrigatório para a efetiva realização do estágio a celebração de Termo de Compromisso entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa.

O servidor solicitante da vaga da vaga deverá encaminhar à Divisão de Estágios via malote, conforme o cronograma previsto, a seguinte documentação:

termo de compromisso preenchido com os dados e assinatura dos envolvidos
carteira de Identidade (RG) ou equivalente;
registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado, acessar o site da Receita Federal, no tópico “Certidão de Situação Cadastral”, e emitir a Certidão;
título Eleitoral com comprovante(s) da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
certificado de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino.
atestado de matrícula atualizado;
atestado Médico no caso de portador de deficiência.

A não entrega da documentação completa exigida no Item 6.2, no período previsto no cronograma, será considerada desistência em relação à vaga de estágio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por 3 (três) períodos, iguais e consecutivos, e dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

Compete à unidade solicitante do estágio encaminhar à Divisão de Estágios todos os documentos necessários para a confecção dos certificados, conforme observado no Art. 36 da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA N° 20, de 26 de novembro de, de 26 de novembro de 2010.

As informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

CRONOGRAMA

Publicação do edital	17/05/2016
Período de inscrições	18/05/2016 a 24/05/2016

Envio das Atas e os Formulários às unidades solicitantes do estágio	23/05/2016
Realização das Etapas de Seleção	25/05/2016 a 31/05/2016
Envio do resultado à Divisão de estágios	01/06/2016
Divulgação do resultado provisório da Seleção na página oficial	02/06/2016
Interposição de recursos	03/06/2016
Divulgação do resultado final da Seleção na página oficial	06/06/2016
Envio de documentos, atas e formulários via malote à Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação	02/06/2016 a 09/06/2016
Divulgação dos termos realizados	10/06/2016

Bagé, 17 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

ANEXO 1

Campus	Setor	Modalidade	Vagas	Cursos	Atividades
Alegrete	PAMPATEC	Estágio Obrigatório	1	<ul style="list-style-type: none"> _ Ciência da Computação - Aprovado _ Engenharia de Software - Aprovado 	Desenvolver sistemas de Software e Web Site.
Alegrete	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Estágio Obrigatório	1	<ul style="list-style-type: none"> _ Ciência da Computação - Aprovado _ Engenharia Elétrica - Aprovado _ Engenharia de Software - Aprovado _ Engenharia de Telecomunicações - Aprovado 	Realizar busca e análise de dados relativos a pesquisa e pós-graduação na UNIPAMPA, criação e manutenção de sites da Internet, acompanhamento das rotinas da pró-reitoria.
Alegrete	Engenharia Agrícola	Estágio Obrigatório	3	Engenharia Agrícola - Aprovado	Realizar atividades desenvolvidas nos laboratórios do curso de Engenharia Agrícola e na Área Experimental no Campus Alegrete da Unipampa, incluindo o suporte nos projetos de ensino, pesquisa e extensão.
Bagé	Laboratório de Fabricação	Estágio Obrigatório	1	<ul style="list-style-type: none"> _ Engenharia de Produção - Aprovado _ Engenharia Mecânica - Aprovado 	Realizar as seguintes atividades: 1º - Área de fabricação mecânica: - Auxiliar na elaboração de planilha de programação de torno CNC; - Auxiliar nas aulas práticas e atividades de ensino, pesquisa e extensão; - Elaboração de um manual de utilização dos equipamentos do laboratório de fabricação; - Auxiliar na manutenção de equipamentos do laboratório; 2º - Área de gestão: - Elaborar planilha de controle de estoque; - Auxiliar na elaboração de um planejamento estratégico para os laboratórios, auxiliando na gestão de materiais com disponibilidade reduzida de recursos; - Auxiliar na elaboração de pedidos de compras;
Bagé	NuDE Esporte, Cultura e Arte	Estágio Obrigatório	2	<ul style="list-style-type: none"> _ Letras - Línguas Adicionais Inglês e Espanhol e Respectivas - Aprovado _ Engenharia de Computação - Aprovado _ Engenharia de Produção - Aprovado _ Licenciatura em Música - Aprovado _ Licenciatura em Letras - Português - Aprovado 	Atuar junto à implementação do Plano de Cultura do Campus Bagé, que se concretiza com a OCA (Operadores de Cultura e Arte), a qual permitirá desenvolver ações e articular projetos já existentes, equipando e reestruturando espaços de convívio nos âmbitos do Ensino, Pesquisa e Extensão. A proposta é fortalecer a integração entre comunidade universitária e local. Os seis eixos de atuação e fomento às discussões, propondo a formação, inovação e compartilhamento da Cultura e da Arte, são: a) Pesquisas

					Diagnósticas; b) Ações Formativas; c) Programação Cultural; d) Produção e Memória Digital; e) Grupos de Estudos; f) Economia Criativa. Desenvolver tarefas condizentes com o projeto, como gerenciamento de site, redes sociais, pesquisa de conteúdo, diagramação e escrita.
Bagé	Pró-Reitoria de Pesquisa	Estágio Obrigatório	1	_ Ciência da Computação - Aprovado	- Realizar busca e análise de dados relativos a pesquisa na UNIPAMPA; - Criação e manutenção de sites da Internet; - Elaboração de rotinas computacionais; - Acompanhamento das rotinas da pró-reitoria.
Caçapava do Sul	Núcleo de Desenvolvimento Educacional	Estágio Obrigatório	2	_ Serviço Social - Aprovado _ Serviço Social - Aprovado	Desenvolver atividades junto a Política de Assistência Estudantil e junto ao Núcleo de Inclusão e Acessibilidade.
Dom Pedrito	LIFE (Laboratório Interdisciplinar de Formador de Educadores)	Estágio Obrigatório	1	_ Tecnologia em Agronegócio - Aprovado _ Ciências da Natureza - Dom Pedrito - Aprovado	O Estagiário deverá atender as demandas pertinentes ao Laboratório LIFE, que inclui organização dos equipamentos, agendamento de atividades, auxílio nas atividades e atendimento ao público.
Dom Pedrito	Secretaria Acadêmica	Estágio Obrigatório	1	_ Ciências da Natureza - Dom Pedrito - Aprovado _ Licenciatura em Educação do Campo - Aprovado _ Engenharia de Computação - Aprovado _ Administração - Aprovado _ Tecnologia em Gestão Pública - Aprovado _ Outros afins - Não tem na UNIPAMPA	1. Consulta ao Cadastro de Curso e atualização (conforme PPC). 2. Atendimento ao Público para protocolo e recebimento de documentação. 3. Gerenciamento da Planilha de utilização de salas. 4. Arquivamento. 5. Atendimento telefônico para informações do calendário acadêmico. 6. Atividades afins.
Itaqui	Laboratório de Processamento de Dados Geoespaciais	Estágio Obrigatório	2	_ Engenharia de Agrimensura - Aprovado	O estagiário trabalhará na implantação do levantamento topográfico-cadastral do campus Itaqui da UNIPAMPA e organização dos dados para o Plano de Uso e Ocupação do Campus. Serão adotados os padrões de georreferenciamento de imóveis rurais, de levantamentos topográficos conforme NBR 13133 e as indicações da Infraestrutura Nacional de Dados Geoespaciais para a organização e compilação dos dados. Os levantamentos servirão de base posterior para as aulas práticas de topografia e geodésia.

Santana do Livramento	ARINTER	Estágio Obrigatório	4	<p>_ Relações Internacionais - Aprovado</p> <p>_ 4 - Não tem na UNIPAMPA</p>	Atividades de assessoria
Santana do Livramento	Biblioteca	Estágio Obrigatório	1	<p>_ Administração - Aprovado</p> <p>_ Ciências Econômicas - Aguardando</p> <p>_ Relações Internacionais - Aguardando</p> <p>_ Especialização em Gestão Pública Municipal – Modalidade a Di - Aguardando</p> <p>_ Tecnologia em Gestão Pública - Aguardando</p>	<p>- realização de empréstimo, devolução e renovação de itens no sistema SIE;</p> <p>- realização de pesquisa bibliográfica;</p> <p>- atendimento por telefone;</p> <p>- controle do uso de guarda volumes;</p> <p>- orientação aos usuários das regras do setor;</p> <p>- guarda de livros nas estantes;</p> <p>- organização do acervo e leitura de estantes;</p> <p>- geração de multa via GRU</p> <p>- auxiliar os assistentes com fixação de etiquetas em livros e cds/dvds</p>
Santana do Livramento	NuDE	Estágio Obrigatório	1	<p>_ Administração - Aprovado</p> <p>_ Ciências Econômicas - Aguardando</p> <p>_ Especialização em Gestão Pública Municipal – Modalidade a Di - Aguardando</p> <p>_ Relações Internacionais - Aguardando</p> <p>_ Tecnologia em Gestão Pública - Aguardando</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar em pesquisas referentes aos alunos acompanhados pelo NuDE; • Propor melhorias organizacionais a fim de agilizar ações planejadas e executadas pelo NuDE. • Receber e organizar documentos do NuDE, e legislação específicas; • Auxílio na organização e empréstimo de materiais assistivos relacionados às políticas de ações afirmativas, em especial àquelas referentes ao atendimento educacional especializado; • Participar do planejamento de ações que visem melhores condições ensino e aprendizagem para os acadêmicos; • Manter registros atualizados sobre o desempenho e frequência dos alunos encaminhados aos setor para outros atendimentos, além do AEE e do PASP; • Auxiliar na organização e empréstimo de materiais assistivos relacionados às políticas de ações afirmativas, em especial àquelas referentes ao atendimento educacional especializado; • Executar pesquisas e relatórios utilizando tecnologias adequadas; • Realizar levantamentos de dados referentes a discentes (frequência, aproveitamento, dificuldades, necessidades) junto a coordenadores de Curso e docentes; • Colaborar em pesquisas realizadas pelo NuDE;
São Borja	Coordenação Curso de	Estágio Obrigatório	2	_ Jornalismo - Aprovado	- Produção, publicação e

	Jornalismo				<p>compartilhamento de conteúdos para os diversos canais oficiais da coordenação do curso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gestão das Mídias Sociais do curso. - Gestão da informação oficial do curso. - Cobertura jornalística de eventos do curso. - Organização dos conteúdos gerados para documentação histórica do curso.
São Borja	PRAEC	Estágio Obrigatório	2	<ul style="list-style-type: none"> _ Jornalismo - Aprovado _ Serviço Social - Aprovado _ Relações Públicas - Aprovado 	<p>Serviço Social - Atividades: Apropriação da legislação e normativas que regem o processo de trabalho no campo, (re)conhecimento e divulgação do trabalho do Assistente Social no campo, elaboração de documentos privativos ao Assistente Social, monitoramento dos Programas de Assistência Estudantil, apoio ao processo de seleção de alunos no Programa Permanência, pesquisas relativas às demandas da Assistência Estudantil (evasão, perfil do aluno, etc.), contribuição no processo de trabalho dos NuDE, realização de encaminhamentos pertinentes ao setor, planejamento de atividades pertinentes à Assistência Estudantil, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.</p> <p>Jornalismo - Atividades: Auxiliar na produção de projetos audiovisuais; reportagem; edição de vídeo; auxiliar no gerenciamento de social media; redação de boletins informativos; produzir relatório final de atividades desenvolvidas.</p> <p>Relações Públicas com ênfase em Produção Cultural – Atividades: planejamento estratégico de comunicação; auxiliar nos materiais de divulgação junto à comunidade acadêmica; auxiliar na criação de materiais para divulgar nas mídias sociais; auxiliar na produção de vídeo institucional; auxiliar na elaboração de projetos de cultura, alimentação e saúde; auxiliar nos eventos e cerimonial.</p>
São Gabriel	CURSO ENGENHARIA FLORESTAL	Estágio Obrigatório	1	_ Engenharia Florestal - Aprovado	As atividades referentes à elaboração do plano de estágio serão desenvolvidas em conjunto pelo Estagiário, Orientador e Supervisor de estágio. Estas atividades compõem-se de orientação, sob a forma de reuniões

					e da elaboração do plano de estágio, objetivando: a) orientar a conduta do estagiário durante o período de realização do estágio; b) orientar o estagiário para o aproveitamento máximo de todas as oportunidades de treinamento que o campo lhe oferece; c) orientar o estagiário sobre a seleção e anotação de dados essenciais que devem constar do relatório ou que auxiliarão no momento da (defesa) do mesmo; d) orientar o estagiário sobre a forma de elaboração e apresentação do plano e do relatório do estágio.
Uruguiana	Centro de Tecnologia em Pesca e Aquicultura (CTPA)	Estágio Obrigatório	1	– Tecnologia em Aquicultura - Aprovado	Serão responsabilidades do estagiário a participação nas seguintes atividades: - Drenagem e preparo de viveiros (calagem e adubação); - Povoamento de viveiros; - Manejo de despesca e transporte de organismos aquáticos; - Manejo alimentar de organismos aquáticos, incluindo controle sobre a oferta de ração; - Acompanhamento da logística geral do CTPA; - Manutenção de equipamentos utilizados na aquicultura; - Apoio na manutenção das estruturas do CTPA.
Uruguiana	Curso de Medicina	Estágio Obrigatório	5	Medicina Veterinária - Aprovado	Atividades: No âmbito do Curso Medicina Veterinária.
Uruguiana	Hospital Veterinário	Estágio Obrigatório	1	Medicina Veterinária - Aprovado	Atividades: Acompanhar a rotina de clínica médica e cirúrgica de cães e gatos no HUVet.
Uruguiana	Laboratório de Nutrição Animal e Forragicultura	Estágio Obrigatório	2	Medicina Veterinária - Aprovado Tecnologia em Aquicultura - Aprovado Zootecnia - Aprovado Agronomia - Aprovado Medicina Veterinária - URCAMP Alegrete - Não tem na UNIPAMPA	Atividades: Condução de ensaios experimentais, realização de análises bromatológicas e estatísticas, redação de material científico.
Uruguiana	Laboratório de Patologia Veterinária-LPV	Estágio Obrigatório	1	Medicina Veterinária - Aprovado	Atividades de rotina do Laboratório de patologia Veterinária (LPV), da Universidade Federal do Pampa. Entre as atividades relacionadas a rotina do LPV constam necropsia, avaliação macroscópica e coleta de fragmentos para processamento histopatológico; processamento histoquímico de rotina e colorações; avaliação microscópica e confecção de laudos; processamento de materiais para avaliação imuno-

					histoquímica; acompanhamento de atividades relacionadas ao; saídas de campo e experimentações; participação em seminários e conferências realizadas pelo LPV.
Uruguaiana	Patologia veterinária	Estágio Obrigatório	1	Medicina Veterinária - Aprovado	Atividades: Acompanhamento e auxílio nas necropsias de animais domésticos e silvestres; Acompanhamento e auxílio na rotina laboratorial, com interpretação de lâminas histopatológicas; Visita a propriedades rurais (saídas a campo) para investigação de surtos de doenças em animais; Acompanhamento e auxílio no desenvolvimento de pesquisas da Pós-Graduação.
Uruguaiana	Tambo de Leite	Estágio Obrigatório	2	Medicina Veterinária - Aprovado Agronomia - Aprovado Zootecnia - Aprovado	Atividades: Manejo racional de bovinos leiteiros, implantação de manejo de pastagens.

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

À
Divisão de Estágios da
Universidade Federal do Pampa

Local, dia de mês de ano.

RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL Nº _____ DE
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNIPAMPA,
PUBLICADO PELA DIVISÃO DE ESTÁGIOS.

Eu, (Nome do candidato), portador do documento de identidade
nº _____, para concorrer a uma vaga no setor
_____, na cidade de _____ da Unipampa, apresento
recurso junto à Divisão de Estágios contra decisão da (Homologação/Lista de resultado
final) _____.

RESULTADO FINAL:

*Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (descrever os argumentos em
no máximo uma página, fonte arial, tamanho 10)*

EDITAL Nº 134/2016**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 097/2016**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o Resultado Final do Edital de Remoção Interna – Edital nº 097/2016:

Cargo: Administrador

Classificação	Nome	Cidade de Origem	Cidade de Destino
1º	Rafaela Rios	São Borja	Caçapava do Sul
2º	Antônio Luis Ramos Lopes	Bagé	Caçapava do Sul

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Classificação	Nome	Cidade de Origem	Cidade de Destino
1º	Leomar Cassol Monego	Jaguarão	Caçapava do Sul
2º	Ronaldo Canofre Mariano dos Santos	Alegrete	Caçapava do Sul

Cargo: Técnico em Contabilidade

Classificação	Nome	Cidade de Origem	Cidade de Destino
1º (CR)	Sandro Luiz Lamberti Gonçalves	Alegrete	Uruguaiana
1º (CR)	Leonardo Machado Guterres	Bagé	Dom Pedrito
1º (CR)	Márlon Rubiano Silveira Ribeiro	Uruguaiana	Itaqui

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Classificação	Nome	Cidade de Origem	Cidade de Destino
1º (CR)	Ana Cristina do Amaral Lovato	Dom Pedrito	Alegrete

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Classificação	Nome	Cidade de Origem	Cidade de Destino
1º (CR)	Leonardo Alex Techera Garcia	Alegrete	Santana do Livramento

Cargo: Técnico em Edificações

Classificação	Nome	Cidade de Origem	Cidade de Destino
1º (CR)	Raquel dos Santos Machado	Alegrete	Bagé

CR = Cadastro de Reserva

Bagé, 18 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

EDITAL Nº 135/2016**INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRAMEX (BRASIL-MÉXICO)**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001736/2015-67, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação, que desejam se candidatar a 01 (uma) vaga para estudar durante um semestre em universidade mexicana.

1. Disposições Gerais

O Programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar novas frentes de colaboração e reciprocidade, com o significado de abrir a Universidade para o mundo buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e México.

2. Benefícios

A universidade de destino compromete-se em oferecer hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade. Isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

3. Vagas

Será disponibilizada 1 (uma) vaga pra a seguinte universidade:

Universidad Autónoma de Aguascalientes (<http://www.uaa.mx/direcciones/dgdp/catalogo/>)

4. Dos Pré-requisitos

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) O aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) Ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) Ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total das disciplinas ou créditos acadêmicos cumpridos;
- d) Ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com no máximo duas reprovações (por nota e/ou por frequência);
- e) Não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA;
- f) Não estar cursando semestre de possível integralização curricular (o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA).

5. Cronograma

ETAPA	DATA
Inscrições (envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF	20/05/2016 a 02/06/2016
Análise de documentação	03/06/2016
Divulgação no site da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª Etapa - para a avaliação na língua espanhola.	06/06/2016
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	08/06/2016,
Divulgação da classificação dos candidatos no site da UNIPAMPA	13/06/2016
Prazo de recurso	14/06/2016
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	16/06/2016
Início das aulas	Final de julho ou início de agosto de 2016

6. Da Inscrição

Para a inscrição, candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, **OBRIGATORIAMENTE** em arquivo PDF, até o dia **02/06/2016** para o e-mail arinter@unipampa.edu.br

- a) Formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 01); (a ser providenciado pelo acadêmico);
- b) Currículo Lattes atualizado (modelo completo) em PDF;
- c) Carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) Histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- e) Média das notas do aluno, comprovada através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- f) Declaração do Coordenador do Curso de Graduação atestando que o candidato concluiu 50% do seu curso **no momento da candidatura** e que não está em semestre de colação de grau (anexo 3);
- g) Plano de estudo contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o Coordenador do Curso (Anexo 02).
- h) Declaração do estudante afirmando não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA;
- i) Comprovante de nacionalidade brasileira e de que possui mais de 18 anos no momento da candidatura.

7. Etapas da Seleção

7.1. 1ª Etapa - Análise e avaliação da documentação;

7.2. 2ª Etapa - Avaliação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

8. Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

8.1. São organizadores da seleção, o Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, o Diretor da Diretoria de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER – Prof. Hélvio Rech e o Coordenador Institucional do Programa BRAMEX na UNIPAMPA, Prof. Thomas Josué Silva.

8.2. **1ª Etapa** – Análise e avaliação de documentos (realizada pela PROGRAD, pela DAEINTER e pela Coordenação Institucional do Programa BRAMEX):

a) Avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em no máximo 6 (seis);
b) Avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em no máximo 4 (quatro), da seguinte forma:

1. capacidade de argumentação – 2,0 (dois);

2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 2,0 (dois).

8.2.1. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 6,0 (seis) na primeira etapa.

8.2.2. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará na desclassificação do candidato.

8.2.3. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.3. 2ª Etapa – Avaliação em Língua Espanhola

8.3.1 Avaliação do conhecimento em língua espanhola (pontuação máxima da etapa:

10 pontos), através de prova oral. Nesta etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 2,5	
Fluência	0 – 3,0	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 2,0	
Conteúdo das respostas	0 – 2,5	
	Nota da Entrevista (NE)	0 - 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) na NE (nota da entrevista).

8.3.2 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 10):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3,5	
Adequação gramatical	0 – 3,0	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 3,5	
	Nota Escrita (NPE)	Prova 0 – 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 10) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das etapas da Avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. Resultado da Seleção

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno.

Em caso de empate de notas, o aluno que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado terá preferência. Caso o empate persista, o aluno com maior número de participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O resultado final contendo o nome do selecionado será publicado no site da UNIPAMPA e na página da DAEINTER, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. Recurso

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após este prazo não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, à arinter@unipampa.edu.br para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via e-mail ao candidato recorrente.

11. Obrigações dos Alunos Selecionados

Os estudantes selecionados deverão:

- Informar por escrito à Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE);
- Providenciar o passaporte junto à Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado da Colômbia, às suas expensas;
- Contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista,

contemplando, além, de despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do Programa;

d) Assumir despesas relativas ao transporte, seguros-saúde e de vida, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

e) Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;

f) O não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;

g) Apresentar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, **antes da viagem** a apólice de seguro-saúde internacional, bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino; e

h) Apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando matérias cursadas, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC).

12. Informações Adicionais

a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção;

b) A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa;

c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo; d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2º semestre de 2016 e terá disciplinas para cursar no retorno – 1º semestre de 2017;

e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar à DAEINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará no impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno;

f) O intercâmbio deverá ocorrer em período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior, exceto se solicitado, a qualquer tempo, pela UNIPAMPA. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da bolsa a outro candidato;

g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na Unipampa pelo período de 6 (seis) meses.

13. Disposições Finais

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída conforme item 8 deste Edital.

Bagé, 19 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Anexo 1**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL
BRAMEX (BRASIL-MÉXICO)****Ficha de Inscrição**

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
e-mail:	
Rg nº:	CPF nº:
Curso de Origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	
e-mail:	
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	
Universidade de destino:	
Curso de Destino:	

Anexo 2**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL
BRAMEX (BRASIL-MÉXICO)****PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino: _____

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Através da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do Curso: _____

Curso: _____

Email: _____ Data: ___/___/___

ASSINATURA: _____

CARIMBO:

Anexo 3

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL
BRAMEX (BRASIL-MÉXICO)**

DECLARAÇÃO

Declaro que a/o estudante _____, matrícula _____, do Curso _____, da Universidade Federal do Pampa (Campus _____), concluiu até o momento _____% (mínimo 50%) do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

EDITAL Nº 136/2016**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 121/2016**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 121/2016, de 10 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União Nº 89, em 11 de maio de 2016, na Seção nº 3, página 35, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.2. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Itaqui	Matemática /Educação Matemática	1. Graduação em Matemática; Ou 2. Graduação em Matemática e Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Modelagem Matemática ou Modelagem Computacional ou áreas afins.	01	23100.001453/2016-04	Didática, Entrevista, e Títulos

(...)

Leia-se:

(...)

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Itaqui	Matemática /Educação Matemática	1. Graduação em Matemática; Ou 2. Graduação em Matemática e Mestrado em Educação Matemática ou Ensino de Ciências ou áreas afins. Ou 3. Graduação em Matemática e Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Modelagem Matemática ou Modelagem Computacional ou áreas afins.	01	23100.001453/2016-04	Didática, Entrevista, e Títulos

(...)

Bagé, 19 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

EDITAL Nº 137/2016**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 133/2016**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 133/2016 de 17 de maio de 2016, referente ao Edital de Candidatos para Vagas de Estágio Obrigatório na UNIPAMPA.

2. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES**Onde se lê:**

(...)

2.1 São ofertadas por este Edital 39 (trinta e nove) vagas para estágio obrigatório de nível superior, conforme anexo 1 deste edital.

(...)

Leia-se:

(...)

2.1 São ofertadas por este Edital 51 (cinquenta e uma) vagas para estágio obrigatório de nível superior, conforme anexo 1 deste edital.

(...)

Onde se lê:

(...)

Campus	Setor	Modalidade	Vagas	Cursos	Atividades
Alegrete	PAMPATEC	Estágio Obrigatório	1	_ Ciência da Computação - Aprovado _ Engenharia de Software - Aprovado	Desenvolver sistemas de Software e Web Site.
Alegrete	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Estágio Obrigatório	1	_ Ciência da Computação - Aprovado _ Engenharia Elétrica - Aprovado _ Engenharia de Software - Aprovado _ Engenharia de Telecomunicações - Aprovado	Realizar busca e análise de dados relativos a pesquisa e pós-graduação na UNIPAMPA, criação e manutenção de sites da Internet, acompanhamento das rotinas da pró-reitoria.
Alegrete	Engenharia Agrícola	Estágio Obrigatório	3	Engenharia Agrícola - Aprovado	Realizar atividades desenvolvidas nos laboratórios do curso de Engenharia Agrícola e na Área Experimental no Campus Alegrete da Unipampa, incluindo o suporte nos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

(...)

Leia-se:

(...)

Campus	Setor	Modalidade	Vagas	Cursos	Atividades
Alegrete	PAMPATEC	Estágio Obrigatório	1	- Ciência da Computação - Aprovado - Engenharia de Software - Aprovado	Desenvolver sistemas de Software e Web Site.
Alegrete	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Estágio Obrigatório	1	- Ciência da Computação - Aprovado - Engenharia Elétrica - Aprovado - Engenharia de Software - Aprovado - Engenharia de Telecomunicações - Aprovado	Realizar busca e análise de dados relativos a pesquisa e pós-graduação na UNIPAMPA, criação e manutenção de sites da Internet, acompanhamento das rotinas da pró-reitoria.
Alegrete	Engenharia Agrícola	Estágio Obrigatório	3	Engenharia Agrícola – Aprovado	Realizar atividades desenvolvidas nos laboratórios do curso de Engenharia Agrícola e na Área Experimental no Campus Alegrete da Unipampa, incluindo o suporte nos projetos de ensino, pesquisa e extensão.
Alegrete	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas DTIC - CODEV	Estágio Obrigatório	1	Engenharia de Software – Aprovado	- Implementação de sistemas web, utilizando as seguintes tecnologias: PHP, CodeIgniter, SQL, JavaScript, jQuery, XHTML, CSS, Subversion (SVN); - Acompanhamento em pares da codificação, modelagem e demais atividades do processode software da CODEV; - Apoiar a equipe da CODEV nas atividades de complexidade simples, às quais for atribuído;
Alegrete	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas DTIC - CODEV	Estágio Obrigatório	1	Engenharia de Software – Aprovado	- Realização de testes de software (manuais e automatizados); - Criação de casos de testes; - Criação/atualização de manuais de sistemas; - Apoiar a equipe da CODEV nas atividades de complexidade simples, às quais for atribuído;

(...)

Onde se lê:

(...)

Campus	Setor	Modalidade	Vagas	Cursos	Atividades
Bagé	Laboratório de Fabricação	Estágio Obrigatório	1	_ Engenharia de Produção - Aprovado _ Engenharia Mecânica - Aprovado	Realizar as seguintes atividades: 1º - Área de fabricação mecânica: - Auxiliar na elaboração de planilha de programação de torno CNC;

					<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar nas aulas práticas e atividades de ensino, pesquisa e extensão; - Elaboração de um manual de utilização dos equipamentos do laboratório de fabricação; - Auxiliar na manutenção de equipamentos do laboratório; 2º - Área de gestão: - Elaborar planilha de controle de estoque; - Auxiliar na elaboração de um planejamento estratégico para os laboratórios, auxiliando na gestão de materiais com disponibilidade reduzida de recursos; - Auxiliar na elaboração de pedidos de compras;
Bagé	NuDE Esporte, Cultura e Arte	Estágio Obrigatório	2	<ul style="list-style-type: none"> _ Letras - Línguas Adicionais Inglês e Espanhol e Respectivas - Aprovado _ Engenharia de Computação - Aprovado _ Engenharia de Produção - Aprovado _ Licenciatura em Música - Aprovado _ Licenciatura em Letras - Português - Aprovado 	Atuar junto à implementação do Plano de Cultura do Campus Bagé, que se concretiza com a OCA (Operadores de Cultura e Arte), a qual permitirá desenvolver ações e articular projetos já existentes, equipando e reestruturando espaços de convívio nos âmbitos do Ensino, Pesquisa e Extensão. A proposta é fortalecer a integração entre comunidade universitária e local. Os seis eixos de atuação e fomento às discussões, propondo a formação, inovação e compartilhamento da Cultura e da Arte, são: a) Pesquisas Diagnósticas; b) Ações Formativas; c) Programação Cultural; d) Produção e Memória Digital; e) Grupos de Estudos; f) Economia Criativa. Desenvolver tarefas condizentes com o projeto, como gerenciamento de site, redes sociais, pesquisa de conteúdo, diagramação e escrita.
Bagé	Pró-Reitoria de Pesquisa	Estágio Obrigatório	1	<ul style="list-style-type: none"> _ Ciência da Computação - Aprovado 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar busca e análise de dados relativos a pesquisa na UNIPAMPA; - Criação e manutenção de sites da Internet; - Elaboração de rotinas computacionais; - Acompanhamento das rotinas da pró-reitoria.

(...)

Leia-se:

(...)

Campus	Setor	Modalidade	Vagas	Cursos	Atividades
Bagé	Laboratório de Fabricação	Estágio Obrigatório	1	<ul style="list-style-type: none"> - Engenharia de Produção - Aprovado - Engenharia Mecânica - Aprovado 	Realizar as seguintes atividades: 1º - Área de fabricação mecânica: <ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na elaboração de planilha de programação de torno CNC; - Auxiliar nas aulas práticas e atividades de ensino, pesquisa e extensão; - Elaboração de um manual de utilização dos equipamentos do

					<p>laboratório de fabricação;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na manutenção de equipamentos do laboratório; <p>2º - Área de gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar planilha de controle de estoque; - Auxiliar na elaboração de um planejamento estratégico para os laboratórios, auxiliando na gestão de materiais com disponibilidade reduzida de recursos; - Auxiliar na elaboração de pedidos de compras;
Bagé	NuDE Esporte, Cultura e Arte	Estágio Obrigatório	2	<ul style="list-style-type: none"> - Letras - Línguas Adicionais Inglês e Espanhol e Respectivas - Aprovado - Engenharia de Computação - Aprovado - Engenharia de Produção - Aprovado - Licenciatura em Música - Aprovado - Licenciatura em Letras - Português - Aprovado 	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar junto à implementação do Plano de Cultura do Campus Bagé, que se concretiza com a OCA (Operadores de Cultura e Arte), a qual permitirá desenvolver ações e articular projetos já existentes, equipando e reestruturando espaços de convívio nos âmbitos do Ensino, Pesquisa e Extensão. A proposta é fortalecer a integração entre comunidade universitária e local. - Os seis eixos de atuação e fomento às discussões, propondo a formação, inovação e compartilhamento da Cultura e da Arte, são: a) Pesquisas Diagnósticas; b) Ações Formativas; c) Programação Cultural; d) Produção e Memória Digital; e) Grupos de Estudos; f) Economia Criativa. Desenvolver tarefas condizentes com o projeto, como gerenciamento de site, redes sociais, pesquisa de conteúdo, diagramação e escrita.
Bagé	Pró-Reitoria de Pesquisa	Estágio Obrigatório	1	<ul style="list-style-type: none"> - Ciência da Computação - Aprovado 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar busca e análise de dados relativos a pesquisa na UNIPAMPA; - Criação e manutenção de sites da Internet; - Elaboração de rotinas computacionais; - Acompanhamento das rotinas da pró-reitoria.
Bagé	Coordenadoria de Apoio ao Usuário DTIC - CAU	Estágio Obrigatório	1	<ul style="list-style-type: none"> - Engenharia de Computação – Aprovado 	<ul style="list-style-type: none"> - Escritório de Processos - Mapeamento e modelagem de processos, levantamento de requisitos, testes e validação de sistemas. - Alterações e melhorias em sistemas. - Escritório de Processos - Mapeamento e modelagem de processos, levantamento de requisitos, testes e validação de sistemas. Alterações e melhorias em sistemas.
Bagé	Coordenadoria de Apoio ao Usuário DTIC - CAU	Estágio Obrigatório	1	<ul style="list-style-type: none"> - Engenharia de Computação – Aprovado 	<ul style="list-style-type: none"> - Redes e infraestrutura - Realizar atividades de organização de redes, projetos de infraestrutura, virtualização e suporte a serviços de

					tecnologia da informação
Bagé	Coordenadoria de Redes, Infraestrutura e Suporte DTIC-CORIS	Estágio Obrigatório	1	- Engenharia de Telecomunicações - Aprovado - Ciência da Computação – Aprovado	- Uso de software livre para coleta de informações em ambientes computacionais (estudo) - Estudo, monitoramento e observação de equipamentos de rede - Elaboração de estudo sobre o Protocolo SNMP - Verificar métodos alternativos para coleta de informações de rede lógica - Identificar metodologias para coleta de informações (rede lógica)
Bagé	Coordenadoria de Redes, Infraestrutura e Suporte DTIC-CORIS	Estágio Obrigatório	1	- Engenharia Elétrica - Aprovado - Engenharia de Telecomunicações - Aprovado - Ciência da Computação – Aprovado	- Análise de riscos provenientes de sensores - Estudo sobre níveis de sensibilidade e reação de sensores - Estudo de sensores para monitoramento do data center
Bagé	Assessoria de Comunicação Social	Estágio Obrigatório	2	- Jornalismo - Aprovado	- Produção de notícias para portal institucional e sites dos campi, incluindo atividades como apuração, entrevista e publicação; - Atuação nas coberturas de eventos institucionais, com atividades de redação para a Web, áudio e vídeo, colaboração no atendimento à imprensa.

(...)

Onde se lê:

(...)

Campus	Setor	Modalidade	Vagas	Cursos	Atividades
Santana do Livramento	ARINTER	Estágio Obrigatório	4	_ Relações Internacionais - Aprovado _ 4 - Não tem na UNIPAMPA	- Atividades de assessoria
Santana do Livramento	Biblioteca	Estágio Obrigatório	1	_ Administração - Aprovado _ Ciências Econômicas - Aguardando _ Relações Internacionais - Aguardando _ Especialização em Gestão Pública Municipal – Modalidade a Di - Aguardando _ Tecnologia em Gestão Pública - Aguardando	- realização de empréstimo, devolução e renovação de itens no sistema SIE; - realização de pesquisa bibliográfica; - atendimento por telefone; - controle do uso de guarda volumes; - orientação aos usuários das regras do setor; - guarda de livros nas estantes; - organização do acervo e leitura de estantes; - geração de multa via GRU - auxiliar os assistentes com fixação de etiquetas em livros e cds/dvds
Santana do	NuDE	Estágio	1	_ Administração -	• Colaborar em pesquisas referentes aos

Livramento		Obrigatório		Aprovado _ Ciências Econômicas - Aguardando _ Especialização em Gestão Pública Municipal – Modalidade a Di - Aguardando _ Relações Internacionais - Aguardando _ Tecnologia em Gestão Pública - Aguardando	alunos acompanhados pelo NuDE; • Propor melhorias organizacionais a fim de agilizar ações planejadas e executadas pelo NuDE. • Receber e organizar documentos do NuDE, e legislação específicas; • Auxílio na organização e empréstimo de materiais assistivos relacionados às políticas de ações afirmativas, em especial àquelas referentes ao atendimento educacional especializado; • Participar do planejamento de ações que visem melhores condições ensino e aprendizagem para os acadêmicos; • Manter registros atualizados sobre o desempenho e frequência dos alunos encaminhados aos setor para outros atendimentos, além do AEE e do PASP; • Auxiliar na organização e empréstimo de materiais assistivos relacionados às políticas de ações afirmativas, em especial àquelas referentes ao atendimento educacional especializado; • Executar pesquisas e relatórios utilizando tecnologias adequadas; • Realizar levantamentos de dados referentes a discentes (frequência, aproveitamento, dificuldades, necessidades) junto a coordenadores de Curso e docentes; • Colaborar em pesquisas realizadas pelo NuDE;
------------	--	-------------	--	---	---

(...)

Leia-se:

(...)

Campus	Setor	Modalidade	Vagas	Cursos	Atividades
Santana do Livramento	ARINTER	Estágio Obrigatório	4	- Relações Internacionais – Aprovado	- Atividades de assessoria
Santana do Livramento	Biblioteca	Estágio Obrigatório	1	- Administração - Aprovado - Ciências Econômicas - Aprovado - Relações Internacionais - Aprovado - Especialização em Gestão Pública Municipal – Modalidade a Di - Aprovado - Tecnologia em Gestão Pública - Aprovado	- Realização de empréstimo, devolução e renovação de itens no sistema SIE; - Realização de pesquisa bibliográfica; - Atendimento por telefone; - Controle do uso de guarda volumes; - Orientação aos usuários das regras do setor; - Guarda de livros nas estantes; - Organização do acervo e leitura de estantes; - Geração de multa via GRU - Auxiliar os assistentes com fixação de etiquetas em livros e cds/dvds
Santana do Livramento	NuDE	Estágio Obrigatório	1	- Administração - Aprovado - Ciências Econômicas -	- Colaborar em pesquisas referentes aos alunos acompanhados pelo NuDE; - Propor melhorias organizacionais a fim de agilizar ações planejadas e

				Aprovado - Especialização em Gestão Pública Municipal – Modalidade a Di - Aprovado - Relações Internacionais - Aprovado - Tecnologia em Gestão Pública - Aprovado	executadas pelo NuDE. - Receber e organizar documentos do NuDE, e legislação específicas; - Auxílio na organização e empréstimo de materiais assistivos relacionados às políticas de ações afirmativas, em especial àquelas referentes ao atendimento educacional especializado; - Participar do planejamento de ações que visem melhores condições ensino e aprendizagem para os acadêmicos; - Manter registros atualizados sobre o desempenho e frequência dos alunos encaminhados aos setor para outros atendimentos, além do AEE e do PASP; - Auxiliar na organização e empréstimo de materiais assistivos relacionados às políticas de ações afirmativas, em especial àquelas referentes ao atendimento educacional especializado; - Executar pesquisas e relatórios utilizando tecnologias adequadas; - Realizar levantamentos de dados referentes a discentes (frequência, aproveitamento, dificuldades, necessidades) junto a coordenadores de Curso e docentes; - Colaborar em pesquisas realizadas pelo NuDE;
Santana do Livramento	Secretaria acadêmica	Estágio Obrigatório	2	- Administração - Aprovado - Ciências Econômicas- Aprovado - Relações Internacionais - Aprovado - Tecnologia em Gestão Pública - Aprovado - Controle Ambiental; - Eletroeletrônica; - Energias Renováveis; - Informática para Internet; - Logística	- Atividades auxiliares pertinentes às demandas da Secretaria acadêmica

(...)

Onde se lê:

(...)

Campus	Setor	Modalidade	Vagas	Cursos	Atividades
São Borja	Coordenação Curso de Jornalismo	Estágio Obrigatório	2	- Jornalismo - Aprovado	- Produção, publicação e compartilhamento de conteúdos para os diversos canais oficiais da coordenação do curso. - Gestão das Mídias Sociais do curso. - Gestão da informação oficial do curso. - Cobertura jornalística de eventos do curso.

					- Organização dos conteúdos gerados para documentação histórica do curso.
São Borja	PRAEC	Estágio Obrigatório	2	<p>– Jornalismo - Aprovado</p> <p>– Serviço Social - Aprovado</p> <p>– Relações Públicas - Aprovado</p>	<p>Serviço Social - Atividades: Apropriação da legislação e normativas que regem o processo de trabalho no campo, (re)conhecimento e divulgação do trabalho do Assistente Social no campo, elaboração de documentos privativos ao Assistente Social, monitoramento dos Programas de Assistência Estudantil, apoio ao processo de seleção de alunos no Programa Permanência, pesquisas relativas às demandas da Assistência Estudantil (evasão, perfil do aluno, etc.), contribuição no processo de trabalho dos NuDE, realização de encaminhamentos pertinentes ao setor, planejamento de atividades pertinentes à Assistência Estudantil, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.</p> <p>Jornalismo - Atividades: Auxiliar na produção de projetos audiovisuais; reportagem; edição de vídeo; auxiliar no gerenciamento de social media; redação de boletins informativos; produzir relatório final de atividades desenvolvidas.</p> <p>Relações Públicas com ênfase em Produção Cultural – Atividades: planejamento estratégico de comunicação; auxiliar nos materiais de divulgação junto à comunidade acadêmica; auxiliar na criação de materiais para divulgar nas mídias sociais; auxiliar na produção de vídeo institucional; auxiliar na elaboração de projetos de cultura, alimentação e saúde; auxiliar nos eventos e cerimonial.</p>

(...)

Leia-se:

(...)

Campus	Setor	Modalidade	Vagas	Cursos	Atividades
São Borja	Coordenação Curso de Jornalismo	Estágio Obrigatório	2	- Jornalismo - Aprovado	<p>- Produção, publicação e compartilhamento de conteúdos para os diversos canais oficiais da coordenação do curso.</p> <p>- Gestão das Mídias Sociais do curso.</p> <p>- Gestão da informação oficial do curso.</p> <p>- Cobertura jornalística de eventos do curso.</p> <p>- Organização dos conteúdos gerados para documentação histórica do curso.</p>
São Borja	PRAEC	Estágio Obrigatório	2	- Jornalismo - Aprovado	Serviço Social - Atividades: Apropriação da legislação e normativas que regem o

				- Serviço Social - Aprovado - Relações Públicas - Aprovado	processo de trabalho no campo, (re)conhecimento e divulgação do trabalho do Assistente Social no campo, elaboração de documentos privativos ao Assistente Social, monitoramento dos Programas de Assistência Estudantil, apoio ao processo de seleção de alunos no Programa Permanência, pesquisas relativas às demandas da Assistência Estudantil (evasão, perfil do aluno, etc.), contribuição no processo de trabalho dos NuDE, realização de encaminhamentos pertinentes ao setor, planejamento de atividades pertinentes à Assistência Estudantil, produzir relatório final de atividades desenvolvidas. Jornalismo - Atividades: Auxiliar na produção de projetos audiovisuais; reportagem; edição de vídeo; auxiliar no gerenciamento de social media; redação de boletins informativos; produzir relatório final de atividades desenvolvidas. Relações Públicas com ênfase em Produção Cultural – Atividades: planejamento estratégico de comunicação; auxiliar nos materiais de divulgação junto à comunidade acadêmica; auxiliar na criação de materiais para divulgar nas mídias sociais; auxiliar na produção de vídeo institucional; auxiliar na elaboração de projetos de cultura, alimentação e saúde; auxiliar nos eventos e cerimonial.
São Borja	Assessoria de Comunicação Social	Estágio Obrigatório	2	- Publicidade e Propaganda - Aprovado	- Atividades de atendimento, planejamento, criação, mídia e produção. - Assistente de criação - redator: apoio direto para a criação de textos publicitários para as mais diversas peças impressas, eletrônicas e digitais; - Assistente de criação - arte-finalista: apoio direto para a criação de arte-final para peças e campanhas para mídias impressa, eletrônica e digital.

(...)

Onde se lê:

(...)

Campus	Setor	Modalidade	Vagas	Cursos	Atividades
Uruguaiiana	Curso de Medicina	Estágio Obrigatório	5	Medicina Veterinária - Aprovado	Atividades: No âmbito do Curso Medicina Veterinária.

(...)

Leia-se:

(...)

Campus	Setor	Modalidade	Vagas	Cursos	Atividades
Uruguaiana	Curso de Medicina Veterinária	Estágio Obrigatório	5	Medicina Veterinária - Aprovado	- Atividade no âmbito do Curso Medicina Veterinária.

(...)

Bagé, 20 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

EDITAL Nº 138/2016

ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no processo protocolado sob o nº 23100.002391/2015-69 e 23100.001377/2016-29, referente ao Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A da Universidade Federal do Pampa, determina:

(a) a NULIDADE do Concurso Público realizado com fundamento no Edital nº 203/2015 especificamente no atinente à vaga para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A: área Micologia aplicada à Qualidade Ambiental, para o *campus* São Gabriel, tendo em vista a necessidade de reformulação do perfil da vaga.

(b) o RESSARCIMENTO do valor da taxa de inscrição dos candidatos inscritos e que tenham feito o pagamento do boleto bancário.

Bagé, 30 de maio de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL Nº 139/2016**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2016/02**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Complementar 2016/02, conforme Edital Nº 77/2016, retificado pelos Editais Nº 88/2016 e Nº 89/2016.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: ALEGRETE**Ciência da Computação/Bacharelado - Noturno – Número de vagas: 10**

Inscrição Nº	Candidato
92295	Antônio de Freitas Valle Neto
91751	Fábio Righi da Silva
91835	Nathalia Fontoura da Silva Valle

Engenharia Agrícola/Bacharelado - Integral – Número de vagas: 09

Inscrição Nº	Candidato
92305	Fábio Luciano Oliveira Costa
91659	Eliane Costa da Silva

Engenharia Elétrica/Bacharelado - Integral – Número de vagas: 04

Inscrição Nº	Candidato
91953	Lilian Barbosa de Oliveira
91969	Ana Paula Padilha Nowaczyki

Engenharia de Telecomunicações/Bacharelado-Integral – Número de vagas: 15

Inscrição Nº	Candidato
91877	Bruno Ruas Meirelles de Fraga
91545	Silviana Izabel Freire Severo

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: BAGÉ**Engenharia de Alimentos/Bacharelado - Integral – Número de vagas: 05**

Inscrição Nº	Candidato
92143	Mariane Garcia Orquis

Engenharia de Computação/ Bacharelado - Noturno – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
91694	Jonathan Stepaniuk Costa
91773	Diego Bittencourt Gonçalves

Engenharia de Energia/ Bacharelado - Integral – Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
91797	Thiago Quadros dos Santos

92093	Everton Granato de Leon
92202	Patrocínio Meireles da Rosa
92107	Everton Luiz Duarte Barbosa

Engenharia de Produção/ Bacharelado – Noturno – Número de vagas: 02

Inscrição Nº	Candidato
91761	Carlos Eduardo Valente Gregório
91601	Matheus Krauze Bierhalz

Suplentes:

92388	Tagiane Machado Nunes
91581	Daisson da Silva Marques
91862	Magdiele Machado Pereira
91681	Luiz Carlos Pillon Filho
91536	Luane de Oliveira Lucas
92290	Max Silei Almeida Pedro

Engenharia Química/ Bacharelado - Integral – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
92061	Emanuelle Burato de Araújo
91892	Daiane de Oliveira Valente de Oliveira

Física/Licenciatura - Integral – Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

Letras – Línguas Adicionais /Licenciatura - Integral – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
91594	Flávia Azambuja Alves
91712	Daniela Kercher da Silva

Letras - Português/Licenciatura - Noturno – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
91931	Francieli Couto Jorge
92140	Cristiane Bueno da Rosa de Azambuja
92076	Gabriela Giacomini de Macedo

Matemática /Licenciatura - Noturno – Número de vagas: 07

Inscrição Nº	Candidato
92390	Mateus da Rosa Machado
91887	Cecília Petinga Irala
91837	Marcelo Teixeira Rodrigues

Música /Licenciatura - Integral – Número de vagas: 02

Inscrição Nº	Candidato
--------------	-----------

91710	Lucas Martins Velasque
-------	------------------------

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAÇAPAVA DO SUL**Geofísica/Bacharelado - Integral – Número de vagas: 05**

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos selecionados

Geologia/Bacharelado - Integral – Número de vagas: 04

Inscrição Nº	Candidato
91630	Pedro Henrique Lima Borborema
91512	Arthur Pedroso Viçozzi
91675	Guilherme Freitas Ilha
91558	Karla Xavier de Figueiredo

Suplentes:

92370	Sabrina Gonçalves Marques
-------	---------------------------

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOM PEDRITO**Enologia/Bacharelado - Integral - Número de vagas: 05**

Inscrição Nº	Candidato
91930	Mateus Falcão Domingos Amorin
92123	Juliana Pires Carús
92812	Giuli Paola Cidade Alves
92289	Wibison Menezes Silva

Ciências da Natureza/Licenciatura - Noturno - Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
91903	Anelise Vaz Bandeira
91546	Carmem Helena Quadros Martins

Educação no Campo/Licenciatura - Integral Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: ITAQUI**Ciência e Tecnologia de Alimentos/Bacharelado-Integral – Número de vagas: 10**

Inscrição Nº	Candidato
91589	Diéssica Mota Silveira
91662	Natalia Medeiros Bazanella

Engenharia de Agrimensura/Bacharelado - Noturno – Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
92731	Fernanda Silveira Dellamora

91899	Jorge Atilio Vurvopolos Pereira
-------	---------------------------------

Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia/Bacharelado - Integral - Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
92257	Cassiane Jayj de Melo Victoria Bariani
91945	Susana Cristina Knoll Meller
91872	Enaira da Silva Trindade

Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia/Bacharelado - Noturno - Número de vagas: 03

Inscrição Nº	Candidato
91576	Thalles Fuchs Antunes

Matemática/Licenciatura - Noturno – Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
91624	Clandio Messina Escobar

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: JAGUARÃO**Turismo/Tecnológico - Noturno – Número de vagas: 02**

Inscrição Nº	Candidato
91692	Rosângela Velasques da Rosa Caceres
91940	Gabriel de Avila Duarte Webber

História/Licenciatura - Noturno – Número de vagas: 15

Inscrição Nº	Candidato
92078	Alexandre Macedo Pereira
92073	Cláudia Dorvalina Nunes
92060	Lucas Nunes Pereira das Neves Pirez

Letras – Português, Espanhol e respectivas literaturas/Licenciatura - Noturno – Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
92338	Juliana Oteiro de Faria
91830	Camila de Souza Lemos

Pedagogia/Licenciatura - Noturno – Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
92070	Denise Silva Cardozo
91750	Ligia Maria Barros Botelho Medeiros
91649	Marinela Rodríguez da Silva
91908	Michele Siqueira Dias
91583	Tania Raquel Knabach Rodrigues

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: SANTANA DO LIVRAMENTO**Administração/Bacharelado - Matutino – Número de vagas: 01**

Inscrição Nº	Candidato
92026	Fabio Prigol

Administração/Bacharelado - Noturno – Número de vagas: 02

Inscrição Nº	Candidato
91748	Bruna Stanislawski Maschio
91676	Victor Rogerio Rodrigues Alves

Gestão Pública/Tecnológico – Noturno – Número de vagas: 03

Inscrição Nº	Candidato
92268	Tatiane Ferreira Mora
91929	Laura Pereira Morales
92332	Rodrigo Dachi Santana

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: SÃO BORJA**Ciências Humanas/Licenciatura - Noturno – Número de vagas: 05**

Inscrição Nº	Candidato
91686	Luis Carlos Da Silveira Velloso Filho
92104	Paulo Henrique Ribas Teixeira

Ciências Sociais – Ciência Política/Bacharelado - Noturno – Número de vagas: 06

Inscrição Nº	Candidato
92216	Mauricio de Santis Bertolazi
92021	Leonardo Andrade Goulart

Jornalismo/Bacharelado - Noturno – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
92373	Ricardo Antônio Fitz Pereira

Publicidade e Propaganda/ - Integral – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
92155	Letícia Correa Ribeiro

Relações Públicas/Bacharelado - Noturno – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
91814	Geanmarcos Garcia Terra
91821	Mariélen Silva Lausmann
91980	Heren Alin Machado Dorneles
92195	Fernando Silva Ferraz da Cruz
91946	Ronaldo Barbosa Machado

Serviço Social/Bacharelado - Noturno – Número de vagas: 02

Inscrição Nº	Candidato
91900	Rita de Cássia Cassales Carvalho

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: SÃO GABRIEL**Biotecnologia/Bacharelado - Integral – Número de vagas: 10**

Inscrição Nº	Candidato
91854	Leonardo Otake

Ciências Biológicas/Bacharelado - Integral – Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
92353	Mariele Cristine Tesche Kuster
92227	Clarissa de Lima Barcelos
91731	Evelise Leis Carvalho
92059	Rafael da Cunha Rodrigues

Ciências Biológicas/Licenciatura – Integral – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
92250	Charlize Nunes Gonçalves
91638	Tiane Macedo De Oliveira
91997	Clarissa Monteiro Berny

Engenharia Florestal/Bacharelado - Integral – Número de vagas: 15

Inscrição Nº	Candidato
91973	Tarcisio de Almeida Heberle

Gestão Ambiental/Bacharelado - Noturno – Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
92323	Fabricio Lopes da Costa
92022	Roberta Ferreira Salazart
92220	Jamerson Henrique da Silva Marques
92194	Daniel Lima Chaves

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: URUGUAIANA**Aquicultura/Tecnológico – Vespertino - Número de vagas: 06**

Inscrição Nº	Candidato
91910	Lennon Dabul Romero
91650	Rafaela Lopes de Carvalho

Ciências da Natureza/Licenciatura – Noturno – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

Educação Física/Licenciatura - Noturno – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
91533	Cleber Martins Goularte
91882	Ricardo Damian Locatelli

91595	Rômulo Dias dos Santos
92347	Josieli da Silva Trindade
92300	Helen Martins Figueiredo

Enfermagem/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 03

Inscrição Nº	Candidato
92122	Mara Nívia Pinto do Nascimento
91749	Douglas da Rosa Viana
91991	Edimara da Silva Moraes

Farmácia/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 02

Inscrição Nº	Candidato
91959	Felipe Ferrarini Machado
91880	Ilana Popoviche de Campos

Suplente:

91893	Eduardo da Silva Ancinelo
-------	---------------------------

Fisioterapia/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 01

Inscrição Nº	Candidato
91572	Cristian Rosa Nilson

Suplentes:

92255	Marina dos Reis Marty
91954	Maria Rosa dos Santos Costella
91743	Luciana Goulart da Silva

Medicina Veterinária/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 01

Inscrição Nº	Candidato
91849	Michele de Souza

Suplente:

91851	Aluizio Monteiro Schuster Junior
-------	----------------------------------

Bagé, 30 de maio de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL Nº 140/2016**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE REOPÇÃO DE CURSO 2016/02**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o Resultado Final de Reopção de Curso 2016/02, conforme Edital Nº 76/2016, retificado pelo Edital Nº 87/2016.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: ALEGRETE**Ciência da Computação/Bacharelado – Noturno – Número de vagas: 07**

Inscrição Nº	Candidato
91554	Caio Felipe de Oliveira Xavier

Engenharia Agrícola/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 07

Inscrição Nº	Candidato
92178	Lauricio de Santis Barcelos Piccoli

Engenharia Elétrica/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 04

Inscrição Nº	Candidato
91884	Eduardo Bassi Ceccon
92271	Diogo Ricardo Vale Munhoz
92355	David Jordão Mesquita Bellini dos Santos

Engenharia de Software/Bacharelado – Noturno – Número de vagas: 02

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: BAGÉ**Engenharia de Alimentos/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 05**

Inscrição Nº	Candidato
91674	Taniele Feijó de Souza
92349	Ana Carolina Dumas Santos

Engenharia de Computação/Bacharelado – Noturno – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
91937	Jean Lucas da Silva Cimirro
91790	George Phelipe Durães Azevedo
91564	Tamara Zeidler Silveira

Engenharia de Energia /Bacharelado – Integral – Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

Engenharia de Produção/Bacharelado – Noturno – Número de vagas: 02

Inscrição Nº	Candidato
91667	Fernanda Rilo Ferrão
91670	Maíra Tapado Vaz

Suplentes:

92387	Tagiane Machado Nunes
91853	Miliane Fonseca Menezes
92013	Bruna Carvalho Antunes

Engenharia Química/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
91764	Alan Cristian Gularte de Vargas
92174	Eliaquim Henrique Barbosa do Prado
91655	Clarissa Ferreira Pin
92116	Tais Douglas Andrade
92416	Elizandra Martins Cupertino

Suplentes:

91666	Thamires Rafaelle da Silva
91668	Kamilla Vera Sapata
92330	Amanda Gaddi Gasparoni
91606	Jaqueline da Silva Souza
92089	Mariana Barbosa Devincenzi

Física/Licenciatura – Integral – Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

Letras – Línguas Adicionais/Licenciatura – Integral – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
92108	Dienifer Feijó Vieira

Letras – Português/Licenciatura – Noturno – Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
91994	Daniela Conde Peres
91753	Lediane Trebien
91702	Pamela Soares Jardim

Matemática/Licenciatura – Noturno – Número de vagas: 07

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

Música/Licenciatura – Integral – Número de vagas: 01

Inscrição Nº	Candidato
--------------	-----------

91607	Natan Martins Velasque
-------	------------------------

Química/Licenciatura – Integral – Número de vagas: 05

Inscrição N°	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAÇAPAVA DO SUL**Ciências Exatas/Licenciatura – Integral – Número de vagas: 10**

Inscrição N°	Candidato
91897	Maiara Rosa da Silveira
91875	Lucas Nascimento de Melo

Engenharia Ambiental e Sanitária/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 5

Inscrição N°	Candidato
-	Não houve candidatos selecionados

Geofísica/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 5

Inscrição N°	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

Geologia/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 5

Inscrição N°	Candidato
91762	Rosângela Rodrigues Pereira

Mineração/Tecnológico – Noturno – Número de vagas: 5

Inscrição N°	Candidato
91570	Giovani Carlo da Silva Rodrigues Junior
92150	Maribel Menezes Lopes de Freitas

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOM PEDRITO**Tecnologia de Agronegócio/ Bacharelado – Noturno – Número de vagas: 05**

Inscrição N°	Candidato
92128	Marcio de Andrade Moreira
92389	Paulo Roberto Cordiel da Silveira

Enologia/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 05

Inscrição N°	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

Zootecnia/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 06

Inscrição N°	Candidato
91593	Robinson Vargas
91669	Camila Alves Oliveiras

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: ITAQUI**Ciência e Tecnologia de Alimentos/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 10**

Inscrição N°	Candidato
91906	Andressa Michele Thomaz

Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 10

Inscrição N°	Candidato
-	Não houve candidato classificado

Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia/Bacharelado – Noturno – Número de vagas: 03

Inscrição N°	Candidato
91626	Rosalba Rosangela Diani Amorim

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: JAGUARÃO**Gestão de Turismo/Tecnológico – Noturno – Número de vagas: 02**

Inscrição N°	Candidato
91561	Ibner Barbosa Lucena

História/Licenciatura – Noturno – Número de vagas: 10

Inscrição N°	Candidato
91636	Mario Leonardo Fernandez Avila

Letras – Português e Espanhol e Respectivas Literaturas/Licenciatura – Noturno – Número de vagas: 10

Inscrição N°	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

Pedagogia/Licenciatura – Noturno – Número de vagas: 10

Inscrição N°	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

Produção e Política Cultural/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 10

Inscrição N°	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: SANTANA DO LIVRAMENTO**Administração/Bacharelado - Matutino – Número de vagas: 01**

Inscrição N°	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos.

Administração/Bacharelado - Noturno – Número de vagas: 02

Inscrição Nº	Candidato
91934	Daniela de Souza Dergan
91737	Jeanice Regina Prestes Alves

Suplentes:

91795	Marcio Costa Castilho
91736	Janaina Correa de Los Santos
92124	João Vitor da Silva Esteve
91693	Camila Brenner Godinho
92181	Fernanda de Los Santos Garcia
91754	José Antonio Junior Sarachim Mello
91706	Vinicius Silveira Trojahn
91539	Lieli Neri de Almeida

Relações Internacionais/Bacharelado - Integral – Número de vagas: 03

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos classificados

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: SÃO BORJA**Ciências Humanas/Bacharelado – Noturno – Número de vagas: 05**

Inscrição Nº	Candidato
91879	Maria do Carmo Gorski da Silva
92025	Luís Ricardo Moiano Oliveira

Ciências Sociais - Ciência Política/Bacharelado – Noturno – Número de vagas: 06

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

Jornalismo/Bacharelado - Integral – Número de vagas: Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

Publicidade e Propaganda/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
91890	Karen Ramires Vargas

Relações Públicas/Bacharelado – Noturno – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
91895	Graziela Peralta Lencina
92196	Regina Gisolfi Camargo

Serviço Social/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 02

Inscrição Nº	Candidato
91949	Marciodone Costa Lima

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: SÃO GABRIEL**Biociências/Bacharelado - Integral – Número de vagas: 10**

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos

Ciências Biológicas /Bacharelado - Integral – Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
91687	Fernanda Alves Rosa
91652	Janaína Lopes Munhoz Paranhos
92052	Tatiana Silveira de Moura

Ciências Biológicas/Licenciatura – Integral – Número de vagas: 05

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos classificados.

Engenharia Florestal/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 15

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos classificados.

Gestão Ambiental/Bacharelado – Noturno – Número de vagas: 10

Inscrição Nº	Candidato
91556	Antônio Carlos Gonçalves da Silva

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: URUGUAIANA**Ciências da Natureza/Licenciatura – Noturno – Número de vagas: 05**

Inscrição Nº	Candidato
91577	Bruno Zambelli Jorge

Enfermagem/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 03

Inscrição Nº	Candidato
92192	Regina Santiago Rios
91733	Amanda Cabral
91714	Dani Queler Zambrano dos Santos

Suplentes:

91734	Liliane Souza de Lourenço
92267	Alexandre Osório Roballo Guedes

Farmácia/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 01

Inscrição Nº	Candidato
-	Não houve candidatos inscritos.

Fisioterapia/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 01

Inscrição Nº	Candidato
--------------	-----------

91531	Nathalia Lopes Kulmann
-------	------------------------

Suplentes:

91993	Neimah Maruf Ahmad Maruf Mahmad
91534	Anrryelen Teixeira Barcelos

Medicina Veterinária/Bacharelado – Integral – Número de vagas: 01

Inscrição N°	Candidato
91629	Luis Wagner Gomes Quevedo

Suplentes:

92017	Stephany Raisa Machado Pereira
91557	Francielli Spat Taha
91559	Luana Kümpel
92237	Laura da Silveira Leal
91818	Amanda Meirelles Menezes
91568	Silvana Beer Nunes

Bagé, 30 de maio de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL Nº 141/2016**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 119/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 119/2016, de 10 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União Nº 88, Seção 3, páginas 29 a 34, de 10 de maio e 2016, o qual passa a ser lido nos seguintes termos:

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, nos termos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, da Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, do Decreto do MEC de 04 de dezembro de 2015, publicado no DOU de 07 de dezembro de 2015, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de Técnicos Administrativos em Educação de nível superior e de nível intermediário para o seu quadro permanente, mediante as condições estabelecidas neste edital e demais expedientes reguladores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC)**, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Oficial da União e pela internet nos sites: www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e Prova Prática para os aprovados no cargo de Técnico em Audiovisual e para os aprovados no cargo Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais, considerando o número de vagas oferecidas para cada cargo, serão convocados para a Prova Prática o seguinte quantitativo de candidatos, conforme classificação obtida na Prova Teórico-Objetiva:

Quantitativo de Candidatos que serão convocados para a Prova Prática			
Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Candidatos Autodeclarados Negros

Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	37	10	14
Técnico em Audiovisual	19	10	10

1.3.1. Havendo candidatos empatados, considerando o Quantitativo previsto para cada cargo do quadro anterior, estes também serão convocados para realizar a prova prática.

1.4. A Prova Teórico-Objetiva será realizada na cidade de **Bagé/RS**.

1.5. As provas práticas serão aplicadas na cidade de **Bagé/RS** para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, e na cidade de **São Borja/RS**, para o cargo de Técnico em Audiovisual, na data provável de 21 de agosto de 2016.

1.6. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em outra localidade.

1.7. A perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será realizada na cidade de **Bagé/RS**.

1.8. O cronograma de execução do concurso encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. NÍVEL SUPERIOR

2.1.1. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.666,54; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 1: MÉDICO/ ÁREA: CLÍNICO GERAL

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.2. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.666,54; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 2: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho

organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 4: ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO/ÁREA: REDE E SUPORTE

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou curso superior na área com outra denominação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 5: BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente para formação em Biblioteconomia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 6: PROGRAMADOR VISUAL

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de

segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 7: QUÍMICO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; produzir substâncias; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados químicos; monitorar impacto ambiental de substâncias; supervisionar procedimentos químicos; coordenar atividades químicas laboratoriais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 8: REVISOR DE TEXTO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Comunicação Social ou Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Revisar textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia, bem como torná-los inteligíveis ao usuário da publicação.

CARGO 27: SECRETÁRIO EXECUTIVO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Secretariado Executivo Bilíngüe ou Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 11: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

2.2.1. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.175,17; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 12: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 13: TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em Alimentos e Laticínios ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) acrescido de Curso Técnico na Área em Alimentos e Laticínios ou Técnico em Agroindústria fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos e laticínios. Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão. Supervisionam processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 28: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante de Operador de Áudio ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência 12 meses na área, comprovada mediante Certidão ou Declaração expedida pelo órgão competente ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 16: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em Contabilidade ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) acrescido de Curso Técnico em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 17: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em

Edificações ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) acrescido de Curso Técnico em Edificações, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 18: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em Eletroeletrônica ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) acrescido de Curso Técnico em Eletroeletrônica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 29: TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

REQUISITOS: Curso Médio Profissionalizante na área ou Médio Completo + certificado de proficiência em Libras ou Curso de Extensão Universitária na área de Interpretação de Libras ou Curso de Formação Específica em Tradução e Interpretação em Libras.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2.2. JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.175,17; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 19: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em Radiologia ou Médio Completo (antigo segundo grau), acrescido de Curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Os cargos, quantidade de vagas e localidade da vaga estão dispostos conforme quadro a seguir:

Cód.	Cargo/área	Número de Vagas				Local da vaga/exercício
		Ampla Concorrência	Reserva para pessoas com deficiência (PCD)	Reserva para Negros	Total	
1	Médico/ Área: Clínico Geral	1	(*)	(*)	1	Bagé
2	Administrador	4	1 (**)	1 (**)	6(***)	Bagé
						Alegrete
3	Analista de Tecnologia de Informação/Área Rede e Suporte	1	(*)	(*)	1	Bagé
4	Assistente Social	1	(*)	(*)	1	Santana do Livramento
5	Bibliotecário/Documentalista	1	(*)	(*)	1	Santana do Livramento
6	Programador Visual	1	(*)	(*)	1	São Borja
7	Químico	1	(*)	(*)	1	Bagé
8	Revisor de Texto	1	(*)	(*)	1	Bagé
27	Secretário Executivo	2	(*)	(*)	2(***)	Bagé
						Santana do Livramento
11	Técnico em Assuntos Educacionais	1	(*)	(*)	1	Bagé
12	Assistente em Administração	1	(*)	(*)	1	Bagé
13	Técnico em Alimentos e Laticínios	1	(*)	(*)	1	Itaqui
28	Técnico em Audiovisual	2	(*)	1 (**)	3(***)	Bagé
						São Borja
16	Técnico em Contabilidade	3	(*)	1 (**)	4	Bagé
17	Técnico em Edificações	1	(*)	(*)	1	Uruguaiana

18	Técnico em Eletroeletrônica	2	(*)	(*)	2	Bagé
29	Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	5	1 (**)	2 (**)	8(***)	Bagé
						Caçapava do Sul
						Dom Pedrito
						Itaqui
						Jaguarão
						São Borja
Uruguiana						
19	Técnico em Radiologia	1	(*)	(*)	1	Uruguiana

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido.

(**) Haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido.

(***) Quantitativo total de vagas a serem preenchidas conforme o critério de classificação, mediante escolha formalizada dos candidatos, que precederá a nomeação, conforme item 3.3.

3.2. A jornada de trabalho, descrita para cada cargo no item 2 deste Edital, poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

3.3. A ocupação das vagas imediatas, para os cargos em que há mais de uma localidade/exercício, observará a ordem de classificação e será precedida de consulta prévia aos candidatos por meio de edital de convocação.

3.3.1. O edital de convocação que trata o item anterior, conterá os critérios para escolha de vagas nos casos em que houver mais de uma localidade/exercício para o mesmo cargo, e será divulgado somente via Internet no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e correio eletrônico dos candidatos convocados.

3.3.2. O candidato deverá manter atualizado seus dados de contato (telefone e correio eletrônico) junto a UNIPAMPA durante o prazo de validade do Concurso Público. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

3.4. Após supridas as vagas imediatas disponibilizadas nesse edital, durante a validade do concurso, poderão ser nomeados candidatos que componham o cadastro de reserva, observando-se o item 11.6, de acordo com as disponibilidades de vagas, para qualquer uma das localidades abrangidas pela UNIPAMPA.

3.5 Havendo o interesse de outra Instituição Federal de Ensino (IFE), em aproveitar candidato aprovado no presente concurso, esta poderá requerer, respeitada a ordem de classificação, mediante concordância do candidato e interesse da UNIPAMPA, desde que o Concurso esteja dentro do prazo de validade, nos termos da legislação vigente.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS COTAS

4.1. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/área/localidade de vaga com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.2. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, ficará assegurada a reserva de 5% aos candidatos portadores de deficiência, devidamente comprovada, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.1.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.2.2. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o candidato com deficiência aprovado em primeiro lugar será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta relativa ao cargo para o qual se inscreveu. Os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61ª vaga e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso.

4.1.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1.4. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 4.1.2 deverá indicar a situação de deficiência na ficha de inscrição, encaminhando o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo II, por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, impreterivelmente até o dia 17 de junho de 2016. O formulário, ainda poderá ser entregue das 8 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente, na FUNDATEC, localizada no endereço citado acima.

4.1.5. Caso seja aprovado no concurso, será convocado para submeter-se à Perícia Médica Oficial promovida por equipe multiprofissional, formada por seis profissionais, que terá decisão final sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.1.5.1. O candidato aprovado, quando lhe for solicitado, deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme modelo em anexo deste Edital – Anexo III, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.1.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso e qualificado na perícia médica, figurará em lista específica e também na lista geral dos aprovados.

4.1.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.1.8. Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica permanecerão na classificação da reserva de vagas para deficientes.

4.1.8.1. O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

4.1.9. O candidato aprovado, cuja deficiência seja incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

4.1.9.1. O candidato com deficiência, empossado no cargo, que no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado, mediante avaliação e acompanhamento da equipe multiprofissional conforme § 2º, do artigo 43 do Decreto 3.298.

4.1.10. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.16 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização desta.

4.1.11. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4 do Decreto 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): " O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.

4.1.12. As vagas reservadas para portadores de deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.2. DOS NEGROS

4.2.1. São considerados negros aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.2. Para efeitos deste Concurso Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através de autodeclaração firmada.

4.2.3. Os candidatos devem informar que são negros através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

4.2.4. Em cumprimento a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ser-lhes-á reservado no mínimo o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis ao cargo e as que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público.

4.2.5. Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

4.2.6. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta relativa ao cargo para o qual se inscreveu. Os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso.

4.2.6.1. As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito do subitem anterior, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

4.2.6.2. Caso algum candidato aprovado em vaga reservada para negros seja convocado e não tome posse ou não entre em exercício, será convocado o candidato negro posteriormente classificado, se houver.

4.2.7. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste edital ou de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2.8. A observância do percentual de vagas reservadas aos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

4.2.9. Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota Pessoa Negra serão chamados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

4.2.10. Os candidatos classificados no Concurso Público serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração presencial junto à Comissão de Verificação da FUNDATEC e da UNIPAMPA, as quais verificarão se a sua condição atende ao subitem 4.2.1, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação e outros documentos que julgarem necessários para comprovação. A Comissão de Verificação poderá solicitar complementação de informações, caso julgar necessário.

4.2.10.1 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra à avaliação de que trata o subitem 4.2.10, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, permanecendo inalterada a sua posição na lista de classificação de ampla concorrência.

4.2.10.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela avaliação da Comissão de Verificação, o candidato será eliminado do concurso. Se já houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.11. Na classificação final, o candidato que se inscreveu na reserva de vagas para negros, poderá, se habilitado, figurar na lista específica das pessoas negras e/ou na lista dos aprovados pela ampla concorrência, desde que tenha sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Verificação e levando em consideração o número máximo de candidatos a aprovar previsto no item 11 deste Edital.

4.2.12. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.2.13. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste concurso público.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ser aprovado neste Concurso Público.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com

reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

5.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.6. Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

5.7. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme item 2 deste edital.

5.8. Cumprir as determinações deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. TAXAS:

6.1.1. Para os cargos de nível superior: **R\$ 110,00**;

6.1.2. Para os cargos de nível intermediário: **R\$ 75,00**.

6.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, solicitada no período entre **10 horas do dia 20 de maio de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3. A UNIPAMPA e a FUNDATEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

6.5. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.6. A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17 de junho de 2016**.

6.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.9. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica www.fundatec.org.br, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento da respectiva GRU Cobrança, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas após a data do pagamento em dias úteis, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [Fundatec \(concursos@fundatec.org.br\)](mailto:concursos@fundatec.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será

informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

6.10. A lista de homologação preliminar de inscritos será divulgada, **na data provável de 23 de junho de 2016**, através dos endereços www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

6.10.1. Os candidatos poderão encaminhar recurso contra a lista preliminar de inscritos, nos termos do subitem 13.1 deste Edital.

6.11. A lista de homologação definitiva de inscritos será divulgada na data provável de **01 de julho de 2016**, através dos endereços www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4.1. O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição poderá ter a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Concurso Público.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDATEC do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.5.1 Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

7.6. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

7.7. Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a Fundatec homologará APENAS a última inscrição registrada no Sistema e devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas no sistema.

7.8. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

7.9. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

7.10. Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de GRU) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 (dez reais) referente aos custos de tarifas bancárias.

7.11. A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

7.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e nos casos do subitem 7.10.

7.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário*

Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.14. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o [Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007](#); e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto n.º 6.135, de 2007](#).

7.14.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período de **20 de maio de 2016 a 24 de maio de 2016**. Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec www.fundatec.org.br e preencher o requerimento de isenção disponível no Link Solicitação de Isenção de Taxa (Cád. Único), comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 7.14 deste edital.

7.14.2. A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.14.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do [artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979](#).

7.14.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.14.1 deste edital.

7.14.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via *e-mail*.

7.14.6. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNDATEC.

7.14.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **31 de maio de 2016**, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

7.14.8. O candidato disporá de 03 (três) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou através do formulário eletrônico que estará disponível no site www.fundatec.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.14.8.1. A divulgação dos resultados dos pedidos de isenção após os recursos será divulgada conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

7.14.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir a GRU Cobrança, para pagamento até o dia **17 de junho de 2016**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.14.10. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

7.14.11. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento da GRU Cobrança antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

7.15. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

7.16. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá

indicar na solicitação de inscrição e, ainda, enviar até o dia **17 de junho de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a FUNDATEC, sito na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro: Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000, com identificação do assunto “CONCURSO PÚBLICO UNIPAMPA 2016”, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, Anexo II deste Edital, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.16.1. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) referido no subitem 7.16 deste edital poderá, ainda, ser entregue até o dia **17 de junho de 2016**, das 8 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente, na FUNDATEC, localizada no endereço citado no subitem 7.16.

7.16.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

7.16.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a FUNDATEC, por SEDEX, o atestado de amamentação, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, Anexo II deste Edital, para o endereço Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até o dia **17 de junho de 2016**, e levar um acompanhante no dia de realização da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.16.3.1. A FUNDATEC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.16.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este Concurso Público, não será devolvido e não será fornecida cópia dessa documentação.

7.16.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na ocasião da divulgação do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições.

7.16.6. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, através do formulário eletrônico que estará disponível no site www.fundatec.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.16.7. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.17. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

8. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

8.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos para todos os cargos, mediante aplicação de Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
Teórico-objetiva	Conhecimentos Específicos	20	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Gerais (Português, Raciocínio Lógico, Noções de Administração Pública, Informática e Legislação)	30	

8.1.1. O valor de cada questão é de 2,00 (dois) pontos.

8.2. A Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior e intermediário terá duração de **4 horas** e será aplicada na data provável de **17 de julho de 2016**, no turno da **tarde**, conforme segue:

Data da Prova Teórico-Objetiva	Turno	Cargos
17/07/16	Tarde	Todos os cargos.

8.3. Os locais e os horários de realização da Prova Teórico-Objetiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **08 de julho de 2016**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.4. A FUNDATEC poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 8.3 deste edital.

8.5. Os **gabaritos preliminares** da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, a partir das 18 horas da data provável de **18 de julho de 2016**.

8.6. Os **gabaritos definitivos** da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **01 de agosto de 2016**.

8.6.1. As **notas preliminares e a divulgação das grades de respostas** da Prova Teórico-Objetiva, **para todos os cargos**, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **03 de agosto de 2016**.

8.7. As **notas definitivas** da Prova Teórico-Objetiva, **para todos os cargos**, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **12 de agosto de 2016**.

8.8. As **listas de classificação provisória em ordem alfabética, para todos os cargos**, serão divulgadas na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

8.8.1. A convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência **para todos os cargos** será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

8.8.2. A convocação para a avaliação dos candidatos que se autodeclararam negros **para todos os cargos** será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos

www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

8.9. (REVOGADO)

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. Para os cargos de Técnico em Audiovisual e Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais haverá Prova Prática de acordo com a tabela do subitem 1.3., considerando apenas a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva.

9.1.1. Havendo candidatos empatados na última posição, considerando o Quantitativo previsto para cada cargo da tabela do subitem 1.3., estes também serão convocados para realizar a prova prática.

9.2. Os critérios, o local, o horário e outras informações serão publicados em Edital específico, conforme cronograma de execução.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.4. A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS	TIPO PROVA	Nº. MÍNIMO DE PONTOS	Nº. PONTOS DO TOTAL
Técnico em Audiovisual e Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	Prova Prática	60,00	100,00

9.5 A convocação e divulgação dos aprovados para a prova prática para **cargos com segunda etapa** será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **12 de agosto de 2016**.

9.6 As Notas Preliminares e as Notas Definitivas da Prova Prática serão divulgadas conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO NO CONCURSO

10.1. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que obtiverem 50% de acerto no total do conjunto das questões.

10.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero em um dos conteúdos.

10.3. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10.4. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, de acordo com o subitem 10.1.

10.4.1. A homologação final dos candidatos aprovados para os cargos sem segunda etapa será publicada no Diário Oficial da União e divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, conforme o cronograma de execução (Anexo I).

10.4.2. A homologação final dos candidatos aprovados para os cargos com segunda etapa será publicada no Diário Oficial da União e divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos

www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, conforme o cronograma de execução (Anexo I).

11. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

11.1. Para os cargos sem segunda etapa, a nota final no concurso será a nota final obtida na Prova Teórico-objetiva.

11.2. Para os cargos com segunda etapa, a nota final no concurso será a média ponderada dos acertos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (peso 6) e na Prova Prática (peso 4).

11.3. Os candidatos serão ordenados por cargo/área de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

11.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, figurarão em lista específica e também na lista de Ampla Concorrência por cargo/área.

11.5. O edital de Homologação Final do Concurso Público, previsto no subitem 10.4, contemplará:

a) lista de classificação de Ampla Concorrência, por cargo/área, ordenados por ordem de classificação;

b) lista de classificação dos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros, e avaliados pela Comissão de Verificação, ordenados por classificação para cada cargo/área.

c) lista de classificação dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, ordenados por classificação para cada cargo/área.

11.6. A nomeação será feita com base na lista de classificação por cargo/área e respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

11.7. O candidato nomeado com base na lista de classificação dos autodeclarados negros ou Ampla Concorrência por cargo/área e que não tomar posse no cargo, será excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

11.8. O candidato nomeado com base na lista de classificação das Pessoas com Deficiência ou Ampla Concorrência por cargo/área e que não tomar posse no cargo, será excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

11.9. O candidato ao tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

11.10. [REVOGADO]

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na nota final, para os cargos sem segunda etapa no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- b) obtiver o maior número de acertos na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos específicos;
- c) obtiver o maior número de acertos na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) menor número de inscrição, sem dígito verificador.
- 12.2. Para os cargos com segunda etapa, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de acertos na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos específicos;
- c) obtiver o maior número de acertos na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- e) menor número de inscrição, sem dígito verificador.
-

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a **lista preliminar de inscritos** poderá fazê-lo no período de **24 a 28 de junho de 2016**, através de formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

13.1.2. Os candidatos que efetuaram sua inscrição de forma regular e que, porventura, não constarem na lista preliminar de inscritos deverão, além de interpor o recurso conforme o subitem anterior, encaminhar o comprovante de pagamento juntamente com a GRU Cobrança para o e-mail concursos@fundatec.org.br, até o dia **28 de junho de 2016**.

13.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os **gabaritos preliminares** da Prova Teórico-Objetiva poderá fazê-lo na data provável de **19 a 21 de julho de 2016**, ininterruptamente.

13.2.1. Para recorrer contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva deverá ser utilizado o formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

13.2.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de homologação das inscrições, gabaritos e notas que se fizerem necessárias serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.3. O candidato poderá interpor recursos contra as **notas preliminares** da Prova Teórico-Objetiva, através do formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

13.4. Para os cargos com segunda etapa, o candidato também poderá interpor recursos contra as **notas preliminares** da Prova Prática, através do formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

13.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

13.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência e da avaliação dos candidatos que se autodeclararam negros.

13.7. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

13.8. A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório da perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e da avaliação dos candidatos que se autodeclararam negros serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através do contato com a Fundatec, www.fundatec.org.br/portal/contato/concursos, ressalvado o disposto no subitem 14.4 deste edital.

14.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de material transparente de **tinta azul ou preta** de ponta grossa e do documento de identidade **original**.

14.6. O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

14.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.7. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 14.6 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.8. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

14.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.10. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.11. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas o candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no edital de data, hora e local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

14.12. O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início.

14.12.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

14.13. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, que é de preenchimento facultativo, após decorridas 1 hora e 30 minutos do início.

14.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.16. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.17. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, relógios, armas (de fogo e/ou branca), chaves, controle de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

14.17.1. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

14.17.2. O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.

14.17.2.1. É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público

14.17.3. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do concurso, não se responsabilizando a FUNDATEC ou a UNIPAMPA por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

14.17.4. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

4.17.5. Os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

14.18. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte dela.

14.18.1 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao

início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

14.18.2. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes.

14.18.3. Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.

14.19. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida. A não entrega da grade de e a falta de assinatura na grade implicará em eliminação do candidato do certame.

14.19.1. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

14.20. O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

14.20.1. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

14.20.2. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.20.3. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

14.20.4. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na grade de respostas.

14.21. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 7.16.3.

14.22. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

14.23. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e

entregue a grade de respostas;

e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;

g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);

h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

Fumar no ambiente de realização das provas;

j) Manter em seu poder objetos pessoais (carteira, chaves, etc), relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, controles de qualquer espécie, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc);

k) Usar os acessórios citados no subitem 14.18 sem autorização da Coordenação;

l) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

14.24. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.25. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

14.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.27. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.28. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Concurso Público serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.29. A classificação final do concurso será homologada pelo Reitor da Universidade Federal do Pampa publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

14.30. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.31. O candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial perante a FUNDATEC, enquanto estiver participando do Concurso Público. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da FUNDATEC e da UNIPAMPA.

14.33. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no Programa disponibilizado no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

14.34. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

14.35. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1. O Programa e Referências, referente as disciplinas enunciadas no subitem 8.1 deste edital, estará disponível conforme data do Cronograma de Execução.

Bagé, 31 de maio de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do extrato do edital	10/05/2016
Publicação do edital do Concurso Público	10/05/2016
Publicação do Programa e Referências	20/05/2016
Período de inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	20/05 a 16/06/2016
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20 a 24/05/2016
Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	31/05/2016
Período de Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	01 a 03/06/2016
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	09/06/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência	17/06/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	17/06/2016
Último dia para efetuar o pagamento da GRU Cobrança	17/06/2016
Edital de publicação das inscrições homologadas – Lista preliminar de inscritos	23/06/2016
Período de recursos – Homologação das inscrições	24 a 28/06/2016
Resultado da homologação definitiva das inscrições	01/07/2016
Divulgação da densidade de inscritos por cargo	08/07/2016
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-Objetivas	08/07/2016
Consulta da sala de realização da prova no site da FUNDATEC	08/07/2016
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas.	17/07/2016
Divulgação dos gabaritos preliminares	18/07/2016
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares	19 a 21/07/2016
Divulgação dos gabaritos definitivo	01/08/2016
Divulgação das justificativas para manutenção/alteração de gabaritos	01/08/2016
Divulgação das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva	03/08/2016
Disponibilização das grades de respostas no site da FUNDATEC	03/08/2016
Período de recursos das notas preliminares	04 a 08/08/2016
Divulgação das notas definitivas da Prova Teórico-Objetiva	12/08/2016
Convocação e divulgação dos aprovados para Prova Prática – cargos com 2ª etapa	12/08/2016
Divulgação dos Critérios da Banca Examinadora da Prova Prática - cargos com 2ª etapa	12/08/2016

Aplicação da Prova Prática – CARGOS COM SEGUNDA ETAPA.	21/08/2016
Notas Preliminares da Prova Prática – cargos com 2ª etapa	24/08/2016
Período de Recurso das Notas Preliminares da Prova Prática – cargos com 2ª etapa	25 a 29/08/2016
Notas Definitivas da Prova Prática – cargos com 2ª etapa	02/09/2016
Lista de classificação provisória dos candidatos	02/09/2016
Convocação para perícia – pessoas com deficiência e candidatos negros	A definir
Resultado Preliminar da perícia – pessoas com deficiência e candidatos negros	A definir
Período de Recurso do Resultado da Perícia	A definir
Resultado Definitivo da perícia – pessoas com deficiência e candidatos negros	A definir
Lista de classificação final das pessoas com deficiência em ordem alfabética	A definir
Lista de classificação final dos candidatos negros em ordem alfabética	A definir
Lista de classificação final dos candidatos de todos os cargos	A definir
Homologação do Resultado Final para todos os cargos	A definir

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO –
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Por meio deste formulário, solicito condições especiais para o dia de prova.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador – Prova Eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Outra adaptação: Qual?

Motivo/Justificativa:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III – LAUDO MÉDICO PARA PERÍCIA
CONCURSO PÚBLICO – UNIPAMPA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Dados pessoais

Nome: _____

CPF: _____ Documento: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Dados da Inscrição

Cargo/Função: _____

Nº Inscrição: _____

CID-10 do Atestado Apresentado pelo Candidato: _____

IDENTIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

Não apresenta deficiência ()

**Tipo de deficiência:
Doenças**

- Deficiência Física ()
- Deficiência Auditiva ()
- Deficiência Visual ()
- Deficiência Múltipla ()

Código Internacional de

CID-10:

Grau e descrição detalhada da deficiência:

Parecer do Médico (FUNDATEC):

Nome:

Data:

Assinatura

Carimbo com Nome e CRM do médico e a especialidade médica

EDITAL 142/2016

ANULADO

EDITAL Nº 143/2016**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL: SELEÇÃO DE TUTOR
PET LETRAS – CAMPUS BAGÉ**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do processo protocolado sob o número 23100.000959/2016-98, torna pública a abertura do processo interno de seleção para tutor substituto do grupo PET Letras do Campus Bagé, com vistas a substituir a tutora atual durante o período da licença para tratamento de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 129, de 17 de Dezembro de 2015

Cronograma

02/06/2016	Lançamento do Edital
24/06/2016	Prazo Limite para realização das inscrições
27/06 a 01/07/2016	Realização de entrevistas
04/07/2016	Divulgação do Resultado Provisório
05 e 06/07/2016	Prazo para interposição de recurso
A partir de 08/07/2016	Resultado Final / Início das atividades de tutor

Dos Requisitos para Participar do Processo Seletivo

Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

Pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

Pertencer ao corpo docente dos cursos que constam no cadastro do grupo PET no MEC: Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa;

Ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;

§1º Candidatos que possuírem titulação máxima de Mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com título de Doutor apto.

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três anos anteriores;

§1º a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor

Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores.

§1º O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

Da Inscrição

A inscrição será feita pelo candidato no processo seletivo será através Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço: <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>

Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.

Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.

Deverão ser anexados no SIPPEE no ato da inscrição os seguintes documentos:

Carta de Apresentação e Intenções, com, no máximo, 02 páginas;

Currículo *Lattes* atualizado;

Planejamento Anual de Atividades (Anexo I).

Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* (Anexo II).

Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

Os comprovantes do currículo *Lattes* não precisam ser anexados ao SIPPEE. Estes deverão ser apresentados a Comissão de Seleção durante a entrevista.

Devem ser incluídas na Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* apenas atividades realizadas nos últimos 5 anos (2011 até 2016).

Das Entrevistas

As entrevistas serão realizadas no município de Bagé na data prevista no cronograma deste edital. O local e os horários serão informados após término das inscrições.

O candidato que não estiver presente no local das entrevistas no horário agendado será desclassificado da seleção.

Da Comissão de Seleção

O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

Representante(s) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;

Representantes das Coordenações de Cursos que se vincula o grupo PET;

Representante docente que seja tutor PET;

Representante discente vinculado ao PET Letras.

Da Análise e Julgamento

Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

Critério	Peso
Análise do Currículo <i>Lattes</i>	2
Entrevista	4
Plano de Trabalho	4

A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

Maior nota no plano de trabalho;
Maior nota na entrevista.

Da Divulgação do Resultado

Os resultados serão divulgados nas datas prevista no cronograma, item 1 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal>.

Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do email clapet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

Disposições Gerais

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA-PET) da Universidade Federal do Pampa.

Bagé, 31 de maio de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1 – MODELO DE PLANEJAMENTO ANUAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Planejamento Anual de Atividades de 2016

IDENTIFICAÇÃO

Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Proponente:

Titulação e área:

ORIENTAÇÕES GERAIS

Observar atentamente as diretrizes abaixo, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do Programa:

O programa tem como objetivo, entre outros, a formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, devem necessariamente contemplar, ao menos, todas estas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante;

Quanto às atividades de Ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada ao processo ensino-aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas;

Quanto às atividades de Extensão, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Neste contexto, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de Extensão;

Quanto às atividades de Pesquisa, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;

Sugere-se que tais atividades de Ensino, de Extensão e de Pesquisa sejam devidamente registradas nas instâncias específicas no âmbito da IES;

O modelo adotado pelo Programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Logo, o grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe, cuidando

para o não excesso de atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;

Entre os objetivos do Programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, tendo como estratégia o efeito multiplicador do petiano sobre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação;

Quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes estão o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades considerar:

A descrição da atividade em si; quais os objetivos da mesma; como a atividade será realizada.

Quais os mecanismos de avaliação.

Quais os resultados que se espera com a atividade:

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc.

Resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc.

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica. Informações importantes sobre cada atividade: (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão acadêmica), (b) descrição da atividade, (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo, (d) justificativa, (e) público-alvo, (f) resultados. Replicar tantos blocos quantos necessários.

Número da Atividade	001	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	002	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	003	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			

Objetivos
Como será realizada? (Metodologia)
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.

Número da Atividade	004	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	005	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.

Número da Atividade	006	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

4. ATIVIDADES DE NATUREZA COLETIVA e INTERDISCIPLINAR – Trabalhos realizados em equipe e d forma interdisciplinar, com ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo

--

ANEXO 2 – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**Programa de Educação Tutorial**

Planilha de Pontuação do Currículo Lattes

Orientações Gerais					
Todos os itens inseridos nesta planilha devem estar devidamente registrados no Currículo Lattes. Devem inseridas apenas atividades desenvolvidas a partir de 2011. Caso necessário podem ser incluídas linhas nas tabelas					
Atividades de Ensino					
Pontuação = 1 ponto por crédito					
Ano	Semestre	Componente curricular de graduação	Curso(s)	Créditos	Pontos
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
Total					0

Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão			
Pontuação = 2 pontos por coordenação de projeto			
Início	Fim	Título do Projeto	Pontos
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
Total			0

DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, informando o que segue:

1. Abre-se prazo para devolução da taxa de inscrição aos candidatos dos cargos de SECRETÁRIO EXECUTIVO (códigos 9 e 10), TÉCNICO EM AUDIOVISUAL (códigos 14 e 15) E TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS (códigos 20 e 26), que se inscreveram e efetuaram o pagamento do boleto bancário até o dia 01/06/2016.

1.1 A devolução do valor da taxa de inscrição é oportunizada tendo em vista que as vagas não são mais por localidade específica, passando a ser regionalizadas, e serão preenchidas conforme subitem 3.3 do Edital Retificativo 141/2016 (Retificação do Edital N° 119/2016).

1.2 O prazo para solicitação será de 02 a 06/06/2016, pelo site da Fundatec, através do link Devolução da Taxa de Inscrição – Cargos Secretário Executivo, Técnico em Audiovisual e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

1.3 Os candidatos que não se manifestarem até a data do subitem anterior, serão considerados cientes e de acordo com os novos regramentos publicados, e serão homologados nos cargos de códigos 27, 28 e 29.

1.4 As devoluções serão por conta da UNIPAMA, e ocorrerão a partir de 13/06/2016 até 16/06/2016.

Bagé, 31 de maio de 2016.

Marco Antônio Fontoura Hansen

Reitor

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos quatro dias do mês de maio de 2016, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Mauricio Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Maurício Lavarda do Nascimento**, brasileiro, solteiro, CPF nº 019.483.450-64, residente e domiciliado(a) na Rua Cel. Aparício Mariense, 2167, Bairro Centro, São Borja/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 40/2015 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 05 de maio de 2016 até 04 de novembro de 2016. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Mauricio Aires Vieira
Vice-Reitor

Contratado(a)

Maurício Lavarda do Nascimento

TESTEMUNHAS:

Isabel Cristina Coelho Scalcon

Elisangela Maia Pessoa

RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de maio de 2016, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Valeska Rodrigues Roque**, brasileira, solteira, CPF nº 018.241.430-28, residente e domiciliado(a) na Rua Venâncio Aires, 520, casa, bairro Centro, Bagé/RS doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 82/2015, celebrado entre as partes em 19 de agosto de 2015 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 11/05/2016.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Valeska Rodrigues Roque
Contratado(a)

Testemunhas:

Algacir Jose Rigon

Joni Dagoberto Cordero

RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos doze dias do mês de maio de 2016, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Reginaldo Paz de Freitas**, brasileiro, casado, CPF nº 017.872.830-62, residente e domiciliado(a) na Av. Tupy Silveira, nº 2479, apt. 309, Centro Bagé/RS, CEP 96400110, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 64/2014, celebrado entre as partes em 15 de maio de 2014 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 15/05/2016.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Reginaldo Paz de Freitas
Contratado(a)

Testemunhas:

Carlos Neder Milano de Souza

Paulo Fernando Marques Duarte Filho

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

Aos dezenove dias do mês de maio de 2016, de um lado a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **UNIPAMPA**, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, o Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, e o(a) aluno(a) **Eduarda Caterine Belmonte Pinto**, RG nº 1105372112, CPF nº 036.451.540-60, data de nascimento 12/04/1994, matriculado(a) sob o nº 131150621, no Curso de Jornalismo, residente à Rua Bompland, 977, apto 04, Bairro Maria do Carmo, na cidade de São Borja/RS, telefone (55) 9650.5440, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Dar por rescindido o Contrato nº 28/2014, celebrado entre as partes 30 de setembro de 2014 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Oitava do referido contrato, em virtude do pedido do(a) Estagiário(a), a contar de 01/05/2016.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Eduarda Caterine Belmonte Pinto
Estagiário(a)

Carmem Regina Abreu Gonçalves
Orientador(a)

Franceli Couto Jorge
Supervisor

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/2016

Espécie: Acordo de Cooperação;

Partes: Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; e Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, CNPJ 10.729.992/0001-46;

Objeto: O presente Acordo tem como objetivo conjugar esforços visando a implantação, o desenvolvimento e o mútuo assessoramento na realização de pesquisa, ensino e extensão nas áreas científica, cultural e tecnológica.

Data da assinatura: 12/05/2016;

Vigência: 12/05/2016 a 12/05/2020;

Signatários: Marco Antonio Fontoura Hansen – Reitor da UNIPAMPA; Marcelo Bender Machado – Reitor do IFSul.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 32/2016

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Indústria de Calcários Caçapava, CNPJ 87.677.860/0001-42.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na Indústria de Calcários Caçapava, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos

Data da assinatura: 19/04/2016.

Assinam: Marco Antonio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Marcelo Cordero Spode, Representante Legal da Indústria de Calcários Caçapava.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 34/2016

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Cooperativa Agrária São José Ltda, CNPJ 90.993.783/0002-25.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na COOPERATIVA AGRÁRIA SÃO JOSÉ LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 20/04/2016.

Assinam: Marco Antonio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; João Alberto Minuzzi, Presidente da Cooperativa Agrária São José Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 152/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Companhia Brasileira do Cobre, CNPJ 87.678.207/0001-06.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 12/02/2016.

Assinam: Marco Antonio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Paulo Regis Monego Junior, Diretor da Companhia Brasileira do Cobre.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 30/2016

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Construtora Sotrin Ltda, CNPJ 89.828.487/0001-09.

Objeto O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na CONSTRUTORA SOTRIN LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 11/04/2016.

Assinam: Marco Antonio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Jorge Alberto Prestes Sobrosa, Diretor da Construtora Sotrin Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 26/2016

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; LRT Comércio de Medicamentos Ltda - ME, CNPJ 05.136.655/0001-05.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na LRT COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 04/03/2016.

Assinam: Marco Antonio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Luciano Renan Hamm Tiefensee, Representante Legal da LRT Comércio de Medicamentos Ltda - ME.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 25/2016

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; LDT Manipulação e Comércio de Medicamentos Ltda - ME, CNPJ 04.196.220/0001-93.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na LDT Manipulação e Comércio de Medicamentos LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 04/03/2016.

Assinam: Marco Antonio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Danieli Dürks Gonchoroski, Representante Legal da LDT Manipulação e Comércio de Medicamentos Ltda - ME.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 36/2016

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Andres Editora Jornalística Ltda - ME, CNPJ 07.759.909/0001-77.

O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 3 anos.

Data da assinatura: 28/04/2016.

Assinam: Marco Antonio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Humberto da Costa Andres, Diretor da Andres Editora Jornalística Ltda - ME.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 40/2015.

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22;
AGROMAIS ASTEC S/S LTDA, CNPJ 19.908.770/0001-65.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na AGROMAIS ASTEC S/S LTDA., compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 09/05/2016.

Assinam: Marco Antonio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Herbert Arns, Sócio Proprietário da AGROMAIS ASTEC S/S LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 04/2016

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22;
POGLIA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ: 21.578.718/0001-30.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na POGLIA & TEIXEIRA LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 21/01/2016.

Assinam: Marco Antonio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Cassius de Azevedo Pogliã, Sócio Proprietário da POGLIA & TEIXEIRA LTDA – ME.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 40/2016

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; USINOX CENTRO DE USINAGEM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 03.331.026/0001-00.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na USINOX CENTRO DE USINAGEM INDUSTRIAL LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 10/05/2016.

Assinam: Marco Antonio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Lazaro Luiz Hemeque, Diretor da Usinox Centro de Usinagem Industrial Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 51/2016

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Cooperativa Trítcola Sepeense Ltda, CNPJ 97.225.346/0001-20.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na COOPERATIVA TRITÍCOLA

SEPEENSE LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 12/05/2016.

Assinam: Marco Antonio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; José Paulo Kraemer Salerno, Presidente da Cooperativa Tritícola Sepeense Ltda.

PARTE 02**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N° 95, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa, CONSIDERANDO, Memorando n. 030/2016/DCSL encaminhado pelo Campus Santana do Livramento,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 86, de 12 de abril de 2016.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atribuição de Fiscal no Contrato **43/2015** – Empresa Sulclean Serviços Ltda., Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação das áreas internas, esquadrias nas faces internas/ externas e adjacentes, com fornecimento de material, nos prédios e áreas públicas da Reitoria, Almoxarifado e demais unidades da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Campus Alegrete – Titular);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1554874 (Fiscal Suplente – Campus Alegrete);
- ✓ **Clever Martins Leitzke**, Assistente em Administração, SIAPE 1465183 (Campus Bagé – Titular);
- ✓ **Marcelo Rivelino Martins da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1952508 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Campus Caçapava do Sul – Titular);
- ✓ **Herval de Souza Viera Junior**, Assistente em Administração, SIAPE 1832664 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
- ✓ **Caroline Ferreira Mainardi**, Administradora, SIAPE 1570497 (Campus Dom Pedrito – Titular);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 1551888 (Campus Dom Pedrito – Suplente);
- ✓ **Cristina dos Santos Lindemayer**, Assistente em Administração, SIAPE 1758626 (Campus Itaqui – Titular);
- ✓ **Márcio Luciano dos Santos Campos**, Assistente em Administração, SIAPE 1572671 (Campus Itaqui – Suplente);
- ✓ **Lorena González Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Campus Jaguarão – Titular);
- ✓ **Luciano Gonçalves Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1756805 (Campus Jaguarão – Suplente);
- ✓ **Luis Andre Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Campus São Borja – Titular);

- ✓ **Fabiano Silva Hardt**, Assistente em Administração, SIAPE 2152722 (Campus São Borja – Suplente);
- ✓ **Dani Cabreira da Silva**, Administrador, SIAPE 1756724 (Campus São Gabriel – Titular);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Campus São Gabriel – Suplente);
- ✓ **Marcos Eduardo Kirsch**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1754845 (Campus Santana do Livramento – Titular);
- ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724 (Campus Santana do Livramento – Suplente);
- ✓ **Sherer Augusto Munhoz Mendes**, Assistente em Administração, SIAPE 2074438 (Campus Uruguaiana – Titular);
- ✓ **Carina Fagundes Teixeira**, Administrador, SIAPE 1552348 (Campus Uruguaiana – Suplente);
- ✓ **Antonio Cesar Lopes Garcez Filho**, Assistente em Administração, SIAPE 1833929 (HUVET – Titular);
- ✓ **Bruna Loureiro Denkin**, Assistente em Administração, SIAPE 2055256 (HUVET – Suplente);
- ✓ **Caren Hartwig Milech de Oliveira**, Administrador, SIAPE 1637558 (Reitoria - Titular);
- ✓ **Eliza Gelain Henz**, Assistente em Administração, SIAPE 2079115 – (Reitoria - Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 96 DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa, CONSIDERANDO, Memorando n. 030/2016/DCSL encaminhado pelo Campus Santana do Livramento,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 53 de 04 de fevereiro de 2016.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a atribuição de Fiscal de Contrato n° 14/2014, com a empresa SULCLEAN Serviços Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção com fornecimento de instrumentos de trabalho a serem executados nas unidades universitárias e Reitoria da UNIPAMPA.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Titular – Alegrete);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1554874 (Fiscal Suplente – Campus Alegrete);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglioni**, Administrador, SIAPE 1755866 (Titular – Campus Bagé);
- ✓ **Edson Jonatan Madruga Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Suplente – Campus Bagé);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Titular – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Herval de Souza Viera Junior**, Assistente em Administração, SIAPE 1832664 (Suplente – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Roni de Mello Peronio**, Assistente em Administração, SIAPE 2153876 (Titular – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 1551888 (Suplente – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Cristina dos Santos Lindemayer**, Assistente em Administração, SIAPE: 1758626 (Titular - Campus Itaqui);
- ✓ **Márcio Luciano dos Santos Campos**, Assistente em Administração, SIAPE 1572671 – (Suplente - Campus Itaqui);
- ✓ **Adriano Correia Rodrigues**, Assistente em Administração, SIAPE 2153888 (Titular – Campus Jaguarão);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Suplente – Campus Jaguarão);
- ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724 (Titular - Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Marcos Eduardo Kirsch**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1754845 (Suplente - Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE 1567891 (Titular - Campus São Borja);
- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436

- ✓ (Suplente - São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Titular – Campus São Gabriel);
- ✓ **Rosenara Murari Mulazani**, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1572673 (Suplente - Campus São Gabriel);
- ✓ **Saulo Menna Barreto Dias**, Técnico Desportivo, SIAPE 1827345 (Titular - Campus Uruguaiana);
- ✓ **Roger Cristiano Baigorra Machado**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1569940 (Suplente – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Luis Guilherme Fogaça Thormann**, Administrador, SIAPE nº 1751741 (Titular – Reitoria).
- ✓ **Graziele Santos Lacerda**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2152150 (Suplente - Reitoria).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 97, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa, CONSIDERANDO, Memorando n. 030/2016/DCSL encaminhado pelo Campus Santana do Livramento,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 87, de 15 de abril de 2016.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato n° 45/2015, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Nilson Thomaz Silva Sanchotene Junior - EPP. Objeto – Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços continuados de portaria, nos prédios e áreas públicas da Reitoria e demais Unidades de UNIPAMPA.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Fiscal Titular – Campus Alegrete);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1554874 (Fiscal Suplente – Campus Alegrete);
- ✓ **Carlos Neder Milano de Souza**, Administrador, SIAPE 2146308 (Fiscal Titular – Campus Bagé);
- ✓ **Clever Martins Leitzke**, Assistente em Administração, SIAPE 1465183 (Fiscal Suplente – Campus Bagé);
- ✓ **Herval de Souza Viera Junior**, Assistente em Administração, SIAPE 1832664 (Fiscal Titular – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Fiscal Suplente – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Caroline Ferreira Mainardi**, Administradora, SIAPE 1570497 (Campus Dom Pedrito – Titular);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 1551888 (Fiscal Suplente – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Márcio Luciano dos Santos Campos**, Assistente em Administração, SIAPE 1572671 (Fiscal Titular – Campus Itaqui);
- ✓ **Cristina dos Santos Lindemayer**, Assistente em Administração, SIAPE 1758626 (Fiscal Suplente – Campus Itaqui);
- ✓ **Luciano Gonçalves da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1756805 (Fiscal Titular – Campus Jaguarão);
- ✓ **Lorena Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Fiscal Suplente – Campus Jaguarão);
- ✓ **Luis Andre Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Fiscal Titular – Campus São Borja);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE 1567891 (Fiscal Suplente – Campus São Borja);
- ✓ **Dani Cabreira da Silva**, Administrador, SIAPE 1756724 (Fiscal Titular – Campus São Gabriel);

- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Fiscal Suplente – Campus São Gabriel);
- ✓ **Marcos Eduardo Kirsch**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1754845 (Fiscal Titular – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724 (Fiscal Suplente – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Ivan Cândido Vieira de Freitas**, Assistente em Administração, SIAPE 2152708 (Fiscal Titular – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Saulo Menna Barreto Dias**, Técnico Desportivo, SIAPE 1827345 (Fiscal Suplente – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Loreno Vaz Costa**, Administrador, SIAPE 1552269 (Fiscal Titular – Reitoria);
- ✓ **Eduardo Mauch Palmeira**, Economista, SIAPE 1464575 (Fiscal Suplente – Reitoria);

Evelton Machado Ferreira

Pró-Reitor de Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 98 DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa, CONSIDERANDO, Memorando n. 030/2016/DCSL encaminhado pelo Campus Santana do Livramento,

RESOLVE:

REVOGAR Portaria n° 92 de 27 de abril de 2016.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atribuição de Fiscal no Contrato **41/2015** – Empresa Vigitec Serviços Ltda., Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e não armada para atuar nos campus e Reitoria, da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

- ✓ **Eliza Gelain Henz**, Assistente em Administração, SIAPE 2079115 – (Reitoria - Titular);
- ✓ **Caren Hartwig Milech de Oliveira**, Administrador, SIAPE 1637558 (Reitoria - Suplente);
- ✓ **Lucas Antonio Morates**, Museólogo, SIAPE 2234762 (Reitoria – Centro de Interpretação do Pampa);
- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Campus Alegrete - Titular);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1554874 (Fiscal Suplente – Campus Alegrete);
- ✓ **Guilherme Frederico Muller**, Administrador, SIAPE 2078598 (Campus Bagé - Titular);
- ✓ **Eduardo Lopes Chagas**, Assistente em Administração, SIAPE 1754459 (Campus Bagé – 1° Suplente);
- ✓ **Cicero Gularte Scaglioni**, Administrador, SIAPE 1755866 (Campus Bagé – 2° Suplente);
- ✓ **Herval de Souza Viera Junior**, Assistente em Administração, SIAPE 1832664 (Campus Caçapava do Sul - Titular);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Campus Caçapava do Sul - Suplente);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 1551888 (Campus Dom Pedrito - Titular);
- ✓ **Geise Loreto Laus Viegas**, Administradora, SIAPE 1751880 (Campus Dom Pedrito - Suplente);
- ✓ **Graciéle Dala Nora Gavião**, Assistente em Administração, SIAPE 2240560 (Campus Itaqui - Titular);
- ✓ **Ciro Sanches Lopes**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585 (Campus Itaqui - Suplente);
- ✓ **Luciano Gonçalves da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1756805 (Campus Jaguarão - Titular);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração SIAPE 1811548

- (Campus Jaguarão - Suplente);
- ✓ **Marcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724 (Campus Santana do Livramento – Titular);
 - ✓ **Marcos Eduardo Kirsch**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1754845 (Campus Santana do Livramento - Suplente);
 - ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Campus São Borja - Titular);
 - ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE 1567891 (Campus São Borja - Suplente).
 - ✓ **Dani Cabreira da Silva**, Administrador, SIAPE 1756724 (Campus São Gabriel - Titular);
 - ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Campus São Gabriel - Suplente);
 - ✓ **Saulo Menna Barreto Dias**, Técnico Desportivo, SIAPE 1827345 (Campus Uruguaiana - Titular);
 - ✓ **Roger Cristiano Baigorra Machado**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1569940 (Campus Uruguaiana – Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 99, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa, CONSIDERANDO, Memorando n. 030/2016/DCSL encaminhado pelo Campus Santana do Livramento,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 142, de 08 de outubro de 2013.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato n° 20/2013, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Transportes Kopereck Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transportes rodoviários intermunicipal, interestadual e internacional para viagens destinadas à Universidade Federal do Pampa – Campus Santana do Livramento.

- ✓ **Marcos Eduardo Kirsch**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1754845 (Fiscal Titular – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724 (Fiscal Suplente – Campus Santana do Livramento);

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 100 DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa, CONSIDERANDO, Memorando n. 030/2016/DCSL encaminhado pelo Campus Santana do Livramento,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 62 de 05 de fevereiro de 2016.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato n° 22/2015, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. EPP. Objeto – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/ integrado com utilização de cartão magnético via web a ser utilizado no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros e manutenção emergencial dos veículos em viagem, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais da UNIPAMPA.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Fiscal Titular – Alegrete);
- ✓ **Leandro Segalla**, Assistente em Administração, SIAPE 1568755 (Fiscal Suplente – Alegrete);
- ✓ **Anderson Silva de Araújo**, Assistente em Administração, SIAPE 2152736 (Fiscal Titular – Bagé);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglioni**, Administrador, SIAPE 1755866 (Fiscal Suplente – Bagé);
- ✓ **Carolina Sampaio Marque**, Administradora, SIAPE 1758011 (Fiscal Titular – Caçapava do Sul);
- ✓ **Patricia Dalmaso Pogli**a, Secretária Executiva, SIAPE 1869276 (Fiscal Suplente – Caçapava do Sul);
- ✓ **Geise Loreto Laus Vieg**a, Administradora, SIAPE 1751880 (Fiscal Titular – Dom Pedrito);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 1551888 (Fiscal Suplente – Dom Pedrito);
- ✓ **Graciele Dala Nora Gavião**, Assistente em Administração, SIAPE 2240560 (Fiscal Titular – Itaqui);
- ✓ **Ciro Sanches Lopes**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585 (Fiscal Suplente – Itaqui);
- ✓ **Edison Viana Schuch**, Administrador, SIAPE 1513991 (Fiscal Titular – Jaguarão);
- ✓ **Lorena González Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Fiscal Suplente – Jaguarão);

- ✓ **Marcos Eduardo Kirsch**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1754845 (Fiscal Titular – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Emerson Jones Guedes Vargas**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1897260 (Fiscal Suplente – Santana do Livramento);
- ✓ **Rafael Machado da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2075487 (Fiscal Titular – São Borja);
- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Fiscal Suplente – São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1567520 (Fiscal Titular – São Gabriel);
- ✓ **Édson Valderi Prestes de Oliveira**, Economista, SIAPE 1377793 (Fiscal Suplente – São Gabriel);
- ✓ **Marcelo Cassani Gutierrez**, Assistente em Administração, SIAPE 1795103 (Fiscal Titular – Uruguaiana);
- ✓ **Roger Cristiano Baigorra Machado**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1569940 (Fiscal Suplente – Uruguaiana).
- ✓ **Paulo Guedes dos Santos**, Administrador, SIAPE 1901278 (Fiscal Titular – PRAEC);
- ✓ **Gustavo de Carvalho Luiz**, Administrador, SIAPE 1775755 (Fiscal Suplente – PRAEC);
- ✓ **Marcelo Rocha dos Santos**, Assistente em Administração, SIAPE 1891521 (Fiscal Titular – Reitoria);
- ✓ **Luciano Pires Dornelles**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2174500 (Reitoria - Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

2016

Página | 429

DIÁRIAS

DIÁRIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
 PERÍODO DE 01/05/2016 A 31/05/2016
 SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000291/16	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	PRE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/05/2016	11/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	253,80	0,00	253,80
							11/05/2016	13/05/2016	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	507,60	123,60	631,20
							13/05/2016	13/05/2016	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	256,06	256,06
							13/05/2016	14/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	380,70	0,00	380,70
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.142,10	379,66	1.521,76	
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	180,35	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.713,83	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000353/16-1C	FABIANO ZANINI SOBROSA	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	04/05/2016	04/05/2016	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/05/2016	04/05/2016	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000384/16	EDGAR NOBUO MAMIYA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Mobilidade Docente	08/05/2016	08/05/2016	Brasília (DF)	Uruguaiana (RS)	Aéreo	0,0	0,00	398,11	398,11
							08/05/2016	10/05/2016	Uruguaiana (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							10/05/2016	10/05/2016	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							10/05/2016	10/05/2016	Uruguiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	211,92	211,92
							10/05/2016	10/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	88,50	441,77	530,27
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	1.051,80	1.494,30
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							1.452,66
000443/16	LUCAS VAZ PIRES	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	30/05/2016	03/06/2016	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	4,0	849,60	0,00	849,60
							03/06/2016	04/06/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.168,20	0,00	1.168,20

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	353,30		Reembolso	0,00						Total Viagem	1.512,40
000449/16-1C	THIARLES SOARES MEDEIROS	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	02/05/2016	02/05/2016	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/05/2016	05/05/2016	Porto Alegre (RS)	Gramado (RS)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							05/05/2016	05/05/2016	Gramado (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/05/2016	05/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	240,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	776,22
000455/16-1C	MAURICIO	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional -	02/05/2016	02/05/2016	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	MARTINUZZI FIORENZA					Congresso	02/05/2016	05/05/2016	Porto Alegre (RS)	Gramado (RS)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							05/05/2016	05/05/2016	Gramado (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/05/2016	05/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	240,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						776,22	
000459/16	PIERRE CORREA MARTIN	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	02/05/2016	02/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/05/2016	05/05/2016	Porto Alegre (RS)	Gramado (RS)	Rodoviário	3,0	634,50	0,00	634,50
							05/05/2016	05/05/2016	Gramado (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							05/05/2016	05/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							751,97
000460/16	FABIO LEONARDI RECUERO GARCIA	PRA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Sem inário	10/05/2016	10/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/05/2016	13/05/2016	Porto Alegre (RS)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	3,0	634,50	167,26	801,76
							13/05/2016	13/05/2016	Foz do Iguaçu (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	233,22	233,22
							13/05/2016	14/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	317,25	0,00	317,25
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												4,5	951,75	400,48	1.352,23
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	185,50	Reembolso	0,00							Total Viagem	1.549,45
000462/16	DIEGO VILIBALDO BECKMANN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	02/05/2016	02/05/2016	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	260,42	260,42
							02/05/2016	03/05/2016	Porto Alegre (RS)	João Pessoa (PB)	Aéreo	1,0	239,70	397,48	637,18
							03/05/2016	05/05/2016	João Pessoa (PB)	Areia (PB)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							05/05/2016	06/05/2016	Areia (PB)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							06/05/2016	06/05/2016	João Pessoa (PB)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	522,18	522,18
							06/05/2016	06/05/2016	Porto Alegre	Retorno para	Aéreo	0,5	105,75	299,18	404,93

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)	Uruguaiana (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	979,95	1.479,26	2.459,21
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.450,11	
000463/16	JORGE DANIEL RIERA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Mobilidade Docente	08/05/2016	08/05/2016	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Aéreo	0,0	0,00	299,18	299,18
							08/05/2016	10/05/2016	Uruguaiana (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							10/05/2016	10/05/2016	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/05/2016	10/05/2016	Uruguaiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	88,50	260,42	348,92
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											2,5	442,50	559,60	1.002,10	
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.002,10	
000479/16	LUCAS SEVERO ABAD	PRGP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/05/2016	12/05/2016	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							12/05/2016	12/05/2016	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						536,22	
000480/16	GUILHERME JONER	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	11/05/2016	13/05/2016	Dom Pedrito (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							13/05/2016	13/05/2016	Santa Maria (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	380,04
000486/16	LUCAS SEVERO ABAD	PRGP	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Congresso	01/05/2016	02/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	200,60	0,00	200,60
							02/05/2016	05/05/2016	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	3,0	601,80	217,20	819,00
							05/05/2016	05/05/2016	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/05/2016	05/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													123,61	123,61	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												4,5	902,70	340,81	1.243,51
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	175,20	Reembolso	-123,61							Total Viagem	1.306,82
000487/16-1C	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	05/05/2016	05/05/2016	Alegrete (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/05/2016	05/05/2016	Uruguaiiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/05/2016	05/05/2016	Itaqui (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/05/2016	05/05/2016	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional															
000488/16	NUBIA LEIRIA BARBOSA	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	05/05/2016	05/05/2016	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/05/2016	05/05/2016	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							0,00
000489/16	TIAGO LUIZ LUCCA	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	04/05/2016	04/05/2016	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/05/2016	04/05/2016	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

2016

Página | 441

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	
000491/16	RICARDO HOWES CARPES	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/05/2016	09/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/05/2016	10/05/2016	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	1.555,33	1.823,23
							10/05/2016	10/05/2016	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.204,28	1.204,28
							10/05/2016	11/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	401,85	0,00	401,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	669,75	2.759,61	3.429,36
Total	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						3.461,90	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional															
000492/16	ANDRE CARLOS CRUZ COPETTI	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Mobilidade Docente	12/05/2016	12/05/2016	São Gabriel (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/05/2016	12/05/2016	Alegrete (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							67,68
000498/16-1C	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SALGUEIRO DE MOURA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	18/05/2016	18/05/2016	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/05/2016	21/05/2016	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	637,20	263,29	900,49

2016

Página | 443

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							21/05/2016	21/05/2016	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	404,48	404,48
							21/05/2016	22/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	955,80	667,77	1.623,57
Total Adicional	190,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	1.751,11
000499/16	MARITZA COSTA MORAES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	18/05/2016	18/05/2016	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/05/2016	21/05/2016	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	637,20	263,29	900,49
							21/05/2016	21/05/2016	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	404,48	404,48
							21/05/2016	22/05/2016	Porto Alegre	Retorno para	Veículo	1,5	318,60	0,00	318,60

2016

Página | 444

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
									(RS)	Dom Pedrito (RS)	Próprio					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	955,80	667,77	1.623,57	
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	1.656,11
000501/16	JOSE GUILHERME FRANCO GONZAGA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	18/05/2016	18/05/2016	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	
							18/05/2016	21/05/2016	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	637,20	263,29	900,49	
							21/05/2016	21/05/2016	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	364,69	364,69	
							21/05/2016	22/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	955,80	627,98	1.583,78
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.616,32	
000502/16-1C	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS MARQUES	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Convite / Convocações EAD	09/05/2016	10/05/2016	Jaguarão (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/05/2016	10/05/2016	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/05/2016	10/05/2016	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/05/2016	10/05/2016	Pelotas (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	106,20	Reembolso	0,00	Total Viagem						330,06	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000503/16	THADEU JOSE FRANCISCO RAMOS	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONCUR	04/05/2016	04/05/2016	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/05/2016	04/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000505/16	ALESSANDRA TROIAN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	16/05/2016	17/05/2016	Santana do Livramento (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							17/05/2016	17/05/2016	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	223,86
000506/16	DARLENE ROSSANE RECK	PRGP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/05/2016	09/05/2016	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/05/2016	09/05/2016	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional															
000507/16	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONCUR	04/05/2016	04/05/2016	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/05/2016	04/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							67,68
000509/16	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/05/2016	14/05/2016	Dom Pedrito (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/05/2016	14/05/2016	Santa Maria (RS)	Retorno para Dom Pedrito	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						88,50	
000510/16	DANIEL RODRIGUES ECHEVARRIA	PRGP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/05/2016	11/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
	11/05/2016						11/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	106,20	0,00	106,20
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						85,38	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000511/16	RICARDO HOWES CARPES	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2016	17/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	267,90	0,00	267,90
							17/05/2016	17/05/2016	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.088,37	1.088,37
							17/05/2016	18/05/2016	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	267,90	1.086,52	1.354,42
							18/05/2016	18/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	133,95	0,00	133,95
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	669,75	2.174,89	2.844,64	
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	162,30	Reembolso	0,00	Total Viagem						3.039,48	
000513/16	JOSE PEDRO REBES LIMA	PRAP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/05/2016	02/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/05/2016	02/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	126,90	0,00	126,90
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						106,08	
000514/16	THIAGO ELIANDRO DE OLIVEIRA GOMES	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/05/2016	12/05/2016	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
	12/05/2016						12/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	23,53	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						64,97	
000515/16	LISETE FUNARI	PRAG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A	09/05/2016	11/05/2016	Pelotas (RS)	Caçapava do Sul	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	DIAS					Serviço				(RS)					
							11/05/2016	11/05/2016	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	96,30	Reembolso	0,00	Total Viagem							571,34
000516/16	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	PRAPG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	17/05/2016	20/05/2016	Alegrete (RS)	Foz do Iguaçu (PR)	Veículo Próprio	3,0	634,50	0,00	634,50
							20/05/2016	21/05/2016	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	1,5	317,25	0,00	317,25
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	951,75	0,00	951,75

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	868,47
000517/16	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2016	16/05/2016	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/05/2016	19/05/2016	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	963,30	1.242,58	2.205,88
							19/05/2016	19/05/2016	Brasília (DF)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	160,55	865,63	1.026,18
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.123,85	2.108,21	3.232,06	
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	3.243,78

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000518/16	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/05/2016	10/05/2016	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/05/2016	10/05/2016	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000519/16	MARCOS VINICIO THOMAS HECKLER	PRAPG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Sem inário	17/05/2016	20/05/2016	Alegrete (RS)	Foz do Iguaçu (PR)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							20/05/2016	21/05/2016	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	1,5	265,50	0,00	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						713,22	
000520/16	CARLOS HOFFMANN SAMPAIO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	12/05/2016	13/05/2016	Porto Alegre (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/05/2016	13/05/2016	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000521/16	MICHEL RODRIGUES	UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/05/2016	16/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/05/2016	17/05/2016	Porto Alegre	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	224,20	1.242,58	1.466,78

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	ISERHARDT								(RS)						
							17/05/2016	18/05/2016	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	212,40	1.204,28	1.416,68
							18/05/2016	18/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	542,80	2.446,86	2.989,66
Total Adicional	190,00	Descontos	62,46	Restituição	172,60	Reembolso	0,00	Total Viagem						3.289,80	
000522/16	JOSE PEDRO REBES LIMA	PRAPG	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	17/05/2016	20/05/2016	Bagé (RS)	Foz do Iguaçu (PR)	Veículo Próprio	3,0	634,50	0,00	634,50
							20/05/2016	21/05/2016	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,5	317,25	0,00	317,25
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											4,5	951,75	0,00	951,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						868,47	
000523/16	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Visita Técnica / Orientada	19/05/2016	19/05/2016	Alegrete (RS)	Canoas (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/05/2016	19/05/2016	Canoas (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	

Número da	Nome do Proposto	Órgão	Órgão	Tipo da	Situação da	Motivo	Período	Trecho	Quantidade	Valor	Valor	Valor Total
-----------	------------------	-------	-------	---------	-------------	--------	---------	--------	------------	-------	-------	-------------

Solicitação		Solicitante	Superior	Viagem	Viagem	Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Diárias	Diárias	Passagens e Taxas	
000524/16	FELIPE DENARDIN COSTA	PRAPG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	17/05/2016	20/05/2016	Alegrete (RS)	Foz do Iguaçu (PR)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							20/05/2016	21/05/2016	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	1,5	265,50	0,00	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							713,22
000525/16	MAURICIO AIRES VIEIRA	UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	08/05/2016	08/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/05/2016	10/05/2016	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	1.718,58	2.254,38
							10/05/2016	11/05/2016	Brasília	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	253,80	1.272,18	1.525,98

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(DF)						
							11/05/2016	11/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	916,50	2.990,76	3.907,26
Total Adicional	190,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						4.034,80	
000526/16	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/05/2016	10/05/2016	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/05/2016	10/05/2016	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/05/2016	10/05/2016	Santana	Retorno para	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Oficial				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000527/16	MARCIO PEREIRA CORDEIRO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/05/2016	12/05/2016	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/05/2016	12/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	
000528/16	ROGER CRISTIANO BAIGORRA MACHADO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/05/2016	13/05/2016	Uruguaia na (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/05/2016	13/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
000529/16	JOAO CLEBER	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional -	12/05/2016	13/05/2016	Uruguaia	Bagé (RS)	Veículo	1,0	211,50	0,00	211,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
	THEODORO DE ANDRADE					Convocação			na (RS)		Oficial					
							13/05/2016	13/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00							Total Viagem	275,61
000530/16	FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/05/2016	12/05/2016	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							12/05/2016	12/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	84,93
000531/16-1C	LUIS ANDRE ANTUNES PADILHA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/05/2016	13/05/2016	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/05/2016	13/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	275,61
000532/16	KATIA VIEIRA MORAIS	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	12/05/2016	12/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/05/2016	13/05/2016	Porto Alegre	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	224,20	613,56	837,76

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
									(RS)							
							13/05/2016	14/05/2016	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	224,20	1.473,43	1.697,63	
							14/05/2016	14/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	112,10	0,00	112,10	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	560,50	2.086,99	2.647,49	
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00							Total Viagem	2.700,85
000533/16	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Fiscalização de Obras	11/05/2016	11/05/2016	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							11/05/2016	11/05/2016	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						0,00	
000534/16	NUBIA LEIRIA BARBOSA	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Fiscalização de Obras	11/05/2016	11/05/2016	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/05/2016	11/05/2016	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						0,00	
000535/16	MIRIAM DE OLIVEIRA	PRA	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Capacitações -	22/05/2016	22/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
	FREITAS					NUDEPE	22/05/2016	25/05/2016	Porto Alegre (RS)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	3,0	637,20	0,00	637,20	
							25/05/2016	25/05/2016	Belo Horizonte (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00	
							25/05/2016	26/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	955,80	0,00	955,80	
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00							Total Viagem	967,52
000536/16	CEDENIR BORGHETTI	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Fiscalização	11/05/2016	11/05/2016	Alegrete	Uruguiana (RS)	Veículo	0,0	0,00	0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
						de Obras			(RS)		Oficial					
							11/05/2016	11/05/2016	Urugaia na (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00							Total Viagem	0,00
000537/16	ELISABETE DE AVILA DA SILVA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	16/05/2016	17/05/2016	Bagé (RS)	Urugaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00	
							17/05/2016	17/05/2016	Urugaia na (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	223,86
000538/16-1C	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/05/2016	10/05/2016	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/05/2016	10/05/2016	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/05/2016	10/05/2016	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional															
000539/16	CRISTIAN RICARDO WITTMANN	NI	UNIPAMPA	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Encontro/Seminário	27/04/2016	28/04/2016	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/04/2016	29/04/2016	Porto Alegre (RS)	Lisboa (Portugal)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/04/2016	05/05/2016	Lisboa (Portugal)	Genebra (Suíça)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/05/2016	05/05/2016	Genebra (Suíça)	Lisboa (Portugal)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/05/2016	06/05/2016	Lisboa (Portugal)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							06/05/2016	06/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						0,00	
000541/16	VALDIR MARCOS STEFENON	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/05/2016	12/05/2016	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/05/2016	12/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	84,93
000542/16	CESAR AUGUSTUS TECHEMAYER	PRGP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/05/2016	09/05/2016	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/05/2016	09/05/2016	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	84,93
000543/16	JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/05/2016	20/05/2016	Dom Pedrito	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	2,0	424,80	0,00	424,80

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)						
							20/05/2016	20/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						468,54	
000544/16	ETIANE CALDEIRA SKREBSKY	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	10/05/2016	13/05/2016	Dom Pedrito (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							13/05/2016	13/05/2016	Santa Maria (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						536,22	
000545/16	EDUARDO BRUM SCHWENGBER	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	10/05/2016	14/05/2016	Dom Pedrito (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	4,0	708,00	0,00	708,00
							14/05/2016	14/05/2016	Santa Maria (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						713,22	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000546/16	LUIS EDUARDO VIEIRA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/05/2016	12/05/2016	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/05/2016	12/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	
000547/16	JOSE CARLOS SOARES JUNIOR	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/05/2016	12/05/2016	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/05/2016	12/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									São Gabriel (RS)	Oficial					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000548/16	MIRIAM DE OLIVEIRA FREITAS	PRA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	22/05/2016	22/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/05/2016	26/05/2016	Porto Alegre (RS)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	4,0	849,60	452,54	1.302,14
							26/05/2016	26/05/2016	Belo Horizonte (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	392,98	392,98
							26/05/2016	26/05/2016	Porto Alegre	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)						
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	955,80	845,52	1.801,32
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	185,15	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.998,19	
000549/16	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA ROCHA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	09/05/2016	10/05/2016	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/05/2016	10/05/2016	Alegrete (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	312,90	Reembolso	0,00	Total Viagem						631,76	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000550/16	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/05/2016	13/05/2016	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/05/2016	13/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
000551/16-1C	CIRO SANCHES LOPES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/05/2016	13/05/2016	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/05/2016	13/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
000552/16	CLEBER MAUS ALBERTO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/05/2016	13/05/2016	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/05/2016	13/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
000553/16-1C	ANA LUISA DE SOUZA SOARES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/05/2016	12/05/2016	Santana do	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									Livramento (RS)						
							12/05/2016	13/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,5	265,50	0,00	265,50
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000554/16	RAQUEL FERREIRA SIMOES PIRES	PRGP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	09/05/2016	09/05/2016	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/05/2016	09/05/2016	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000555/16	GUSTAVO FUHR SANTIAGO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/05/2016	12/05/2016	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/05/2016	12/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000556/16	LAURA SANTOS DA	PRGP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional -	09/05/2016	09/05/2016	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	CUNHA					Treinamento					Oficial				
							09/05/2016	09/05/2016	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000557/16	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	PRAG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/05/2016	11/05/2016	Santana do Livramento (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/05/2016	12/05/2016	Itaqui (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							12/05/2016	12/05/2016	Uruguai na (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	223,86
000558/16	DIEGO VILIBALDO BECKMANN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/05/2016	13/05/2016	Uruguai na (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/05/2016	13/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Uruguai (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	275,61

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional															
000560/16	LISIANE PEREIRA MOTA	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	23/05/2016	23/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/05/2016	25/05/2016	Porto Alegre (RS)	Florianópolis (SC)	Rodoviário	2,0	401,20	0,00	401,20
							25/05/2016	25/05/2016	Florianópolis (SC)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/05/2016	26/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	300,90	0,00	300,90
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	702,10	0,00	702,10
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						713,82	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000561/16	ANDRE RICARDO FELKL DE ALMEIDA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Mobilidade Docente	09/05/2016	11/05/2016	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							11/05/2016	11/05/2016	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
000562/16	PEDRO JUAREZ MELO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Mobilidade Docente	09/05/2016	11/05/2016	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							11/05/2016	12/05/2016	Alegrete (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	0,00	265,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	233,50	Reembolso	0,00	Total Viagem						864,72	
000563/16	IGOR DORNELLES DE DORNELES	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	19/05/2016	19/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/05/2016	21/05/2016	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	448,40	702,60	1.151,00
							21/05/2016	21/05/2016	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	835,68	835,68
							21/05/2016	21/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	112,10	0,00	112,10
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												2,5	560,50	1.538,28	2.098,78
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	175,20	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.327,34	
000564/16	RONEI PINTO DA SILVA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/05/2016	16/05/2016	São Gabriel (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/05/2016	16/05/2016	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000565/16	EVERTON DA SILVEIRA FARIAS	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/04/2016	30/04/2016	Porto Alegre (RS)	Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							30/04/2016	01/05/2016	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	0,00	265,50
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	308,50	Reembolso	0,00	Total Viagem						981,36	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000566/16	EVERTON DA SILVEIRA FARIAS	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/05/2016	14/05/2016	Porto Alegre (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/05/2016	14/05/2016	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						244,68	
000567/16	JEFFERSON MARCAL DA ROCHA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/05/2016	14/05/2016	São Gabriel (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							14/05/2016	14/05/2016	Jaguarão (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						400,86	
000569/16	Adriana Rosario Gonzalez Burgos	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	19/05/2016	19/05/2016	San Salvador de Jujuy (Argentina)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/05/2016	22/05/2016	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							22/05/2016	22/05/2016	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/05/2016	22/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para San Salvador de Jujuy (Argentina)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	714,50
000570/16	MARCELO DONADEL MALESUIK	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2016	17/05/2016	Uruguaiana (RS)	São Jerônimo (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/05/2016	17/05/2016	São Jerônimo (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/05/2016	17/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	283,20	0,00	283,20
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	241,56
000577/16-	GOMERCINDO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional -	19/05/2016	21/05/2016	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo	2,0	354,00	0,00	354,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
1C	GHIGGI					Encontro/Seminário					Próprio				
							21/05/2016	21/05/2016	Jaguarão (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						400,86	
000578/16	JAIME JOSE ZITKOSKI	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	20/05/2016	21/05/2016	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							21/05/2016	21/05/2016	Jaguarão (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	28,17	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	237,33
000579/16-1C	DIRLEI DE AZAMBUJA PEREIRA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	19/05/2016	21/05/2016	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							21/05/2016	21/05/2016	Jaguarão (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	442,50
000580/16	MARCELLO FERREIRA	PRAG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2016	01/06/2016	Brasília (DF)	Brasília (DF)	Veículo Próprio	1,0	224,20	0,00	224,20
							01/06/2016	01/06/2016	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.034,43	1.034,43

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							01/06/2016	01/06/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	112,10	0,00	112,10
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	336,30	1.034,43	1.370,73
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							1.329,09
000581/16	FABIANO ZANINI SOBROSA	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	25/05/2016	25/05/2016	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/05/2016	25/05/2016	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000582/16	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	23/05/2016	23/05/2016	Alegrete (RS)	Urugaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/05/2016	23/05/2016	Urugaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						0,00	
000583/16	NUBIA LEIRIA BARBOSA	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	23/05/2016	23/05/2016	Alegrete (RS)	Urugaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/05/2016	23/05/2016	Urugaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						0,00	
000584/16	JOSE PEDRO REBES LIMA	PRAP	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	29/05/2016	01/06/2016	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							01/06/2016	01/06/2016	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						677,79	
000585/16	PAULO MARCONDES CARVALHO JUNIOR	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/05/2016	24/05/2016	Marília (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	977,25	977,25
							24/05/2016	27/05/2016	Porto Alegre	Urugaiana (RS)	Aéreo	3,0	531,00	590,18	1.121,18

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)						
							27/05/2016	27/05/2016	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	493,22	493,22
							27/05/2016	27/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	88,50	811,60	900,10
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	2.872,25	3.491,75
Total Adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						3.586,75	
000586/16	LORENA GONZALEZ TELIS	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Convocação	12/05/2016	13/05/2016	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/05/2016	13/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
000587/16	JOAO LUIS PEREIRA OURIQUE	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/05/2016	21/05/2016	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							21/05/2016	21/05/2016	Jaguarão (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						244,68	
000588/16	RAMIRO NODARI GOULART	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação	Nacional - A Serviço	13/05/2016	14/05/2016	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
					de Contas		14/05/2016	14/05/2016	Jaguarão (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	94,80	Reembolso	0,00	Total Viagem						455,30	
000590/16	ROSANA SOIBELMANN GLOCK	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	09/05/2016	13/05/2016	Uruguaiana (RS)	São Paulo (SP)	Veículo Próprio	4,0	849,60	0,00	849,60
							13/05/2016	13/05/2016	São Paulo (SP)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	955,80	0,00	955,80
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						851,70	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000591/16	ISABELA BRAGA DA MATTA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Visita Técnica / Orientada	20/05/2016	20/05/2016	Santana do Livramento (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/05/2016	20/05/2016	Rio Grande (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000594/16	CIRO ANDRE DE LIMA CAMPAO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Visita Técnica / Orientada	20/05/2016	20/05/2016	Santana do Livramento (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							20/05/2016	20/05/2016	Rio Grande (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							67,68
000597/16	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Encontro/Seminário	25/05/2016	25/05/2016	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/05/2016	26/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	227,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							503,96

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000598/16	JAQUELINE SILINSKE	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Visita Técnica / Orientada	20/05/2016	20/05/2016	Santana do Livramento (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/05/2016	20/05/2016	Rio Grande (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000599/16	DANIELA VIEIRA GOULARTE	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2016	31/05/2016	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/05/2016	31/05/2016	Caçapava do	São Gabriel (RS)	Veículo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									Sul (RS)		Oficial				
							31/05/2016	31/05/2016	São Gabriel (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/05/2016	31/05/2016	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000600/16	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2016	31/05/2016	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/05/2016	31/05/2016	São Gabriel (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000602/16	LUCIANO ELIAS DE SENNA	PRPLADEA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2016	31/05/2016	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/05/2016	31/05/2016	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/05/2016	31/05/2016	São Gabriel (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/05/2016	31/05/2016	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	67,68
000605/16	MARCIO JOSE LORD DE FREITAS	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Mobilidade Docente	20/05/2016	21/05/2016	São Gabriel (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							21/05/2016	21/05/2016	Alegrete (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	10,41	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	255,09
000606/16	MARCIO JOSE LORD DE FREITAS	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Mobilidade Docente	27/05/2016	28/05/2016	São Gabriel (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							28/05/2016	28/05/2016	Alegrete (RS)	Retorno para	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										São Gabriel (RS)	Oficial				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	10,41	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						255,09	
000608/16-1C	CENIO BACK WEYH	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	19/05/2016	21/05/2016	Santo Ângelo (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							21/05/2016	21/05/2016	Jaguarão (RS)	Retorno para Santo Ângelo (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						442,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000609/16-1C	ANA LUCIA SOUZA DE FREITAS	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	19/05/2016	20/05/2016	Porto Alegre (RS)	Rio Grande (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							20/05/2016	21/05/2016	Rio Grande (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							21/05/2016	21/05/2016	Jaguarão (RS)	Retorno para São Leopoldo (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	76,05	Reembolso	0,00	Total Viagem						518,55	
000626/16	MARCELO DA SILVA ROCHA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação	Nacional - A Serviço	20/05/2016	21/05/2016	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
					de Contas		21/05/2016	21/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						244,68	
000627/16	MARINES ANDREA KUNZ	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/05/2016	20/05/2016	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/05/2016	20/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						183,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000629/16	FABIO DE ARAUJO PEDRON	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	19/05/2016	21/05/2016	Urugaiana (RS)	Passo Fundo (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							21/05/2016	21/05/2016	Passo Fundo (RS)	Retorno para Urugaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						400,86	
000632/16	MARIANA PEREIRA CASTRO FIGUEIRA	NI	UNIPAMPA	INTERNACIONAL	Concluída	Visita Técnica / Orientada	27/05/2016	28/05/2016	Santana do Livramento (RS)	Montevidéu (Uruguai)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/05/2016	29/05/2016	Montevidéu (Uruguai)	Retorno para Santana do	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	0,00	0,00	
												Sub-Total	0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	0,00	
000633/16	CARLOS FREDERICO CECCON LANES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/S eminário	19/05/2016	21/05/2016	Uruguaiana (RS)	Passo Fundo (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00	
							21/05/2016	21/05/2016	Passo Fundo (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50	
													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	0,00	0,00	
												Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	400,86	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000634/16	VIVIANI CORREIA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	19/05/2016	21/05/2016	Uruguiana (RS)	Passo Fundo (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							21/05/2016	21/05/2016	Passo Fundo (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						400,86	
000650/16	GIOVANI TAFFAREL BERGAMIN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	19/05/2016	21/05/2016	Uruguiana (RS)	Passo Fundo (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							21/05/2016	21/05/2016	Passo Fundo (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	400,86
000666/16-1C	DULCE MARI DA SILVA VOSS	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	30/05/2016	01/06/2016	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							01/06/2016	01/06/2016	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	380,04
000667/16	IGOR MENDES KRUGER	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	24/05/2016	27/05/2016	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	3,0	637,20	0,00	637,20
							27/05/2016	27/05/2016	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	743,40	0,00	743,40
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						755,12	
000686/16	RONALDO BERNARDINO COLVERO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/05/2016	13/05/2016	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
	13/05/2016						13/05/2016	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
000724/16	BARBARA REGINA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em	Nacional - A	06/05/2016	07/05/2016	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	GONCALVES VAZ				Planejamento	Serviço					Oficial				
							07/05/2016	07/05/2016	Jaguarão (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						265,50	

PARTE 03

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 65, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001231/2016-83.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Mauricius Selvero Pazinato**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1092867, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 66, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000857/2016-72.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor, **Daniel Gomes Mesquita**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1660759, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 67, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000840/2016-15.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora, **Silvane Vestena**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1781796, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 68, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo Nº. 23100.002399/2013-63.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Luísa Zuravski**, SIAPE 1931929, para exercer atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Controle de Qualidade de Medicamentos e Química Farmacêutica (Sala 429) e de Imunologia Geral e Clínica (Sala 415), junto ao Campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, conforme Laudo Técnico Pericial Nº 005-UR/2016, de 02 de maio de 2016.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 69, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000862/2016-85.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor, **Pedro Fernando Teixeira Dorneles**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671787 lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 70, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002827/2015-10,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Elder de Macedo Rodrigues**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Alegrete, na cidade de Alegrete, a contar de 28 de abril de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 71, DE 03 DE MAIO DE 2016.

AO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001388/2016-17.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Lidiane Cechim Volpato** matrícula SIAPE nº 2068746 ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Eletricista passando-o(a) do Nível de Capacitação I para II, a partir de 27 de abril de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 72, DE 03 DE MAIO DE 2016.

AO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001390/2016-88.

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Fabício Garcia Marcon** matrícula SIAPE nº 1756759 ocupante do cargo de Operador de Câmera de Cinema e TV, Classe/Nível/Padrão D-204, a partir de 26 de abril de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 73, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do processo N°. 23100.002399/2013-63.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de Localização e Concessão N° 68, emitida em 02 de maio de 2016, referente ao Adicional de Insalubridade da servidora **Luísa Zuravski**. Onde se lê: “**Imunologia Geral e Clínica (Sala 415)**”; leia-se: “**Imunologia Clínica e Toxicologia (Sala 415)**”.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 74, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo Nº. 23100.002746/2013-58.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Melina Bucco Soares**, SIAPE 2068765, para exercer atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Bioquímica Geral e Clínica (Sala 413) e de Biotecnologia da Reprodução (Biotech), junto ao Campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, conforme Laudo Técnico Pericial Nº 010-UR/2016, de 03 de maio de 2016.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 75, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Edital nº 104/2015 e do Processo nº 23100.000885/2015-17,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **Gabriel Garcia Barreto**, SIAPE 2192351, ocupante do cargo de Assistente Administração, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na PROGESP, na cidade de Bagé/RS, para passar a ter exercício na Assessoria de Relações Internacionais – ARINTER no Campus Santana do Livramento, na cidade de Santana do Livramento/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 76, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 58, emitida em 29 de abril de 2016, de Progressão Funcional do servidor **Ignacio Pablo Traversa Tejero**,

Onde se lê: do Nível II para o III da Classe C, denominada Professor Adjunto

Leia-se: do Nível I para o II da Classe C, denominada Professor Adjunto

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 77, DE 03 DE MAIO DE 2016.

AO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001411/2016-65

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Iuri de Quadros Barcellos** matrícula SIAPE nº 2073133 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-202, a partir de 03 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 78, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002743/2014-03,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Celso Nobre da Fonseca**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Alegrete, na cidade de Alegrete, a contar de 02 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 79, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000232/2014-49,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Elizangela Dias Pereira**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Bagé, na cidade de Bagé, a contar de 03 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 80, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000640/2014-09,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Sérgio de Souza Silveira**, cargo de Auditor, Nível/Padrão E-101, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Gabinete da Reitoria-Auditoria Interna, na cidade de Bagé, a contar de 28 de abril de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 81, DE 05 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000728/2016-84.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor, **Cláudio Sonáglio Albano**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1550998, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 82, DE 05 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.0003269/2015-18,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Aniara Ribeiro Machado**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Dom Pedrito, na cidade de Dom Pedrito, a contar de 04 de maio de 2016.

César Augustos Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 83, DE 05 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000075/2016-33

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Ana Eveline Viana Marinho** matrícula SIAPE nº 1756465 ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Biologia passando-o(a) do Nível de Capacitação III para IV, a partir de 25 de abril de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 84, DE 05 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 15, emitida em 20 abril de 2016, de Progressão por Capacitação, processo nº 23100.000714/2016-61, do(a) servidor(a) **João Tomaz Silva Barcellos Junior**, Onde se lê: SIAPE nº 1756720; Leia-se: SIAPE nº 2162886.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 85, DE 05 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000975/2016-81.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A, da Carreira do Magistério Superior**, à servidora **Vanessa Bley Ribeiro**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1861668, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 86, DE 05 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000201/2014-98,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Rafael Lizandro Schumacher**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Dom Pedrito, na cidade de Dom Pedrito, a contar de 05 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 87, DE 05 DE MAIO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 710, emitida em 30 de março de 2016, de Aceleração da Promoção do servidor **Thiago Antonio Beuron**,

Onde se lê: Aceleração da Promoção, do Nível II da Classe B, denominada Professor Assistente;

Leia-se: Aceleração da Promoção, do Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 88, DE 06 DE MAIO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 38, emitida em 29 de abril de 2016, de Retribuição por Titulação da servidora **Ana Cláudia Fagundes Antunes**,

Onde se lê: com efeitos financeiros a partir de 20 de novembro de 2015;

Leia-se: com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 89, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001278/2016-47.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor, **Roberlaine Ribeiro Jorge**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850817, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 90, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexandre Dias Barbosa**, cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica-Campus São Borja, na cidade de São Borja, a contar de 02 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 91, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000708/2014-41,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Lucas Nabolotnyj Martinez**, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível/Padrão D-101, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Administrativa- Campus São Borja, na cidade de São Borja, a contar de 29 de abril de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 92, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Processo nº 23100.003663/2015-48,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **Eliade Ferreira Lima**, SIAPE 2235180, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, na cidade de Dom Pedrito/RS, para passar a ter exercício no Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana /RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 93, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003583/2015-92.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Laura Alves Scherer**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2016386, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 94, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001103/2016-30.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Simone Dornelles Venquiaruto**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2119790, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Moisés Vieira Henrique**, cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Gabinete da Reitoria-Secretaria do Gabinete do Reitor, na cidade de Bagé, a contar de 05 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 96, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001416/2016-98,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Aline da Silva Alvarenga**, cargo de Relações Públicas, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Bagé - Direção, na cidade de Bagé, a contar de 18 de abril de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 97, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001445/2016-50,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Roberta Colares Machado**, cargo de Assistente em Administração, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Reitoria - Gabinete da Reitoria – Secretaria Executiva, na cidade de Bagé, a contar de 8 de abril de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001446/2016-02,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Franciele Teixeira Alves Branco**, cargo de Assistente em Administração, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria de Administração – Coordenadoria de Material e Patrimônio – Divisão de Patrimônio, na cidade de Bagé, a contar de 4 de abril de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 99, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria nº 75, emitida em 03 de maio de 2016, de Remoção do servidor **Gabriel Garcia Barreto**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Para passar a ter exercício na Assessoria de Relações Internacionais - ARINTER no Campus Santana do Livramento, na cidade Santana do Livramento.

Leia-se:

Para passar a ter exercício na Assessoria de Relações Internacionais - ARINTER do Gabinete da Reitoria, na cidade Santana do Livramento.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000269/2016-39,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Simone Maria Martins Jorge**, matrícula SIAPE 2177143, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 10 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001359/2016-47,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Daniel Valter Vieira Lopes**, matrícula SIAPE 2175462, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 06 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001284/2016-02,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Januário Dias Ribeiro**, matrícula SIAPE 2173863, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Física, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 05 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000881/2016-10,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Marcio Alessandro Cossio Baez**, matrícula SIAPE 1900267, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 10 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 104, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.0003612/2015-16,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Marcílio Baltazar Teixeira**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Itaqui, na cidade de Itaqui, a contar de 16 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 105, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003445/2015-11,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alex Sandro Gomes Leão**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Itaqui, na cidade de Itaqui, a contar de 16 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 106, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Vinicius Goulart Duarte Soares da Silva**, cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Gabinete da Reitoria-Chefia do Gabinete da Reitoria-Secretaria Executiva, na cidade de Bagé, a contar de 12 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001275/2016-11,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Rodrigo Martins da Silva**, matrícula SIAPE 2295504 ocupante do cargo de Nutricionista, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 13 de abril de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 108, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001420/2016-56,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Sérgio de Souza Silveira**, matrícula SIAPE 1727717 ocupante do cargo de Auditor, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 02 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001485/2016-00,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Tiago Malaguez Perez**, matrícula SIAPE 1830359 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-304, a partir de 09 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 110, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001111/2016-86.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Marília Ferreira Tamiosso**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2124220, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 111, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Processo nº 23100.002912/2015-88,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **Carmen Regina Dorneles Nogueira**, SIAPE 1850292, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, na cidade de Jaguarão/RS, para passar a ter exercício no Campus São Borja, na cidade de São Borja /RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001586/2016-72,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Alexandre Dias Barbosa**, matrícula SIAPE 2310647 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 10 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI nº 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnicos Administrativos em Educação abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	CLASSE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
1883247	CECILIA PETINGA IRALA	D	202	03	07/05/2016
2179380	CRISTIANO RIBEIRO MARTINS	D	101	02	25/05/2016
1787917	DANIEL FREITAS DOS SANTOS	D	404	05	21/05/2016
2175462	DANIEL VALTER VIEIRA LOPES	D	101	02	06/05/2016
2175409	GRAZIANE RODRIGUES DE VARGAS	D	101	02	06/05/2016
2173863	JANUARIO DIAS RIBEIRO	D	101	02	05/05/2016
1896451	JOAO CARLOS PRERNISKA JAROSEZWSKI	D	303	04	01/05/2016
1444960	LILIAN JANINE DE BARROS BECKMANN	D	407	08	23/05/2016
2174500	LUCIANO PIRES DORNELLES	D	101	02	04/05/2016
1572671	MARCIO LUCIANO DOS SANTOS CAMPOS	D	406	07	30/05/2016
1571985	MARILDA TERESINHA DE OLIVEIRA	D	306	07	16/05/2016
2177360	MONICA BRASIL CAUMO	D	101	02	20/05/2016
1788935	QUEILA DAIANE FONSECA DO AMARAL	D	404	05	25/05/2016
2179776	RAFAEL UBERTI MACHADO	D	101	02	24/05/2016
1898543	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	D	303	04	09/05/2016
1572673	ROSENARA MURARI MULAZANI	D	406	07	22/05/2016

1570833	SANDRA MARA SILVA DE LEON	D	406	07	02/05/2016
2177143	SIMONE MARIA MARTINS JORGE	D	101	02	10/05/2016
1901344	SOCRATES PEREIRA DE SOUZA	D	303	04	30/05/2016
2852530	AMANDA MEDEIROS BRAGA	E	303	04	09/05/2016
1569606	CAREN ROSSI	E	406	07	16/04/2016
1570497	CAROLINE FERREIRA MAINARDI	E	406	07	02/05/2016
1665541	FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA	E	405	06	12/05/2016
2178327	FRANCELI COUTO JORGE	E	101	02	21/05/2016
2173184	IGOR MENDES KRUGER	E	101	02	04/05/2016
1570578	JAQUELINE MOTA PIRES	E	406	07	02/05/2016
1900774	JULIANA YOUNG	E	303	04	10/05/2016
1900772	KARINE BRAGA MOREIRA	E	303	04	24/05/2016
2176820	LEANDRO LUIZ LIED	E	101	02	10/05/2016
1901461	LETICIA ZORZELA	E	303	04	22/05/2016
1901954	LOURDES CARUCCIO HIRSCHMANN	E	303	04	03/05/2016
1665484	LUIS FELIPE MACHADO DA SILVA	E	405	06	20/05/2016
1663279	MARCELO DA SILVA SCHUSTER	E	405	06	03/05/2016
1900771	MARCELO DE JESUS DIAS DE OLIVEIRA	E	303	04	21/05/2016
1900267	MARCIO ALESSANDRO COSSIO BAEZ	E	303	04	10/05/2016
1663525	RICARDO BERNARDINO DE MELO	E	305	06	06/05/2016

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001590/2016-31,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **lasmin Bandeira**, matrícula SIAPE 2074573, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 09 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 115, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001589/2016-14,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Lisiane Guterres Pedroso**, matrícula SIAPE 1756800, ocupante do cargo de Assistente Social, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 10 maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 116, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001585/2016-28,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Marcelo de Jesus Dias de Oliveira**, matrícula SIAPE 1900771, ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Civil, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 21 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 117, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001418/2016-87

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Alessandra Barazzutti** matrícula SIAPE nº 1886851 ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação III para IV, a partir de 27 de abril de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE MAIO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001423/2016-90

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Douglas Pires Borges** matrícula SIAPE nº 1619263 ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação passando-o(a) do Nível de Capacitação III para IV, a partir de 03 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE MAIO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001460/2016-06,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Igor Mendes Krüger**, matrícula SIAPE 2173184, ocupante do cargo de Músico, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 04 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE MAIO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001530/2016-18

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Milena Skolaude Carvalho** matrícula SIAPE nº 1573565 ocupante do cargo de Administrador passando-o(a) do Nível de Capacitação III para IV, a partir de 11 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 121, DE 23 DE MAIO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001573/2016-01,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Nara Denise Rubim Quines**, matrícula SIAPE 2164211, ocupante do cargo de Relações Públicas, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 25 de abril de 2016.

Cesar Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 122, DE 25 DE MAIO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.0003270/2015-34,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Camila Aparecida Tolentino Cicuto**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Dom Pedrito, na cidade de Dom Pedrito, a contar de 13 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 123, DE 25 DE MAIO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003271/2015-89,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Leandro Duso**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Dom Pedrito – Coordenação Acadêmica, na cidade de Dom Pedrito, a contar de 13 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 124, DE 25 DE MAIO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001086/2016-31,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Rafael Uberti Machado**, matrícula SIAPE 2179776, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 24 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 125, DE 25 DE MAIO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001419/2016-21,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Carolina de Corrêa Marques**, matrícula SIAPE 2054545, ocupante do cargo de Psicólogo, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 03 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 126, DE 25 DE MAIO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001153/2016-17,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Graziane Rodrigues de Vargas**, matrícula SIAPE 2175409, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 06 de maio de 2016.

Cesar Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE MAIO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos dos Processos nº 23100.001638/2016-19 e do Edital nº 104/2015, nº 23100.000885/2015-17,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **Guilherme Frederico Muller**, SIAPE nº 2078598, ocupante do cargo de Administrador, Classe/Nível E-202, lotado na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e em exercício no Campus Bagé, em Bagé/RS, para passar a ter exercício no Campus São Borja, na cidade de São Borja/RS, em no mínimo dez e no máximo trinta dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 128, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003448/2015-47,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Luiz Carlos Radtke**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Itaqui, na cidade de Itaqui, a contar de 25 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 129, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002389/2015-90,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Francielle de Lima**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Jaguarão, na cidade de Jaguarão, a contar de 24 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 130, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001576/2016-37,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Luciano Pires Dornelles**, matrícula SIAPE 2174500, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 12 de maio de 2016.

Cesar Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 131, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001595/2016-63,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Marlucy Farias Medeiros**, matrícula SIAPE 1697725, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 11 de maio de 2016.

Cesar Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 132, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001598/2016-05,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MEURER SANDIM GONÇALVES**, matrícula SIAPE 2164214, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 13 de maio de 2016.

Cesar Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 133, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001229/2016-12.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Franciele Braz de Oliveira Coelho**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1014821, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

Cesar Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 134, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001110/2016-31.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Tonismar dos Santos Pereira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2126801, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

Cesar Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 135, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.0000307/2014-91,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Katiuscia de Fátima Schiemer Vargas**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Santana do Livramento, na cidade de Santana do Livramento, a contar de 19 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 136, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.0003450/2015-16,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Marilia Teresa de Oliveira**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana, a contar de 23 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 137, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001631/2016-99,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Anderson Cagliari**, matrícula SIAPE 2151223, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 16 de maio de 2016.

Cesar Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 138, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001640/2016-80,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Isadora Martins Dos Santos**, matrícula SIAPE 2166441, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 16 de maio de 2016.

Cesar Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 139, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001641/2016-24,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Liane Santariano Sant'Anna**, matrícula SIAPE 1755660, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 17 de maio de 2016.

Cesar Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 140, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Valéria Fontoura Nunes**, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto à Reitoria – Consultoria Jurídica, na cidade de Bagé, a contar de 01 de abril de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 141, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001439/2016-01.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, ao servidor **Carlos Alexandre Oelke**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1852144, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 142, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001496/2016-81.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, para o **Nível I da Classe C**, denominada **Professor Adjunto**, ao servidor **Pedro Castro Menezes Xavier de Mello e Silva**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1939746, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 143, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001442/2016-16.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, ao servidor **Rodolfo Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1818692, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 144, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001608/2016-02.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Alisson Simonetti Milani**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1053716, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 145, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001625/2016-31.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Mara Elisângela Jappe Goi**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2063275, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 146, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001607/2016-50.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora, **Nirlene Fernandes Cechin**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1342027, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 147, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001622/2016-06.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente **do Nível II da Classe B, denominada Professor Assistente**, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora, **Karla Beatriz Vivian Silveira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2709781, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 148, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.001471/2016-88.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutora**, à servidora **Cátia Rosana Dias Goulart**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1118787, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 149, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.001440/2016-27.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutor**, ao servidor **Sandro Martins Costa Mendes**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1494604, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 150, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001304/2016-37.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora, **Anelise Marlene Schmidt**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1291921, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 151, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001443/2016-61.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Daniela Virote Kassick Muller**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2047717, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 152, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001437/2016-11.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Gustavo Segabinazzi Saldanha**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2075372, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001612/2016-62.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora, **Andressa Carolina Jacques**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1813843, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 154, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001492/2016-01.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora, **Bruna Denardin da Silveira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1582437, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 155, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001434/2016-70.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora, **Carolina Freddo Fleck**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652357, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 156, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001459/2016-73.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora, **Cenir Gonçalves Tier**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2761113, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 157, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001456/2016-30.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora, **Claudete Izabel Funguetto**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1558232, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 158, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001619/2016-84.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora, **Cristina Cardoso**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1433543, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 159, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001344/2016-89.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor, **Eduardo André Bender**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2869861, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 160, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001306/2016-26.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor, **Felipe Caron**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1852145, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 161, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001491/2016-59.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor, **Luis Fabiano Santos da Costa**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1907847, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 162, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001305/2016-81.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora, **Maria Lucia Pozzatti Flores**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1324326, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 163, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001490/2016-12.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora, **Silviana Rosso**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1566642, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 164, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001609/2016-49.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora, **Zila Letícia Goulart Pereira Rêgo**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1780274, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

César Augustus Techemayer

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 165, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.0000333/2016-81,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Igor Magalhaes Clemente**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Caçapava do Sul, na cidade de Caçapava do Sul, a contar de 24 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 166, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 805, de 19 de abril de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.0003442/2015-70,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Rafael Kobata Kimura**, cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Bagé, na cidade de Bagé, a contar de 25 de maio de 2016.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	INÍCIO	FIM
1947902	LEONARDO ROHRSETZER DE LEON	30/mai/16	08/jun/16
2850804	LEONARDO ROSA PAIXAO	16/mai/16	25/mai/16
2058941	LUCAS GERALDO CAMPOS DALENOGARE	30/mai/16	07/jun/16
2216334	LUIS ANTONIO SOUSA RODRIGUES JUNIOR	04/mai/16	13/mai/16
1751802	MARILENA CORREA FIALHO	16/mai/16	25/mai/16
2153432	MURILO DOTTO LUZ	25/mai/16	03/jun/16
1822918	SILVANA DALMASO TOLFO	30/mai/16	08/jun/16
1655046	TAIS JANAINA VARGAS LOPES	30/mai/16	08/jun/16
2076038	TAISE DIEMINGER TAUBE	03/mai/16	12/mai/16
1828615	VAGNER DA SILVA FAGUNDES	16/mai/16	25/mai/16
1570578	JAQUELINE MOTA PIRES	17/mai/16	25/mai/16
2153560	FAUSTINO ALVERICO DE LIMA JUNIOR	16/mai/16	25/mai/16
2078235	HEIDE ROSE FELDMANN	30/mai/16	30/mai/16
1755944	ROSANE MARIA SIELO	30/mai/16	01/jun/16
1583140	SIRNE DA PIEVE JORNADA	02/mai/16	11/mai/16
2124165	ALGACIR JOSE RIGON	09/mai/16	10/mai/16
1637823	DANIEL FRANCO	16/mai/16	25/mai/16
2150984	DANIEL PAZZINI ECKHARDT	16/mai/16	25/mai/16
2055130	FATIMA DE LURDES BARCELLOS DA ROSA	18/mai/16	25/mai/16
2079921	FERNANDA RODRIGUES MULLER	30/mai/16	08/jun/16
2066591	GUILHERME JONER	16/mai/16	25/mai/16
2075514	ISABEL CRISTINA EISENHARDT DE MELLO	09/mai/16	28/mai/16
2153869	MARCELO MORO	30/mai/16	08/jun/16
2220617	MARITZA COSTA MORAES	02/mai/16	15/mai/16
1570833	SANDRA MARA SILVA DE LEON	16/mai/16	25/mai/16
1760240	SHEROL ACOSTA RODRIGUES	16/mai/16	25/mai/16
1896351	VINICIUS PICCIN DALBIANCO	16/mai/16	30/mai/16
2144590	WILLIAN DOS SANTOS TRICHES	16/mai/16	25/mai/16
2073688	GUSTAVO PAIM BERNED	02/mai/16	21/mai/16
2115490	JANICE DE FATIMA FACCO	09/mai/16	14/mai/16
1754462	JULIO CESAR DE CARVALHO LOPES	02/mai/16	11/mai/16
2068746	LIDIANE CECHIM VOLPATO	16/mai/16	25/mai/16
1884400	RAUL AGUIAR TEIXEIRA	16/mai/16	25/mai/16
1570418	CRISTINA BRITO OLIVEIRA	16/mai/16	25/mai/16
1863243	FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA	16/mai/16	25/mai/16
2192383	LILIANA CASSOL DOS SANTOS	02/mai/16	16/mai/16
1850814	MARCELO LUSA	30/mai/16	13/jun/16
1888365	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	30/mai/16	18/jun/16

2210936	ANA PAULA GUEX FALCAO	23/mai/16	21/jun/16
1034214	ITAMARA MARTINS DE SOUZA	16/mai/16	25/mai/16
1832505	TELMO ARNALDO BRISSOW	16/mai/16	25/mai/16
2210012	VERALDO CAMARGO BRAGA	04/mai/16	13/mai/16
2153888	ADRIANO CORREIA RODRIGUES	09/mai/16	23/mai/16
1949576	CLARISSA SANTOS DE MIRANDA	02/mai/16	16/mai/16
1581002	CLAUDIO COLARES ALVES	02/mai/16	11/mai/16
1581002	CLAUDIO COLARES ALVES	12/mai/16	20/mai/16
2153115	EDILSON CALVETE BLANCO	09/mai/16	07/jun/16
1883924	JULIANA ROSE JASPER	04/mai/16	18/mai/16
1049033	ALESSANDRA MARCONATTO	23/mai/16	09/jun/16
1996642	ALEXANDRE VICENTINE XAVIER	23/mai/16	11/jun/16
1126896	GREICE PINTO MEIRELES	20/mai/16	03/jun/16
2150699	MATEUS SILVA DE MEDEIROS	16/mai/16	25/mai/16
1716279	RONALDO BERNARDINO COLVERO	02/mai/16	16/mai/16
1585781	ANA JULIA TEIXEIRA SENNA SARMENTO BA	23/mai/16	06/jun/16
1021847	ANDRESSA ROCHA LHAMBY	02/mai/16	08/mai/16
1852137	DAIANE MACEDO DE OLIVEIRA	04/mai/16	13/mai/16
1756720	DIOGO ALVES ELWANGER	27/mai/16	05/jun/16
1759932	JEFERSON LUIS STEINDORFF DE ARRUDA	16/mai/16	24/mai/16
1982766	JOAO LINDOLFO MEIRA	30/mai/16	08/jun/16
2155447	KAREN FOLETTO FERREIRA	30/mai/16	08/jun/16
1568761	LISETE DOS SANTOS MOTA PADILHA	16/mai/16	25/mai/16
1718248	LUCIANA BORBA BENETTI	02/mai/16	15/mai/16
1734310	SUSIANE CAVINATTO MEIRA	30/mai/16	08/jun/16
2066241	ALESSANDRA MELISE GOLKE	06/mai/16	25/mai/16
1953937	FELIPE ISQUIERDO BERNARDI	02/mai/16	16/mai/16
1950988	HIGOR RODRIGUES DA SILVA	30/mai/16	08/jun/16
1759919	IVAN LUIZ DE OLIVEIRA	16/mai/16	25/mai/16
2056565	JOSE CURY FILHO	16/mai/16	25/mai/16
2059168	MARCIANA DEMARCHI	23/mai/16	01/jun/16
2075476	MATEUS JOSE SUDANO	26/mai/16	09/jun/16
1756339	RICARDO ELIAS DOS SANTOS SCHOLZ	09/mai/16	23/mai/16
2164207	RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES	16/mai/16	25/mai/16
1947878	CADIA CAROLINA MOROSETTI FERREIRA	23/mai/16	01/jun/16
2073399	CECILIA FERRO DA CUNHA	17/mai/16	25/mai/16
1771422	JORGE FRANCISCO MARGARITES ROCHA	30/mai/16	08/jun/16
2153000	LUIS FERNANDO LACERDA LENCE	02/mai/16	16/mai/16
1852997	MICHEL CABRERA DA SILVEIRA	17/mai/16	25/mai/16
1754191	TULON PEREIRA DA FONTOURA	16/mai/16	25/mai/16
1755948	RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI	16/mai/16	21/mai/16
2058913	IGOR DA SILVA ANTUNES	16/mai/16	25/mai/16

1769205	PIERRE CORREA MARTIN	30/mai/16	08/jun/16
1445833	JOSIMAR SFREDDO	16/mai/16	25/mai/16
1940649	LUIS GUILHERME PIRES MOURA	09/mai/16	18/mai/16
1759763	PAULA LEONETTI PALMAM	16/mai/16	25/mai/16
2055256	BRUNA LOUREIRO DENKIN	02/mai/16	16/mai/16
1755614	DIOGO FERREIRA BICCA	30/mai/16	07/jun/16
2150736	MARILICE CORTES	05/mai/16	14/mai/16
1751745	ALINE REINHARDT DA SILVEIRA	16/mai/16	25/mai/16
2145517	EDUARDO AQUINO MARTINEZ	02/mai/16	11/mai/16
2147651	LUAN KOCHANN ZUBARAN	09/mai/16	18/mai/16
2073011	MATEUS MACK WEBER	16/mai/16	25/mai/16
1570288	ALEXANDRE BORBA DE OLIVEIRA	16/mai/16	25/mai/16
2946417	IVANI SOARES	16/mai/16	25/mai/16
356782	WAGNER LUIZ MUNHOZ DEAMICI	02/mai/16	16/mai/16
1756794	ROSEANE BUENO LANGARO	23/mai/16	01/jun/16
1570432	CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES	16/mai/16	25/mai/16
1832519	ROSANGELA BEATRIZ BUHSE	11/mai/16	20/mai/16
1952207	CYLENE DE OLIVEIRA BORGES	02/mai/16	11/mai/16
1755930	THIAGO DAL FORNO ARAUJO	16/mai/16	25/mai/16
1755839	BRUNO MARTINATO DE BARROS	02/mai/16	21/mai/16
1863161	VERONICA MORALES ANTUNES	11/mai/16	25/mai/16
2153413	CRISTIANE GOULART MENEZES	16/mai/16	25/mai/16
2167068	LEOMAR CASSOL MONEGO	16/mai/16	25/mai/16
2192690	NATIELI LUIZA BRANCO	30/mai/16	08/jun/16
2154154	ANDREIA CRISTINA MUCHA GALLON	16/mai/16	25/mai/16
1445547	MARCOS ALVES FOGASSA	23/mai/16	01/jun/16
2059728	DIONES ANTONIO HOHEMBERGER	04/mai/16	01/jun/16
1832665	GEISON TIAGO RIBEIRO JARDIM	02/mai/16	16/mai/16
1571162	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	23/mai/16	05/jun/16

LICENÇAS

Matrícula	Nome	Ocorrência	Início	Fim
1781796	Silvane Vestena	Licença Tratamento de Saúde	28/03/16	18/07/16
1049681	Valéria Gonçalves Scangarelli Matte	Licença Tratamento de Saúde	25/04/16	01/05/16
1570384	Darlise Nunes Ferreira	Licença Tratamento de Saúde	18/04/16	27/04/16
1754486	Miriam Moreira da Silveira	Licença Tratamento de Saúde	25/04/16	29/04/16
1752231	Francieli Calgaro	Licença Tratamento de Saúde	12/04/16	15/04/16
1901278	Paulo Guedes dos Santos	Licença Tratamento de Saúde	18/04/16	20/04/16
1571985	Marilda Teresinha de Oliveira	Licença Tratamento de Saúde	27/04/16	28/04/16
1755660	Liane Santariano Sant'Anna	Licença Tratamento de Saúde	18/04/16	20/04/16
1755660	Liane Santariano Sant'Anna	Licença Tratamento de Saúde	25/04/16	01/05/16
1895460	Ruth Pereira Castro	Licença Tratamento de Saúde	18/04/16	20/04/16
1895460	Ruth Pereira Castro	Licença Tratamento de Saúde	25/04/16	27/04/16
1754197	Adriane Roedel Hirdes	Licença Tratamento de Saúde	25/04/16	29/04/16
1829484	Hernane Martins Albrecht	Licença Tratamento de Saúde	25/04/16	29/04/16
1643769	Gilmar Brondani	Licença Tratamento de Saúde	04/05/16	10/05/16
1643769	Gilmar Brondani	Licença Tratamento de Saúde	16/05/16	20/05/16
2241062	Suzana Cavalheiro	Licença Tratamento de Saúde	27/04/16	11/05/16
2089206	João Paulo Lunelli	Licença Tratamento de Saúde	15/04/16	11/08/16
1852137	Daiane Macedo de Oliveira	Licença Tratamento de Saúde	27/04/16	28/04/16
1049681	Valéria Gonçalves Scangarelli Matte	Licença Tratamento de Saúde	02/05/16	05/05/16
1586815	Maria Cristina Carpes Marchesan	Licença Tratamento de Saúde	27/04/16	30/04/16
1781274	Tierre Batista Migliorin	Licença Tratamento de Saúde	11/04/16	15/04/16
1300258	Tisa Echevarria Leite	Licença Tratamento de Saúde	29/04/16	04/05/16
1754486	Miriam Moreira da Silveira	Licença Tratamento de Saúde	02/05/16	04/05/16

2188342	Liliane Carvalho Bica	Licença Tratamento de Saúde	09/05/16	31/05/16
2147643	Maria Carolina dos Santos Figueiredo	Licença Tratamento de Saúde	03/05/16	03/05/16
2164218	Diogo Silveira Kersten	Licença Tratamento de Saúde	12/04/16	13/04/16
1611999	Alba Cristina Botelho Muniz	Licença Tratamento de Saúde	28/04/16	29/04/16
1852137	Daiane Macedo de Oliveira	Licença Tratamento de Saúde	02/05/16	08/05/16
1998330	Ailime Ferreira Rodrigues	Licença Tratamento de Saúde	03/05/16	04/05/16
380941	Nara Rejane Zamberlan dos Santos	Licença Tratamento de Saúde	26/04/16	07/05/16
2054039	Leila Maria Saldanha Dias	Licença Tratamento de Saúde	06/05/16	04/06/16
2209909	Fabiane Flores Penteadó Galafassi	Licença Tratamento de Saúde	09/05/16	31/05/16
2144596	Patrícia Forgiarini Firpo	Licença Tratamento de Saúde	02/05/16	16/05/16
1808339	Igor Poletto	Licença Tratamento de Saúde	04/05/16	06/05/16
2147643	Maria Carolina dos Santos Figueiredo	Licença Tratamento de Saúde	05/05/16	06/05/16
1792415	Elias de Souza Santana	Licença Tratamento de Saúde	12/05/16	27/05/16
1551139	Salette de Lourdes Cardoso Santana	Licença Tratamento de Saúde	17/04/16	15/06/16
1766122	Celeta Pereira de Freitas	Licença Tratamento de Saúde	09/05/16	11/05/16
2115470	Renata Giacomeli	Licença Tratamento de Saúde	03/05/16	06/05/16
2115470	Renata Giacomeli	Licença Tratamento de Saúde	10/05/16	14/05/16
1850805	Fatiani Nevesda Silva	Licença Tratamento de Saúde	10/05/16	13/05/16
1755660	Liane Santariano Sant'Anna	Licença Tratamento de Saúde	04/05/16	10/05/16
1779398	Roberto Dutra de Felice	Licença Tratamento de Saúde	09/05/16	10/05/16
1571985	Marilda Teresinha de Oliveira	Licença Tratamento de Saúde	04/05/16	06/05/16
2054545	Carolina de Correa Marques	Licença Tratamento de Saúde	19/05/16	20/05/16
1767585	Ciro Sanches Lopes	Licença Tratamento de Saúde	16/05/16	17/05/16
2280623	Marcos Gares Afonso	Licença Tratamento de Saúde	10/05/16	12/05/16
1585781	Ana Júlia Senna Sarmento Barata	Licença Tratamento de Saúde	12/05/16	13/05/16
1554817	Rosana Soibelmann Glock	Licença Tratamento de Saúde	18/05/16	18/05/16
2150984	Daniel Pazzini Eckhardt	Licença Tratamento de Saúde	09/05/16	13/05/16
1565767	Daiana Letícia Paiva Bezerra	Licença Tratamento de Saúde	13/05/16	17/05/16
2179776	Rafael Uberti Machado	Licença Tratamento de Saúde	05/05/16	20/05/16
1216637	Cristiane Garibaldi Botelho	Licença Tratamento de Saúde	19/05/16	02/06/16
2066115	Vanessa Bauer da Silveira	Licença Tratamento de Saúde	25/05/16	30/05/16
2289104	Tamiris Centeno Pereira da Rosa	Licença Tratamento de Saúde	10/05/16	13/05/16
1850805	Fatiani Nevesda Silva	Licença Tratamento de Saúde	17/05/16	20/05/16
1755660	Liane Santariano Sant'Anna	Licença Tratamento de Saúde	18/05/16	24/05/16
1515099	Gelson Peres da Silva	Licença Tratamento de Saúde	11/05/16	02/10/16
1802358	Renata Hernandez	Licença Tratamento de Saúde	18/05/16	22/05/16

	Lindemann			
1858216	Lucas de Quadro Feijó	Licença Tratamento de Saúde	16/05/16	17/05/16
2061285	Carla Ireni Borges Rodrigues	Licença Tratamento de Saúde	12/05/16	13/05/16
2144596	Patrícia Forgiarini Firpo	Licença Tratamento de Saúde	17/05/16	31/05/16
1065884	Marilisa Bialvo Hoffmann	Licença Tratamento de Saúde	18/05/16	31/05/16
1616604	Silvana Maria Aranda	Licença por Doença em Pessoa da Família	26/04/16	03/05/16
1832660	Fernanda do Amaral Ximendes	Licença por Doença em Pessoa da Família	25/04/16	04/05/16
1863161	Verônica Morales Antunes	Licença por Doença em Pessoa da Família	27/04/16	27/04/16
1203584	Lucilene Dornelles Mello	Licença por Doença em Pessoa da Família	11/04/16	15/04/16
1203584	Lucilene Dornelles Mello	Licença por Doença em Pessoa da Família	25/04/16	29/04/16
1058439	Rosângela Silva Gonçalves Nunes	Licença por Doença em Pessoa da Família	02/05/16	04/05/16
1948709	Stefan Vieira lopes	Licença por Doença em Pessoa da Família	19/05/16	20/05/16
1438154	Patricia dos Santos Moura	Licença Gestante	24/04/16	21/08/16
1555256	Patricia de Freitas Ferreira	Licença Gestante	26/04/16	23/08/16
1754486	Miriam Moreira da Silveira	Licença Gestante	05/05/16	01/09/16
2241062	Suzana Cavalheiro de Jesus	Licença Gestante	16/05/16	12/09/16
1833690	Melissa Welter Vargas	Licença Gestante	10/05/16	06/09/16
2046302	Cheila Denise Ottonelli Stopiglia	Prorrogação da Licença Gestante	03/05/16	01/07/16
1475788	Francielli Weber Santos Cibin	Prorrogação da Licença Gestante	09/05/16	07/07/16
2060176	Camila Mota da Rosa Scaglioni	Prorrogação da Licença Gestante	17/05/16	15/07/16
2161402	Fabiana Campos de Borba Vicent	Prorrogação da Licença Gestante	23/05/16	21/07/16
1632570	Cristiane Casagrande Denardin	Prorrogação da Licença Gestante	11/05/16	09/07/16
1895461	Menithen Ness Gouveia	Prorrogação da Licença Gestante	28/05/16	26/07/16
1895452	Bruno dos Santos Lindemayer	Doação de Sangue	20/04/16	20/04/16
2166431	Marcos Lopes de Souza	Concessão de Casamento	18/05/16	25/05/16
1652111	Andres Delgado Canedo	Concessão de Falecimento	17/05/16	24/05/16